Digitally signed by ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.527 | **CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2009** | **69 PÁGINAS**

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governador
MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado de Fazenda
MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
EDSON GIROTO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

Assembleia Legislativa
Presidente:
DEPUTADO JERSON DOMINGOS

Tribunal de Justiça
Presidente:
DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS

Tribunal de Contas
Presidente:
CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA

Defensora Pública Geral
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Procuradoria-Geral da Justiça
Procurador:
MIGUEL VIEIRA DA SILVA

Ministério Público Especial
Procurador-Chefe
MANFREDO ALVES CORRÊA

DECRETO

DECRETO 'O' N°. 093/2009, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9°, da Lei N°. 3.610, de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1°. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de AGOSTO de 2009

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I R$ 1,00

ANEXO AO DECRETO 'O' N. 093/2009, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

E S P E C I F I C A C A O	I N C F	E S F	G N D	F O N	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA						
TRIBUNAL DE JUSTICA						
05101.02.061.0003.20410000		F				
EFETIVA PRESTACAO JURISDICIONAL						
	3		1	00	1.000.000,00	0,00
	3		3	00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL				00	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.20520000		F				
INFORMATIZACAO DO PODER JUDICIARIO						
	2		3	40	505.000,00	0,00
SUBTOTAL				40	505.000,00	0,00
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MS						
FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MS						
09203.13.392.0018.21120000		F				
MODERNIZACAO DO PARQUE TECNICO E EXPANSAO DO SINAL DA TVE						
	2		3	81	1.036.286,00	0,00
SUBTOTAL				81	1.036.286,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
09902.08.244.0035.21710000		S				
PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA						
	3		3	50	0,00	549.248,72
09902.08.244.0035.21730000		S				
CONSTRUCAO DA CIDADANIA						
	3		4	50	6.056.855,72	0,00
09902.12.361.0035.21750000		S				
DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE EDUCACAO						
	3		4	50	0,00	5.507.607,00
SUBTOTAL				50	6.056.855,72	6.056.855,72
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL						
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURAL						
21207.20.122.0027.24540000		F				
AGRAER - ADMINISTRACAO						
	2		1	00	3.821.549,00	0,00
SUBTOTAL				00	3.821.549,00	0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
23205.12.364.0032.25550000		F				
PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO DAS ACOES DESENVOLVIDAS PELA UEMS						
	3		4	00	196.373,89	0,00
	3		5	00	0,00	196.373,89
SUBTOTAL				00	196.373,89	196.373,89
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS						
27901.10.128.0010.26670000		S				
FORMACAO TECNICA EM SAUDE - ESCOLA TECNICA DO SUS						
	3		3	81	0,00	10.000,00
27901.10.301.0010.26690000		S				
ESTRUTURACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA						
	3		3	81	10.000,00	0,00
SUBTOTAL				81	10.000,00	10.000,00
TOTAL				00	5.017.922,89	1.196.373,89
TOTAL				40	505.000,00	0,00
TOTAL				81	1.046.286,00	10.000,00
TOTAL				50	6.056.855,72	6.056.855,72
TOTAL GERAL					12.626.064,61	7.263.229,61

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERáVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2008 Nº Cadastral 0013/2008-SEFAZ

Processo nº 11/000.829/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e BRUNO MANGIAPELO e MARIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS MANGIAPELO.
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 012/2008, por mais 12 (doze), compreendendo o período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na cláusula 7.1.
Do Prazo: 1/8/2009 a 31/7/2010
Data de Assinatura: 29/7/2009
Assinam: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO, BRUNO MANGIAPELO e MARIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS MANGIAPELO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital o(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) pelo Tribunal Administrativo Tributário, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.
Embasamento legal: art.23, I c/c art.24, III da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - OUSADIA COM E REPRES LTDA IE: 28.286.318-4
AVE AFONSO PENA, 2081 – lj 16 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 10123 - E

2 - MATOSUL CONC DE VEIC E PECAS LTDA IE: 28.245.474-8
AVE JOAQUIM MURTINHO, 2350 - MIGUEL COUTO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 14295 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado(s) procedente(s) em parte, com reexame necessário junto ao Tribunal Administrativo Tributário, ou impetrar recurso voluntário perante o referido tribunal, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no
procedimento fiscal. O não cumprimento da presente intimação implicará no registro do crédito tributário na dívida ativa e a consequente cobrança por meio de processo de execução.
Embasamento legal: arts. 23, I c/c 24, I,"I" e 78, II, da lei n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AMERICEL S/A IE: 28.302.455-0
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1314 - ITANHANGA PARK - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 15953 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 7,70

SUMÁRIO

Decreto 01
Secretarias..... 02
Administração Indireta..... 09
Boletim de Licitações..... 43
Boletim de Pessoal..... 43
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 53
Poder Legislativo 57
Tribunal de Contas 60
Municipalidades..... 64
Publicações a Pedido..... 68

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - POSTO PRISCILA LTDA IE: 28.276.563-8
AVE COSTA E SILVA, 967 - VL PROGRESSO - CAMPO GRANDE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16965 - E

2 - AUTO POSTO VILELA LTDA IE: 28.309.496-6
ROD MS 80, s/n km 76,5l - CENTRO - ROCHEDO - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 16959 - E

Orgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820
Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Goncalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.222, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Institui o Núcleo de Melhoria da Gestão no âmbito da Superintendência de Gestão da Informação (SGI) da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o Programa Nacional de Gestão Pública (Gespública).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de participação da Administração Pública na gestão pela excelência;

Considerando o modelo de excelência estabelecido pelo Programa Nacional de Gestão Pública (Gespública);

Considerando a necessidade de se estabelecer as normas para a aplicação do programa de melhoria da gestão pública no âmbito da Superintendência de Gestão da Informação (SGI) da Secretaria de Estado de Fazenda,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Melhoria da Gestão no âmbito da Superintendência de Gestão da Informação (SGI) da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O Núcleo de Melhoria da Gestão será composto por representantes da SGI.

§ 2º O trabalho do Núcleo de Melhoria da Gestão da SGI será de caráter voluntário, em consonância com o estabelecido no Programa Nacional de Gestão Pública (Gespública), com ciência e apoio do Superintendente de Gestão da Informação.

Art. 2º Fica adotado o Modelo de Excelência estabelecido pelo Programa Nacional de Gestão Pública (Gespública).

Parágrafo único. Ficam definidos os critérios para a autoavaliação, conforme segue:

I – Critério 1: liderança (22 pontos);

II - Critério 2: estratégias e planos (22 pontos);

III – Critério 3: cidadãos (22 pontos);

IV - Critério 4: sociedade (22 pontos);

V - Critério 5: informações e conhecimento (22 pontos);

VI - Critério 6: pessoas (22 pontos);

VII - Critério 7: processos (22 pontos);

VIII - Critério 8: resultados (96 pontos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Na Resolução/SEFAZ N. 2.182, de 29 de janeiro de 2009, constante no Diário Oficial n. 7.476, de 09 de junho de 2009, referente ao cabeçalho do Anexo VII, página 12:

a) onde se lê: "JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007"
b) leia-se: "JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008"

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato de Adesão Nº. 003/2009 ao Contrato Corporativo Nº. 004/2009 Nº. Cadastral 0045/2009-SAD

Processo nº. 13/000.743/2009
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da SECRETARIA

DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ASSETUR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a adesão da Contratante-Aderente supra qualificada ao Contrato Corporativo n. 04/2009, tendo este como escopo a contratação em caráter corporativo da Associação supra qualificada e especializada no fornecimento de vales-transporte, sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão através de relatórios analíticos de informações gerais ou específicas, bem como o fornecimento de informações em meio digital.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo correrão à conta do orçamento aprovado para o exercício.

Ordenador de Despesas: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Est. Mensal
SEJUSP	3110106181002927210000	33.90.39.72	0100	4.140,00
		33.90.39.99		265,90

Amparo Legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666 de 21.06.93.
Valor: R$ 31.615,62 (Trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)
Data de Assinatura: 18/8/2009
Do Prazo: O Contrato de Adesão terá vigência de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Corporativo nº. 004/2009.
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, ROBSON LUIS STRENGARI e WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI.

Extrato do Contrato de Adesão Nº. 007/2009 ao Contrato Corporativo Nº 004/2009 Nº. Cadastral 0043/2009-SAD
Processo nº. 13/000.743/2009
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ASSETUR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a adesão da Contratante-Aderente supra qualificada ao Contrato Corporativo n. 04/2009, tendo este como escopo a contratação em caráter corporativo da Associação supra qualificada e especializada no fornecimento de vales-transporte, sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão através de relatórios analíticos de informações gerais ou específicas, bem como o fornecimento de informações em meio digital.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo correrão à conta do orçamento aprovado para o exercício:

Ordenador de Despesas: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Est. Mensal
SETAS	08244003525760000	33.90.39.72	0100	98.700,00
		33.90.39.99		7.080,00

Amparo Legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666 de 21.06.93.
Valor: R$ 634.680,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 18/8/2009
Do Prazo: O Contrato de Adesão terá vigência de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Corporativo nº. 004/2009.
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, ROBSON LUIS STRENGARI e TANIA MARA GARIB.

Extrato do Contrato de Adesão Nº. 031/2009 ao Contrato Corporativo Nº. 004/2009 Nº. Cadastral 0044/2009-SAD
Processo nº. 13/000.743/2009
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTAO DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ASSETUR – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPO GRANDE.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato a adesão da Contratante-Aderente supra qualificada ao Contrato Corporativo n. 04/2009, tendo este como escopo a contratação em caráter corporativo da Associação supra qualificada e especializada no fornecimento de vales-transporte, sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão através de relatórios analíticos de informações gerais ou específicas, bem como o fornecimento de informações em meio digital.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato Corporativo correrão à conta do orçamento aprovado para o exercício:

Ordenador de Despesas: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Est. Mensal
DPGE	03422000728810000	33.90.39.72	0100	4.140,00
		33.90.39.99		265,90

Amparo Legal: Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666 de 21.06.93.
Valor: R$ 26.435,40 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 18/8/2009
Do Prazo: O Contrato de Adesão terá vigência de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Corporativo nº. 004/2009.
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, ROBSON LUIS STRENGARI e EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA.

EDITAL n. 1/2009
III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES/FUNSAU/MS

As **SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Médico e de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O processo de seleção simplificado objetiva recrutar profissionais para o preenchimento de vagas para as escalas dos serviços de saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul nas atividades de urgência e emergência (PAM, CTI e UTI-NEO).

1.2 - O processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) avaliação curricular.

II - Da Função:

2.1 - As funções, objeto deste processo seletivo, serão de Técnico de Enfermagem e de Médico, na modalidade de plantonista.

III - Da Carga Horária:

3.1 - A jornada de trabalho será de 12 (doze) horas semanais para a função de Médico e de 40 (quarenta) horas semanais para a função de Técnico de Enfermagem.

3.2 - A carga horária será efetuada sob a forma de plantão, prioritariamente, nos períodos noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo.

IV - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, nos dias 21, 22, 24 e 25 de agosto de 2009, mediante entrega do "*curriculum vitae*", anexando cópias e apresentando o original dos seguintes documentos:

4.1.1 - Para a função de **Médico**:

a) Registro Geral de Identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Diploma de Curso de Graduação de Medicina;

d) Registro no Conselho Regional de Medicina;

e) Título de Especialista ou Certificado da área de atuação, concedido pelo CRM, ou comprovante de experiência em Pronto Socorro do SUS.

4.1.2 - Para a função de **Técnico de Enfermagem**:

a) Registro Geral de Identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de Curso de Ensino Médio profissionalizante ou de Curso de Ensino Médio acrescido de curso de capacitação na área;

d) Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

4.2 - A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço:

Diretoria Clínica
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho V
79094-180 - Campo Grande-MS

4.3 - Horário: das 7h às 11h e das 13h às 16h30min.

V - Critério Básico:

5.1 - Para o desempenho das funções, o candidato deverá:

a) ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;

b) possuir, no máximo, um cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

c) entregar a documentação exigida no item 4.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

VI - Das Funções:

Função	Unidade de Exercício	Carga horária semanal	Período de Contratação	Requisitos	Vagas
Médico (Socorrista)	HRMS	12h	4 meses	Ensino Superior de Graduação de Medicina, com experiência em atuação nos serviços de pronto atendimento	20
Médico (Intensivista)	HRMS	12h	4 meses	Ensino Superior de Graduação de Medicina, com experiência em atuação nos serviços de terapia intensiva	10
Técnico de Enfermagem	HRMS	40h	4 meses	Ensino Médio profissionalizante ou curso de Ensino Médio acrescido de curso de capacitação na área	20

VII - Da Dotação Orçamentária:

7.1 - Unidade Orçamentária: 27901

7.2 - Programa de Trabalho: 10.302.01126730000

7.3 - Fonte de Recurso: 0281080041

7.4 - Natureza de Despesa: 31900401

7.5 - Plano Interno: "ambulati"

7.6 - Remuneração para Médico:

a) Vencimento-base: R$ 1.310,16 (um mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos).

b) Abono: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

c) Adicional de Função: 80% do vencimento-base.

7.7 - Remuneração para Técnico de Enfermagem:

a) Vencimento-base: R$ 524,06 (quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

b) Abono: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

c) Adicional de Função: 80% do vencimento-base.

VIII - Dos Requisitos para Contratação:

8.1 - São requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) comprovar a escolaridade exigida;

e) ser considerado apto em exame médico-pericial;

f) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

IX - Da Avaliação Curricular:

9.1 - A avaliação curricular será efetuada pela equipe técnica da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde, designada para esse fim.

X - Da Contratação:

10.1 - Os candidatos selecionados serão contratados, por prazo determinado, sob a forma de contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com alterações dadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 7 de julho de 2005, e art. 9º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999.

10.2 - O período de contratação será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.

XI - Da Documentação:

11.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

b) Cadastramento no PIS/PASEP;

c) uma foto 3x4;

d) comprovante de residência;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) certificado militar, quando couber;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Atestado Médico;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de acumulação de cargos;

l) Comprovante de tipagem sanguínea.

XII - Das Disposições Gerais:

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas.

12.2 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

12.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

JOSÉ ROBERTO A. SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 070/2009

A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Educação/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **IGNÁCIO & LOPES LTDA**, **ADVERTÊNCIA E MULTA** prevista no item 2 da Ordem de Fornecimento nº 0265/2009, com fundamento no Inciso I e II do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo n° 29/025.160/2009, pela infração praticada:
Atraso de 25 dias na entrega do material da Nota de Empenho nº 02580/2009, no valor de R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais); **a multa de mora a ser recolhida é de R$ 414,00** (Quatrocentos e catorze reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.
A multa de mora aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Agência Fazendária / Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

Celina de Mello e Dantas
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio N.º 14.713/2009 – 20/2009
Processo n.º: 27/001754/2009
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
União Campograndense das Associações de Mulheres - UNICAM - CNPJ n.º 04.755.796/0001-43
Amparo Legal: Decreto n. 6170/07 e Portaria Interministerial n. 127/08; a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000; da Lei Federal n. 4.320/64; bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couberem às disposições da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio e investimento para a execução do Projeto "Previna Mulher", visando atender o Programa Estadual de DST/AIDS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.
Recursos: A Concedente, por força desde Convênio transferirá à Convenente recursos no valor total de R$ 45.000,00, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305001226760000, Fonte 0281, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2009NE02402, emitida em 24/07/09, no valor de R$40.000,00 para custeio e Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2009NE02403, emitida em 24/07/09, no valor de R$5.000,00 para investimento
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 14.08.2009
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi -** CPF/MF n.º 200.639.381-20
Cleuzenir de Araújo Bento – CPF/MF n.º 834.032.807-72

Extrato do Convênio N.º 14.719/2009 – 21/2009
Processo n.º: 27/001951/2009
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Centro de Protagonismo Juvenil CPJ - CNPJ n.º 05.220.400/0001-26
Amparo Legal: Decreto n. 6170/07 e Portaria Interministerial n. 127/08; a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000; da Lei Federal n. 4.320/64; bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couberem às disposições da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de custeio e investimento, para a execução do Projeto "Fala Galera", visando atender o Programa Estadual de DST/AIDS, conforme plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: A Concedente, por força desde Convênio transferirá à Convenente recursos o valor total de R$ 43.500,00. Sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte 0281, Programa de Trabalho 10305001226760000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2009NE02394, emitida em 24/07/09, no valor de R$ 37.400,00 para custeio e Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2009NE02395, emitida em 24/07/09, no valor de R$ 6.100,00 para investimento.
Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 13.08.09
Ass: **Beatriz Figueiredo Dobashi -** CPF/MF n.º 200.639.381-20
Sebastião de Campos Arinos Junior - CPF/MF n.º 554.991.981-87

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Tornar sem efeito as publicações das Notas de Empenhos abaixo, por estarem fora dos parâmetros de publicação:

NE: 2444/2009- Proc.: 27/000208/2005 - Publicada no DO n. 7.523 de 17 de agosto de 2009, pagina 6.
NE: 2482/2009- Proc.: 27/001266/2009 - Publicada no DO n. 7.523 de 17 de agosto de 2009, pagina 7.

NE: 2525/2009- Proc.: 27/000302/2008 - Publicada no DO n. 7.523 de 17 de agosto de 2009, pagina 9.
NE: 2529/2009- Proc.: 27/000302/2008 - Publicada no DO n. 7.523 de 17 de agosto de 2009, pagina 9.
NE: 2699/2009- Proc.: 27/002242/2009 - Publicada no DO n. 7.523 de 17 de agosto de 2009, pagina 11
NE: 2718/2009- Proc.: 27/000748/2007 - Publicada no DO n. 7.525 de 19 de agosto de 2009, pagina 12
NE: 2719/2009- Proc.: 27/000748/2007 - Publicada no DO n. 7.525 de 19 de agosto de 2009, pagina 12
NE: 2720/2009- Proc.: 27/004505/2008 - Publicada no DO n. 7.525 de 19 de agosto de 2009, pagina 12

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
PROCESSO: 27/001842/2009 NE: 2723 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE:0100000000 ND:339032 PI:FARMAEST
VALOR: 174.450,00 Aquisição de medicamento

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000884/2009 NE:2724 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: L&A ELETRONICOS COMERCIAL LTDA
PT: 1030200112673000 FONTE:0281080041 ND:449052 PI:AMBULATI
VALOR: 5.384,90 Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000884/2009 NE:2725 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAC
PT:10302001126730000 FONTE:0281080041 ND:449052 PI:AMBULATI
VALOR: 10.290,00 Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000884/2009 NE:2726 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: MERCANTIL NOROESTE LTDA - ME
PT:10302001126730000 FONTE:0281080041 ND:449052 PI:AMBULATI
VALOR: 2.849,00 Permanente.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002323/2009 NE:2727 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LT
PT:10303000926630000 FONTE:0100000000 ND:339032 PI:ACAOJUDI
VALOR: 1.429,99 medicamento

Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001454/2009 NE:2728 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTD
PT:10303000926630000 FONTE:0100000000 ND:339032 PI:ACAOJUDI
VALOR: 17.424,90 Equipamento hospitalar.

Lei FEd. N.º 10.520/02, subsidiariamente Lei FEd. 8.666/93, Art. 65, Inc. II e Convênio CONFAZ N.º87/02
Dec. Est. N.º11.676/04
PROCESSO: 27/002264/2009 NE:2729 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT:10303000926630000 FONTE:0100000000 ND:339032 PI:ACAOJUDI
VALOR: 1.253,25 Aquisição de Medicamentos.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000873/2009 NE:2730 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: VIA VERDE EVENTOS,VIAGENS E TURISMO LTDA
PT:10305001226760000 FONTE:0281080046 ND:339039 PI:PPIVS1172
VALOR: 136.000,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002202/2009 NE:2731 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
PT:10122001026650000 FONTE:0281080133 ND:339039 PI:CIBSES2945
VALOR: 640,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001795/2009 NE:2732 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
PT:10305001226760000 FONTE:0281080107 ND:339039 PI: VIGISUS
VALOR: 25.460,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 001796/2009 NE:2733 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
PT:10305001226760000 FONTE: 281080107 ND:339039 PI: VIGISUS
VALOR: 10.608,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002173/2009 NE: 2734 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
PT: 0122001026650000 FONTE:0281080133 ND:339039 PI:CIBSES2945
VALOR: 3.060,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002336/2009 NE: 2735 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: JANDAIA HOTEL LTDA
PT:10303000926630000 FONTE:0100000000 ND:339039 PI: GESTAF
VALOR: 5.380,00 /Realização de Eventos

Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/001842/2008 NE: 2736 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
PT:10305001226770000 FONTE:0281080109 ND:449052 PI: FINLACEN
VALOR: 78.100,00 Equipamento Laboratorial

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002454/2009 NE: 2737 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: AMA TURISMOLTDA
PT:10305001226760000 FONTE:0281080086 ND:339033 PI: DST-AIDS
VALOR: 2.675,00 /Locação de Veículos

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002454/2009 NE: 2738 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: AMA TURISMOLTDA
PT:10305001226760000 FONTE:0281080086 ND:339030 PI: DST-AIDS
VALOR: 1.260,00 /Despesa com Combustível.

Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002342/2009 NE: 2739 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: MARINA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
PT: 0302001126730000 FONTE:0100000000 ND:339032 PI: TFD
VALOR: 150.000,00 Tratamento Fora de Domicílio
Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/002424/2009 NE: 2740 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: MS/SES/SF/IVONILDE COELHO LOREIRO
PT:10305001226760000 FONTE: 100000000 ND:339039 PI: IMUNIZA
VALOR: 1.000,00 /Despesa com Suprimento de Fundos

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/002425/2009 NE: 2741 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDILMA APARECIDA ALVES
PT: 1305001226760000 FONTE:0100000000 ND:339039 PI: IMUNIZA
1.000,00 /Despesa com Suprimento de Fundos

Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/002426/2009 NE: 2742 Data: 19AGO2009
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUZIA SERRA
PT:10305001226760000 FONTE:0100000000 ND:339039 PI: IMUNIZA
VALOR: 1.000,00 /Despesa com Suprimento de Fundos

CAMPO GRANDE- MS, 21 DE AGOSTO DE 2009
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL n. 42/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, torna público, para conhecimento dos interessados, no Anexo I, **a relação dos candidatos inscritos,** para a função de Educador, e, abaixo, as inscrições indeferidas, atendendo o Edital n. 33/2009, para a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para atender os dispositivos constantes da Resolução CD/FNDE n.22 de 26 de maio de 2008, conforme constante no anexo único a este Edital (Processos 25/002294/2008 e 25/002293/2008).

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME	RG	MUNICIPIO
Mariel Estigarribia Ramos	1100221 SSP/MS	Sidrolândia

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 42/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

NOME	RG	MUNICIPIO
Daniela de Oliveira Costa	1.696.004 SSP/MS	Aquidauana
Elisangela Pedroso da Gama Netto	1046874 SSP/MS	Aquidauana
Janielle da Silva Melo	1119649-1 SSP/MT	Aquidauana
Kelly Cristina Aquino	55261 FUNAI/MS	Aquidauana
Nalygia de Oliveira Vigue	1405483 SSP/MS	Aquidauana
Silvana de Oliveira Marques Varini	977355 SSP/MS	Aquidauana
Wellington Hannibal Lopes	1316144 SSP/MS	Aquidauana
Déborah Mendes Malaquias	527524 SSP/MS	Sidrolândia
Marcos Antônio Espíndola	1842343 SSP/MS	Sidrolândia
Marlom Batista Gabriel	1350780 SSP/MS	Sidrolândia
Silvana Sousa da Silva	1353430 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS HUMANAS

NOME	RG	MUNICIPIO
Anísio dos Santos Barbier	321461 SSP/MT	Aquidauana
Antonia Xavier	1117583 SSP/MS	Aquidauana
Daniele Aparecida Maciel Martins	1558838 SSP/MS	Aquidauana
Denise Aparecida Andrade de Goes	263335 SSP/MS	Aquidauana
Efigênia Mendes Ferreira	329212 SSP/MS	Aquidauana
Enilda Romero	518260 SSP/MS	Aquidauana
Geni Martins Mesquita	877112 SSP/MS	Aquidauana
Katiane Morales	1172088 SSP/MS	Aquidauana
Lenir Coelho Machado	807707 SSP/MS	Aquidauana

Lucimar Constantino Barbosa	1515345 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lucidalva dos Santos Barbosa	484668 SSP/MS	Aquidauana
Meirielly Vieira Coutinho	1092944 SSP/MS	Aquidauana
Olanda de Jesus Couto	978224 SSP/MS	Aquidauana
Rosana Vilamaior	394888 SSP/MS	Aquidauana
Rosangela de Souza Penajo	1243184 SSP/MS	Aquidauana
Sandra Regina Carlos Escobar	725948 SSP/MS	Aquidauana
Tito Margarejo	50108 FUNAI/MS	Aquidauana
Ana Maria dias Portilho	571750 SSP/MS	Sidrolândia
Antonino Pedro Vieira	699340 SSP/MS	Sidrolândia
Cleiri Paula de Souza Oliveira	897805 SSP/MS	Sidrolândia
Franciane Rodrigueiro Franco Machado	1099319 SSP/MS	Sidrolândia
Giovani Centurion Torres Goes	1027536 SSP/MS	Sidrolândia
Marilu Celestina Caetano Acosta	222597 SSP/MS	Sidrolândia
Marlene Matoso Blan	948793 SSP/MS	Sidrolândia
Noílson Oliveira dos Santos	7991817-3 SSP/RJ	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

NOME	RG	MUNICIPIO
Gislaine Gonçalves de Almeida	1036639 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lúcia de Almeida	333877 SSP/MS	Aquidauana
Nancy Rafaela Gonçalves Ielo	921740 SSP/MS	Aquidauana
Vania Regina Estigarribia de Amorim	786.674 SSP/MS	Aquidauana
Gabriela Perosa	9070318978 SSP/RS	Sidrolândia
Llidiane Nolasco Basso	1149408 SSP/MS	Sidrolândia
Loanda da Silva Santos	1.075.829 SSP/MS	Sidrolândia
Zenilda Urbieta Martins	127771 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	MUNICIPIO
Edilene da Silva de Sousa e Sá Mendes	596.028 SSP/MS	Aquidauana
Eliana Chaves Ferreira	337425 SSP/MS	Aquidauana
Leda Maria de Vasconcelos Ferraz	11327 SSP/MS	Aquidauana
Marilsa Rocha Mengual	402263 SSP/MS	Aquidauana
Ricardo Silva Acosta	864294 SSP/MS	Aquidauana
Ronaldo Alves da Silva	3295979-2 SSP/PR	Aquidauana
Tony Luiz Lemos da Silva	816810 SSP/MS	Aquidauana
Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	879172 SSP/MS	Aquidauana
Andréia Cristina Zotti	1130104 SSP/MS	Sidrolândia
Andriceia Silva Vilhagra	964907 SSP/MS	Sidrolândia
Cristina dos Santos Fiuza	893529 SSP/MS	Sidrolândia
Elizabete Ribas Machado	728038 SSP/MS	Sidrolândia
Greciely Soares Camargo	1302366 SSP/MS	Sidrolândia
Juanês Cassola	1260983 SSP/MS	Sidrolândia
Kerly Antunes de Aliviera Toldo	296779 SSP/MS	Sidrolândia
Marluce de Oliveira Cavalcante Fagundes	595886 SSP/MS	Sidrolândia
Sandra Vanderléia Borges Vargas	409311 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

NOME	RG	MUNICIPIO
Carlos Henrique de Assis Martins	683235 SSP/MS	Aquidauana
João Pereira de Oliveira	1651125 SSP/MG	Aquidauana
Lucelia Cacho Silva	1056634 SSP/MS	Aquidauana
Lucimara dos Reis Machado	1256132 SSP/MS	Aquidauana
Luiz Cesar de Souza Cardoso	1052203 SSP/MS	Aquidauana
Silvia Kelly Velasques	1322625 SSP/MS	Aquidauana
Susilene Garcia da Silva	719471 SSP/MS	Aquidauana
Vera Lúcia Gomes Pires	16268234-7 SSP/SP	Aquidauana
Zacarias Cristaldo	399624 SSP/MS	Aquidauana
Otávio Pinto de Souza Júnior	1400779 SSP/MS	Sidrolândia
Raimi Pereira Mikuri	739517 SSP/MS	Sidrolândia
Raquel Cáceres de Oliveira	1286007 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: SAÚDE

NOME	RG	MUNICIPIO
Juliana da Rocha Miranda	977976 SSP/MS	Aquidauana
Valeriane de Almeida Evangelista	1411390 SSP/MS	Aquidauana
Gabriela Barbosa Mari	1072228 SSP/MS	Sidrolândia
Rosane Terezinha Cembranel	990791 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	RG	MUNICIPIO
Aenir Marin Benites	360313 SSP/MS	Aquidauana
Angelita dos Santos Bambil	649634 SSP/MS	Aquidauana
Elis de Fátima Lima de Moura	757216 SSP/MS	Aquidauana
Keila Batista	1176347 SSP/MS	Aquidauana
Luiz Americo Galando Mendes	747039 SSP/MS	Aquidauana
Maria Carla Domingos Farias	918483 SSP/MS	Aquidauana
Maria Nilza Teixeira da Silva	078172 SSP/MS	Aquidauana
Neuza Tereza Quinhones Duarte	644774 SSP/MS	Aquidauana
Ramona Valdez	571053 SSP/MS	Aquidauana
Semírames Sampaio Silva	86384 SSP/MS	Aquidauana
Silmara Villasboa Silva	914121 SSP/MS	Aquidauana
Uesler Fialho de Souza	768084 SSP/MS	Aquidauana
Antonia Vanuza de Souza Alves	505050 SSP/MS	Sidrolândia
Carseleia Gracioli	5063531973 SJS/RS	Sidrolândia
Gracieli Mirani Neves Martins	1198050 SSP/MS	Sidrolândia
Ivonete Menezes Gonçalves	991661 SSP/MS	Sidrolândia
José Aparecido Alves da Silva	942201 SSP/MS	Sidrolândia
Luciene Picolo Ferreira	941606 SSP/MS	Sidrolândia
Romeína Lucineri dos Santos	861306 SSP/MS	Sidrolândia
Vanderleia Parede Duarte	539500 SSP/ MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	RG	MUNICIPIO
Ana Cláudia Colnago Vicentin	1018083 SSP/MS	Aquidauana
Clealdon Alves de Assis Júnior	1.528.257 SSP/MS	Aquidauana
Jucilene Giroto Nogueira	1111064 SSP/MS	Aquidauana
Maria Bibiana Nunes Quevedo	426032 SSP/MS	Aquidauana
Jussara Claro Dino	254238 SSP/MS	Sidrolândia
Maurício Botelho Júnior	1250862 SSP/MS	Sidrolândia
Orlene Ramos de Oliveira	M-6103177 SSP/MG	Sidrolândia
Sandra Lopes de Almeida Benites	1091367 SSP/MS	Sidrolândia

EDITAL n. 43/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, torna público, para conhecimento dos interessados, **no Anexo I, a relação dos candidatos habilitados** e, **no Anexo II, dos não habilitados na Avaliação Curricular,** nos municípios de Aquidauana e Sidrolândia, atendendo o Edital n. 33/2009, para a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para atender os dispositivos constantes da Resolução CD/FNDE n.22 de 26 de maio de 2008, conforme constante no anexo único a este Edital (Processos 25/002294/2008 e 25/002293/2008).

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO I AO EDITAL n. 43/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

CANDIDATOS HABILITADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

NOME	RG	MUNICIPIO
Daniela de Oliveira Costa	1.696.004 SSP/MS	Aquidauana
Elisangela Pedroso da Gama Netto	1.046.874 SSP/MS	Aquidauana
Janielle da Silva Melo	1119649-1 SSP/MT	Aquidauana
Kelly Cristina Aquino	55.261 FUNAI/MS	Aquidauana
Nalygia de Oliveira Vigue	1.405.483 SSP/MS	Aquidauana
Silvana de Oliveira Marques Varini	977355 SSP/MS	Aquidauana
Wellington Hannibal Lopes	1316144 SSP/MS	Aquidauana
Déborah Mendes Malaquias	527524 SSP/MS	Sidrolândia
Marlom Batista Gabriel	1350780 SSP/MS	Sidrolândia
Silvana Sousa da Silva	1353430 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS HUMANAS

NOME	RG	MUNICIPIO
Anísio dos Santos Barbier	321461 SSP/MT	Aquidauana
Antonia Xavier	1117583 SSP/MS	Aquidauana
Daniele Aparecida Maciel Martins	1558838 SSP/MS	Aquidauana
Denise Aparecida Andrade de Goes	263335 SSP/MS	Aquidauana
Efigênia Mendes Ferreira	329212 SSP/MS	Aquidauana
Enilda Romero	518260 SSP/MS	Aquidauana
Geni Martins Mesquita	877.112 SSP/MS	Aquidauana
Katiane Morales	1172088 SSP/MS	Aquidauana
Lenir Coelho Machado	807707 SSP/MS	Aquidauana
Lucimar Constantino Barbosa	1515345 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lucidalva dos Santos Barbosa	484668 SSP/MS	Aquidauana
Meirielly Vieira Coutinho	1092944 SSP/MS	Aquidauana
Olanda de Jesus Couto	978224 SSP/MS	Aquidauana
Rosana Vilamaior	394888 SSP/MS	Aquidauana
Rosangela de Souza Penajo	1243184 SSP/MS	Aquidauana
Sandra Regina Carlos Escobar	725948 SSP/MS	Aquidauana
Tito Margarejo	50108 FUNAI/MS	Aquidauana
Antonino Pedro Vieira	699340 SSP/MS	Sidrolândia
Cleiri Paula de Souza Oliveira	897805 SSP/MS	Sidrolândia
Franciane Rodrigueiro Franco Machado	1099319 SSP/MS	Sidrolândia
Giovani Centurion Torres Goes	1027536 SSP/MS	Sidrolândia
Noílson Oliveira dos Santos	7991817-3 SSP/RJ	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: SAÚDE

NOME	RG	MUNICIPIO
Juliana da Rocha Miranda	977976 SSP/MS	Aquidauana
Valeriane de Almeida Evangelista	1411390 SSP/MS	Aquidauana
Gabriela Barbosa Mari	1072228 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

NOME	RG	MUNICIPIO
Gislaine Gonçalves de Almeida	1036639 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lúcia de Almeida	333877 SSP/MS	Aquidauana
Nancy Rafaela Gonçalves Ielo	921740 SSP/MS	Aquidauana
Vania Regina Estigarribia de Amorim	786674 SSP/MS	Aquidauana
Gabriela Perosa	9070318978 SSP/RS	Sidrolândia
Llidiane Nolasco Basso	1149408 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	MUNICIPIO
Edilene da Silva de Sousa e Sá Mendes	596.028 SSP/MS	Aquidauana

Eliana Chaves Ferreira	337425 SSP/MS	Aquidauana
Marilsa Rocha Mengual	402263 SSP/MS	Aquidauana
Ricardo Silva Acosta	864294 SSP/MS	Aquidauana
Ronaldo Alves da Silva	3295979-2 SSP/PR	Aquidauana
Tony Luiz Lemos da Silva	816810 SSP/MS	Aquidauana
Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	879172 SSP/MS	Aquidauana
Cristina dos Santos Fiuza	893529 SSP/MS	Sidrolândia
Elizabete Ribas Machado	728038 SSP/MS	Sidrolândia
Greciely Soares Camargo	1302366 SSP/MS	Sidrolândia
Juanês Cassola	1260983 SSP/MS	Sidrolândia
Marluce de Oliveira Cavalcante Fagundes	595886 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

NOME	RG	MUNICIPIO
Carlos Henrique de Assis Martins	683235 SSP/MS	Aquidauana
João Pereira de Oliveira	1.651.125 SSP/MG	Aquidauana
Lucelia Cacho Silva	1056634 SSP/MS	Aquidauana
Lucimara dos Reis Machado	1256132 SSP/MS	Aquidauana
Luiz Cesar de Souza Cardoso	1052203 SSP/MS	Aquidauana
Susilene Garcia da Silva	719471 SSP/MS	Aquidauana
Vera Lúcia Gomes Pires	16268234-7 SSP/SP	Aquidauana
Zacarias Cristaldo	399624 SSP/MS	Aquidauana
Otávio Pinto de Souza Júnior	1400779 SSP/MS	Sidrolândia
Raimi Pereira Mikuri	739517 SSP/MS	Sidrolândia
Raquel Cáceres de Oliveira	1286007 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	RG	MUNICIPIO
Ana Cláudia Colnago Vicentin	1018083 SSP/MS	Aquidauana
Clealdon Alves de Assis Júnior	1.528.257 SSP/MS	Aquidauana
Jucilene Giroto Nogueira	1111064 SSP/MS	Aquidauana
Maria Bibiana Nunes Quevedo	426032 SSP/MS	Aquidauana
Jussara Claro Dino	254238 SSP/MS	Sidrolândia
Maurício Botelho Júnior	1250862 SSP/MS	Sidrolândia
Orlene Ramos de Oliveira	M-6103177 SSP/MG	Sidrolândia
Sandra Lopes de Almeida Benites	1091367 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	RG	MUNICIPIO
Aenir Marin Benites	360313 SSP/MS	Aquidauana
Angelita dos Santos Bambil	649634 SSP/MS	Aquidauana
Elis de Fátima Lima de Moura	757216 SSP/MS	Aquidauana
Maria Carla Domingos Farias	918483 SSP/MS	Aquidauana
Maria Nilza Teixeira da Silva	078172 SSP/MS	Aquidauana
Neuza Tereza Quinhones Duarte	644774 SSP/MS	Aquidauana
Ramona Valdez	571053 SSP/MS	Aquidauana
Semírames Sampaio Silva	86384 SSP/MS	Aquidauana
Silmara Villasboa Silva	914121 SSP/MS	Aquidauana
Uesler Fialho de Souza	768084 SSP/MS	Aquidauana
Antonia Vanuza de Souza Alves	505050 SSP/MS	Sidrolândia
Carseleia Gracioli	5063531973 SJS/RS	Sidrolândia
Gracieli Mirani Neves Martins	1198050 SSP/MS	Sidrolândia
José Aparecido Alves da Silva	942201 SSP/MS	Sidrolândia
Luciene Picolo Ferreira	941606 SSP/MS	Sidrolândia
Romeína Lucineri dos Santos	861306 SSP/MS	Sidrolândia
Vanderleia Parede Duarte	539500 SSP/ MS	Sidrolândia

ANEXO II AO EDITAL n. 43/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

NOME	RG	MUNICIPIO
Marcos Antônio Espíndola	1842343 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: CIÊNCIAS HUMANAS

NOME	RG	MUNICIPIO
Ana Maria Dias Portilho	571750 SSP/MS	Sidrolândia
Marlene Matoso Blan	948793 SSP/MS	Sidrolândia
Marilu Celestina Caetano Acosta	222597 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
HABILITAÇÃO: TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

NOME	RG	MUNICIPIO
Zenilda Urbieta Martins	127771 SSP/MS	Sidrolândia
Loanda da Silva Santos	1.075.829 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	MUNICIPIO
Leda Maria de Vasconcelos Ferraz	11327 SSP/MS	Aquidauana
Andréia Cristina Zotti	1130104 SSP/MS	Sidrolândia
Andriceia Silva Vilhagra	964907 SSP/MS	Sidrolândia
Kerly Antunes de Aliviera Toldo	296779 SSP/MS	Sidrolândia
Sandra Vanderléia Borges Vargas	409311 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
HABILITAÇÃO: SAÚDE

NOME	RG	MUNICIPIO
Rosane Terezinha Cembranel	990791 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: MATEMÁTICA

NOME	RG	MUNICIPIO
Silvia Kelly Velasques	1322625 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
HABILITAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	RG	MUNICIPIO
Keila Batista	1176347 SSP/MS	Aquidauana
Luiz Americo Galando Mendes	747039 SSP/MS	Aquidauana
Ivonete Menezes Gonçalves	991661 SSP/MS	Sidrolândia

EDITAL n. 44/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, convoca, no Anexo Único, os candidatos selecionados na avaliação curricular para a **Entrevista**, que será realizada de acordo com as datas, locais e horários determinados no Anexo, conforme dispositivos constantes no Edital n.33/2009.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO I AO EDITAL n. 44/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

Data da Entrevista: **24 de agosto de 2009**
Local: Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico - COEPLAN
Av: Dorvalino dos Santos, 330 – Centro – Sidrolândia
Horário: 8h às 10h

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências da Natureza

NOME	RG	MUNICIPIO
Déborah Mendes Malaquias	527524 SSP/MS	Sidrolândia
Marlom Batista Gabriel	1350780 SSP/MS	Sidrolândia
Silvana Sousa da Silva	1353430 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências Humanas

NOME	RG	MUNICIPIO
Antonino Pedro Vieira	699340 SSP/MS	Sidrolândia
Cleiri Paula de Souza Oliveira	897805 SSP/MS	Sidrolândia
Franciane Rodrigueiro Franco Machado	1099319 SSP/MS	Sidrolândia
Giovani Centurion Torres Goes	1027536 SSP/MS	Sidrolândia
Noílson Oliveira dos Santos	79918173 SSP/RJ	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Matemática

NOME	RG	MUNICIPIO
Otávio Pinto de Souza Júnior	1400779 SSP/MS	Sidrolândia
Raimi Pereira Mikuri	739517 SSP/MS	Sidrolândia
Raquel Cáceres de Oliveira	1286007 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

NOME	RG	MUNICIPIO
Antonia Vanuza de Souza Alves	505050 SSP/MS	Sidrolândia
Gracieli Mirani Neves Martins	1198050 SSP/MS	Sidrolândia
Carseleia Gracioli	5063531973 SJS/RS	Sidrolândia
Vanderleia Parede Duarte	539500 SSP/ MS	Sidrolândia
Luciene Picolo Ferreira	941606 SSP/MS	Sidrolândia
José Aparecido Alves da Silva	942201 SSP/MS	Sidrolândia
Romeína Lucineri dos Santos	861306 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Administração

NOME	RG	MUNICIPIO
Cristina dos Santos Fiuza	893529 SSP/MS	Sidrolândia
Juanês Cassola	1260983 SSP/MS	Sidrolândia
Marluce de Oliveira Cavalcante Fagundes	595886 SSP/MS	Sidrolândia
Greciely Soares Camargo	1302366 SSP/MS	Sidrolândia
Elizabete Ribas Machado	728038 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Estrangeira

NOME	RG	MUNICIPIO
Sandra Lopes de Almeida Benites	1091367 SSP/MS	Sidrolândia
Orlene Ramos de Oliveira	M-6103177 SSP/MG	Sidrolândia
Maurício Botelho Júnior	1250862 SSP/MS	Sidrolândia
Jussara Claro Dino	254238 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
HABILITAÇÃO: Técnico de Avaliação Psicossocial

NOME	RG	MUNICIPIO
Gabriela Perosa	9070318978 SSP/RS	Sidrolândia
Llidiane Nolasco Basso	1149408 SSP/MS	Sidrolândia

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Saúde

NOME	RG	MUNICIPIO
Gabriela Barbosa Mari	1072228 SSP/MS	Sidrolândia

Data da Entrevista: **24 de agosto de 2009**
Local: E.E.Erso Gomes
R: Geovani Toscane de Brito, s/n – B. Santa Terezinha – Aquidauana
Horário: 8h às 10h

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências da Natureza

NOME	RG	MUNICIPIO
Daniela de Oliveira Costa	1696004 SSP/MS	Aquidauana
Elisangela Pedroso da Gama Netto	1046874 SSP/MS	Aquidauana
Janielle da Silva Melo	11196491 SSP/MT	Aquidauana
Kelly Cristina Aquino	55261 FUNAI/MS	Aquidauana
Nalygia de Oliveira Vigue	1405483 SSP/MS	Aquidauana
Silvana de Oliveira Marques Varini	977355SSP/MS	Aquidauana
Wellington Hannibal Lopes	1316144 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências Humanas

NOME	RG	MUNICIPIO
Anísio dos Santos Barbier	321461 SSP/MT	Aquidauana
Antonia Xavier	1117583 SSP/MS	Aquidauana
Daniele Aparecida Maciel Martins	1558838 SSP/MS	Aquidauana
Denise Aparecida Andrade de Goes	263335 SSP/MS	Aquidauana
Efigênia Mendes Ferreira	329212 SSP/MS	Aquidauana
Enilda Romero	518260 SSP/MS	Aquidauana
Geni Martins Mesquita	877.112 SSP/MS	Aquidauana
Katiane Morales	1172088 SSP/MS	Aquidauana
Lenir Coelho Machado	807707 SSP/MS	Aquidauana
Lucimar Constantino Barbosa	1515345 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lucidalva dos Santos Barbosa	484668 SSP/MS	Aquidauana
Meirielly Vieira Coutinho	1092944 SSP/MS	Aquidauana
Olanda de Jesus Couto	978224 SSP/MS	Aquidauana
Rosana Vilamaior	394888 SSP/MS	Aquidauana
Rosangela de Souza Penajo	1243184 SSP/MS	Aquidauana
Sandra Regina Carlos Escobar	725948 SSP/MS	Aquidauana
Tito Margarejo	50108 FUNAI/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Matemática

NOME	RG	MUNICIPIO
Carlos Henrique de Assis Martins	683235 SSP/MS	Aquidauana
João Pereira de Oliveira	1651125 SSP/MG	Aquidauana
Lucelia Cacho Silva	1056634 SSP/MS	Aquidauana
Lucimara dos Reis Machado	1256132 SSP/MS	Aquidauana
Luiz Cesar de Souza Cardoso	1052203 SSP/MS	Aquidauana
Susilene Garcia da Silva	719471 SSP/MS	Aquidauana
Vera Lúcia Gomes Pires	162682347 SSP/SP	Aquidauana
Zacarias Cristaldo	399624 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

NOME	RG	MUNICIPIO
Aenir Marin Benites	360313 SSP/MS	Aquidauana
Angelita dos Santos Bambil	649634 SSP/MS	Aquidauana
Elis de Fátima Lima de Moura	757216 SSP/MS	Aquidauana
Maria Carla Domingos Farias	918483 SSP/MS	Aquidauana
Maria Nilza Teixeira da Silva	078172 SSP/MS	Aquidauana
Neuza Tereza Quinhones Duarte	644774 SSP/MS	Aquidauana
Ramona Valdez	571053 SSP/MS	Aquidauana
Semírames Sampaio Silva	86384 SSP/MS	Aquidauana
Silmara Villasboa Silva	914121 SSP/MS	Aquidauana
Uesler Fialho de Souza	768084 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Estrangeira

NOME	RG	MUNICIPIO
Ana Cláudia Colnago Vicentin	1018083 SSP/MS	Aquidauana
Clealdon Alves de Assis Júnior	1528257 SSP/MS	Aquidauana
Jucilene Giroto Nogueira	1111064 SSP/MS	Aquidauana
Maria Bibiana Nunes Quevedo	426032 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador de Participação Cidadã
HABILITAÇÃO: Técnico de Avaliação Psicossocial

NOME	RG	MUNICIPIO
Gislaine Gonçalves de Almeida	1036639 SSP/MS	Aquidauana
Maria Lúcia de Almeida	333877 SSP/MS	Aquidauana
Nancy Rafaela Gonçalves Ielo	921740 SSP/MS	Aquidauana
Vania Regina Estigarribia de Amorim	786.674 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Administração

NOME	RG	MUNICIPIO
Edilene da Silva de Sousa e Sá Mendes	596.028 SSP/MS	Aquidauana
Eliana Chaves Ferreira	337425 SSP/MS	Aquidauana
Marilsa Rocha Mengual	402263 SSP/MS	Aquidauana
Ricardo Silva Acosta	864294 SSP/MS	Aquidauana
Ronaldo Alves da Silva	32959792 SSP/PR	Aquidauana
Tony Luiz Lemos da Silva	816810 SSP/MS	Aquidauana
Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	879172 SSP/MS	Aquidauana

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Saúde

NOME	RG	MUNICIPIO
Juliana da Rocha Miranda	977976 SSP/MS	Aquidauana
Valeriane de Almeida Evangelista	1411390 SSP/MS	Aquidauana

EDITAL n. 45/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, torna público, para conhecimento dos interessados, **abaixo, a relação dos candidatos inscritos e com inscrição indeferida,** para as vagas remanescentes da seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para o cargo de educador, atendendo ao Edital n. 30/2009(Processos 25/002294/2008 e 25/002293/2008).

a) INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Função: Educador do Ensino Fundamental
Habilitação: Ciências da Natureza

NOME	RG	MUNICIPIO
Claudiane Baiona Silva	1324069 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso
Mirian Ventura de Souza da Silveira	690092 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

Função: Educador do Ensino Fundamental
Habilitação: Língua Portuguesa

NOME	RG	MUNICIPIO
Marineide Elias Alexandre	689002 SSP/MS	Naviraí
Rodiney Sanches Correia	867704 SSP/MS	Naviraí
Layzirre Dayane dos Santos	1437453 SSP/MS	Naviraí
Alexandra da Silva	27555868-X SSP/MS	Naviraí
Maria Cristiane Alves Costa	541988 SSP/MS	Naviraí
Regiane Cardoso de Oliveira	1250256 SSP/MS	Naviraí
Valdenice da Luz Meira	622918 SSP/MS	Naviraí

Função: Educador de Ensino Fundamental
Habilitação: Matemática

NOME	RG	MUNICIPIO
Michela Silva Holsbach Nakazato	936632 SSP/MS	Naviraí
Marcus Vinicius Ortega Zanatta	23606874-X SSP/MS	Naviraí
Cleuza Dutra Porcionato	3630315-8 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso
Brígida Antonia Porcionato	1267650 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

Função: Educador de Qualificação Profissional
Habilitação: Saúde

NOME	RG	MUNICIPIO
Anny Alves Oviedo	1011451 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso
Rosely Lima Pereira Correa	1247494 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso
Maria Jose Camargo	3813142-7 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso
Helena Ferreira Portilho Lamira	609648 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

b)INSCRIÇÃO INDEFERIDA por não apresentar documento exigido no Edital n.30/2009:

NOME	MUNICIPIO
Rosa Maria dos Santos	Naviraí

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

EDITAL n. 46/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, torna público, para conhecimento dos interessados, no **Anexo Único, a relação dos candidatos habilitados e, abaixo, dos não habilitados na Avaliação Curricular** da seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para o cargo de educador, atendendo ao Edital nº. 30/2009 e os dispositivos constantes da Resolução CD/FNDE n. 22 de 26 de maio de 2008 (Processos 25/002294/2008 e 25/002293/2008).

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências da Natureza

NOME	RG	MUNICIPIO
Claudiane Baiona Silva	1324069 SP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

NOME	RG	MUNICIPIO
Marineide Elias Alexandre	689002 SSP/MS	Naviraí

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Saúde

NOME	RG	MUNICIPIO
Rosely Lima Pereira Correa	1247494 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 46/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

CANDIDATOS HABILITADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Ciências da Natureza

NOME	RG	MUNICIPIO
Mirian Ventura de Souza da Silveira	690092 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

FUNÇÃO: Educador do Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Língua Portuguesa

NOME	RG	MUNICIPIO
Rodiney Sanches Correia	867704 SSP/MS	Naviraí
Layzirre Dayane dos Santos	1437453 SSP/MS	Naviraí
Alexandra da Silva	27555868-X SSP/MS	Naviraí
Maria Cristiane Alves Costa	541988 SSP/MS	Naviraí
Regiane Cardoso de Oliveira	1250256 SSP/MS	Naviraí
Valdenice da Luz Meira	622918 SSP/MS	Naviraí

FUNÇÃO: Educador de Ensino Fundamental
HABILITAÇÃO: Matemática

NOME	RG	MUNICIPIO
Michela Silva Holsbach Nakazato	936632 SSP/MS	Naviraí
Marcus Vinicius Ortega Zanatta	23606874-X SSP/MS	Naviraí
Cleuza Dutra Porcionato	3630315-8 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso
Brígida Antonia Porcionato	1267650 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

FUNÇÃO: Educador de Qualificação Profissional
HABILITAÇÃO: Saúde

NOME	RG	MUNICIPIO
Anny Alves Oviedo	1011451 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso
Maria Jose Camargo	3813142-7 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso
Helena Ferreira Portilho Lamira	609648 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

EDITAL n. 47/2009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SETAS/MS – PROJOVEM URBANO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, **convoca os candidatos selecionados na Avaliação Curricular para a Entrevista**, que será realizada no dia 24 de agosto de 2009, nos locais e horários estabelecidos abaixo, atendendo os dispositivos constantes no Edital n. 30/2009:

Local: E.E Thomaz Barbosa Rangel
R: Barão do Rio Branco, 50 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso
Horário: 8h às 10h

Função: Educador de Ensino Fundamental
Habilitação: Ciências da Natureza

Nome	RG	Municipio
Mirian Ventura de Souza da Silveira	690092 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

Função: Educador de Ensino Fundamental
Habilitação: Matemática

Nome	RG	Municipio
Cleuza Dutra Porcionato	3630315-8 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso

Função: Educador de Qualificação Profissional
Habilitação: Saúde

Nome	RG	Municipio
Anny Alves Oviedo	01011451 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso
Maria Jose Camargo	3813142-7 SSP/PR	Rio Verde de Mato Grosso
Helena Ferreira Portilho Lamira	609648 SSP/MS	Rio Verde de Mato Grosso

Local: E.E Presidente Médici
R: Joaquim das Neves, 85 – Centro – Naviraí
Horário: 8h às 10h

Função: Educador do Ensino Fundamental
Habilitação: Língua Portuguesa

Nome	RG	Municipio
Rodiney Sanches Correia	867704 SSP/MS	Naviraí
Layzirre Dayane dos Santos	1437453 SSP/MS	Naviraí
Alexandra da Silva	27555868-X SSP/MS	Naviraí
Maria Cristiane Alves Costa	541988 SSP/MS	Naviraí
Regiane Cardoso de Oliveira	1250256 SSP/MS	Naviraí
Valdenice da Luz Meira	622918 SSP/MS	Naviraí

Função: Educador de Ensino Fundamental
Habilitação: Matemática

Nome	RG	Municipio
Michela Silva Holsbach Nakazato	936632 SSP/MS	Naviraí
Marcus Vinicius Ortega Zanatta	23606874-X SSP/MS	Naviraí

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2009

PROCESSO Nº: 31/500.093/2009

PARTES: O Município de Paranaíba CNPJ 03.343.118/0001-00, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar CNPJ 03.227.696/0001-81, Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.412.257/0001-28 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública CNPJ 03.015.475/000140, através do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: Fica através do presente TERMO RESCISÓRIO, como de fato RESCINDIDO está o TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2009, a partir de 10 de agosto de 2009.

DATA DE ASS: 10 de agosto de 2009

ASSINAM: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CPF 465.395.811-49
Prefeito Municipal
WANTUIR FRANCICO BRASIL JACINI
CPF 179.756.207-00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
OCIEL ORTIZ ELIAS
CPF 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 020/2009

PROCESSO Nº:
31/500.748/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAIBA, CNPJ Nº 03.343.118/0001-00 e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar-MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA é o estabelecimento de um regime de Cooperação entre as partes acima mencionadas, destinado ao fornecimento de até 200 (duzentos) litros de combustível Gasolina/Álcool comum semanal e gastos com peças e serviços no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal para o transporte de pacientes do município para outras localidades através da UTI Móvel.

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Res. Conj. Nº 002/2003, Lei Federal n° 8.666/93,de 21 de junho de 1993 e alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

RECURSOS: As despesas objeto do presente Termo de Cooperação Mútua correrão por conta da dotação orçamentária nº 50101 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0009.2051 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 339030.001 – Material de Consumo e 339039.001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASS.: 18 de agosto de 2009

ASSINAM: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CPF: 179.756.207-00
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CPF: 465.395.811-49
Prefeito Municipal de Paranaíba-MS
OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
CPF: 086.595.081-49
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato Nº. 018/2009 Nº. Cadastral 0025/2009-AGRAER

Processo nº. 21/500.014/2009

Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e ENERSUL-EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO SUL.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica visando o atendimento das necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.122.0027.2454.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Lei federal 8666/93 e suas alterações, Lei 9427/96, Resolução ANEEL 456/00, Código de Defesa do Consumidor e Resolução SEFAZ 2093/07.

Valor: R$ 42.587,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

Data de Assinatura: 3/8/2009

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinam: JOSE ANTONIO ROLDÃO, SIDNEY SIMONAGGIO e EDMIR JOSE BOSCO.

Extrato do Contrato Nº 024/2009 Nº Cadastral 0024/2009-AGRAER

Processo nº 21/500.219/2009

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-up, zero km, ano de fabricação e modelo do corrente ano, cabine dupla, 4 portas laterais, com barras de proteção e/ou coluna de proteção, cor branca, motor turbo diesel com potência mínima de 102 cv, tração 4x4, com sistema de tração acionado por alavanca ou elétrico, capacidade do tanque de no mínimo 65 litros, transmissão manual de 5 velocidades à frente e uma à ré, capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg, direção hidráulica, ar condicionado, tomada de corrente12v, equipada com pára barros dianteiro e traseiro e demais acessórios e itens de série originais de fábrica e com todos equipamentos exigidos pela Lei de Trânsito

Ordenador de Despesas: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21.631.0027.2470.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.52

Amparo Legal: Lei federal 8666/93 e suas alterações .

Valor: R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)

Data de Assinatura: 17/8/2009

Do Prazo: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: JOSE ANTONIO ROLDÃO e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 080/2005 (968/FUNASA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS/CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20.
PROCESSO N. 19/000.247/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Convênio n. **080/2005 (AQUIDAUANA)**, **(968/FUNASA).**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Instrução Normativa n. 01, de 15/1/1997 e alterações, nos arts. 116 c/c 79, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2009.
ASSINAM:

EDSON GIROTO CPF n. 015.143.168-03	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF n. 280.219.081-49	Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Técnico da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
MANOEL GOMES CPF n. 068.272.768-72	Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 082/2005 (930/FUNASA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS/CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20.
PROCESSO N. 19/000.248/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Convênio n. **082/2005 (NAVIRAÍ)**, **(930/FUNASA).**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Instrução Normativa n. 01, de 15/1/1997 e alterações, nos arts. 116 c/c 79, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2009.
ASSINAM:

EDSON GIROTO CPF n. 015.143.168-03	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF n. 280.219.081-49	Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Técnico da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
MANOEL GOMES CPF n. 068.272.768-72	Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 083/2005 (1036/FUNASA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS/CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20.
PROCESSO N. 19/000.245/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Convênio n. **083/2005 (NOVA ANDRADINA)**, **(1036/FUNASA).**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Instrução Normativa n. 01, de 15/1/1997 e alterações, nos arts. 116 c/c 79, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2009.
ASSINAM:

EDSON GIROTO CPF n. 015.143.168-03	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF n. 280.219.081-49	Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Técnico da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
MANOEL GOMES CPF n. 068.272.768-72	Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 084/2005 (1033/FUNASA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS/CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20.
PROCESSO N. 19/000.259/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Convênio n. **084/2005 (PARANAÍBA) (1033/FUNASA).**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Instrução Normativa n. 01, de 15/1/1997 e alterações, nos arts. 116 c/c 79, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2009.
ASSINAM:

EDSON GIROTO CPF n. 015.143.168-03	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF n. 280.219.081-49	Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Técnico da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
MANOEL GOMES CPF n. 068.272.768-72	Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 085/2005 (969/FUNASA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS/CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL/CNPJ/MF sob o n. 03.982.931/0001-20.
PROCESSO N. 19/000.246/2005.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Convênio n. **085/2005 (TRÊS LAGOAS)**, **(969/FUNASA).**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003, Instrução Normativa n. 01, de 15/1/1997 e alterações, nos arts. 116 c/c 79, II, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2009.
ASSINAM:

EDSON GIROTO CPF n. 015.143.168-03	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
JOSÉ CARLOS BARBOSA CPF n. 280.219.081-49	Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
VICTOR DIB YAZBEK FILHO CPF n. 487.638.457-68	Diretor Técnico da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
MANOEL GOMES CPF n. 068.272.768-72	Diretor de Administração e Finanças da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E SRA. RUTH MELLO.
OBJETO: Locação de um imóvel, sendo este uma sala comercial medindo 31m² (trinta e um metros quadrados), situado na Rua Augusto Mascarenhas, nº 696, Centro, na cidade de Aquidauana – MS.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do termo.
VALOR: R$ 1.373,40 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Próprios Conta: 41.319
PROCESSO Nº 00.526/2007/UG-APA/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Ruth Mello

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar com incorreções no original publicado no Diário Oficial nº7.521, de 13 de agosto de 2009, página 6.

EDITAL Nº 06/2009 - SAD/FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e conforme estabelece a Lei n. 1978, de 1º de julho de 1999, torna público, **no Anexo I,** a relação dos candidatos Habilitados na seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para executar as ações estabelecidas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens–PROJOVEM TRABALHADOR, no Estado de Mato Grosso do Sul **e, no Anexo II,** convoca os candidatos selecionados para a apresentação da documentação necessária para contratação e assinatura do contrato no período de 14 a 17 de agosto de 2009.

I. Da contratação:
1.1 - O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da FUNTRAB, sito à Rua 14 de Julho, 992, Vila Glória, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 16 horas, munido dos originais e uma fotocópia, dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) RG;
c) Comprovante de escolaridade;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores, dependentes;
j) Certificado militar, quando couber;
k) Atestado Médico;
l) Declaração de bens;
m) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
n) Comprovante de tipagem sanguínea;
o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
p) Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

1.2 - O descumprimento das formalidades em relação aos documentos exigidos implicará na não efetivação da contratação.

1.3 – O candidato que não comparecer para fornecer a documentação exigida no prazo acima estabelecido, será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos no local onde realizou a inscrição ou através do telefone: (67) 3320 13 12.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora Presidenta da Fundação do Trabalho de MS

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2009 - SAD/FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR

CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE MONITORAMENTO

Nº ORD	NOME	RG
01	Giancarlo Souza Zelesco	00939312-SP/MS
02	Maria de Almeida Gerônimo	379714-SSP/MS
03	Ismael Lopes dos Reis	118163-SSP/MS
04	Francisco Alves de Moura Sobrinho	0435830-SSP/MS
05	Luciano André Casaril	2284744-SSP/GO
06	Thalita Farias Duarte	1271811-SSP/MS
07	Gisele Campos de Freitas	0662329-SSP/MS
08	Thathyana Diniz de Moura	1035107-SSP-MS
09	Rosimeire Nunes Leandro	1053816-SSP/MS
10	Leia Mara de Souza	362239-SSP/MS
11	Monik Shimidt Roth	01164877-SSP/MS
12	Elias Mendes Oliveira	0900492-SSP-MS
13	Adriana da Silva Costa Campos	453015-SSP-MS
14	Renato Pereira Giacomelli	251482340-SSP/SP
15	Silverton da Silva Aguena	000916048-SSP/MS
16	Dion Cassio Silva Magalhães	001158722-SSP/MS

17	Ticiane Arruda Vieira	1054474-SSP/MS
18	Andréia Souza Cássio	001433024-SSP/MS
19	Lílian Rodrigues da Silva	0758421127-MEX
20	Diogo Menezes Rosa	001206775-SSP/MS
21	Tatiana Vicente Lemes	000987875-SSP/MS
22	Julia Corrêa Boock	1026465-SSP/MS
23	Walkyria Fernandes de Albuquerque	001375152-SSP/MS
24	Nadja Fernanda de Andrade Franco	1138818545-MEX
25	Marlene de Almeida Costa Nonato	008311-SSP/MT
26	Vilson Bezerra de Lima	860506-SSP/MS
27	Rejanes Chaves dos Santos e Silva	545743-SSP/MS
28	Graziela Gazzaneo Medeiros	825841-SSP/MS
29	Vanessa Flores Gonçalves	1185205-SSP/MS
30	Paola Quadros do Nascimento	001465417-SSP/MS
31	Renata Cristina Naglis	1042083-SSP/MS
32	Sergio Delmondes da Silva	420940-SSP/MS
33	Jane Aparecida Pedroso	628403-SSP/MS
34	Norma Lucia de Lima Gonçalves Vieira	000245938-SSP/MS
35	Ana Maria de Freitas Rufino	001822157-SSP/MS

FUNÇÃO: COORDENADOR DE INSERÇÃO

Nº ORD	NOME	RG
01	Janete Maciel de Oliveira	000603956-SSP/MS
02	Claudia T. Bergamo	340340770-SSP/SP
03	Juliana Carvalho Funes	457912-SSP/MS
04	Rafaela Schaedler	001337682-SSP/MS
05	Deise Ribeiro dos Santos	001739590-SSP/MS
06	Angelo Elzo Mazzini	001016722-SSP/MS
07	Juliana Borges de Souza	1164590-SSP/MS
08	Laudicea Ferreira Silva	2909950-SEGUP
09	Maria Cristina da Silva Souza	01442085-SSP/MS
10	Danielle Miron Castelo Branco	431823984-SSP/SP
11	Paulo Rogério de Oliveira	410189-SSP/MS
12	Renata Pontalti Marcondes	257745221-SSP/SP
13	Juliana Boldrine Abrita	1486710-SSP/MS
14	Manuelito de Souza Dantas	00130443-SSP/MT
15	Amarildo Meneguelli	727631-SSP/MS
16	Roseli Maria de Castro	000475583-SSP/MS
17	Adriana Banar da Silva Pleutin	296468-SSP/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MONITORAMENTO

Nº ORD	NOME	RG
01	Roberto Rezende Pereira	952073-SSP/MS
02	Jumara Espindola dos Santos	001298580-SSP/MS
03	Gabriel Lourenço Martins	001530534-SSP/MS
04	Ademilson Pereira Trindade	001477975-SSP/MS
05	Glasiely Barbosa Campos	01026574-SSP/MS
06	Marcos Marangoni	001681530-SSP/MS
07	Liliane Dias Lima	001258641-SSP/MS
08	Welitton Castro Ribeiro	0001044845-SSP/MS
09	Hedinerje Rodrigues Fonseca	535085-SSP/MS
10	Caroline Soares Nascimento	1408977-SSP/MS
11	Arnaldo Ibanhe Mongelo	625191-SSP/MS
12	Leonardo Arruda Calixto	000827020-SSP/MS
13	Priscilla Amarila Pereira	1368338-SSP/MS
14	Regiane dos Santos Domingos	1129075-SSP/MS
15	Margarida Barbosa Valdez	017558-SSP/MS
16	Ana Nery Figueiredo Cabral	000766218-SSP/MS
17	Clara Duran Leite	530716-SSP/MS
18	Juliana Belarmino de Matos	0001392344-SSP/Ms
19	Marieli Boleti Guarini	0001278570-SSP/MS
20	Adriana Pinho Bárbara	2000010365746-SSP/CE
21	Deyse da Silva Santos	1505382-SSP/MS
22	Carla Damiane Monteiro Gomes	001162849-SSP/MS
23	Roberto Miyashiro Junior	1389761-SSP/MS
24	Igor de Lima	3770810-SSP/SC
25	Tatiana Torres Martins	01060354-SSP/MS
26	Benvenida Maria Rodrigues Bahia Pirre	0008033404-SSP/MS
27	Tiago Nunes Borges	000829105-SSP/MS
28	Carla Samira Gomes	236399032-SSP/SP
29	Jorge de Araújo Ribeiro	00666073-SSP/MS
30	Zenilda Urbieta Martins	000127771-SSP/MS
31	Izabel Rodrigues Bahia Pirre	00697340-SSP/MS
32	Maria de Lourdes Ribeiro Dias	034375-SSP/MS
33	Sidney Nascimento Souza	793533-SSP/MS
34	Silvia Torres Meza	835530-SSP/Ms
35	Isaque Sebastião Francisco	485608-SSP/MS
36	ámela Luizy Queiroz Raulino	001466917-SSP/MS
37	Mayara Crystina Silva Azevedo	001479180-SSP/MS
38	Aruana de Souza Martins Maciel	001154745-SSP/MS
39	Carolini de Souza Luciano	01496246-SSP/MS
40	Geraldo de Assis Pereira	21148-SSP/MS
41	Aline da Silva Boeno	001527959-SSP/MS
42	Petrona Benitez	000584604-SSP/MS
43	Renata Domingues de Oliveira	001277692-SSP/MS
44	Jânike Lara Oliveira	001739818-SSP/MS
45	Elinea Cardoso de Andrade	273026-SSP/MS
46	Odair dos Santos Correia	001165152-SSP/MS
47	Rozenir da Cunha	990864-SSP/MS
48	Marco Aurélio de Almeida Soares	301063953-SSP/MS
50	Francielly Lima Castilhas	001655582-SSP/MS
51	Rafaela Domingues de Oliveira	001277695-SSP/MS
52	João Marcio de Souza Lorentz	00755607-SSP/MS
53	Fabiana Viana Leal	00164142-SSP/MS

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2009 - SAD/FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE MONITORAMENTO

Nº ORD	NOME	RG
01	Giancarlo Souza Zelesco	00939312-SP/MS
02	Maria de Almeida Gerônimo	379714-SSP/MS
03	Ismael Lopes dos Reis	118163-SSP/MS
04	Francisco Alves de Moura Sobrinho	0435830-SSP/MS
05	Luciano André Casaril	2284744-SSP/GO
06	Thalita Farias Duarte	1271811-SSP/MS
07	Gisele Campos de Freitas	0662329-SSP/MS
08	Thathyana Diniz de Moura	1035107-SSP-MS
09	Rosimeire Nunes Leandro	1053816-SSP/MS
10	Leia Mara de Souza	362239-SSP/MS
11	Monik Shimidt Roth	01164877-SSP/MS
12	Elias Mendes Oliveira	0900492-SSP-MS
13	Adriana da Silva Costa Campos	453015-SSP-MS

FUNÇÃO: COORDENADOR DE INSERÇÃO.

Nº ORD.	NOME	RG
01	Janete Maciel de Oliveira	000603956-SSP/MS
02	Claudia T. Bergamo	340340770-SSP/SP
03	Juliana Carvalho Funes	457912-SSP/MS
04	Rafaela Schaedler	001337682-SSP/MS
05	Deise Ribeiro dos Santos	001739590-SSP/MS
06	Angelo Elzo Mazzini	001016722-SSP/MS

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MONITORAMENTO

Nº ORD.	NOME	RG
01	Roberto Rezende Pereira	952073-SSP/MS
02	Jumara Espindola dos Santos	001298580-SSP/MS
03	Gabriel Lourenço Martins	001530534-SSP/MS
04	Ademilson Pereira Trindade	001477975-SSP/MS
05	Glasiely Barbosa Campos	01026574-SSP/MS

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, através da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria "P" FUNTRAB nº. 039, torna público, o resultado da seleção de propostas de qualificação profissional – Projovem Trabalhador, edital nº. 001/2009:

Arco: SUCROALCOOLEIRO
Resultado: FRACASSADO

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.

Lirce Cânepa Couto
Presidente

AVISO DE REPETIÇÃO

A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB, torna pública a REPETIÇÃO do Edital nº. 01/2009 - Processo Seletivo de Propostas de Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.490 de 01 de julho de 2009, visando à dispensa de licitação, com fundamento no Art.24, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, especificamente para selecionar entidades sem fins lucrativos já habilitadas junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado, para atender o **Arco Ocupacional Sucroalcooleiro**, nos termos da Lei Federal 11.129 de 30 de junho de 2005, da Lei Federal nº. 11.692 de 10 de junho de 2008, do Decreto Federal nº. 6.629 de 04 de novembro de 2008, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

EDITAL nº. 01/2009 – Processo Seletivo de Propostas de Qualificação Profissional – Projovem Trabalhador

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB abre processo de apresentação de propostas pelas entidades já habilitadas, segundo o edital nº. 001/2008 publicado no Diário Oficial nº. 7.281, de 22 de agosto de 2008, para fins de executar cursos de qualificação profissional estabelecidos no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, modalidade Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, instituído pela Lei nº. 11.129 de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei nº 11.692 de 10 de junho de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 6.629 de 04 de novembro de 2008 e no que couber a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores.

1- DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de propostas de entidades sem fins lucrativos, prestadoras de serviços especializados na área de qualificação social e profissional, para atender as ações do Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do presente instrumento para os municípios e público específico, constantes dos anexos I e II.

2 - ENTIDADES QUE ESTÃO APTAS A PARTICIPAR

2.1 . **Condições de participação**:

a) - Somente poderão participar do presente processo seletivo, entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos regularmente habilitadas junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado nos termos do Edital nº 001/2008, de 22 de agosto de 2008, específico para atendimento de demandas de qualificação profissional com recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

b) - Cada instituição interessada deverá apresentar 03 (três) envelopes, cada um contendo conjuntos de documentos, a saber:

I) Da Documentação.

II) De Proposta Técnica.

III) De Proposta de Preço.

c) - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. Documentos em fax não serão aceitos.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. **Características das Propostas:**

I) A apresentação das propostas deverá guardar pertinência com os cursos elencados por arcos conforme expostos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

II) Deverá demonstrar, mediante a apresentação de declaração, que as suas instalações físicas comportam promover a execução do objeto deste edital, relatando inclusive a quantidade de equipamentos por grupo de alunos.

III) Os interessados deverão assegurar em suas propostas à garantia de oferecer aos jovens de qualquer município onde houver a realização de cursos:

a) Transporte, quando necessário;
b) Alimentação sob forma de lanche;
c) Descrição do material didático específico dos arcos ocupacionais;
d) Encaminhamento das ações de elevação de escolaridade, quando necessário;
e) Compromisso de assegurar no mínimo 30% dos jovens no mercado de trabalho e/ou unidade de geração de renda

IV) As instituições participantes deste processo seletivo podem estabelecer diálogos com o Gestor Estadual do Projovem, para planejamento das propostas.

4 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As entidades interessadas deverão apresentar propostas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis excluídos o dia do começo, incluindo o dia do vencimento, contado da data da publicação do edital, conforme o roteiro e seus respectivos anexos, os quais serão fornecidos pela Coordenadoria de Qualificação Profissional da FUNTRAB.

4.1. As propostas deverão ser entregues na Coordenadoria de Qualificação Profissional situada em Campo Grande (MS), na Rua 14 de Julho, nº. 992- Vila Glória, no horário das 07h30m às 17h00m.

5 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Especial de Seleção, composta por cinco membros e dois suplentes nomeados pela Diretora Presidenta da FUNTRAB, através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, observando-se os seguintes critérios, conforme subitem 12.8.

5.2. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado

6 – DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO

6.1. As entidades poderão ser representadas por procurador legalmente habilitado, desde que apresente a procuração, com a outorga de poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.

6.2. As entidades que se fizerem representar por sócio-gerente, diretor ou administrador deverão apresentar cópia da cédula de identidade ou documento equivalente com foto do representante, juntamente com a cópia autenticada do ato de sua designação, nomeação ou eleição.

7- DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A Documentação de Seleção deverá ser apresentada em único envelope, fechado, sem qualquer emenda, rasura ou ressalva. Todos os documentos deverão ser assinados e/ ou rubricados por seu(s) Diretor (es), ou por pessoa legalmente habilitada e observada as disposições contidas neste edital. O envelope "Documentos de Seleção" deverá conter:

8 - **DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SELEÇÃO JURÍDICA**

8.1. O envelope deverá conter:

8.1.1. Da regularidade fiscal

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da Entidade, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital

III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005:

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

VII. Declaração conforme Anexo VII mediante documento firmado pelo representante legal da Entidade, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, servidor publico municipal, estadual e federal e, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Atestado(s) de Capacidade Técnica da Entidade, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

II. Certidão negativa de violação dos Direitos do Consumidor - CNVDC, expedida pelo PROCON/MS e em plena validade, conforme dispõe a Lei Estadual nº 3.041 de 07 de julho de 2005.

8.1.3. Da documentação relativa à qualificação econômico-financeiro.
.
a) - Balanço Financeiro e patrimonial do exercício fiscal de 2008, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, assinados por contabilista registrado no CRC e pelo presidente da instituição;

b) Todos os documentos relativamente a regularidade fiscal deverão estar dentro do prazo de validade na data da entrega dos envelopes e apresentados em original ou cópia autenticada. Caso não seja mencionado no documento o prazo de validade, a Comissão aceitará a validade por sessenta (60) dias contados a partida da data de expedição.

c) As certidões emitidas via Internet terão suas autenticidades verificadas no *site* competente pelos membros da comissão

d) Requerimento em papel timbrado da instituição, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do processo de seleção.

e) a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CERCA, emitido pelo Estado de Mato Grosso do Sul na forma do Decreto Estadual n. 11.361, de 27 de agosto de 2003, em plena validade, substitui os documentos enumerados nos e subitens 8.1.1 inciso I a VI e subitem 8.1.3.

9 - DOS PROCEDIMENTOS:

9.1. O procedimento e todos os demais atos dele decorrente, reger-se-ão pelas disposições contidas no presente edital, pela Resolução CODEFAT n. 575/2008 e respectivo termo de referencia do Projovem Trabalhador.

9.2. A abertura dos envelopes

A abertura dos envelopes acontecerá às 8 horas, do dia 03 de setembro de 2009, com a presença de todos os representantes das instituições interessadas, no arco ocupacional, já indicado.

9.3. Não será selecionada a instituição que:

a) Estiver suspensa de participar em processos de licitação com o Estado de Mato Grosso do Sul, ou que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Não apresente qualificação exigida nos termos da Lei, bem como não possua regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos contidos no presente Edital.

c) Apresente ou deixe de atender qualquer requisito em desacordo com o presente Edital.

d) Apresente a documentação de habilitação, proposta técnica ou proposta de preço, em desacordo com o estipulado no presente Edital.

10. O. envelope de habilitação **deverá ser endereçado da seguinte forma:**

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE SELEÇÃO
FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS – EDITAL N.001/2009
PROC. N. xxxxxxxxxxx
Data: XX/XX/2009
Horário: XX:XX
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada em ato público do qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos representantes das instituições presentes e pela Comissão.

11.2. Os envelopes da documentação - Envelope nº 01 - serão abertos em primeiro lugar e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Entidades participantes da sessão.

11.3. Os membros da comissão analisarão a documentação para verificar o cumprimento da exigência de Documentação contida nesse Edital.

11.4. A Comissão poderá transferir a análise dos documentos de seleção para outra data, caso necessite de mais tempo para apreciar os documentos contidos no envelope nº 01.

11.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior os envelopes contendo as propostas Técnicas e de Preço ficarão em poder da Comissão, fechados e rubricados pelos seus membros e representantes das proponentes, até que seja analisada a documentação.

11.6. Será selecionada a instituição que atender a todas as exigências do Edital, quanto à documentação e inabilitada, o que deixar de atender a qualquer uma delas.

11.7. Analisada a documentação e divulgado o seu resultado, a Comissão poderá, na mesma reunião, passar à fase seguinte, desde que haja desistência expressa de recurso, por parte de todos os interessados presentes, consignando esse fato em ata.

11.8. Na hipótese de recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação do ato, os envelopes das propostas permanecerão lacrados em poder da comissão, rubricados pelos representantes das entidades presentes.

11.9. Decorrido o prazo para recursos e/ou estes serem julgados, os envelopes das propostas técnicas e de preços das entidades inabilitadas serão devolvidos fechados aos seus representantes.

12 - O Envelope n. 02 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA TÉCNICA
FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS – EDITAL N.001/2009
PROC. N. xxxxxxxxxxx
Data: XX/XX/2009
Horário: XX:XX
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

12.1. Da Proposta Técnica

12.2. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo) com razão social e endereço, de preferência encadernado, em língua portuguesa e sem qualquer emenda, rasura ou ressalva em único envelope, fechado. Todos os documentos deverão ser assinados e/ ou rubricados por seu(s) Diretor (es), ou por pessoa legalmente habilitadas e observadas as disposições contidas neste edital informando inclusive, **em quais arcos ocupacionais pretende concorrer**.

12.3. A descrição de todos os itens pontuáveis ofertados estão relacionados no item 12.8 deverá constar todo tipo de informações: perfil profissional, perfil profissional da equipe técnica, formação, pós graduação e experiência.

12.4. As Propostas Técnicas das Entidades serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições mínimas e obrigatórias estabelecidas no item **9** e subitens seguintes do Edital, declarando as previamente classificadas.

12.5. Será desclassificada a proposta técnica quando:

12.6. Estabelecer condições não previstas neste instrumento.

12.7. Verificado o pleno atendimento às condições definidas neste Edital, proceder-se-á a avaliação das condições desejáveis dos serviços para fins de pontuação conforme critérios de análise e seleção estabelecidos. A não comprovação por intermédio de documentação e/ou doutrina técnica, bem como demonstração solicitada, quanto a estes itens desejáveis, não desclassificará a proposta, mas não ensejará pontuação desejada.

12.8. Critérios para pontuação da PROPOSTA TÉCNICA:

12.9. Critérios de pontuação

CRITÉRIOS	NOTAS	PESOS
A - Capacidade Institucional para Execução da Proposta		
A-1) Experiência da entidade na execução de cursos de qualificação profissional, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto da contratação, mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias anteriores da entidade na condição de convenente ou contratada.	0,5 pontos – entre 3 a 5 Anos	2,0
	0,75 pontos – entre 5 a 8 anos	2,0
	1,25 pontos – acima de 8 anos	2,5
A-2) Apresentação do Projeto Político Pedagógico contendo: histórico da entidade, principais atividades realizadas em qualificação, metodologia, estratégias de aprendizagem e articulação institucional.	1,0 pontos	1,5
A-3) Composição e qualificação da equipe técnica, dos Coordenadores e corpo docente quanto ao nível de escolaridade	Ensino médio = 0,25 pontos	2,0
	Graduação = 0,5 pontos	2,5
	Pós-graduação e especialização = 1,0 pontos	3,5
	Mestrado = 1,25 pontos	4,5
	Doutorado = 2,0 pontos	4,0
A-4) Projeto de execução das ações de QSP para jovens	0,5 pontos	2,0
A-5) Registro válido em qualquer um dos Conselhos	1,0 pontos	3,0
CRITÉRIOS	**NOTAS**	**PESOS**
B – Características Metodológicas da Proposta		
B-1) Qualidade da proposta técnica (dados da entidade, justificativa, objetivos, Público-alvo, meta, metodologia, organização curricular, Atividades ocupacionais, estratégias e parcerias de inserção e avaliação)	Justificativa e objetivos=1,0	4,5
	Metodologia = 1,5 pontos	6,0
	Atividades ocupacionais = 0,5 pontos	3,0
	Estratégia e parcerias = 1,0 pontos	5,0
B-2) Comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico e coordenador pedagógico, por meio de atestado de capacidade técnica expedido por entidade de qualificação profissional que não seja a apresentadora da proposta nesta Chamada Pública, que possa comprovar serviços de características semelhantes a do objeto.	1,0 pontos	3,0
B-3) Capacidade instalada, por meio de relação explícita das instalações, caso seja comodato será necessária contrato mesmo que isento de ônus, do aparelhamento,de equipamentos e de infra-estrutura e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para o desenvolvimento pedagógico dos cursos.	Laboratório completo de informática = 0,5 ponto	3,0
	Sala de aulas completas com refeitório, banheiro e área de lazer = 0,5 ponto.	3,0
	Assistente Social e Psicólogo = 1,0 ponto	3,5
	Outros profissionais especializados = 1,0 ponto	3,5
B-4) Adequação do orçamento, do cronograma de desembolso e do cronograma de execução física aos objetivos e metas da proposta.	1,0 pontos	3,0
B-5) Apresentação dos documentos de habilitação relativos a: habilitação jurídica; qualificação econônica-financeira e regularidade fiscal, conforme artigo 32 da Lei 8.666/1993.	1,0 pontos	4,0

12.9.1. A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B ,

12.9.2. A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3, A-4, A-5e multiplicadas pelos respectivos pesos,

12.9.3 A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4, B-5, multiplicadas pelos respectivos pesos,

12.9.4. Os documentos dispostos no item B-5 poderão ser substituídos pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 8.666/93, artigo 32, inciso III.

12.9.5. Será eliminada a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir:

I – obtiver pontuação inferior a trinta e um pontos no total do critério A;

II - obtiver pontuação inferior a trinta e nove no total do critério B;

III – obtiver pontuação inferior a setenta pontos na soma das notas do conjunto dos critérios;

IV – Será descontado por cada informação incompleta a pontuação de 0,50 e por cada informação não prestada a pontuação de 1,00.

12.9.6. As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;

12.9.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:
a) a maior pontuação no critério B;
b) a maior pontuação no critério A;
c) a maior pontuação no critério B-1;
a) a maior pontuação no critério A-3.

12.9.8. Persistindo o empate, será decidido através de sorteio;

12.9.9. O resultado da seleção de propostas será divulgado pela FUNTRAB através da publicação no Diário Oficial e ofício emitido as entidades selecionadas.

12.9.10. As entidades responsáveis pelas propostas selecionadas serão informadas pela FUNTRAB para que providenciem a documentação complementar necessária para instruir o processo de contratação.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 03

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em língua portuguesa, em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo) com razão social e endereço, encadernada, sem qualquer emenda, rasura ou ressalva, apresentada em único envelope, fechado. Deverá a entidade proponente observar as disposições contidas Art.2º da Resolução nº 577 de 22 de junho de 2008 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT

13.2. O valor hora/aula não poderá ultrapassar a referência de valor de R$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos) estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ;

13.3. Os preços propostos pela instituição não poderão ser superiores ao previsto na aludida Resolução conforme estabelecido no subitem anterior, sob pena de desclassificação.

13.4. **O Envelope n. 03 deverá ser endereçado da seguinte forma:**

ENVELOPE N. 03 – PROPOSTA DE PREÇO
FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS – EDITAL N.001/2009
PROC. N. xxxxxxxxxxx
Data: XX/XX/2009
Horário: XX:XX
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

14 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

14.1. A Comissão Especialmente designada para este processo seletivo, no dia, hora e local indicado nesse Edital, receberá dos proponentes, simultaneamente, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço.

14.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

14.3. Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário diferente do estabelecido.

14.4. A Comissão designada para os trabalhos, no dia, hora e local previsto, reunir-se-á e, na presença dos representantes das instituições presentes e iniciará a sessão para abertura dos envelopes.

14.5. A documentação apresentada será apreciada pela Comissão, observando sua conformidade com as exigências deste edital visando a analise e seleção das entidades. A Entidade que deixar de atender os documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido, ou apresentar irregularidades, **será declarada inabilitada** ao prosseguimento do processo seletivo, não se admitindo qualquer complementação ou retificação.

14.6. Lavrada, lida, discutida e aprovada, a Ata da Reunião será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das instituições presentes, sendo a sessão declarada encerrada pelo presidente em ato contínuo.

14.7. As instituições que comprovarem o atendimento às exigências deste edital serão declaradas selecionadas e classificadas, passando-se a seguir, a abertura dos demais envelopes (da Proposta Técnica e Proposta de Preços) que poderá acontecer na própria sessão ou em outra a ser designada pela comissão.

15 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

15.1. As Propostas Técnicas das instituições concorrentes ao processo seletivo serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições mínimas e obrigatórias estabelecidas para seleção declarando as previamente classificadas.

15.2. Será desclassificada a proposta técnica quando:

15.2.1. Estabelecer condições não previstas neste instrumento.

15.3. Verificado o pleno atendimento às condições definidas neste Edital, proceder-se-á a avaliação das condições desejáveis dos serviços para fins de pontuação conforme critérios de seleção estabelecidos. A não comprovação por intermédio de documentação e/ou doutrina técnica, bem como demonstração solicitada, quanto a estes itens desejáveis, não desclassificará a proposta, mas não ensejará pontuação desejada.

15.4. Realizada a classificação das propostas técnicas das instituições selecionadas, após o transcurso do prazo sem interposição recursal, ou tenha havido desistência expressa, ou depois do julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

16 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

16.1. **Critério para julgamento da proposta de preço**

16.1.2. Das propostas classificadas, a Comissão procederá ao cálculo da nota proposta de preço (NPP), de cada Entidade obtido pelo menor preço, ofertado pela Entidade

NPP = 100 x (P/P1), onde:

NPP= Nota da Proposta de Preço

P= Menor Preço entre as Propostas

P1= Preço da Proposta de Preços em exame

17- DO JULGAMENTO FINAL DA SELEÇÃO

17.1. As Notas Proposta Técnica terão peso 70(setenta) Posposta de Preço terão peso 30 (trinta) vencedor a licitante que obter a maior média ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NMP = \frac{(70PT + 30NPP}{100}$$

onde :

NMP = Nota Média Ponderada

NPT = Nota Proposta Técnica

18- DO CONTRATO

18.1. As instituições selecionadas ficam desde já convocadas para em data a ser comunicado, comparecerem no endereço já citado no subitem 4.1 para assinatura do contrato que deverá obedecer a todas as cláusulas previstas na minuta do instrumento que integra o presente processo.

18.2. Tratando-se de edital de processo seletivo de Instituições sem fins lucrativos com a finalidade de executar cursos de qualificação profissional estabelecidos no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, o seu resultado final visando a contratação direta por dispensa de licitação, este processo deverá ser encaminhado para a Comissão Estadual de Trabalho e Emprego para verificarem se foram atendidos os requisitos mínimos de qualificação técnica e de capacidade de execução que deverá emitir pronunciamento à respeito no prazo máximo de cinco (05) dias a contar do encaminhamento.

18.3. Após a conclusão do processo seletivo, a Fundação de Trabalho procederá a abertura de um processo para cada empresa que for selecionada nos arcos ocupacionais aos quais se classificou encaminhando-o após a sua formalização nos termos do Decreto (Estadual) n. 11.393/2003, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto n.11.494/2003.

18.4. No caso de a Administração decidir que o prazo em que o recurso foi liberado, não permite a execução do objeto do contrato, dentro do período pactuado, deverá comunicar sua decisão à CONTRATADA, por meio de ofício, sendo que a não execução pela razão mencionada exime a Administração de qualquer indenização.

18.5. O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração pública, desde que justificado e previamente autorizado pela contratante, nos casos permitidos pelo Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

19 – VEDAÇÕES

19.1. É vedada, à instituição CONTRATADA:

I – A realização de atividades fora do seu campo de atuação;

II – A subcontratação, em parte ou na sua totalidade, do objeto principal do contrato de execução de ações de qualificação profissional; sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

III – A cobrança de taxas e/ou contribuições, mesmo que voluntárias, dos trabalhadores ou participantes das ações de qualificação social e profissional – QSP, no âmbito do Projovem, sob pena das sanções previstas em lei;

IV– A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 29 (vinte e nove) anos em quaisquer dos cursos ou ações objetos do contrato.

V – proceder à substituição de jovem que desista de freqüentar os cursos de qualificação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, caso tenha sido executado mais de vinte e cinco por cento da carga horária da qualificação social.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As demais regras de execução, supervisão e condições de pagamento das ações estarão previstas no contrato a ser assinado entre a FUNTRAB e a entidade contratada.

20.2. A FUNTRAB poderá, a seu critério, solicitar mudanças nos projetos de ações, considerando restrições orçamentárias, necessidades de adequação às diretrizes de execução do Projovem, e compromissos estratégicos junto a setores econômicos e clientelas específicas, para o desenvolvimento local e inclusão social.

20.3. O Edital publicado e os Anexos estarão à disposição para serem copiados em CDs ou pen drive, que deverá ser fornecido pela entidade interessada, e entregue na Coordenadoria de Qualificação Profissional, situada em Campo Grande (MS), na Rua 14 de Julho, nº 992, Vila Glória, telefone: (67) 3320-1375.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Demanda
Anexo III – Projeto Básico
Anexo IV - Detalhamento físico financeiro
Anexo V - Memória de cálculo
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidores Públicos e menores de 18 anos no Quadro da Entidade Proponente, nas condições do inciso VII do item 8.1.2 deste edital.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2009.

Tania Mara Garib
Diretora-Presidente

ANEXO I
PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem foi concebido pelo Governo Federal, com o objetivo de ampliar o atendimento aos jovens excluídos da escola e da formação profissional. O programa permitirá que os jovens sejam reintegrados ao processo educacional, recebam qualificação profissional e tenham acesso a ações de cidadania, inserção no mundo do trabalho, esporte, cultura e lazer.

Foram unificados seis programas já existentes voltados para a juventude – Agente Jovem, Projovem, Saberes da Terra, Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (Consórcio Social da Juventude e Juventude Cidadã) e Escola de Fábrica – em um único Programa, nos termos da Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, convertida na Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, cuja regula-

mentação consta do Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

A gestão do Projovem é compartilhada entre a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude e os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e do Trabalho e Emprego.

O Programa tem quatro modalidades: Projovem Urbano; Projovem Campo – Saberes da Terra; Projovem Trabalhador; e Projovem Adolescente.

Cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, a coordenação e a execução da modalidade Projovem Trabalhador que é composta pelas seguintes submodalidades: Juventude Cidadã, Consórcio Social da Juventude, Empreendedorismo e Escola de Fábrica.

Este Termo de Referência trata especificamente da submodalidade Juventude Cidadã de que trata o inciso II do art. 39 do Decreto nº 6.629, de 2008, doravante denominada Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, a ser executada em parceria com os Estados, Distrito Federal e Municípios, doravante denominados Entes.

2. PÚBLICO ALVO

O Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã beneficiará jovens de 18 a 29 anos que estejam em situação de desemprego e sejam membros de famílias com renda mensal *per capita* de até um salário mínimo, que, em virtude de suas condições sócio-econômicas, têm maior dificuldade de inserção na atividade produtiva, ou seja, de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho e que:

I – estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental; ou

II – estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, e não estejam cursando ou tenham concluído o ensino superior.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

Promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

3.2 ESPECÍFICOS

I - promover ações que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos da cidadania e com a redução das desigualdades;

II - preparar e inserir os jovens no mundo do trabalho, em ocupações com vínculo empregatício ou em outras atividades produtivas legais geradoras de renda.

4. DEFINIÇÃO DE METAS

Com o intuito de fazer uma distribuição transparente e justa das ações de qualificação do Projovem Trabalhador, foi elaborado um modelo para a definição de distribuição das metas de qualificação, por unidade federativa, em conformidade com as disposições do art. 41 do Decreto nº 6.629, de 2008.

Após análise de diversos indicadores, decidiu-se utilizar no referido modelo as seguintes variáveis: taxa de desemprego juvenil; taxa de participação na vulnerabilidade sócio-econômica juvenil; a média do saldo do Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) dos últimos três anos e; Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como indicadores para a ponderação da meta de qualificação para cada unidade federativa. A seguir, foi estabelecida uma proporção da população economicamente ativa (PEA) juvenil desocupada pela PEA total. Tais dados foram obtidos através da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD), de 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A taxa encontrada foi transformada em índice de ponderações.

Como indicador de mercado de trabalho local, foi utilizado o saldo CAGED dos últimos três anos por unidade da federação, servindo para ponderar a tendência de absorção dos jovens qualificados em relação ao mercado de trabalho.

O IDH foi utilizado devido à sua peculiaridade em mensurar a questão da renda, educação, longevidade e abrangência nacional.

Com os indicadores definiu-se a meta para cada unidade federativa com base na seguinte fórmula:

Meta por Unidade Federativa (MUF) = Meta Ponderada (MP) X Meta Física Consignada (MF)

Entende-se como Meta Física Consignada (MF) o número de jovens a serem atendidos pelo ProJovem Trabalhador com base na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Meta Ponderada (MP) será composta por indicadores sociais e econômicos aplicados na formula abaixo:

MP = (Saldo CAGED X 0,4) + (IDH X 0,2) + (Distribuição da MF pela PEA jovem vulnerável X 0,4)

Caso não exista demanda por parte de entes públicos ou privados, as Metas por Unidade Federativa (MUF) poderão ser redistribuídas de acordo com o quantitativo de demandas existentes.

Para fins de estabelecimento das metas do Distrito Federal serão acrescidos os municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF, sendo os mesmos excluídos do cálculo das respectivas metas dos estados de localização desses municípios.

5. QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

Como elemento orientador e facilitador do processo de qualificação e inserção dos jovens no mundo do trabalho, o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã utilizará a metodologia dos arcos ocupacionais, que já vem sendo utilizada pela Presidência da República, Ministério do Trabalho e Emprego e outros ministérios que trabalham com projetos de qualificação de jovens. Os arcos ocupacionais abrangem as esferas da produção e da circulação (indústria, comércio e prestação de serviço), garantindo assim um maior campo de atuação, visando aumentar as possibilidades de inserção ocupacional dos jovens.

Durante a execução das ações de qualificação social e profissional serão abordados temas transversais como empreendedorismo e economia solidária, eqüidade de gênero, gestão pública, terceiro setor, português, matemática e língua estrangeira.

Na programação dos cursos, o conteúdo da qualificação social será o primeiro a ser ministrado, e, na seqüência, o conteúdo da qualificação profissional, observadas as respectivas cargas horárias de que trata o item 5.1.

1.1. CARGA HORÁRIA

O Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã terá uma carga horária de 350 horas/aula custeadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo 100 horas/aula de Qualificação Social e 250 horas/aula de Qualificação Profissional.

A carga horária será distribuída em 24 (vinte e quatro) semanas, sendo 15 (quinze) horas/aula por semana, conforme o quadro a seguir:

Qualificação Social	Qualificação Profissional	Total
100 horas/aula em 07 semanas	250 horas/aula em 17 semanas	350 horas/aula em 24 semanas
15 horas/aula por semana		

1.2. ITENS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL

Os cursos de qualificação social do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã terão o seguinte conteúdo:

- Inclusão digital – 40 horas/aula.
- Valores humanos, ética e cidadania – 10 horas/aula.
- Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – 10 horas/aula.
- Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho – 20 horas/aula.
- Estímulo e apoio à elevação da escolaridade: 20 horas/aula.

1.1. ITENS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A oferta de cursos de qualificação profissional deverá estar em consonância com a demanda de empregabilidade que será parte integrante do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

Caso haja aula prática, esta deverá ser desenvolvida em condições laboratoriais, ou seja, as pessoas jurídicas públicas ou privadas contratadas para prestarem os serviços de qualificação profissional poderão utilizar tanto instalações próprias com reprodução das condições reais, de acordo com o curso, bem como fazer parcerias com outras pessoas jurídicas, desde que, quando da execução das aulas, o parceiro não utilize os jovens para o funcionamento regular de suas atividades.

O conteúdo da oferta dos cursos de qualificação profissional deverá ser elaborada com base na seguinte relação de arcos ocupacionais:

- Administração
- Agro Extrativista
- Alimentação
- Arte e Cultura
- Beleza e Estética
- Comunicação e Marketing Social

- Construção e Reparos
- Educação
- Esporte e Lazer
- Gráfica
- Joalheria
- Madeira e Móveis
- Metalmecânica
- Pesca / Piscicultura
- Saúde
- Serviços Domésticos
- Serviços Pessoais
- Telemática
- Transporte
- Turismo e Hospitalidade
- Vestuário
- Outros

O MTE disponibilizará a matriz do material pedagógico que será aplicada pelos Entes que aderirem ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

2. INSERÇÃO DO JOVEM NO MUNDO DO TRABALHO

Fica estabelecida para os Entes Executores do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã a meta mínima obrigatória de 30% de inserção de jovens no mundo do trabalho.

Para fins de comprovação da inserção dos jovens no mundo do trabalho, descriminamos abaixo as modalidades de inserção aceitas pelo MTE e os documentos comprobatórios a serem apresentados:

I - Inserção via Emprego Formal. Serão aceitos como comprovantes cópias legíveis das páginas das carteiras de trabalho dos jovens, onde constam os dados (nome, CPF, Carteira de Identidade) e o registro pela empresa contratante. Serão aceitos, também, comprovantes originários dos sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

II – Inserção via Estágio ou Jovem Aprendiz. Será aceito como comprovante cópia legível do contrato celebrado com a empresa ou órgão onde o jovem for inserido; e

III – Inserção via Formas Alternativas Geradoras de Renda (FAGR). Serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) registro e abertura de microempresa pelo jovem ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento;

b) registro como profissional autônomo: comprovante do registro ou inscrição;

c) financiamento para implantação de empreendimento próprio: comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto;

d) aquisição de espaço físico para funcionamento do negócio: contrato de comodato do imóvel, contrato de aluguel do imóvel e/ou termo de parceria para concessão de espaço físico com comprovação da titularidade do imóvel;

e) prestação de serviço a terceiros, mediante contrato de prestação de serviços;

f) participação em associação ou cooperativa em funcionamento: contratos sociais, estatutos, ata de diretoria e/ou lista de associados; e

g) aquisição, pelo jovem, de equipamentos e insumos produtivos: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação.

O não cumprimento da meta mínima de inserção de que trata o item anterior obrigará o Ente Executor a restituir cinqüenta por cento do valor gasto na qualificação social e profissional por jovem não inserido no mundo do trabalho.

3. EVASÃO E SUBSTITUIÇÃO DE JOVENS

Para efeito do cumprimento da meta de inserção, será aceita a taxa de evasão de até 10% nos cursos de qualificação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

O valor total da qualificação gasto com o que excedeu à taxa de evasão de que trata o parágrafo anterior será objeto de restituição pelo Ente Executor ao MTE.

A substituição dos jovens que porventura desistirem de freqüentar os cursos, somente poderá ser efetivada caso tenha sido executado até 25% do total de horas/aula de qualificação social e/ou profissional.

4. EGRESSOS

Os jovens do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã que não foram inseridos no mundo do trabalho durante a participação no Programa, serão inscritos junto ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Esses jovens serão denominados de "Egressos do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã", para efeitos de monitoramento, acompanhamento e avaliação da inserção posterior no mundo do trabalho.

Constitui obrigação do Ente Executor, providenciar a inscrição dos jovens egressos do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã junto às unidades de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

5. AUXÍLIO FINANCEIRO

O MTE custeará o auxílio financeiro ao jovem participante do projeto, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), distribuídos em 6 (seis) parcelas de R$ 100,00 (cem reais), comprovadas por meio da freqüência de, no mínimo, 75% nas atividades do mês. Não haverá prejuízo da alocação adicional de recursos do proponente para também custear novos auxílios financeiros.

O jovem que venha a substituir outro jovem evadido, até o limite de 25%, conforme Item 6, receberá o número de parcelas do auxílio financeiro correspondentes a quantidade de horas que freqüentar.

É vedada a cumulatividade da percepção do auxílio financeiro do Projovem Trabalhador com benefícios de natureza semelhante recebidos em decorrência de outros programas federais, permitida a opção por um deles.

Consideram-se de natureza semelhante ao auxílio financeiro mensal a que se refere o parágrafo anterior os benefícios pagos por programas federais dirigidos a indivíduos da mesma faixa etária do Projovem.

6. AGENTES

10.1. São agentes do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã neste Termo de Referência:

I – o MTE, por intermédio da SPPE/MTE na condição de gestora do Projovem Trabalhador e executora de suas transferências financeiras; e

II – os Estados, os Municípios com população a partir de vinte mil habitantes e o Distrito Federal na condição de Entes Executores.

10.1.1. São obrigações do MTE:

I – supervisionar a execução do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, mantendo o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a fiscalização e a avaliação da execução do Plano de Implementação, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

II – analisar e aprovar as propostas de Planos de Implementação apresentados pelos Entes Executores que tenham aderido ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

III – analisar e aprovar as propostas de reformulação do Plano de Implementação, mediante aditamento, desde que apresentadas, por escrito, dentro do prazo de execução do Plano, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança do objeto do Plano ;

IV – fornecer dados, informações e orientações às equipes técnicas dos Entes Executores, para o bom desenvolvimento do Plano de Implementação e consecução dos objetivos nele explicitados;

V – providenciar, junto ao Banco do Brasil S/A, a abertura de conta específica para movimentação dos recursos do Plano de Implementação;

VI – transferir ao Ente Executor, depositando na conta especifica do Plano de Implementação, os recursos financeiros previstos para a execução das ações, conforme cronograma de desembolso do Plano aprovado;

VII – exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do Plano de Implementação, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

VIII – orientar a correta divulgação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

IX – analisar e aprovar as prestações de contas encaminhadas pelo Ente Executor;

X – disponibilizar ao Ente Executor, bem como às pessoas jurídicas, públicas ou privadas, por ele contratadas para prestar serviços na qualificação social e profissional, o acesso ao Sistema de Informações do Projovem Trabalhador, para execução dos procedimentos estabelecidos referente ao pagamento do auxílio financeiro e inserção de informações sobre a execução das ações;

XI – disponibilizar os recursos necessários na Conta Suprimento do Auxílio Financeiro, para pagamento das parcelas do auxílio financeiro aos jovens beneficiários do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

XII – formular orientações sobre os conteúdos de qualificação social e profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã; e

XIII – outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competentes.

10.1.2. São obrigações dos Entes Executores:

I – executar, com rigorosa observância do Plano de Implementação aprovado e das normas expedidas pelo MTE, o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social;

II – cumprir os procedimentos estabelecidos pelo MTE referente ao pagamento do auxílio financeiro;

III – acompanhar e avaliar o cumprimento das ações de qualificação e inserção, mantendo cadastro individualizado e atualizado dos beneficiários, bem como listas de presença assinadas pelos jovens, que comprovem a freqüência dos mesmos nos cursos realizados;

IV – utilizar os recursos de forma eficiente, observando o valor hora/aula que não poderá ultrapassar a referência de valor estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ;

V – promover as medidas necessárias para inserção no mundo do trabalho de, no mínimo, 30% dos jovens beneficiários;

VI – encaminhar ao MTE os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Implementação;

VII – garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

VIII – arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações;

IX – manter equipamento de informática suficiente para a utilização do sistema informatizado, disponibilizado pelo MTE;

X – garantir a freqüência mínima obrigatória dos jovens beneficiários de 75% do total das 350 horas de qualificação social e profissional;

XI – lançar, nos prazos e condições fixados, as informações no Sistema disponibilizado pelo MTE, arcando com os ônus do uso inadequado do Sistema e das informações, por si ou pelos terceiros por ele contratados;

XII – efetuar os pagamentos aos contratados, após a efetiva realização das ações de qualificação ou entrega de produtos com a respectiva alimentação no Sistema disponibilizado pelo MTE, alimentação esta a ser procedida tanto pelo Ente Executor como pelos contratados, quando for o caso;

XIII – apresentar, relativamente à aplicação dos recursos do Plano de Implementação, prestação de contas conforme as normas estabelecidas pelo MTE;

XIV – especificar, nos contratos firmados com as pessoas jurídicas públicas e privadas para execução do Plano de Implementação, os serviços a serem prestados ou bens/produtos, os custos unitário e total de cada um, e, no caso de serviços prestados na execução dos cursos de qualificação, especificar por curso, o número de vagas oferecidas, a carga horária, o local, com endereço completo, os custos unitário e total, e o período de realização;

XV – atestar as notas fiscais/faturas somente após a comprovação da efetiva prestação de serviços ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação, deverá acompanhar as notas fiscais/faturas documento que explicite por curso contratado e realizado:

a) ações de qualificação realizadas;

b) quantidade de vagas contratadas, oferecidas, ocupadas e de objeto de evasão, informando-se o percentual de evasão;

c) carga horária efetiva;

d) número de jovens, com seus respectivos nomes, CPF, RG e percentual de freqüência;

e) apresentação de listas assinadas pelos jovens comprovando o fornecimento de vale-transporte e dos certificados de conclusão dos cursos;

XVI – assegurar a qualidade pedagógica das atividades de qualificação social e profissional desenvolvidas no âmbito Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

XVII – comprovar junto ao MTE o cumprimento da freqüência mínima exigida nos cursos de qualificação para fins de recebimento do auxílio financeiro;

XVIII – realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

XIX – recolher, nos termos informados pelo MTE, o valor corrigido da contrapartida quando não comprovar a sua aplicação conforme previsto no Plano de Implementação;

XX – recolher, nos termos informados pelo MTE, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referentes ao período compreendido entre a liberação do recurso e a data prevista para sua utilização, quando não comprovar o seu emprego no objeto do Plano de Implementação, ainda que não tenha feito a aplicação;

XXI – incluir, em seu orçamento, os recursos transferidos pelo MTE e os rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, para execução do Plano de Implementação;

XXII – proceder à devolução de recursos nos casos apontados pelo MTE;

XXIII – movimentar os recursos transferidos pelo MTE, da contrapartida e oriundos de suas aplicações no mercado financeiro, em conta específica do Plano de Implementação cuja abertura será providenciada pelo MTE junto ao Banco do Brasil S/A;

XXIV – depositar, na conta específica do Plano de Implementação, os recursos da contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano aprovado;

XXV – aplicar e gerir os recursos transferidos pelo MTE concomitantemente com os correspondentes à sua contrapartida, bem como os rendimentos de suas aplicações no mercado financeiro, exclusivamente nas ações do Plano de Implementação aprovado;

XXVI – garantir que, servidores do MTE, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Ministério Público, ou representantes por eles indicados, e membros das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, todos devidamente identificados, tenham acesso aos documentos e informações relativas à execução do Plano de Implementação;

XXVII – fornecer, ao MTE, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas ao Plano de Implementação, estejam ou não previstas nas normas que regem o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, garantida a concessão de razoável prazo para atendimento da solicitação;

XXVIII – manter registros, arquivos e controles contábeis para os dispêndios relativos ao Plano de Implementação;

XXIX – registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos transferidos pelo MTE, tendo como contrapartida, conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Plano de Implementação e a especificação da despesa;

XXX – arquivar o cadastro dos beneficiários do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã e os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, em ordem cronológica, em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da tomada de contas anual da SPPE/MTE pelo Tribunal de Contas da União – TCU referente ao exercício de transferência dos recursos, ficando toda essa documentação à disposição do MTE, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU, do Ministério Público e das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego;

XXXI – designar, formalmente, Gestor Estadual, ou Distrital, ou Municipal, conforme o nível do Ente, para o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã que ficará responsável pela execução do Plano de Implementação; e

XXXII – outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competentes.

7. OPERACIONALIZAÇÃO

Para se habilitarem a Entes Executores do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assinar Termo de Adesão e apresentar Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, nos termos disciplinados em Portaria do MTE.

Após preenchido e assinado o Termo de Adesão pelo responsável pelo Ente ou seu representante legal, deverá ser encaminhada uma via impressa para a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, acompanhada da proposta de Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã e documentação do seu responsável ou representante legal, para o seguinte endereço:

Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Política de Trabalho e Emprego para Juventude
Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 2º andar, sala 217.
CEP: 70059-900 – Brasília – DF

Assinado o Termo de Adesão e aprovado o Plano de Implementação pelo MTE, o Ente Executor receberá os recursos mediante transferência automática de recursos sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, por meio de depósito em conta-corrente específica aberta, sem prejuízo da devida prestação de contas da aplicação desses recursos, nos termos da Lei nº 11.692, de 2008, do Decreto nº 6.629, de 2008, e de normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Nas ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, caso existam demandas concorrentes entre órgãos do mesmo Ente, serão priorizados aquelas oriundas das Secretarias de Juventude ou Trabalho.

As ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã constantes do Plano de Implementação aprovado poderão ser executadas diretamente pelo Ente Executor do Plano e/ou por pessoas jurídicas públicas ou privadas por ele contratadas, observada a norma vigente aplicável a contratos e licitações no âmbito da Administração Pública Federal.

Os Entes Executores deverão utilizar o Sistema de Informações Projovem Trabalhador, para cadastramento dos jovens, das entidades executoras, das oficinas-escolas de qualificação, bem como para liberação do pagamento do auxílio financeiro aos jovens, dentre outras ações necessárias para o acompanhamento da execução do objeto do Plano de Implementação. Esse sistema será disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O MTE providenciará as orientações aos Entes Executores quanto à operacionalização e aos prazos para execução das ações no referido Sistema.

O lançamento de dados no Sistema de Informações Projovem Trabalhador será obrigatório tanto para os Entes Executores quanto para os contratados por eles para execução das ações previstas no Plano de Implementação.

O MTE disponibilizará aos Entes Executores manual de procedimentos para operacionalização do Sistema de Informações Projovem Trabalhador, bem como

providenciará treinamento para os operadores do mesmo no início da execução do Plano de Implementação.

8. RECURSOS

As ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã serão custeadas com recursos alocados pelo MTE e com recursos de contrapartida dos Entes Executores.

12.1. Do MTE

As transferências de recursos do Ministério para os Entes Executores correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Unidade Orçamentária 38101 – MTE, na Funcional Programática 11.366.8034.2A95.0001 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional, observada a disponibilidade orçamentária e financeira conforme a programação de execução de despesas estabelecida pelo Governo Federal.

12.2. Dos Entes Executores

Os Entes Executores deverão alocar ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã contrapartida em recursos financeiros, observado o disposto na norma vigente sobre a matéria, cuja disponibilidade desses recursos deverá ser comprovada mediante programação constante da Lei Orçamentária do Ente.

O aporte de recursos adicionais pelo Ente Executor, para pagamento de auxílio financeiro, não se considerará como contrapartida.

9. TERMO DE ADESÃO E PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

13.1. Do Termo de Adesão

O Termo de Adesão consiste na manifestação formal do Ente em aderir ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, submetendo-se, sem reserva de qualquer espécie, às normas regedoras dessa submodalidade. Esse instrumento deverá ser assinado e apresentado ao MTE uma única vez.

Nos caso em que for estabelecida pelo Ministério a necessidade de assinatura e apresentação de novo termo de adesão, o anterior deixará de ter vigência e o Ente não poderá receber novos recursos enquanto não assinar e apresentar o novo termo.

13.2. Do Plano de Implementação

O Plano de Implementação, elaborado de acordo com os critérios deste Termo de Referência, consiste no instrumento de materialização do planejamento das ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã propostas pelo Ente para serem executadas no âmbito da unidade federativa ou do município representado.

Diferentemente do Termo de Adesão, o Plano de Implementação deverá ser apresentado para cada novo período de execução das ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, podendo ser aditado dentro do período de execução.

O Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã deverá possuir o detalhamento das planilhas orçamentárias contendo os serviços a serem contratados ou prestados para a execução do objeto do Plano. Os custos apresentados pelo Ente Executor deverão ainda estar de acordo com os valores estabelecidos por rubricas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, despesas que poderão ser executadas de forma direta pelo ente ou de forma indireta mediante contratação de pessoas física e jurídica:

I – **Despesas de Qualificação** – contempla as despesas com a oferta de trezentas e cinqüenta horas/aula de qualificação social e profissional ao custo aluno/hora médio que não poderá ultrapassar a referência de valor estabelecida pelo CODEFAT no âmbito do PNQ. Nesta rubrica estão contemplados os recursos destinados ao pagamento dos instrutores, material didático, lanche e transporte para os jovens; e

II – **Despesas de Gestão e Apoio** – nesta rubrica devem ser previstas obrigatoriamente as despesas com pessoal contratado, diárias e passagens, para participação nos Encontros Técnicos promovidos pelo MTE, seguro de vida e kit estudantil para os jovens, e despesas com publicidade e propaganda referente ao objeto do Plano de Implementação, podendo ainda haver previsão de contratação de outras despesas necessárias ao alcance dos objetivos e previstas no Plano, desde que o montante do custeio não ultrapasse a 15% do montante das despesas de qualificação.

A contratação de pessoal prevista nas despesas de gestão e apoio será para execução de serviços especializados, tais como: de coordenação pedagógica, de monitoramento e de inserção. Vedada a contratação de pessoal para as áreas administrativa, contábil, financeira, jurídica e gerencial.

Na contratação de pessoal, o ente deverá observar requisitos mínimos, como: currículo resumido, indicação de perfil do profissional a ser contratado, demonstração da imperiosa necessidade de tal profissional para a execução do Plano, vedada a indicação prévia de pessoal.

10. VIGÊNCIA

O termo de adesão ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã terá vigência a partir da data de assinatura pelo Ente e até que haja cancelamento do termo pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pedido do Ente.

O Plano de Implementação terá prazo de execução de até doze meses, sendo suas atividades assim previstas: até quatro meses de estruturação do projeto; seis meses de qualificação dos jovens e pagamento do auxílio financeiro; e, no mínimo, dois meses de inserção de jovens no mundo do trabalho.

No Plano de Implementação em que o procedimento licitatório para contratação das pessoas jurídicas públicas ou privadas, que irão prestar serviços na qualificação social e profissional dos jovens, não tenha se iniciado até o quarto mês, a contar da data de aprovação do Plano, o Ministério do Trabalho e Emprego poderá cancelá-lo unilateralmente. O mesmo se dará para os projetos em que a qualificação dos jovens não tenha se iniciado até o sexto mês, tendo como base a data anteriormente mencionada.

11. ACOMPANHAMENTO DESCENTRALIZADO

As Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego – SRTE executarão, em articulação com a SPPE/MTE, atividades de acompanhamento descentralizado dos Planos de Implementação, na condição de órgão de apoio na supervisão *in loco* da execução das ações do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, mantendo o Ministério do Trabalho e Emprego informado de todos os fatos que lhe sejam pertinentes.

A SPPE/MTE também poderá firmar parcerias, em regime de mútua cooperação, para auxiliá-la na supervisão do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, incluindo atividades de acompanhamento descentralizado.

12. CONTROLE SOCIAL

O controle social do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã se dará com a participação das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, devendo os Entes Executores apresentarem seus Planos de Implementação a essas Comissões, previamente ao início da execução das atividades, para fins de conhecimento e acompanhamento.

13. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Os Entes Executores do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã ficarão sujeitos à devolução de recursos, com os devidos acréscimos legais, quando:

I – não executarem o Plano de Implementação nos termos aprovados pela SPPE/MTE;

II - realizarem despesas não previstas no Plano de Implementação;

III – não comprovarem a aplicação dos recursos da contrapartida;

IV – verificada a evasão de jovens superior a 10% do total da meta de qualificação pactuada;

V – não cumprirem a meta mínima de inserção dos jovens no mundo do trabalho em atividade assalariada, autônoma, empreendedora, aprendizagem, ou estágio conforme estabelecido neste Termo, obriga o Ente Executor a restituir 50% (cinqüenta por cento) do valor gasto na qualificação social e profissional ; e

VI – ocorrem outras situações que acarretarem prejuízo ao Erário e/ou configurem desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Plano de Implementação.

14. SANÇÕES

18.1. Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos pelos Entes Executores;

18.2 Constituem motivos para cancelamento do Plano de Implementação e/ou Termo de Adesão:

I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas;

II – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado pelos Entes Executores; e

III – a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dispõe sobre a realização da modalidade de licitação Pregão;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho
- Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem;
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução CODEFAT nº 577, de 11 de junho de 2008, estabelece o custo aluno/hora no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.

ANEXO II - DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS

Arcos de Ocupações	Municípios	Meta Proposta
20. Sucroalcooleiro	Brasilândia	25
	Caarapó	50
	Costa Rica	75
	Iguatemi	50
	Ivinhema	100
	Naviraí	25
	Nova Alvorada do Sul	150
	Nova Andradina	150
	Rio Brilhante	50
	Sidrolândia	50
	Sonora	50
TOTAL		**775**

(Logomarca da Instituição Executora)

ANEXO III - PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO .

1. DADOS DA ENTIDADE.

Razão social da Entidade:	CNPJ:	
Nome Fantasia:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	Sítio:	Telefones:
Presidente e/ou Representante Legal:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
E-mail:	Telefone e Celular	
Coordenador Técnico:		
CPF:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone e Celular	
Coordenador Pedagógico:		
CPF:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone e Celular	
Número do registro nos Conselhos:		

CONANDA:	Validade:
CONDECA:	Validade:
CMDCA:	Validade:
Conselho Municipal de Assistência Social:	Validade:

Relacione, a seguir, os projetos realizados pela Entidade com jovens entre 16 a 29 anos, inclusive a(s) data(s) de realização (ões)**:**

2-Relacione a estrutura física disponível nesta data para realização da qualificação: espaço físico, endereço, número de salas de aulas, metragem, número de laboratório(s) de informática, número de micros computadores, móveis e demais equipamentos. Indique, também se as instalações são dotadas de banheiros, refeitório(s) e, área de lazer.

3- Justificativa(no máximo 20 linhas)

4 - Objetivos: (Geral e Específico)
Especificar o que se pretende alcançar com a ação proposta no projeto

5- Período de Execução Previsto
Inicio: mês/ano;
Término: mês/Ano

6- Metodologia/ Fundamentos e Instrumentos:
Explicar sucintamente como a proposta técnica será desenvolvida: ações/ atividades previstas,meio e modos de realização,como as diferentes etapas serão desenvolvidas.

7 - Organização Curricular –descreva o conteúdo programático mínimo das qualificações social e profissional que sua Entidade pretende ministrar de acordo com cada Arco Ocupacional.

8- **– Equipe de Trabalho**
Indique abaixo, a quantidade, a função, a formação, experiências e anexar o currículo correspondente com cópias dos documentos comprobatórios autenticados dos profissionais que estarão atuando na qualificação dos jovens (instrutores, assistentes sociais, psicólogos, e equipe de apoio ,atestado que nenhum dos membros da equipe ocupa cargo ou função pública):

9-Relacione as ocupações e/ou atividades que poderão ser exercidas pelos jovens após a qualificação ministrada nos cursos (Arco Ocupacional)

10- Indique as estratégias e parcerias que irão auxiliar na **inserção** dos jovens no mundo do trabalho

11- Resultados Esperados: (descrever qual o resultado esperado da proposta técnica).

12- Registre abaixo as informações e observações suplementares que entender cabíveis e oportunas:

13- PROPOSTA DE INSERÇÃO DOS JOVENS QUALIFICADOS NO MUNDO DO TRABALHO.

O número total de jovens a serem qualificados é de **..... ( )**, sobre ele é que deve ser considerado o percentual **mínimo de 30%** de inserção, sob pena de ser desclassificada a proposta que não atingir esse percentual. A inserção poderá ser proposta em uma ou mais modalidades, sendo somadas para efeito do cálculo do percentual mínimo.

Modalidades de Inserção [1]	**Quantidade de jovens que serão inseridos**	**%.**
Emprego Formal (1*)		
Estágio Ensino Médio (2*)		
Menor Aprendiz (3*)		
Cooperativismo (4*)		
Empreendedorismo (5*)		
Total Proposto		

Para recebimento da pontuação relativa a inserção na modalidade "Menor Aprendiz" a Entidade deverá comprovar estar habilitada para tal fim ou comprovar possuir parceiro(s) que esteja(m), observados os requisitos exigidos pela Lei 10.097/2000, pelo Decreto 5.598/2005 e, legislação complementar.
(1*) Emprego Formal comprovado mediante cópias da carteira profissional; **(2*) Estágio de Jovens do Ensino Médio** comprovado por cópia do contrato celebrado com a **CONTRATANTE** pessoa jurídica, inclusive entidade civil sem fins lucrativos; **(3*) Menor Aprendiz**, comprovado por cópia do contrato celebrado com a **CONTRATANTE** pessoa jurídica, inclusive entidade civil sem fins lucrativos; **(4*) Cooperativa** constituída por jovens qualificados no Programa Primeiro Emprego ou cuja atividade seja compatível com a qualificação recebida, comprovado através de cópias dos Estatutos Sociais e dos termos de criação e/ou adesão e, **(5*) Empreendedorismo**, comprovação através dos instrumentos indicados no artigo 1º da Portaria Ministerial nº 120, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 31 de agosto de 2006.d

14- Cardápio do Lanche

SEMANA	**SEGUNDA FEIRA**	**TERÇA FEIRA**	**QUARTA FEIRA**	**QUINTA FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**
1ª.					
2ª.					
3ª.					
4ª.					
5ª.					

15- PROPOSTA DE PREÇO HORA AULA POR EDUCANDO
Preencha no campo abaixo qual o valor da hora aula educando que sua Entidade está propondo como remuneração de seus serviços, considerando os limites fixados no anexo II do Ato Convocatório.
O valor ofertado da hora aula jovem é de **R$.....** ()

Local, data, qualificação, cargo e assinatura do representante legal da Proponente

ANEXO IV- DETALHAMENTO FÍSICO FINANCEIRO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

ARCO OCUPACIONAL	MUNICÍPIO	TOTAL C.H.	QT. EDUCANDOS	QT. TURMA	CUSTO H/A/A	CUSTO TOTAL	CUSTO MÉDIO POR EDUCANDO	QT. EDUCANDOS PROJOVEM	FONTE DE RECURSO PROJOVEM
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
						0,00	0,00	0	0,00
TOTAIS		**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**	**0,00**
						QUANT.DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS			

LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO

Anexo V - Memória de cálculo

ARCO OCUPACIONAL:

MUNICÍPIO: URBANO ( ) ( ) RURAL ( )

CARGA HORÁRIA TOTAL: C. H./DIÁRIA:

TOTAL DE EDUCANCOS:

QUANT. DE EDUCANDOS POR TURMA: QUANT. TURMAS:

Item de Despesas	**UND**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
I - Instrutores			

Pagamento-Instrutor			**0,00**
Encargos	%		**0,00**
Subtotal			**0,00**
II - Alimentação			
Lanche	Turma		
Subtotal			**R$ 0,00**
III - Transporte			
Vale Transporte (qt.educandos x qt dias de curso x qt por dia)	Turma		
Subtotal			**R$ 0,00**
IV – Despesas com materiais			
Apostila	Turma		
Material especifico do arco ocupacional (especificar)	Turma		
Subtotal			**R$ 0,00**
TOTAL GERAL		**R$ 0,00**	

RESUMO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO	
TOTAL DE EDUCANDOS	**0**
VALOR DA AÇÃO / CURSO	**R$ 0,00**
TOTAL DA HORA/ALUNO (carga horária X nº de alunos)	**0**
CUSTO HORA/AULA/ALUNO	**R$ 0,00000**
CUSTO MÉDIO EDUCANDO(carga hor X custo da H/A/A)	**R$ 0,00**
CUSTO TOTAL	**R$ 0,00**

ANEXO VI– MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.° 00...../2009
PROCESSO N.º .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB E ENTIDADE INTERESSADA, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....) de 200....., pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sua sede estabelecida no Centro Administrativo – Parque dos Poderes – Bloco VIII, através da **FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, instalada na Rua 14 de julho, Nº 992, Vila Glória, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.484.426/0001-81, neste ato representada por sua Diretora-Presidenta, a **Sr.ª Tania Mara Garib,** brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG_____ CPF n.º__ _____,doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e**, ..., inscrita no CNPJ nº , inscrição estadual.... .....,inscrição municipal.....,situada na.....(endereço),na cidade de....., representada neste ato pelo Sr. ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do CPF/MF nº..... e da cédula de identidade RG nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Apresentação de Propostas de Qualificação Profissional – Projovem Trabalhador, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto 6629 de 2008, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que couber;na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; no Decreto nº 6.629, de 04 de novembro de 2008; no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e nas Resoluções CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008; 577, de 11 de junho de 2008, 578 de 11 de junho de 2008; na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de Nº 991, de 27 de novembro de 2008, e no Termo de Referência de que trata o Anexo I da referida Portaria, além das demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam, por meio das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços técnicos especializados da **CONTRATADA**, na Qualificação Social e Profissional de .....(**quantidade de educandos por extenso**) jovens, conforme **a Proposta Pedagógica**, que integra o processo supra referido, independentemente de transcrição, visando a execução do projeto Qualificação Social e Profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, em ..... (**quantidade de municípios por extenso**) municípios de MS**,** dos seguintes arcos ocupacionais..... .....(**nome dos arcos**), sendo oferecidas_____vagas, com a carga horária de _____ para cada curso, carga horária total de _____ ___, em conformidade com o Plano de Implementação, Termo de Referencia, e Projeto Básico apresentado pela CONTRATADA, dos seguintes Cursos:

I – Curso de _____, com _____ vagas oferecidas, carga horária de _____ (quantidade de horas), que será ministrado na__ _____ (mencionar o endereço completo de realização dos cursos), sendo os custos unitários, em conformidade com o Projeto Básico apresentado pela CONTRATADA, e o custo total de R$_____ (valor por extenso do custo total), a ser realizado no período de _____até_____ _____.

II – (especificar todos os cursos, conforme modelo do inciso I esta Cláusula)

§ 1º. A presente contratação é feita por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução das ações de qualificação social e profissional dar-se-á de acordo com o Plano de Implementação, com a Proposta Pedagógica e com o cronograma físico-financeiro anexo ao Contrato, sendo autorizadas mediante ordem de serviço, acompanhada de nota de empenho no valor do respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Supervisionar, acompanhar, fiscalizar a execução técnica das Ações de Qualificação Profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã;

3.1.2. Orientar a entidade contratada, exigindo o fiel cumprimento e eficiência dos serviços prestados**,** notificando a CONTRATADA, por escrito, a fim de que adote as providências necessárias, em prazo determinado**,** para o bom andamento dos trabalhos;

3.1.3. Lançar, nos prazos e condições estabelecidas pelo MTE, as informações no SINPROJOVEM no âmbito do Estado, bem como a emissão de relatórios de acompanhamento e monitoramento inerentes ao programa e capacitar os responsáveis pelo sistema da contratante.

3.1.4. Entregar à **CONTRATADA** o Manual da Executora e Termo de Referência, que contém as instruções operacionais e instrumentais para a realização dos cursos e efetivação do projeto;

3.1.5. Autorizar o início da execução, emitindo a respectiva Ordem de Serviço.

3.1.6. Disponibilizar serviços de divulgação e impressão, kit estudantil e seguro de vida para os jovens, conforme Plano de Implementação;

3.1.7. Realizar a capacitação dos servidores dos CIATS – Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador, das entidades executoras e dos representantes dos Municípios contemplados no programa;

3.1.8. Realizar Encontros Regionais e Técnicos visando ao acompanhamento e monitoramento das ações previstas no contrato;

3.1.9. Promover uma feira de exposição dos produtos confeccionados nos cursos de qualificação profissional, visando à divulgação e comercialização, com vistas à geração e trabalho e renda aos jovens participantes do programa;

3.1.10. Comunicar, mediante ofício à Comissão Estadual de Emprego, a contratação direta, por dispensa de licitação, a fim de que a Comissão se manifeste sobre o cumprimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica da CONTRATADA, cumprindo o disposto no art. 5º, alínea "o", da Resolução Nº 80, de 19/04/1995, do CODEFAT.

3.1.11. Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar, antes do início das ações, reunião nos municípios, com a participação de pelo menos dois representantes da CONTRATANTE, sendo o Gestor Estadual do Programa e/ou um (01) representante da **FUNTRAB designado para tal fim**, preferencialmente da **Agência Pública de Emprego/ CIAT - Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador**, e/ou um (01) representante da Comissão Municipal de Emprego. Na hipótese de não haver representantes dos órgãos referidos, participará da reunião 1 (um) representante da **ENTIDADE** demandante do Curso, o Gestor Estadual do Programa e/ou um (01) representante da **FUNTRAB**;

4.1.2 Registrar em ATA, a reunião referida no item anterior, mencionando o nome das ações, o horário, o local, a clientela, a carga horária e o período de execução, ajustados à demanda; devendo ser assinada pelos participantes, devidamente qualificados (nome, cargo, instituição), como condição para o início das ações e como uma das condições para a liberação do pagamento da primeira parcela;

4.1.3. Designar um funcionário para responsabilizar-se perante junto à contratante pela coordenação do SINPROJOVEM na entidade, responsabilizando-se por todos os registros, lançamentos, atualizações, emissão de relatórios e monitoramento das informações via web referente às ações de qualificação social e profissional, bem como do lançamento das informações referente ao pagamento do auxílio financeiro e da inserção dos jovens.

4.1.4. manter pessoal técnico para operacionalização do SINPROJOVEM-web, através de equipamento próprio;

4.1.5. Executar ações de qualificação social e profissional, cumprindo as obrigações estabelecidas neste contrato, no Projeto Básico da FUNTRAB e **na Proposta Pedagógica da Executora,** bem como seus anexos, e nas instruções do Manual da Executora e Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução da ação em todas as suas fases, cumprindo as orientações da FUNTRAB em conformidade com a legislação vigente, com vistas à ampliação do emprego/produção dos jovens qualificados;

4.1.6. Iniciar a execução das ações de qualificação social e profissional, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE;**

4.1.7. Disponibilizar mensalmente, no decorrer da execução, relatório físico de execução**,** diário de classe com percentual de frequência, juntamente com uma relação de jovens, contendo percentual de freqüência, nome completo, CPF e RG, cópia de comprovante de residência, e telefone atualizados de cada turma em execução, até o 5º dia útil do mês subseqüente;

4.1.8. Disponibilizar ao final da execução uma lista com nome completo dos jovens concluintes e evadidos com percentual de freqüência para a **CONTRATANTE**, para a emissão do certificado;

4.1.9. Disponibilizar, à **CONTRATANTE**, quando solicitado, o Banco de Dados e a Prestação de Contas dispondo todas as informações de turmas concluídas, constantes das Fichas de Identificação das Ações de Qualificação Social e Profissional dos jovens, fornecido pela CONTRATANTE;

4.1.10. Encaminhar à **CONTRATANTE** o dossiê de cada aluno contendo a ficha de inscrição, cópia documentos pessoais (RG, CPF, declaração de renda, comprovante de escolaridade, ficha de avaliação do jovem);

4.1.11. Manter em arquivo, por no mínimo 10 (dez) anos, contados do encerramento do curso, toda a documentação pertinente à execução deste contrato;

4.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo custeio das despesas com a execução do objeto deste Contrato, em especial, com a remuneração de instrutores, material didático específico de cada arco ocupacional, lanche e vale- transporte dos jovens;

4.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a Terceiros, provenientes de culpa ou dolo de seus prepostos, eximindo, desde logo, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade solidária presente ou futura proveniente da inobservância dessas obrigações;

4.1.14. Fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias, de natureza técnica e financeira, esclarecer dúvidas, referentes ao perfeito acompanhamento dos serviços descritos na proposta, permitindo o acesso de supervisores da **CONTRATANTE** e/ou equipes de auditoria credenciados pelo Ministério Público, como também aos técnicos das equipes de Avaliação Externa, Supervisão Técnico-Operacional, contratadas pelo MTE, às dependências da **CONTRATADA**, oportunizando levantamento de informações pertinentes à produção, a implementação e a execução do objeto contratual;

4.1.15. Apresentar no ato das visitas de monitoramento o controle diário da freqüência, que deverá ser efetivado mediante lista, em ordem alfabética, por

turno/turma, assinada diariamente pelos jovens e o diário de classe, conforme modelo do Manual da Executora, e sem rasuras;

4.1.16. Prover a infra-estrutura necessária, mediante instalações, laboratórios e unidades de serviço, e recursos de materiais didáticos, em quantidade e qualidade, necessários e apropriados ao desenvolvimento das ações de qualificação social e profissional, informando à **CONTRATANTE** o endereço onde serão realizados os cursos, inclusive com ponto de referência do local, a fim de facilitar sua localização;

4.1.17. Arcar com o ônus do Transporte dos materiais didáticos, bem como dos bens produzidos pelas ações do Projovem**;**

4.1.18. As solenidades de encerramento e certificação dos cursos de qualificação profissional deverão ser discutidas com o gestor estadual do programa, que terá a incumbência de fazer a articulação institucional junto aos organismos do município em que as ações forem executadas;

4.1.19. Entregar no final da execução CD, com todas as peças do projeto, contendo Backup do Banco de Dados, projeto básico, prestação de contas e relatório final de execução e lista de concluintes com endereço e telefone, devidamente gravados;

4.20. Providenciar o cadastramento dos beneficiários do PROJOVEM TRABALHADOR no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico – PASEP, ou Número de Identificação Social – NIS.

4.21. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

5.1. A CONTRATANTE designará representante (s) para acompanhar/supervisionar a execução do presente contrato, na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, cabendo-lhes prestar orientações à CONTRATADA, quando necessário, bem como emitir parecer referente ao cumprimento e qualidade dos serviços prestados.

5.1.2. O representante legalmente designado poderá a qualquer momento, conforme julgar necessário, convocar reuniões com a CONTRATADA, mediante comunicação por escrito;

5.1.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da supervisão por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços prestados;

5.1.4. Quando for constatada impropriedade na execução do contrato, a contratada será notificada para corrigi-la no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, não sendo feita a correção, a transferência de recursos será suspensa, podendo ser adotadas outras medidas na forma da lei;

5.1.5.As comunicações relativas a este contrato serão efetuadas por correspondências registradas, devendo ser encaminhadas aos cuidados do Gestor Estadual legalmente designado, quando encaminhadas à CONTRATANTE, e aos cuidados dos Coordenadores, quando encaminhadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

6.1. Constituem vedações à CONTRATADA:

6.1.2. A realização de atividades fora do seu campo de atuação;

6.1.3.A subcontratação, em parte ou na sua totalidade, do objeto principal do contrato de execução de ações de qualificação **social** e profissional;

6.1.4.A cobrança de taxas e/ou contribuições, mesmo que voluntárias, **dos jovens** participantes das ações de qualificação social e profissional – QSP, no âmbito do Projovem, sob pena das sanções previstas em lei;

6.1.5.A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 29 (vinte e nove) anos em quaisquer dos cursos ou ações objetos do contrato;

6.1.6. a substituição de jovem que desista de freqüentar os cursos de qualificação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, caso tenha sido executado mais de vinte e cinco por cento da carga horária da qualificação social;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, FONTE DE RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Para execução do objeto deste Contrato, serão destinados, pela **CONTRATANTE**, recursos no valor total de R$ ..... (escrever o valor por extenso), correndo as despesas à conta do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, o valor de R$.....(escrever por extenso), através do Programa de Trabalho ....., Natureza da Despesa nº ....., Fonte ....., sendo que as ordens de serviços serão vinculadas à liberação dos recursos pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual.

§ 1º. Os pagamentos serão realizados conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro abaixo:

CRONOGRAMA PAGAMENTOS	**%**	**VALOR**	**TER PRESTADO E RECEBER "ATESTO" DOS SEGUINTES SERVIÇOS**
1º Parcela	**20%**	,00	Execução de **5%** da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: **a)** Ata da reunião realizada com a Contratante e um representante do CIAT e/ou Comissão Municipal de Emprego; **b)** Lista de frequência dos jovens digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas;**c)** Fichas cadastrais dos jovens; **d)** cópia de RG, CPF e comprovante de residência, junto ao protocolo de entrega de documentos dos jovens; **e)** declaração ou comprovante de escolaridade dos jovens; **f)** currículos dos Coordenadores, Educadores e equipe técnica; **g)** cronograma das ações de qualificação social e profissional.
2º Parcela	**50%**	,00	Execução de **40%** da carga horária total do projeto, mediante apresentação de: **a)** Perfil dos jovens atendidos; **b)** Diário de classe, registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega de vale transporte e lanche (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos jovens); **c)** Plano de curso; **d)** Comprovante de entrega de material de divulgação disponibilizado pela contratante.
3º Parcela	**30%**	,00	Execução de 100% da carga horária total do Projeto, mediante apresentação de: **a)** Perfil dos jovens atendidos; **b)** Diário de classe, registro diário de conteúdo, lista de frequência e comprovantes de entrega de vale transporte e lanche (digitadas em ordem alfabética e com as respectivas assinaturas dos jovens); **c)** Relatório descritivo e ilustrativo correspondente a 100% da carga horária executada; **d)** mapas, instrumentos e demonstrativos comprobatórios da realização da comprovação de metas de inserção; **e)** declaração de guarda de documentos; **f)** comprovante de entrega de certificado de conclusão; **g)**comprovantes dos instrumentos eletrônicos (SIMPROJOVEM) necessários a prestação de conta final. **Obs: Neste pagamento serão descontados os valores correspondentes à meta de inserção não atingida, evasões acima de 10%, e demais casos previstos neste contrato.**
TOTAL	100%	,00	

§ 2º**.** Os documentos acima especificados deverão ser fornecidos, em original, impressos, e quando possível tecnicamente também por meio eletrônico. Poderão ser exigidos pela CONTRATANTE, mediante Comunicação por escrito, outros documentos que venham a ser considerados necessários.

§ 3º. Os recursos transferidos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

§ 4º. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência nº_____, Conta Corrente nº _____, mediante a apresentação das notas fiscais de prestação de serviços,

§ 5º. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, seguido da expressão ProjovemTrabalhador – Juventude Cidadã.

§ 6º. A CONTRATANTE atestará as notas fiscais/faturas somente após a comprovação da efetiva prestação de serviços, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados, datas e locais de execução dos serviços, devendo acompanhar as notas fiscais/faturas documento que explicite por curso contratado e realizado, as **ações de qualificação realizadas**; a quantidade **de vagas contratadas, oferecidas, ocupadas e de objeto de evasão**, informando-se o percentual de evasão; a **carga horária efetiva**; o **número de jovens**, com seus respectivos **nomes**, **CPF, RG** e percentual de **freqüência; a apresentação de listas assinadas pelos jovens comprovando o fornecimento de vale-transporte e dos certificados de conclusão dos cursos**;

§ 7º. A CONTRATADA fica sujeita à devolução de recursos quando:

a) não pagará for verificada a evasão de jovens superior a 10% do total da meta de qualificação;

b) não cumprirem a meta mínima de 30% (trinta por cento) de inserção dos jovens no mundo do trabalho em atividade assalariada, autônoma, empreendedora, aprendizagem, ou estágio, obrigando a CONTRATADA a restituir 50% (cinqüenta por cento) do valor gasto na qualificação social e profissional, por educando não inserido no mercado de trabalho;

c) não executarem o Projeto Básico nos termos aprovados pela CONTRATANTE;

d) realizarem despesas não previstas no Projeto Básico;

e) ocorrem outras situações que acarretarem prejuízo ao Erário e/ou configurem desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Plano de Implementação.

§ 8º. O valor a ser pago por jovem será o discriminado na memória de cálculo, sendo que não haverá desconto de material ou serviço, previstos no Projeto, não utilizados pelo jovem, desde que fique comprovado que foram oferecidos pela Contratada, e que não tenha havido prejuízo para o jovem e para o curso.

§ 9º. A CONTRATADA assumirá os riscos do contrato, não sendo reembolsada de quaisquer itens que tenham sofrido reajuste de preço no mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS JOVENS BENEFICIÁRIOS DO PROJOVEM TRABALHADOR

8.1. O MTE custeará o auxilio financeiro ao jovem participante do projeto, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), distribuídos em 6 (seis) parcelas de R$ 100,00 (cem reais), liberadas após comprovação da freqüência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do mês, competindo à CONTRATADA encaminhar mensalmente o diário de classe, contendo a assinatura do aluno, a fim de comprovar a freqüência.

8.1.2. O jovem que venha a substituir outro jovem evadido, até o limite de 25% de evasão, receberá o número de parcelas do auxílio financeiro correspondentes a quantidade de horas que freqüentar.

8.1.3. É vedada a cumulatividade da percepção do auxílio financeiro do Projovem Trabalhador com benefícios de natureza semelhante recebidos em decorrência de outros programas federais, permitida a opção por um deles.

§ 1º. Consideram-se de natureza semelhante ao auxílio financeiro mensal a que se refere o parágrafo anterior os benefícios pagos por programas federais dirigidos a indivíduos da mesma faixa etária do Projovem.

CLÁUSULA NONA – FREQUÊNCIA EXIGIDA E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. Considerando a freqüência do jovem, individualmente considerado, em cada turma, serão obedecidos os seguintes critérios, para a fixação do percentual de freqüência, a fim de determinar a condição do jovem para o recebimento do certificado, também estabelecidos no Manual da Executora:

FREQUÊNCIA	**CONDIÇÃO DO JOVEM**
0% à 10%	Evadido
11% à 74%	Evadido

75% à 100%	Concluinte
Será considerado desistente o jovem que não freqüentar no mínimo 50% das aulas de Conteúdos Gerais.	

9.1.2.A substituição dos jovens que porventura desistirem de freqüentar os cursos, somente poderá ser efetivada caso tenha sido executado até 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas de qualificação social e/ou profissional.

9.1.3. Para efeito do cumprimento da meta de qualificação pactuada, será aceita a taxa de evasão de até 10% (dez por cento) nos cursos de qualificação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

9.1.4.O valor a ser pago, pela evasão, por turma, atenderá aos critérios abaixo estabelecidos:

EVASÃO NA TURMA	VALOR DEVIDO DA TURMA
Até 10% de evasão da turma – Pagamento Integral	Obtido pela quantidade de jovens Contratados ou inscritos (o que for menor) x Custo/aluno/hora/ x Carga Horária.
Acima de 10% - Não há pagamento	Quantidade de concluintes (desde que não ultrapasse a quantidade contratada) x Custo/aluno/hora x Carga Horária.

9.1.5. O valor total da qualificação gasto com o que excedeu à taxa de evasão de 10% (dez por cento) será objeto de restituição pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

9.1.6.O percentual de evasão será calculado sobre o somatório dos "Jovens Contratados", conforme regras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.

9.1.7. A quantidade de concluintes, para efeito de pagamento, é limitada à quantidade de Jovens Contratados.

9.1.8. Em nenhuma hipótese será feita compensação, para efeitos de evasão e pagamento das parcelas, entre jovens de turmas diferentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. Compete à **CONTRATADA** fazer constar a identificação do Governo Federal, do MTE e da denominação Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, nos materiais pedagógicos, kits estudantis, assim como produtos de contratos, tais como livros, relatórios, revistas, vídeos, CD-Rom e outros meios de divulgação;

10.2.Em qualquer outra atividade que venha a ser desenvolvida no âmbito do Plano de Implementação Estadual – Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

PARÁGRAFO ÚNICO. A identificação do Governo Federal, do MTE e do Projovem Trabalhador –Juventude Cidadã deverá receber o mesmo destaque dado à identificação da CONTRATADA, conforme as normas que tratam de Marcas e Assinaturas Publicitárias do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Prestação de Contas Parcial será encaminhada, mensalmente, mediante ofício pela Contratada, acompanhada dos seguintes documentos:

I - diários de classe, no qual conste assinatura do jovem beneficiário do programa, até 05 (cinco) dias, contados do 1º dia do mês;

II - relação de jovens beneficiados contendo CPF, RG, cópia de comprovante de residência, e comprovante ou declaração de rendimento familiar;

III – comprovante de entrega de vale-transporte e de lanches, em documento escrito assinado por extenso e rubricado pelos jovens beneficiários;

IV – relação da carga horária, bem como das disciplinas e matérias ministradas aos jovens durante o mês.

§ 1º. A documentação será analisada por técnico da FUNTRAB, designado para acompanhar o Projeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o qual concluirá pela necessidade ou não de alguma complementação ou pela exatidão da documentação apresentada;

§ 2º. A liberação das parcelas está condicionada ao cumprimento do saneamento das pendências, se verificada pelo técnico da CONTRATANTE;

11.1.2. A Prestação de Contas Final será apresentada 15 (quinze) dias após o prazo previsto para a conclusão do Projeto, sendo acompanhada dos seguintes documentos:

I - Relatório de cumprimento do objeto do Plano de Implementação, demonstrando a execução físico-financeira prevista e a realizada, e justificando a inexecução ou execução parcial, quando for o caso;

II - Termo de compromisso quanto à guarda dos documentos relacionados à aplicação dos recursos, em boa ordem e à disposição do TEM, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados da conclusão da execução;

III - Mapa de inserção dos jovens no mercado de trabalho, juntado documentos comprobatórios da inserção, conforme disposto no Termo de Referência da Portaria do MTE 991/2008;

IV – Comprovantes de entrega de certificado de conclusão;

V – Comprovante dos instrumentos eletrônicos do SIMPROJOVEM, necessários à prestação de contas final.

11.1.3. Para fins de comprovação da inserção dos jovens no mundo do trabalho, serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios a serem apresentados:

I - Inserção via Emprego Formal. Serão aceitos como comprovantes cópias legíveis das páginas das carteiras de trabalho dos jovens, onde constam os dados (nome, CPF, Carteira de Identidade) e o registro pela empresa contratante. Serão aceitos, também, comprovantes originários dos sistemas informatizados disponibilizados pelo MTE;

II – Inserção via Estágio ou Jovem Aprendiz. Será aceito como comprovante cópia legível do contrato celebrado com a empresa ou órgão onde o jovem for inserido;

III – Inserção via Formas Alternativas Geradoras de Renda (FAGR). Serão aceitos os seguintes comprovantes:

a) registro e abertura de microempresa pelo jovem ou participação como sócio ou cotista: comprovante de registro ou protocolo e ou licença municipal ou estadual de funcionamento;

b) registro como profissional autônomo: comprovante do registro ou inscrição;

c) financiamento para implantação de empreendimento próprio: comprovante do empréstimo, parecer favorável ou financiamento e/ou carta de aprovação do projeto;

d) aquisição de espaço físico para funcionamento do negócio: contrato de comodato do imóvel, contrato de aluguel do imóvel e/ou termo de parceria para concessão de espaço físico com comprovação da titularidade do imóvel;

e) prestação de serviço a terceiros, mediante contrato de prestação de serviços;

f) participação em associação ou cooperativa em funcionamento: contratos sociais, estatutos, ata de diretoria e/ou lista de associados; e

g) aquisição, pelo jovem, de equipamentos e insumos produtivos: nota fiscal de compra e/ou termo de doação com especificação.

§ 1º. O não cumprimento da meta mínima de inserção de que trata o item anterior obrigará a CONTRATADA a restituir cinqüenta por cento do valor gasto na qualificação social e profissional por jovem não inserido no mundo do trabalho.

11.1.4. A emissão da Nota Fiscal correspondente à terceira parcela ocorrerá após a execução de todas as ações de qualificação social e profissional previstas no Projeto Básico aprovado pela CONTRATANTE

11.1.5. A nota fiscal deve ser emitida dentro do período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A **CONTRATANTE** penalizará a **CONTRATADA** nos termos do que dispõe os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, em caso de descumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste contrato, e ainda em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, erro de execução e/ou mora, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de 5% do valor estipulado por turma, do recurso do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, no caso de entrega da documentação após o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira;

II – Restituição de 50% (cinqüenta por cento) do valor gasto na qualificação social e profissional, por educando não inserido no mercado de trabalho, no caso de não cumpri a meta mínima de 30% (trinta por cento) de inserção dos jovens no mundo do trabalho em atividade assalariada, autônoma, empreendedora, aprendizagem, ou estágio. Nas demais

hipóteses de inadimplemento das obrigações da contratada, será cobrada multa de 15% do valor do objeto do contrato;

III - Suspensão do Contrato, em caso de constatação de ocorrências apontadas pela Supervisão Operacional do **Ministério do Trabalho e Emprego,** pela **Coordenadoria de Qualificação Profissional**, ou pelas auditorias do **Ministério Público Federal;**

IV - Suspensão temporária de até dois anos do direito de contratar com a Administração (art. 87, III, da Lei 8666/93);

V **-** Declaração de inidoneidade para licitar e CONTRATAR com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos com relação à sanção aplicada;

§1º. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, observando-se as disposições da Lei 8666/1993 e demais legislações aplicáveis.

§2º. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento devido à CONTRATADA, ou recolhida(s) a(s) multa(s), através de depósito bancário em nome da CONTRATANTE. Caso não seja possível o recolhimento da multa nas formas mencionadas, a Administração poderá realizar cobrança judicial.

§3º. A **CONTRATADA,** cuja atuação no âmbito da Qualificação Profissional, tenha sido alvo de ocorrência (s) comprovada (s) que desabonem, nos termos previstos em lei, o trabalho por ela realizado, não poderá ser contratada por três anos, a qualquer título e em qualquer unidade da Federação, para quaisquer ações financiadas com recursos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sem prejuízo do ressarcimento de recursos aos cofres públicos ou outras implicações legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78, e na forma estabelecida pelo art. 79, todos da Lei 8666/1993 e suas alterações.

§1º. Qualquer das partes, diante da constatação do inadimplemento contratual, notificará a outra, de imediato, para que sane a irregularidade, no prazo de 10 (dez) dias. A falta de regularização implicará na rescisão de pleno direito deste instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§2º**.** Considerar-se-á, também, a hipótese de rescisão, sem qualquer direito indenizatório à entidade **CONTRATADA**, o não repasse de verbas do Ministério do Trabalho para o Estado de Mato Grosso do Sul, diante da impossibilidade de pagamento das parcelas referidas nas letras *a, b* e *c* da Cláusula Quinta, em relação às quais a entidade **CONTRATADA** também não será credora, diante da situação ora prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência no período de..... até.....de 2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O período de execução do contrato será do dia ..... até o dia.....

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública, desde que justificado e previamente autorizado pela Contratante, nos casos permitidos pelo art. 57 da Lei nº. 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITIVO

15.1.A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários ao quantitativo de serviço a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1.A **CONTRATANTE** providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Contrato, conforme disposto no art. 61, do parágrafo único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste Contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ... de ..... de 2009.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

REPRESENTANTE CONTRATADA (nome por extenso)
(denominação por extenso da entidade interessada)

Testemunhas:

_____ _____
Nome por extenso: Nome por extenso:
CPF n.° CPF nº

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E MENORES DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO

Instituição_____, CNPJ_____, com endereço sito _____CEP_____ _____, Bairro_____, com domicílio fiscal na cidade de _____ _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ _____CPF_____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de_____, Estado _____, à rua _____, CEP, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de funcionários, servidor público municipal, estadual e federal e, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal).

Campo Grande-MS, ___ de _____ de 2009.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS torna pública a análise de documentos informando os projetos **Regulares** e **Irregulares**:
Projetos Regulares:
1) Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa e Educação Sócio Ambiental - Projeto Biblioteca Sócio Ambiental;
2) Comunidade Porciúncula de Itaporã - Projeto Ponto de Cultura Movimento de Arte e Cultura de Itaporã;
3) Fundação Biótica - Projeto Ponto de Cultura Casa do Pensamento Indígena Ovoku Issoneu Kopenoti;
4) Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula - Projeto Quero-Quero Mais Cultura;
5) Instituto Homem Pantaneito - Projeto Arte e Gastronomia Moinho Cultural Sul Americano;
6) Cia. das Artes - Projeto Cia. das Artes Ponto de Cultura MS;
7) Sociedade Lírica Amambai Filarmônica Villa Lobos - Projeto Filarmônica Villa Lobos.
Projetos com Irregularidades:
1) Associação Recreativa Tupã Sy Caacupe - Projeto Ponto de Cultura CAACUPE;
2) Sociedade Esportiva Sócio Cultural Lagunense - Projeto Ressoscialização de Adolescentes em Conflito com a Lei Através da Orquestra Jovem de Corda e Canto;
3) Escola Família Africuloa da Fronteira EFA Fronteira - Projeto Ponto de Cultura Sem Fronteiras;
4) Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Projeto Ponto de Cultura Amina, Associação de Mulheres Independentes na Ativa;
5) Associação da Terceira Idade de Cassilândia - Projeto Oficina de Artes Sou Cidadão;
6) Sindicato Rural de Camapuã - Projeto Os Catireiros de Camapuã;
7) Grupo Capoeira Camará - Projeto Ponto de Cultura Maculelê;
8) Associação para a Democratização Popular - Projeto Dança Dourados;
9) Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem - Projeto Viver Bem;
10) Delegacia Sindical dos Artesões de Aquidauana - Projeto MS - Projeto Semeando Sonhos;
11) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari - Projeto Centro de Memória Cultural do Alto Taquari;
12) Instituto de Ação Social de Desenvolvimento Educacional e Cultural o Giro 300 - Projeto O Girotec;
13) Congresso Nacional Afro Brasileiro - Projeto Expressão pela Vida;
14) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Projeto Música Sem Fronteiras;
15) Comunidade Kolping Frei Tomas - Projeto Centro de Tradições Pantaneiras;
16) Instituto de Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - Projeto Ponto de Cultura Artes da Terra;
17) Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul - Projeto Teatro Popular Intinerante
18) Instituto Sul Mato-grossense Para Cegos Florivaldo Vargas - Projeto Novo Olhar;
19) Associação do Movimento Negro em Itaporã MS - Projeto Kituala Cultura em Movimento;
20) Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura - Projeto A Arte Unindo o Campo e a Cidade;
21) Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de MS - Projeto Pedra Bonita;
22) Associação Amigos Brazil Bonito - Projeto Anima Bonito;
23) Sindicato Rural de Rio Negro - Projeto Desenvolvimento Sócio-cultural e Econômico de Rio Negro;
24) Cáritas Paroquial de Bataguassu - Projeto Cia. de Tearo Arte e Vida de Bataguassu;
25) Associação de Mulher Rurais do P.A Montana Bataguassu - Projeto MS - Projeto Montana;
26) Associação Colônia Paraguaia MS - Projeto Ponto de Cultura da Colônia Paraguaia;
27) Curumis Cia. Teatral - Projeto Curumins na Mata;
28) Instituto Samaritano Politicas Públicas Albert Schwwitzer - Projeto Projeto Enter de Inclusão Digital;
29) Teatral Grupo de Risco - Projeto Afrodite-se em Ponto;
30) Fundação Nelito Câmara - Projeto Ponto de Cultura Fundação Nelito Câmara Assistindo ao Futuro;
31) Sindicato dos Trabalhadores Coletivo e Urbano de Campo Grande - Projeto Ponto de Cultura Trabalhandores em Transporte Coletivo Urbano em Via Cultural;
32) Fundação Olívia Pereira de Souza - Projeto Ponto a Ponto Tia Olívia;
33) Associação de Apoio a Cultura Cidadania e Meio Ambiente - Projeto Bolicho Faz Cultura;
34) Escola de Futebol Real - Projeto Gerald'arte da Escola de Futebol Real;
35) Associação de Recuperação Conservação e Preservação do Rio Pardo - Projeto Pró Rio na Onda da Cultura;
36) Associação Submarino Amarelo - Projeto Abaete;
37) Grêmio Recreativo e Cultural Tradição do Pantanal - Projeto Ponto de Cultura Tradição do Pantanal;
38) Fundação Barbosa Rodrigues - Projeto Egendo o Futuro;
39) Associação de Trabalhadores Rurais da Região Leste de MS - Projeto Soborearte Reginal do Buriti;
40) Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Furnas do Dionísio - Projeto Projeto Ponto de Cultura de Furnas do Dionísio;
41) Instituto Casa da Cultura Afro Brasileira - Projeto Ewe Cultura e Cidadania II.
Campo Grande, 19 de agosto de 2009.
Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS torna público que em razão dos poucos projetos regulares, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a expirar em 31 de agosto de 2009, para regularização da documentação dos projetos apresentados para Pontos de Cultura de MS que se encontram irregulares.
Todos os interessados deverão entregar a documentação no protocolo da FCMS ou por Sedex, que deverá ser postado até 31 de agosto de 2009.
As irregularidades serão informadas pelo e-mail constante em cada projeto, na data desta publicação.
Campo Grande, 19 de agosto de 2009.
Américo Ferreira Calheiros
Diretor-Presidente/FCMS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5185, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/702554/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9/Desdobramento 02, - "Dirigir sob a influência substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica"), com a nova redação dada pela Lei nº. 11.705/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RONALDO RICARDO DO PRADO	93855580-6	02612320150

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5186, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/702693/2008, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165, do Código de Trânsito Brasileiro (código 516-9, - "Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer outra substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica");
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS GUIMARÃES	93868765-0	03969315720

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 17 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5188, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos Autos de Investigação n. 051/08-CT, da Corregedoria de trânsito deste Departamento (31/703949/2009), e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ENIR LOPEZ NASCIMENTO ROSA	269863249	02273282909

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5189, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos de Investigação n. 171/08-CT, da Corregedoria de trânsito deste Departamento (31/703953/2009), e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
JOSIAS GUILHERME CORDEIRO	842976301	02220742095

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5190, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Credencia Empresa para prestação de serviços de Guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705895/2009 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 96, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 31 de dezembro de 2010, a empresa Ana Regina Silva Pires-EPP, CNPJ n. 15.935.737/0001-73, para prestação de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5191, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n.31/703836/2009, 31/703651/2009, 31/703900/2009 e 31/704476/2009, desde departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (código 703-0/desdobramento 02 -"Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira e óculos de proteção");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
THIAGO JANCOVIC DA SILVA	83654804-9	03754911870
DANIEL PEREIRA DA SILVA	90449890-8	02624920667
JORGE AUGUSTO STOPA LOURENÇO	97125227-0	03913036521
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	80620630-9	01773712394

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5192, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/703649/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (código 704-8/desdobramento 01 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar capacete de segurança"), ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
RONALDO NUNES DE ARAÚJO	60608177-8	00282885506

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5193, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703895/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (código 704-8/desdobramento 02 -"Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção.");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ANDRÉ DO PRADO PEREIRA	97152512-5	04062630010

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n.58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5194, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no auto do Processo nº. 31/701526/2009, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JOIR FERREIRA DE OLIVEIRA	98784919-9	04072444540

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5195, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no auto do Processo nº. 31/708107/2009, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ABINEL MOREIRA RABELO	43884359-0	01994713172

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº 5196, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no auto do Processo nº. 31/701453/2009, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 261, do Código de Trânsito Brasileiro - "A suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no artigo 259", c/c a Resolução 182/05 do CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
HILDEBRANDO DE MORAES GOMES	938531101	01304970305

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 5197, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704376/2009, desde departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (código 703-0/desdobramento 02 -"Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira e óculos de proteção");

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU N
DAGMAR LAIZO RIBAS	80643497-0	03736715525

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5198, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/704199/2009 e 31/704423/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 244, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro (código 703-0, desdobramento 01 –"Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança");
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
MAYCON RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA	60610499-7	02900935807
ERIK NOGUEIRA DE SOUZA	90038508-1	03895734286

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5199, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos nº. 31/703920/2009, 31/702531/2009, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 176, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (código 528-2 – "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo").
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos dos condutores abaixo discriminados, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
JORGE LUIS VIANNA VEIGAS	66815941-6	03334707593
RONALDO FIGUEIRA MORTENE	73771918-0	01579391398

Art. 2º - Os condutores deverão se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5200, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº.31/753768/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 175, (código 527-4"Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus") e 244, inciso IV (código 706-4 "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados"), ambos do Código de Trânsito Brasileiro.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CLAUCIR DE LIMA TAVERA	45337723-9	02326838813

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" Nº. 5201, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº. 31/703073/2009, deste Departamento, o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 165 (código 516-9 –Desdobramento 01 - "Dirigir sob a influência de álcool") e 175 (código 527-4 –Desdobramento 01 - "Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa"), ambos do Código de Trânsito Brasileiro.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 13 (treze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
CACIO DO CARMO MARREIRO	84863827-7	03840125037

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução n. 58/98 do CONTRAN.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente - DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5202, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
"Cassa Carteiras Nacionais de Habilitação que menciona e dá outras providências."
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/701817/2009 e 31/701825/2009, deste Departamento, e o que dispõem a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o artigo 263, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Cassar as Carteiras Nacionais de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
IVAIR FRANCA DA SILVA	83667534-6	02159403324
IDENILSON DA COSTA SILVA	69706312-6	03361773201

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5203, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
"Revoga parcialmente a Portaria DETRAN MS "T" n. 4651, de 15 de abril de 2009."
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos n. 31/707858/2008 e 31/753767/2007 deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria DETRAN MS "T" n. 4651, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7444, de 23 de abril de 2009, no que concerne aos seguintes condutores: Uilian Machado Caetano e Geovaldo Duarte Martins.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5204, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 075/08-CT, da Corregedoria de trânsito deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
AILTON RODRIGUES	374778021	02619038806

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 5205, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 045/08-CT, da Corregedoria de trânsito deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ARNALDO RODRIGUES	269916736	02298015494

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 694, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processos administrativos para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:
CONDUTOR: ROBSON GAUNA FALCAO CNH: 83641380-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00506179	DETRAN	JYF2672	21/03/2009 – Avenida Marechal c/ Rua Baroro – 00h10min	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: KLAYTON DE SOUZA MARQUES CNH: 80611737-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00505893	DETRAN	BNB2064	22/03/2009 – Rua Itaoca c/ Rua Verde Louro – 23h40min	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: ROBSON DE SOUZA CNH: 97139363-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00470265	DETRAN	HRT4682	30/01/2009 – Avenida Brasil, n° 910 – 14h50min	07 (sete)
Tipificação:	703-0 – Desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira óculos de proteção.			

CONDUTOR: CLEBER DO NASCIMENTO LEANDRO CNH: 16196896-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00470267	DETRAN	HST0614	30/01/2009 – Avenida Brasil, n° 910 – 14h50min	07 (sete)
Tipificação:	703-0 – Desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira óculos de proteção.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 695, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97, com suas alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do CTB, e o § 4º do art. 10, da Resolução 182/2005, CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo indicado a instauração de processos administrativos para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: DEOCLIDES FERREIRA DE MATOS CNH: 93878832-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
0250607	AGITRAMS	HRR6054	22/02/2009 – ROD MS 376, KM 029, UF MS – 22h00min	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: JOSE CARLOS MARTINS DOS SANTOS CNH: 83660973-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00420770	DETRAN	HQY1049	08/03/2009 – Avenida Presidente Kennedy c/ Rua Vanilto Finamore	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: JEAN DE ALMEIDA DE SOUZA CNH: 93849351-9 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Órgão Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00333298	DETRAN	HSZ1593	01/01/2009 – Rua Filinto Muller c/ Rua Alfredo Justino – 18h11min	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A apresentação da defesa deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS N.º 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s).

Considerando o que consta nos autos dos processos n° 31/752898/2006 e 31/756909/2007 deste Departamento, e por força de disposição do art. 160 c/c § 2°; art. 263; e inc. IV, art. 268, todos do Código de Trânsito Brasileiro, deverá o condutor realizar o CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR e submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN, para voltar a conduzir veículos em via pública.

CONDUTOR	CNH	PROCESSO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	37488154-0	31/751947/2004

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN MS Nº 217 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores ou de cancelamento do documento de habilitação.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
EDVILSON PEREIRA DE SOUZA	49033662-4	162, III; 263, II	31/707021/2008

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) a entregar(em) sua(s) Carteiras(s) Nacional de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
GILLIARD ABREU BARBOSA	73003170-2	244, III e 263, I	31/754092/2007 e 31/701813/2009

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 244, DE 18 DE AGOSTO DE 2009**.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
ESTACIO CICHORSKI	73001864-0	Art. 170	31/701564/2009
MARCELO RAINHO SALLES	49017379-7	Art. 261, parágrafo 1°	31/704106/2008
PATRIC LUIZ GONSAGA SILVA DE CRISTO	60584241-8	Art. 261, parágrafo 1°	31/704032/2008
LUIZ CARLOS DA SILVA	84307939-0	Art. 165	31/703454/2009
ANDREA CRISTINA RODRIGUES	83667625-3	Art. 244, V	31/702286/2009
ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS	60608547-1	Art. 244, I, Des 02	31/703001/2009

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 245, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
FRANK HENRIQUE PEREIRA MIOTTO	00511856-7	Art. 165, Des 01 e Art. 244, III, Des 01	31/707758/2008 31/702551/2009
ANGELO MARCIO SCHVINN GOMES	06093285-0	Art. 244, II, Des 01	31/701444/2009
ALTAIR DE OLIVEIRA GUARAGNI	90454919-6	Art. 165, Des 01	31/702346/2009
ALIKSANDER MONTEIRO DA SILVA	93875310-0	Art. 165, Des 01	31/703087/2009
JOGER MARTINS CASTRO	83644353-0	Art. 244, I, Des 02	31/701693/2009
ALTAMIRO OLIVEIRA MARTINS	93848453-5	Art. 165, Des 01	31/702338/2009

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 246, DE 19 DE AGOSTODE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
RUI FLAVIO RODA	90451263-0	Art. 165, Des 01	31/702179/2009
FLAVIO HENRIQUE SILVA DE MELO	69738468-3	Art. 244, III, Des 01	31/704283/2009
ANDRE LUIZ DE BRITO	76727934-3	Art. 165, Des 01	31/700942/2009
VERALDO ANDRADE DA SILVA	76717271-7	Art. 261, parágrafo 1º	31/754700/2007
UELZILANDIA DE ALENCAR RAMOS	93848910-0	Art. 244, V	31/701659/2008
EDUARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	51926452-5	Art. 261, parágrafo 1º	31/704042/2008

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 149/03-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/08/2009 A 10/08/2009
neste Departamento e notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.
A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAB2952	MS00512912	5398	21/07/2009	03	181 II
AAK3959	1882807	6645	22/07/2009	05	230 X
AAN5800	MS00562554	5452	01/08/2009	05	181 VIII
ABB7902	MS00556956	6599	24/07/2009	07	230 V
ABK7681	PDA0003018	5541	13/07/2009	03	181 XVII
ABL2145	MS00592722	6920	06/08/2009	05	233
ABM2145	MS00592721	6920	06/08/2009	05	233
ABN2172	MS00560837	5746	03/08/2009	04	187 I
ABY4114	MS00538172	6610	26/07/2009	05	230 VII
ACI8460	MS00595073	6920	06/08/2009	05	233
AEB4896	PDA0001737	5541	09/07/2009	03	181 XVII
AEB4896	PDA0002119	5541	11/07/2009	03	181 XVII
AEC6201	1428407	6726	24/07/2009	05	230 XVIII
AEM1924	MS00577116	5460	24/07/2009	04	181 IX
AFG0758	MS00521350	6041	30/07/2009	05	207
AFS1315	PDA0000887	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AFU9027	MS00514115	6920	07/08/2009	05	233
AGG2933	MS00542501	6920	03/08/2009	05	233
AGG2933	MS00542512	6920	06/08/2009	05	233
AGL8009	PDA0001794	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AGL9655	MS00491661	6920	31/07/2009	05	233
AHH7187	PDA0002780	5541	15/07/2009	03	181 XVII
AHN5047	PDA0000859	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AHN7798	PDA0002770	5541	15/07/2009	03	181 XVII
AHU2710	MS00562076	6530	01/08/2009	05	228
AIA9467	MS00549420	6670	28/07/2009	05	230 XIII
AIB1821	PDA0002126	5541	11/07/2009	03	181 XVII
AII1268	MS00590962	6920	10/08/2009	05	233
AJD0364	PDA0002121	5541	11/07/2009	03	181 XVII
AJD1398	MS00467411	6920	30/07/2009	05	233
AJQ8654	MS00560562	6912	31/07/2009	03	232
AJR3701	MS00562559	5452	02/08/2009	05	181 VIII
AJY8389	MS00569869	6610	31/07/2009	05	230 VII
AKC8670	PDA0000889	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AKD1228	MS00521481	5541	13/07/2009	03	181 XVII
AKJ8158	MS00534781	6653	26/07/2009	05	230 XI
AKL3487	PDA0002712	5541	13/07/2009	03	181 XVII
AKQ3071	MS00516583	6920	04/08/2009	05	233
AKU8807	MS00596305	7366	30/07/2009	04	252 VI
AKV5375	PDA0003045	5541	14/07/2009	03	181 XVII
ALC7942	MS00580226	7366	29/07/2009	04	252 VI
ALE9786	MS00537792	6599	24/07/2009	07	230 V
ALI1122	PDA0003049	5541	14/07/2009	03	181 XVII
ALI6345	MS00596723	5185	03/08/2009	05	167
ALJ6460	MS00563891	6920	31/07/2009	05	233
ALN7845	MS00518608	5274	24/07/2009	07	175
ALP5691	1708107	6726	22/07/2009	05	230 XVIII
ALU6894	MS00364934	5010	21/07/2009	07	162 I
ALZ6782	MS00552439	6920	06/08/2009	05	233
AME2568	MS00516574	6920	29/07/2009	05	233
AMH7566	MS00595061	6920	05/08/2009	05	233
AMJ1687	PDA0002767	5541	15/07/2009	03	181 XVII
AML7979	PDA0002771	5541	15/07/2009	03	181 XVII
AMT7870	MS00590202	6912	30/07/2009	03	232
AMU4519	MS00596738	7366	04/08/2009	04	252 VI
AMU4519	MS00596739	5835	04/08/2009	05	195
AND5530	MS00569127	6912	06/08/2009	03	232
ANE9046	PDA0002408	5541	13/07/2009	03	181 XVII
ANS4330	MS00523949	6920	10/08/2009	05	233
ANT8334	MS00421743	6920	03/08/2009	05	233
ANX3912	MS00569737	5045	31/07/2009	07	162 V
ANY4630	MS00560528	7366	04/08/2009	04	252 VI
ANZ4595	PDA0002171	5541	15/07/2009	03	181 XVII
AOI9851	MS00562079	5452	01/08/2009	05	181 VIII
AOT2514	MS00559329	6599	25/07/2009	07	230 V
APC3401	MS00543346	5541	23/07/2009	03	181 XVII
APD8624	MS00581227	5835	27/07/2009	05	195
APD8624	MS00581226	7366	27/07/2009	04	252 VI
APH6184	MS00521468	5541	09/07/2009	03	181 XVII
APO8916	PDA0003019	5541	13/07/2009	03	181 XVII
APP4151	MS00521471	5746	03/08/2009	04	187 I
APQ8734	PDA0001804	5541	10/07/2009	03	181 XVII
APX9739	PDA0002127	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AQA3374	MS00580338	7366	29/07/2009	04	252 VI
AQI4408	PDA0002445	5541	11/07/2009	03	181 XVII
AQK1856	MS00556982	6599	29/07/2009	07	230 V
AQO5421	MS00521482	5541	14/07/2009	03	181 XVII
AQQ5332	PDA0003017	5541	13/07/2009	03	181 XVII
AQX6251	PDA0001793	5541	10/07/2009	03	181 XVII
AQY1733	0004109	5185	19/07/2009	05	167
ARG3154	MS00520586	7366	22/07/2009	04	252 VI
ARH7391	PDA0002762	5541	15/07/2009	03	181 XVII
ARK5706	PDA0001797	5541	10/07/2009	03	181 XVII
ARL0398	MS00420547	5541	08/07/2009	03	181 XVII
ASF0171	MS00346382	6556	16/07/2009	07	230 I
ATE1989	PDA0003028	5541	14/07/2009	03	181 XVII
AUJ0400	MS00419661	6041	04/08/2009	05	207
AUN2121	MS00574443	6920	03/08/2009	05	233
AYN7177	PDA0002769	5541	15/07/2009	03	181 XVII
BAI6006	PDA0002444	5541	11/07/2009	03	181 XVII
BFP0837	MS00487570	6920	30/07/2009	05	233
BFP7655	MS00589640	6920	03/08/2009	05	233
BHM0025	MS00562064	6599	31/07/2009	07	230 V
BHM1717	PDA0002764	5541	15/07/2009	03	181 XVII
BIU7320	MS00593005	6670	31/07/2009	05	230 XIII
BJN7733	1911207	6599	21/07/2009	07	230 V
BKA1380	MS00556304	6920	31/07/2009	05	233
BKA6099	PDA0000808	5541	08/07/2009	03	181 XVII
BKF5517	1543007	6637	21/07/2009	05	230 IX
BKL4691	PDA0001710	5541	09/07/2009	03	181 XVII
BKL7909	PDA0001795	5541	10/07/2009	03	181 XVII
BLF7471	PDA0001739	5541	09/07/2009	03	181 XVII
BLH3427	PDA0001789	5541	10/07/2009	03	181 XVII
BLH4773	PDA0001632	5541	08/07/2009	03	181 XVII
BLI9856	MS00469107	6912	23/07/2009	03	232
BLK7815	MS00552220	6920	07/08/2009	05	233
BLK7815	MS00552219	6610	07/08/2009	05	230 VII
BLR8695	PDA0000840	5541	10/07/2009	03	181 XVII
BMB4110	MS00548310	5045	29/07/2009	07	162 V
BMF8795	MS00542498	6920	31/07/2009	05	233
BNB6753	MS00570021	5282	31/07/2009	07	176 I
BND7105	PDA0002128	5541	13/07/2009	03	181 XVII
BNE0917	MS00584827	6920	05/08/2009	05	233
BNJ6643	MS00589666	6920	07/08/2009	05	233
BNR6391	MS00597401	6610	03/08/2009	05	230 VII
BNW1071	PDA0000863	5541	10/07/2009	03	181 XVII
BOC6579	PDA0001801	5541	10/07/2009	03	181 XVII
BOC8567	MS00595010	6920	07/08/2009	05	233
BOJ2917	MS00560839	5193	03/08/2009	07	168
BON9676	MS00556580	6912	28/07/2009	03	232
BPJ5204	MS00589108	5410	24/07/2009	04	181*IV
BPJ8833	PDA0001643	5541	08/07/2009	03	181 XVII
BPY5809	1543107	5185	21/07/2009	05	167
BQC6425	MS00584830	6920	10/08/2009	05	233
BQE6796	MS00592693	6920	07/08/2009	05	233
BQF4762	MS00514109	6920	03/08/2009	05	233
BQG4924	MS00589650	6920	04/08/2009	05	233
BRH2179	MS00440243	6920	10/08/2009	05	233
BTJ6139	MS00580070	5010	01/08/2009	07	162 I
BTP1076	MS00542514	6920	06/08/2009	05	233
BUL2336	MS00421746	6920	06/08/2009	05	233
BUS3474	MS00570025	5460	04/08/2009	04	181 IX
BUT6593	MS00570020	7366	31/07/2009	04	252 VI
BUX9057	PDA0003062	5541	15/07/2009	03	181 XVII
BWE8462	MS00595059	6920	05/08/2009	05	233
BXH3458	MS00589996	6920	07/08/2009	05	233
BXM2992	MS00549114	6920	07/08/2009	05	233
BYC3438	MS00562927	5460	06/08/2009	04	181 IX
BYC8208	MS00535219	5614	14/07/2009	05	182 V
BZI8060	MS00562986	6181	03/08/2009	05	215 II
BZJ3747	MS00556575	6050	27/07/2009	07	208
CAO3948	MS00580645	5010	31/07/2009	07	162 I
CAT0639	MS00581497	5010	01/08/2009	07	162 I
CBD6572	MS00560678	5460	05/08/2009	04	181 IX
CBJ2091	PDA0000873	5541	10/07/2009	03	181 XVII
CBK5070	MS00534780	5452	23/07/2009	05	181 VIII

CBO2838	PDA0002141	5541	11/07/2009	03	181 XVII
CBS0582	MS00574128	6920	10/08/2009	05	233
CBU5853	MS00347483	6920	10/08/2009	05	233
CBW8854	1819807	6726	22/07/2009	05	230 XVIII
CBW8854	1819707	6637	22/07/2009	05	230 IX
CBZ1312	MS00561713	5835	07/08/2009	05	195
CBZ1312	MS00561712	7366	07/08/2009	04	252 VI
CCV8889	PDA0001934	5541	13/07/2009	03	181 XVII
CCW6793	MS00454432	5010	04/07/2009	07	162 I
CDJ3426	MS00549419	6599	28/07/2009	07	230 V
CDL5584	MS00549112	6610	04/08/2009	05	230 VII
CDL5584	MS00549111	6920	04/08/2009	05	233
CDO1200	MS00529933	6920	03/08/2009	05	233
CDY3189	MS00595123	6920	06/08/2009	05	233
CEF5794	PDA0003013	5541	13/07/2009	03	181 XVII
CEI0360	PDA0000882	5541	10/07/2009	03	181 XVII
CER1964	MS00514111	6920	06/08/2009	05	233
CEZ7012	MS00532214	6920	10/08/2009	05	233
CFA2727	MS00562984	5452	02/08/2009	05	181 VIII
CFE3786	PDA0002144	5541	11/07/2009	03	181 XVII
CGR6537	PDA0001640	5541	08/07/2009	03	181 XVII
CGS1700	PDA0003014	5541	13/07/2009	03	181 XVII
CHA8004	MS00573710	6920	31/07/2009	05	233
CHF4848	PDA0002785	5541	15/07/2009	03	181 XVII
CHF6724	MS00355245	6920	06/08/2009	05	233
CHF7711	MS00529936	6920	07/08/2009	05	233
CHG6369	MS00499064	6556	01/08/2009	07	230 I
CHG6369	MS00499060	6726	01/08/2009	05	230 XVIII
CHG6369	MS00499063	5010	01/08/2009	07	162 I
CHG6369	MS00499061	6637	01/08/2009	05	230 IX
CIC2757	PDA0002142	5541	11/07/2009	03	181 XVII
CIT2682	MS00592676	6920	05/08/2009	05	233
CIU0727	MS00596426	6599	04/08/2009	07	230 V
CIZ8357	MS00542520	6920	07/08/2009	05	233
CJC1152	MS00562872	7366	02/08/2009	04	252 VI
CJI9743	MS00592733	6920	07/08/2009	05	233
CJO8809	MS00434817	6920	05/08/2009	05	233
CJX5290	MS00516580	6920	04/08/2009	05	233
CKB4120	MS00562505	5460	25/07/2009	04	181 IX
CKB9549	MS00558540	6599	28/07/2009	07	230 V
CKB9549	MS00558539	5045	28/07/2009	07	162 V
CKC1701	MS00569923	5185	28/07/2009	05	167
CKC1701	MS00569922	5185	28/07/2009	05	167
CKI0099	MS00592725	6920	06/08/2009	05	233
CLA9480	MS00596716	5185	03/08/2009	05	167
CLN9834	MS00581039	5169	01/08/2009	07	165
CNC4240	0197009	6599	22/07/2009	07	230 V
CNC4240	0196909	5010	22/07/2009	07	162 I
CNF4202	MS00517492	6599	28/07/2009	07	230 V
CNF4202	MS00517491	5010	28/07/2009	07	162 I
CNG7095	MS00589657	6920	06/08/2009	05	233
CNN2578	PDA0000841	5541	10/07/2009	03	181 XVII
CON9615	MS00582457	5185	31/07/2009	05	167
COP2804	MS00549417	6599	28/07/2009	07	230 V
COP9008	PDA0000888	5541	10/07/2009	03	181 XVII
COT7573	PDA0000869	5541	10/07/2009	03	181 XVII
COU3095	MS00562065	6564	31/07/2009	07	230 II
COU3095	MS00562066	6599	31/07/2009	07	230 V
COV6002	MS00523950	6920	10/08/2009	05	233
CPF5333	MS00542519	6920	07/08/2009	05	233
CPH9456	MS00542518	6920	07/08/2009	05	233
CPP4525	MS00529935	6920	06/08/2009	05	233
CPW5144	MS00556988	6599	29/07/2009	07	230 V
CQC4261	MS00491699	6920	05/08/2009	05	233
CQC4261	MS00498097	6912	26/07/2009	03	232
CQD4299	MS00589656	6920	06/08/2009	05	233
CRD5438	MS00542524	6920	07/08/2009	05	233
CRO4387	PDA0002746	5541	14/07/2009	03	181 XVII
CRX6547	MS00570039	6580	06/08/2009	07	230 IV
CRX6547	MS00570038	6599	06/08/2009	07	230 V
CRX6547	MS00570036	5010	06/08/2009	07	162 I
CRX6547	MS00570037	5169	06/08/2009	07	165
CRY3889	MS00558986	6920	03/08/2009	05	233
CSI0872	MS00574126	6920	07/08/2009	05	233
CSJ3466	MS00514118	6920	07/08/2009	05	233
CSM4185	MS00592710	6920	04/08/2009	05	233
CTD3104	MS00561968	5460	04/08/2009	04	181 IX
CTG4296	MS00569740	6912	31/07/2009	03	232
CTP4286	MS00592743	6920	07/08/2009	05	233
CTV7066	MS00584681	6610	28/07/2009	05	230 VII
CTV7066	MS00584680	6920	28/07/2009	05	233
CVH3938	PDA0002167	5541	14/07/2009	03	181 XVII
CVT7025	PDA0001660	5541	08/07/2009	03	181 XVII
CVZ4484	MS00542526	6920	10/08/2009	05	233
CWJ0767	MS00491678	6920	03/08/2009	05	233
CWJ6540	PDA0003016	5541	13/07/2009	03	181 XVII
CWM4160	MS00592742	6920	07/08/2009	05	233
CWO2481	MS00582619	5835	30/07/2009	05	195
CWO2481	MS00582618	7366	30/07/2009	04	252 VI
CWQ4458	MS00596724	7366	03/08/2009	04	252 VI
CWQ5980	MS00558987	6920	03/08/2009	05	233
CWQ7000	MS00592713	6920	04/08/2009	05	233
CWZ1330	MS00534993	6041	22/07/2009	05	207
CXS8861	PDA0001709	5541	09/07/2009	03	181 XVII
CYO8000	MS00592706	6920	04/08/2009	05	233
CYS8061	MS00487569	6920	29/07/2009	05	233
CYU1611	PDA0001650	5541	08/07/2009	03	181 XVII
CYX8634	PDA0001956	5541	15/07/2009	03	181 XVII
CYX9262	PDA0002760	5541	15/07/2009	03	181 XVII
CZC8686	MS00574122	6920	04/08/2009	05	233
CZM6313	0211209	5967	22/07/2009	07	203 V
CZQ5828	MS00530815	6920	28/07/2009	05	233
CZV7770	MS00592108	6920	04/08/2009	05	233
CZX2627	MS00532020	6920	07/08/2009	05	233
DAM7008	MS00562077	6530	01/08/2009	05	228
DAN7478	MS00596721	5185	03/08/2009	05	167
DAW2786	MS00529938	6920	10/08/2009	05	233
DBG7786	MS00529870	6920	06/08/2009	05	233
DBP8533	PDA0003012	5541	13/07/2009	03	181 XVII
DBU2902	PDA0002410	5541	13/07/2009	03	181 XVII
DBV6888	PDA0000837	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DBZ0074	1752207	5010	21/07/2009	07	162 I
DBZ0074	1752307	5118	21/07/2009	07	164
DBZ2890	0080409	6599	28/07/2009	07	230 V
DBZ5586	MS00595011	6920	07/08/2009	05	233
DCC9466	PDA0000886	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DCF9203	MS00590003	6920	10/08/2009	05	233
DCQ4905	MS00355246	6920	06/08/2009	05	233
DDB7204	MS00596737	7366	04/08/2009	04	252 VI
DDF3272	PDA0000891	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DDI8087	MS00595007	6920	07/08/2009	05	233
DDO5798	MS00552210	6920	04/08/2009	05	233
DEA8335	MS00580893	5185	28/07/2009	05	167
DED6556	MS00561820	6599	29/07/2009	07	230 V
DEH6842	PDA0002106	5541	11/07/2009	03	181 XVII
DEJ7151	MS00574332	6920	05/08/2009	05	233
DEP4289	MS00559705	6920	05/08/2009	05	233
DET0615	MS00399027	6920	31/07/2009	05	233
DFV1280	PDA0002133	5541	11/07/2009	03	181 XVII
DFY5738	MS00442684	6041	22/07/2009	05	207
DGC1118	MS00589662	6920	07/08/2009	05	233
DGK6951	MS00595125	6920	06/08/2009	05	233
DGK8657	MS00549117	6920	07/08/2009	05	233
DGR7952	MS00582063	6912	31/07/2009	03	232
DHB9949	MS00569871	5541	03/08/2009	03	181 XVII
DHV0600	MS00542522	6920	07/08/2009	05	233
DHZ1418	MS00592712	6920	04/08/2009	05	233
DIE6785	MS00542517	6920	07/08/2009	05	233
DIF6003	MS00556662	6912	30/07/2009	03	232
DIF6003	MS00556663	5347	30/07/2009	04	178
DIJ2039	MS00560510	7366	28/07/2009	04	252 VI
DIT4764	MS00584423	6920	05/08/2009	05	233
DIT6578	MS00592719	6920	05/08/2009	05	233
DIX5294	PDA0002768	5541	15/07/2009	03	181 XVII
DJE1213	MS00592126	6920	07/08/2009	05	233
DJO4183	PDA0001203	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DJO4183	PDA0001712	5541	09/07/2009	03	181 XVII
DJO4183	PDA0001701	5541	09/07/2009	03	181 XVII
DJO7959	MS00562975	5525	02/08/2009	04	181 XV
DJO8219	PDA0003033	5541	14/07/2009	03	181 XVII
DJO8224	MS00523337	7366	28/07/2009	04	252 VI
DJT2968	MS00593003	5010	31/07/2009	07	162 I
DJV5118	MS00582066	6599	01/08/2009	07	230 V
DJV5118	MS00582067	5010	01/08/2009	07	162 I
DJZ2882	MS00556303	6920	30/07/2009	05	233
DKJ6936	MS00580640	6599	21/07/2009	07	230 V
DKT4714	PDA0002166	5541	14/07/2009	03	181 XVII
DLI7148	MS00593052	5215	01/08/2009	07	170
DLI7148	MS00593051	5061	01/08/2009	07	163
DLI7148	MS00593055	5169	01/08/2009	07	165
DLI7148	MS00593053	5010	01/08/2009	07	162 I
DLJ0734	MS00569641	5010	02/08/2009	07	162 I
DLM3356	PDA0003034	5541	14/07/2009	03	181 XVII
DMD2654	MS00562503	5525	24/07/2009	04	181 XV
DMI1398	MS00559904	6920	10/08/2009	05	233
DMT8586	MS00595085	6920	06/08/2009	05	233
DMZ4554	0003809	6912	19/07/2009	03	232
DMZ7216	MS00561830	6599	31/07/2009	07	230 V
DND1288	MS00582026	6599	05/08/2009	07	230 V
DNK6401	0037609	5045	19/07/2009	07	162 V
DNP0429	MS00559902	6920	07/08/2009	05	233
DNQ8599	MS00558989	6920	05/08/2009	05	233
DON7123	1996607	5185	21/07/2009	05	167
DOO9641	MS00595136	6920	10/08/2009	05	233
DOU3068	MS00487574	6920	06/08/2009	05	233
DPM8548	MS00589648	6920	04/08/2009	05	233
DPU3555	MS00592645	6920	03/08/2009	05	233
DQI4290	MS00532019	6920	06/08/2009	05	233
DRJ3378	PDA0002441	5541	13/07/2009	03	181 XVII
DRN8086	MS00549116	6920	07/08/2009	05	233
DRY1133	MS00559703	6920	03/08/2009	05	233
DSG1990	MS00542499	6920	03/08/2009	05	233
DSY8499	MS00521347	7366	01/08/2009	04	252 VI
DTI1331	MS00581038	6912	01/08/2009	03	232
DTO6478	MS00592740	6920	07/08/2009	05	233
DUJ1534	1611907	5967	27/07/2009	07	203 V
DUK4520	PDA0001958	5541	15/07/2009	03	181 XVII
DUQ4784	PDA0000884	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DUT8249	PDA0002165	5541	14/07/2009	03	181 XVII
DUU3652	PDA0002162	5541	14/07/2009	03	181 XVII
DVF0949	MS00592646	6920	04/08/2009	05	233
DVG2768	MS00458820	6556	28/07/2009	07	230 I
DXF7277	PDA0001798	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DXG1929	MS00582753	7366	31/07/2009	04	252 VI
DYB2646	MS00569928	5541	30/07/2009	03	181 XVII
DYC9909	PDA0002817	5541	15/07/2009	03	181 XVII

DYQ3770	MS00584821	6920	30/07/2009	05	233
DZH2626	MS00592123	6920	07/08/2009	05	233
DZK8791	MS00562551	5525	31/07/2009	04	181 XV
DZQ1881	MS00563880	6920	30/07/2009	05	233
DZY2608	PDA0001796	5541	10/07/2009	03	181 XVII
DZZ2220	PDA0001799	5541	10/07/2009	03	181 XVII
EAO2454	MS00549113	6920	06/08/2009	05	233
EAZ4347	MS00562507	5541	25/07/2009	03	181 XVII
EBG8691	MS00542521	6920	07/08/2009	05	233
EBQ8329	MS00491671	6920	03/08/2009	05	233
ECO9444	PDA0002174	5541	15/07/2009	03	181 XVII
EDP3788	0150109	6580	18/07/2009	07	230 IV
EDP3788	0150209	6637	18/07/2009	05	230 IX
EDP3788	1420007	6785	18/07/2009	07	231 II A
EDZ4596	PDA0003009	5541	13/07/2009	03	181 XVII
EEU3366	PDA0001803	5541	10/07/2009	03	181 XVII
EEY0975	MS00556965	7366	28/07/2009	04	252 VI
EFB9505	MSO0348034	6920	03/08/2009	05	233
EGE2530	PDA0001805	5541	10/07/2009	03	181 XVII
EGR7034	PDA0000890	5541	10/07/2009	03	181 XVII
FJC7893	PDA0000895	5541	13/07/2009	03	181 XVII
FOB1105	MS00596425	6912	04/08/2009	03	232
GNF2931	MS00519118	5169	01/08/2009	07	165
GOQ3826	MS00496921	6920	03/08/2009	05	233
GPM0634	MS00566766	6939	22/07/2009	07	234
GQI5799	MS00534779	5479	23/07/2009	04	181 X
GQX6816	MS00432378	6920	07/08/2009	05	233
GRW5690	MS00523213	5010	29/07/2009	07	162 I
GTZ3429	MS00420335	5991	06/08/2009	07	206 I
GUQ7035	MS00593153	6599	02/08/2009	07	230 V
GUQ7035	MS00593152	5045	02/08/2009	07	162 V
GUQ8201	MS00592724	6920	06/08/2009	05	233
GUS3416	PDA0001955	5541	15/07/2009	03	181 XVII
GUT3193	MS00346728	5010	19/07/2009	07	162 I
GUT3193	MS00346727	5061	19/07/2009	07	163
GUT3193	MS00346726	5169	19/07/2009	07	165
GUT8699	PDA0002168	5541	14/07/2009	03	181 XVII
GVE6969	PDA0002417	5541	13/07/2009	03	181 XVII
GVF1031	MS00558536	6580	27/07/2009	07	230 IV
GVL0326	MS00589651	6920	04/08/2009	05	233
GVR0200	MS00558760	6912	28/07/2009	03	232
GVT1292	MS00515854	6920	07/08/2009	05	233
GWA5449	MS00532023	6920	07/08/2009	05	233
GXD0670	MS00581490	5045	31/07/2009	07	162 V
GXT5241	PDA0001691	5541	09/07/2009	03	181 XVII
GYM1934	PDA0002711	5541	13/07/2009	03	181 XVII
GYX9817	MS00542490	6920	31/07/2009	05	233
GYZ3141	PDA0002152	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HBC4467	MS00574442	6920	03/08/2009	05	233
HEC7319	MS00523492	6920	31/07/2009	05	233
HFC7595	PDA0002759	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HFC7595	PDA0002757	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HHM3629	PDA0002163	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HHM3629	PDA0003011	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HHX7046	PDA0002816	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HJK6242	PDA0003010	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HJK7175	MS00569930	5460	30/07/2009	04	181 IX
HKC1112	MS00581229	5835	27/07/2009	05	195
HKC1112	MS00581228	5185	27/07/2009	05	167
HKC5941	PDA0002164	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HKO9937	MS00561684	7366	04/08/2009	04	252 VI
HKV5677	MS00556968	5045	28/07/2009	07	162 V
HKV5687	MS00556969	6700	28/07/2009	05	230 XVI
HOU5316	MS00520594	5045	03/08/2009	07	162 V
HPA6166	MS00436570	6920	03/08/2009	05	233
HPK7480	MS00432377	6920	07/08/2009	05	233
HPN1641	MS00596714	7366	03/08/2009	04	252 VI
HPN3297	MS00595135	6920	10/08/2009	05	233
HQF0188	MS00519696	6599	30/07/2009	07	230 V
HQF0188	MS00519697	6912	30/07/2009	03	232
HQF1548	MS00424067	6599	05/08/2009	07	230 V
HQF2148	MS00584682	6610	29/07/2009	05	230 VII
HQF7724	PDA0002720	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HQF7833	MS00499532	6920	04/08/2009	05	233
HQG2850	MS00559903	6920	07/08/2009	05	233
HQG4911	MS00523947	6920	03/08/2009	05	233
HQG5046	MS00589993	6610	07/08/2009	05	230 VII
HQG6140	MS00563879	6920	30/07/2009	05	233
HQG6953	MS00500976	6769	30/07/2009	04	230 XXII
HQG6953	MS00422048	6637	30/07/2009	05	230 IX
HQG8442	0196709	5185	22/07/2009	05	167
HQG9227	MS00561676	6050	05/08/2009	07	208
HQG9227	MS00561677	5835	05/08/2009	05	195
HQH2040	MS00595069	6920	06/08/2009	05	233
HQH3230	MS00592114	6920	05/08/2009	05	233
HQH3398	MS00592716	6920	05/08/2009	05	233
HQH3612	MS00455936	5274	31/07/2009	07	175
HQH3612	MS00455934	5010	31/07/2009	07	162 I
HQH3612	MS00511616	5169	18/07/2009	07	165
HQH3612	MS00455935	5061	31/07/2009	07	163
HQH3612	MS00455933	5169	31/07/2009	07	165
HQH3807	MS00589981	6939	03/08/2009	07	234
HQI3576	MS00590000	6920	07/08/2009	05	233
HQI5336	MS00563892	6920	31/07/2009	05	233
HQI6423	MS00552438	6920	06/08/2009	05	233
HQI8488	MS00384217	6920	30/07/2009	05	233
HQJ5597	MS00574314	6920	31/07/2009	05	233
HQJ8602	MS00530481	6920	06/08/2009	05	233
HQJ9097	MS00595107	6920	03/08/2009	05	233
HQJ9453	MS00592696	6920	07/08/2009	05	233
HQK0177	MS00547024	6599	05/08/2009	07	230 V
HQK3581	MS00582402	6912	30/07/2009	03	232
HQK3581	MS00582403	6556	30/07/2009	07	230 I
HQK3581	MS00582404	6637	30/07/2009	05	230 IX
HQK3581	MS00582401	5010	30/07/2009	07	162 I
HQK9005	MS00454837	5010	31/07/2009	07	162 I
HQK9005	MS00454838	6556	31/07/2009	07	230 I
HQL1228	MS00592120	6920	07/08/2009	05	233
HQL1228	MS00545604	6599	31/07/2009	07	230 V
HQL2713	MS00574127	6920	10/08/2009	05	233
HQL5087	MS00592666	6920	03/08/2009	05	233
HQL5092	MS00592718	6920	05/08/2009	05	233
HQL6764	MS00546497	7366	27/07/2009	04	252 VI
HQL8778	PDA0001759	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HQM0688	MS00592735	6920	07/08/2009	05	233
HQM2137	MS00491651	6920	30/07/2009	05	233
HQM2346	MS00552221	6920	07/08/2009	05	233
HQM4277	MS00486198	6920	03/08/2009	05	233
HQM5887	0205509	5185	17/07/2009	05	167
HQM7261	MS00592705	6920	03/08/2009	05	233
HQM7787	MS00592678	6920	05/08/2009	05	233
HQN0434	MS00522762	5835	28/07/2009	05	195
HQN0434	MS00522763	5207	28/07/2009	03	169
HQN1778	PDA0002184	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HQN7867	MS00595003	6920	07/08/2009	05	233
HQN8088	MS00589985	6920	04/08/2009	05	233
HQO1353	MS00589669	6920	07/08/2009	05	233
HQO2644	MS00569544	5010	31/07/2009	07	162 I
HQO2644	MS00569545	6556	31/07/2009	07	230 I
HQP4769	MS00584677	6920	27/07/2009	05	233
HQP8573	MS00592708	6920	04/08/2009	05	233
HQP8915	MS00561670	7366	03/08/2009	04	252 VI
HQP8944	MS00560565	5541	05/08/2009	03	181 XVII
HQP9540	MS00537194	5045	31/07/2009	07	162 V
HQQ6604	MS00557301	6599	04/08/2009	07	230 V
HQQ9537	PDA0002428	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HQR1225	MS00491687	6920	03/08/2009	05	233
HQR2605	MS00558995	6920	10/08/2009	05	233
HQR5776	MS00595053	6920	05/08/2009	05	233
HQR7387	PDA0000794	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HQS0203	MS00562086	6912	02/08/2009	03	232
HQS0203	MS00562087	6599	02/08/2009	07	230 V
HQS2262	MS00579741	6580	04/08/2009	07	230 IV
HQS2581	MS00584686	6920	29/07/2009	05	233
HQS2581	MS00584687	6610	29/07/2009	05	230 VII
HQS4073	MS00521487	5541	07/08/2009	03	181 XVII
HQS4073	PDA0002158	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HQS4073	PDA0001704	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HQS4073	PDA0001702	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HQS8877	MS00557072	6599	03/08/2009	07	230 V
HQT6082	MS00590958	6920	04/08/2009	05	233
HQT7254	MS00589675	6920	10/08/2009	05	233
HQT8112	PDA0001935	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HQU4402	PDA0001651	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HQU6179	MS00597306	7366	03/08/2009	04	252 VI
HQU6397	MS00596804	5835	03/08/2009	05	195
HQU6397	MS00596803	5185	03/08/2009	05	167
HQU6581	MS00592709	6920	04/08/2009	05	233
HQU8142	PDA0002107	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HQU8146	MS00592715	6920	05/08/2009	05	233
HQU8419	MS00582019	5010	30/07/2009	07	162 I
HQU9615	MS00596468	6912	30/07/2009	03	232
HQU9615	MS00596467	5037	30/07/2009	07	162 III
HQV8419	MS00582016	6599	30/07/2009	07	230 V
HQW0427	MS00574317	6920	31/07/2009	05	233
HQW1116	MS00582935	6920	04/08/2009	05	233
HQW1801	MS00595117	6920	05/08/2009	05	233
HQW2374	MS00582069	5169	01/08/2009	07	165
HQW2374	MS00582070	6599	01/08/2009	07	230 V
HQW2374	MS00582068	5010	01/08/2009	07	162 I
HQW4553	MS00582172	6599	05/08/2009	07	230 V
HQW5466	MS00566777	6920	10/08/2009	05	233
HQW9228	MS00499530	6920	04/08/2009	05	233
HQW9892	MS00512840	5169	04/08/2009	07	165
HQW9892	MS00512841	6599	04/08/2009	07	230 V
HQX0845	PDA0002415	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HQX2138	0196209	5185	22/07/2009	05	167
HQX3201	0211109	6750	21/07/2009	04	230 XXI
HQX5534	MS00557675	6599	24/07/2009	07	230 V
HQX5752	0210909	6637	21/07/2009	05	230 IX
HQX7087	MS00491672	6920	03/08/2009	05	233
HQX7644	0106809	5010	22/07/2009	07	162 I
HQY3021	MS00592647	6920	03/08/2009	05	233
HQY4317	MS00552214	6920	04/08/2009	05	233
HQY5404	PDA0002170	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HQY6341	MS00559634	6920	05/08/2009	05	233
HQY6608	MS00595506	6920	06/08/2009	05	233
HQY6608	MS00595065	6920	06/08/2009	05	233
HQY7638	MS00346385	6599	19/07/2009	07	230 V
HQY7638	MS00346384	5010	19/07/2009	07	162 I
HQY7778	MS00560524	5568	03/08/2009	05	181 XIX
HQZ1593	MS00560616	7366	06/08/2009	04	252 VI
HQZ3865	MS00499539	6920	06/08/2009	05	233
HQZ5364	MS00597605	6599	04/08/2009	07	230 V
HQZ5978	PDA0002150	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HQZ8899	MS00538455	6920	05/08/2009	05	233

HQZ8983	PDA0001628	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRA2453	MS00515383	5541	23/07/2009	03	181 XVII
HRA3504	MS00597204	5185	03/08/2009	05	167
HRA5528	PDA0002731	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRA7290	MS00556762	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HRA7708	MS00596465	6912	30/07/2009	03	232
HRA7962	PDA0002145	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HRB2147	MS00569558	5010	01/08/2009	07	162 I
HRB2147	MS00569559	6912	01/08/2009	03	232
HRB6991	MS00570011	6912	28/07/2009	03	232
HRB7116	MS00596954	6599	03/08/2009	07	230 V
HRB9703	MS00582065	6599	01/08/2009	07	230 V
HRB9703	MS00582064	5010	01/08/2009	07	162 I
HRC0158	MS00559630	6920	30/07/2009	05	233
HRC1768	MS00560714	7366	05/08/2009	04	252 VI
HRC2117	MS00559635	6920	07/08/2009	05	233
HRC2445	MS00523498	6920	07/08/2009	05	233
HRC2819	MS00580075	5169	04/08/2009	07	165
HRC5131	MS00574306	6920	28/07/2009	05	233
HRC7640	MS00580648	5010	01/08/2009	07	162 I
HRC7719	MS00521192	6920	06/08/2009	05	233
HRD1650	PDA0002433	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRD3341	0004009	6599	19/07/2009	07	230 V
HRD4332	MS00559905	6920	10/08/2009	05	233
HRD4578	MS00500968	6912	30/07/2009	03	232
HRD4890	PDA0001784	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRD6524	MS00590001	6920	10/08/2009	05	233
HRD9131	MS00592690	6920	06/08/2009	05	233
HRE0302	MS00596856	5835	03/08/2009	05	195
HRE0302	MS00596855	7366	03/08/2009	04	252 VI
HRE1010	MS00563876	6920	29/07/2009	05	233
HRE6225	MS00584422	6920	05/08/2009	05	233
HRE6525	MS00584422	6920	05/08/2009	05	233
HRE7721	MS00530479	6920	06/08/2009	05	233
HRE9277	MS00544936	6599	01/08/2009	07	230 V
HRF0615	PDA0002739	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRF0834	MS00523339	7366	28/07/2009	04	252 VI
HRF0849	PDA0001666	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRF1064	MS00579535	6912	29/07/2009	03	232
HRF1398	MS00491658	6939	31/07/2009	07	234
HRF1398	MS00491657	6920	31/07/2009	05	233
HRF1835	MS00574447	6920	07/08/2009	05	233
HRF2419	PDA0001662	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRF2635	MS00584427	6920	05/08/2009	05	233
HRF3671	PDA0003048	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRF3848	MS00574449	6920	10/08/2009	05	233
HRF3848	PDA0000875	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRF3983	PDA0002443	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRF4442	MS00556574	6017	27/07/2009	07	206 III
HRF6132	MS00592688	6920	06/08/2009	05	233
HRF7718	PDA0001728	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRF9044	MS00581354	5118	29/07/2009	07	164
HRF9044	MS00581355	6599	29/07/2009	07	230 V
HRF9245	MS00556983	6912	29/07/2009	03	232
HRF9723	MS00515384	5541	23/07/2009	03	181 XVII
HRG0181	MS00589987	6920	05/08/2009	05	233
HRG0753	MS00589672	6920	10/08/2009	05	233
HRG0875	MS00560527	5550	04/08/2009	04	181 XVIII
HRG1083	0003709	6700	19/07/2009	05	230 XVI
HRG1359	MS00561673	5460	04/08/2009	04	181 IX
HRG1570	MS00512958	5525	26/07/2009	04	181 XV
HRG1649	MS00521193	6920	10/08/2009	05	233
HRG1758	MS00560679	5541	05/08/2009	03	181 XVII
HRG1938	MS00530483	6920	07/08/2009	05	233
HRG2318	MS00560511	7366	28/07/2009	04	252 VI
HRG2770	1752407	5010	21/07/2009	07	162 I
HRG2770	1752507	5118	21/07/2009	07	164
HRG3115	MS00592729	6920	04/08/2009	05	233
HRG3176	MS00560533	5185	05/08/2009	05	167
HRG4476	MS00585725	6912	04/08/2009	03	232
HRG4476	MS00585722	6599	04/08/2009	07	230 V
HRG4476	MS00585723	5045	04/08/2009	07	162 V
HRG4476	MS00585724	5096	04/08/2009	07	163
HRG4610	MS00491666	6920	31/07/2009	05	233
HRG6202	MS00491667	6920	31/07/2009	05	233
HRG6749	MS00589645	6920	04/08/2009	05	233
HRG7050	MS00559632	6920	04/08/2009	05	233
HRG7223	PDA0001638	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRG7350	PDA0002148	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRG7519	PDA0000831	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRG8264	MS00595127	6920	07/08/2009	05	233
HRG8362	PDA0003069	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRG8917	MS00595119	6920	05/08/2009	05	233
HRH0569	MS00560088	5487	09/08/2009	05	181 XI
HRH2018	MS00589175	5738	25/07/2009	07	186 II
HRH2242	MS00595063	6920	05/08/2009	05	233
HRH2506	MS00556658	6599	28/07/2009	07	230 V
HRH4979	PDA0003063	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRH6880	MS00561789	5193	07/08/2009	07	168
HRH7482	PDA0001740	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRH7936	MS00559631	6920	31/07/2009	05	233
HRI0782	MS00574501	6920	10/08/2009	05	233
HRI0842	PDA0001641	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRI1114	MS00530473	6920	03/08/2009	05	233
HRI3825	MS00561962	6599	31/07/2009	07	230 V
HRI4006	MS00579170	5282	28/07/2009	07	176 I
HRI5223	MS00581694	5010	29/07/2009	07	162 I
HRI5223	MS00581696	6599	29/07/2009	07	230 V
HRI5695	PDA0002422	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRI6108	MS00596415	5169	01/08/2009	07	165
HRI6108	MS00596416	6912	01/08/2009	03	232
HRI6247	MS00595095	6920	06/08/2009	05	233
HRI6346	MS00556642	6599	24/07/2009	07	230 V
HRI6826	PDA0002108	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HRI7353	MS00595064	6920	05/08/2009	05	233
HRI7448	PDA0002775	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRI7710	PDA0001646	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRI7973	PDA0001773	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRI8669	PDA0001741	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRI8837	PDA0001776	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRI9078	PDA0002116	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HRI9284	PDA0002132	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HRI9552	PDA0001674	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRI9552	PDA0000899	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRI9633	MS00532216	6920	10/08/2009	05	233
HRI9828	MS00556954	6700	24/07/2009	05	230 XVI
HRI9955	PDA0002442	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRJ0946	MS00516572	6920	28/07/2009	05	233
HRJ1433	PDA0002418	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRJ1735	PDA0001760	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRJ2066	MS00560603	5541	30/07/2009	03	181 XVII
HRJ3359	MS00355247	6920	10/08/2009	05	233
HRJ4384	MS00512957	5525	26/07/2009	04	181 XV
HRJ4584	MS00584177	6920	04/08/2009	05	233
HRJ5028	MS00581145	6599	30/07/2009	07	230 V
HRJ5028	MS00581144	5118	30/07/2009	07	164
HRJ5028	MS00581142	5010	30/07/2009	07	162 I
HRJ6063	MS00570022	6599	01/08/2009	07	230 V
HRJ7578	MS00548722	7013	07/08/2009	07	242
HRJ8831	MS00592697	6920	07/08/2009	05	233
HRJ9471	MS00537630	5835	06/08/2009	05	195
HRJ9471	MS00537631	5770	06/08/2009	07	189
HRK0246	MS00581149	6599	01/08/2009	07	230 V
HRK2406	MS00596409	5835	31/07/2009	05	195
HRK2406	MS00596405	5045	31/07/2009	07	162 V
HRK2778	MS00569634	5045	31/07/2009	07	162 V
HRK2826	MS00569543	6912	31/07/2009	03	232
HRK2990	MS00569765	6599	03/08/2009	07	230 V
HRK2990	MS00569763	5010	03/08/2009	07	162 I
HRK3705	MS00581138	6599	30/07/2009	07	230 V
HRK5536	MS00548769	5169	29/05/2009	07	165
HRK5730	MS00499536	6920	04/08/2009	05	233
HRK6046	MS00557085	7048	04/08/2009	07	244 II
HRK7068	MS00442424	6653	09/09/2008	05	230 XI
HRK7068	MS00442423	5835	09/09/2008	05	195
HRK7068	MS00442428	6050	09/09/2008	07	208
HRK7069	MS00535223	6653	26/07/2009	05	230 XI
HRK8331	MS00560080	7366	04/08/2009	04	252 VI
HRK9877	MS00596422	6912	04/08/2009	03	232
HRK9877	MS00596431	6599	04/08/2009	07	230 V
HRL0387	MS00589659	6920	06/08/2009	05	233
HRL0857	MS00523493	6920	31/07/2009	05	233
HRL2718	MS00467229	6912	26/07/2009	03	232
HRL2718	MS00467228	5169	26/07/2009	07	165
HRL3706	MS00595132	6920	07/08/2009	05	233
HRL4087	MS00592711	6920	04/08/2009	05	233
HRL5269	PDA0001703	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRL5680	MS00354671	6912	28/07/2009	03	232
HRL5826	MS00557067	5045	03/08/2009	07	162 V
HRL6205	PDA0002154	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRL6318	MS00596463	6912	29/07/2009	03	232
HRL6350	PDA0001686	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRM1222	MS00596303	5185	30/07/2009	05	167
HRM1344	MS00548398	6912	31/07/2009	03	232
HRM1344	MS00548399	5045	31/07/2009	07	162 V
HRM1595	1919207	6769	21/07/2009	04	230 XXII
HRM1671	MS00546500	7366	02/08/2009	04	252 VI
HRM1689	MS00519845	5541	28/07/2009	03	181 XVII
HRM2292	PDA0002138	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HRM3402	MS00582021	6912	30/07/2009	03	232
HRM4672	MS00574319	6920	03/08/2009	05	233
HRM5589	MS00558544	5045	29/07/2009	07	162 V
HRM7277	MS00592125	6920	07/08/2009	05	233
HRM9341	MS00589992	6920	06/08/2009	05	233
HRM9758	MS00574329	6920	05/08/2009	05	233
HRM9914	PDA0002724	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRN0163	PDA0002730	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRN0927	MS00581360	6599	03/08/2009	07	230 V
HRN2117	MS00580892	5185	28/07/2009	05	167
HRN2117	MS00580891	5185	28/07/2009	05	167
HRN4986	MS00561811	6599	28/07/2009	07	230 V
HRN5665	MS00597503	5185	03/08/2009	05	167
HRN7412	PDA0002161	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRN7784	MS00582131	6599	30/07/2009	07	230 V
HRN7784	MS00582130	5118	30/07/2009	07	164
HRN7784	MS00582129	5010	30/07/2009	07	162 I
HRO0777	MS00573717	6920	10/08/2009	05	233
HRO1133	MS00592737	6610	07/08/2009	05	230 VII
HRO1166	MS00592736	6610	07/08/2009	05	230 VII
HRO3032	PDA0002722	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRO5247	0205709	5185	22/07/2009	05	167
HRO6062	MS00574312	6610	30/07/2009	05	230 VII
HRO7230	PDA0002147	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRO9629	MS00563258	5452	01/08/2009	05	181 VIII
HRO9629	MS00563259	5525	01/08/2009	04	181 XV
HRP1193	MS00570024	6610	02/08/2009	05	230 VII

HRP1890	MS00560838	7366	03/08/2009	04	252 VI
HRP3738	MS00595128	6920	07/08/2009	05	233
HRP4368	PDA0003056	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRP5094	PDA0003031	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRP5598	MS00559636	6920	06/08/2009	05	233
HRP5667	MS00552213	6920	04/08/2009	05	233
HRP5948	PDA0000834	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRP6526	PDA0001788	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRP6902	PDA0001733	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRP6907	PDA0000864	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRP6924	MS00565233	6599	04/08/2009	07	230 V
HRP8225	PDA0003027	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRP9349	PDA0000828	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRQ1142	MS00569735	6599	30/07/2009	07	230 V
HRQ1142	MS00569734	5045	30/07/2009	07	162 V
HRQ1903	MS00542800	6912	02/08/2009	03	232
HRQ2829	MS00561974	5010	05/08/2009	07	162 I
HRQ2829	MS00561975	6599	05/08/2009	07	230 V
HRQ2983	MS00581554	7030	01/08/2009	07	244 I
HRQ2983	MS00579736	5169	01/08/2009	07	165
HRQ2983	MS00579735	6912	01/08/2009	03	232
HRQ4923	MS00592682	6920	06/08/2009	05	233
HRQ6376	MS00465743	6637	28/07/2009	05	230 IX
HRQ6376	MS00465741	5010	28/07/2009	07	162 I
HRQ6376	MS00465742	6912	28/07/2009	03	232
HRQ7331	MS00573716	6920	07/08/2009	05	233
HRQ7416	MS00589658	6920	06/08/2009	05	233
HRR0607	MS00561674	7366	04/08/2009	04	252 VI
HRR1047	MS00499521	6920	31/07/2009	05	233
HRR1414	MS00561662	5193	31/07/2009	07	168
HRR2726	MS00581146	6599	30/07/2009	07	230 V
HRR4125	MS00582302	7366	03/08/2009	04	252 VI
HRR4744	PDA0001659	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRR6272	MS00552216	6610	04/08/2009	05	230 VII
HRR6413	MS00580073	6912	01/08/2009	03	232
HRR6413	MS00580072	5010	01/08/2009	07	162 I
HRR7912	PDA0002718	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRR8262	PDA0000787	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRR8693	MS00561760	5835	29/07/2009	05	195
HRR8693	MS00561761	7366	29/07/2009	04	252 VI
HRR9431	PDA0002420	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRS2267	MS00384220	6920	10/08/2009	05	233
HRS4911	MS00589989	6920	05/08/2009	05	233
HRS7588	PDA0003035	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRT4262	0023009	6726	29/07/2009	05	230 XVIII
HRT4769	MS00596472	5169	01/08/2009	07	165
HRT5732	MS00592670	6920	04/08/2009	05	233
HRT5951	MS00562067	6912	31/07/2009	03	232
HRT5951	MS00562068	5010	31/07/2009	07	162 I
HRT5951	MS00562069	6599	31/07/2009	07	230 V
HRT7717	MS00593061	5061	04/08/2009	07	163
HRT7717	MS00593057	6912	04/08/2009	03	232
HRT7717	MS00593060	5835	04/08/2009	05	195
HRT7717	MS00570028	6637	04/08/2009	05	230 IX
HRT7717	MS00570027	6599	04/08/2009	07	230 V
HRT7717	MS00570026	5010	04/08/2009	07	162 I
HRT7867	MS00569742	6599	06/08/2009	07	230 V
HRT7867	MS00569743	6556	06/08/2009	07	230 I
HRT9053	MS00579226	6912	02/08/2009	03	232
HRT9557	MS00591051	6920	07/08/2009	05	233
HRT9865	MS00411133	5010	01/08/2009	07	162 I
HRT9865	MS00411130	6599	01/08/2009	07	230 V
HRT9865	MS00411134	6637	01/08/2009	05	230 IX
HRU0874	PDA0000893	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRU2815	PDA0001202	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRU2819	MS00597302	5185	03/08/2009	05	167
HRU2894	PDA0003068	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRU2940	MS00529937	6920	10/08/2009	05	233
HRU4306	MS00574124	6920	07/08/2009	05	233
HRU5004	MS00581751	6599	02/08/2009	07	230 V
HRU5004	MS00581752	5010	02/08/2009	07	162 I
HRU5889	PDA0002151	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRU5889	PDA0002725	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRU8126	MS00560660	6599	28/07/2009	07	230 V
HRV0286	MS00552217	6920	06/08/2009	05	233
HRV0598	1719507	6645	20/07/2009	05	230 X
HRV7454	MS00487573	6920	05/08/2009	05	233
HRV8137	MS00569736	6769	31/07/2009	04	230 XXII
HRV9212	1948407	6726	19/07/2009	05	230 XVIII
HRW0062	MS00391842	5010	27/07/2009	07	162 I
HRW0062	MS00391843	6599	27/07/2009	07	230 V
HRW0184	MS00592700	6920	07/08/2009	05	233
HRW0184	MS00582144	6599	01/08/2009	07	230 V
HRW0513	MS00557076	7072	04/08/2009	07	244 V
HRW1954	MS00594952	6920	07/08/2009	05	233
HRW2795	MS00491691	6920	03/08/2009	05	233
HRW4141	MS00592699	6920	07/08/2009	05	233
HRW4823	MS00590960	6920	05/08/2009	05	233
HRW5071	MS00592671	6920	04/08/2009	05	233
HRW6139	MS00574322	6920	03/08/2009	05	233
HRW7061	MS00596951	5010	30/07/2009	07	162 I
HRW7500	MS00562973	7366	01/08/2009	04	252 VI
HRX0148	MS00569729	6599	25/07/2009	07	230 V
HRX0148	MS00569728	5010	25/07/2009	07	162 I
HRX0148	MS00569730	5169	25/07/2009	07	165
HRX0627	MS00440242	6920	03/08/2009	05	233
HRX2007	MS00574323	6920	03/08/2009	05	233
HRX6607	MS00592112	6920	05/08/2009	05	233
HRX6945	MS00589982	6920	03/08/2009	05	233
HRX7685	MS00491696	6920	04/08/2009	05	233
HRX9906	MS00589652	6920	04/08/2009	05	233
HRY0218	MS00562538	5525	01/08/2009	04	181 XV
HRY0373	PDA0002183	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRY1139	PDA0002413	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRY2848	MS00448825	6920	06/08/2009	05	233
HRY2856	0080309	6599	27/07/2009	07	230 V
HRY3553	MS00581358	6599	03/08/2009	07	230 V
HRY3891	PDA0000790	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRY6153	PDA0001767	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HRY6221	PDA0002709	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HRY6420	PDA0000849	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HRY6972	MS00596726	7366	03/08/2009	04	252 VI
HRY7107	MS00595106	6920	03/08/2009	05	233
HRY8723	PDA0000798	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HRY9487	MS00557083	6599	04/08/2009	07	230 V
HRZ0026	MS00575646	6599	29/07/2009	07	230 V
HRZ0301	MS00569639	6912	31/07/2009	03	232
HRZ0893	MS00592110	6920	04/08/2009	05	233
HRZ0952	MS00581425	6599	29/07/2009	07	230 V
HRZ1285	PDA0002146	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRZ1979	MS00589997	6920	07/08/2009	05	233
HRZ2755	MS00596466	6599	30/07/2009	07	230 V
HRZ2855	MS00590002	6920	10/08/2009	05	233
HRZ3418	MS00582018	6599	30/07/2009	07	230 V
HRZ3418	MS00582017	6912	30/07/2009	03	232
HRZ4587	MS00579930	6599	04/08/2009	07	230 V
HRZ4587	MS00579929	6700	04/08/2009	05	230 XVI
HRZ6171	MS00552209	6920	05/08/2009	05	233
HRZ6244	PDA0002744	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HRZ7393	MS00580508	7366	21/07/2009	04	252 VI
HRZ7891	MS00562563	5835	02/08/2009	05	195
HRZ7891	MS00562562	5274	02/08/2009	07	175
HRZ7891	MS00562561	5169	02/08/2009	07	165
HRZ7980	PDA0003067	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HRZ9254	MS00562080	5452	01/08/2009	05	181 VIII
HRZ9940	MS00560535	5010	06/08/2009	07	162 I
HSA0376	MS00595096	6920	06/08/2009	05	233
HSA1517	MS00530476	6920	04/08/2009	05	233
HSA2251	PDA0002776	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSA2554	MS00520342	6599	04/08/2009	07	230 V
HSA3655	MS00515310	5045	26/07/2009	07	162 V
HSA4178	MS00532022	6920	07/08/2009	05	233
HSA4477	MS00595120	6920	05/08/2009	05	233
HSA5055	MS00562679	5452	25/07/2009	05	181 VIII
HSA5557	MS00563884	6920	30/07/2009	05	233
HSA6506	MS00597510	5185	04/08/2009	05	167
HSA6772	MS00420542	6050	30/07/2009	07	208
HSA7577	MS00589644	6920	03/08/2009	05	233
HSA7666	MS00546499	6599	31/07/2009	07	230 V
HSA8072	PDA0002754	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSA8073	PDA0002118	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HSA8133	MS00584426	6920	05/08/2009	05	233
HSA8170	MS00532015	6920	03/08/2009	05	233
HSA8421	PDA0002175	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSA8713	PDA0001649	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSA8713	PDA0001665	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSA8713	PDA0001653	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSA9154	MS00596728	5185	03/08/2009	05	167
HSA9292	MS00561961	6858	31/07/2009	04	231 VII
HSA9317	MS00515385	5541	23/07/2009	03	181 XVII
HSA9320	MS00589646	6920	04/08/2009	05	233
HSA9429	PDA0001743	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSA9686	MS00592694	6920	07/08/2009	05	233
HSB0625	MS00581438	6599	30/07/2009	07	230 V
HSB0625	MS00581439	5010	30/07/2009	07	162 I
HSB2684	MS00561665	5010	31/07/2009	07	162 I
HSB2684	MS00561666	6599	31/07/2009	07	230 V
HSB4132	MS00580518	5010	27/07/2009	07	162 I
HSB4132	MS00580519	5118	27/07/2009	07	164
HSB4189	0196609	6670	22/07/2009	05	230 XIII
HSB4357	MS00589115	6599	27/07/2009	07	230 V
HSB4593	MS00580641	5010	31/07/2009	07	162 I
HSB4593	MS00580642	6599	31/07/2009	07	230 V
HSB4618	PDA0002173	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSB4642	MS00578442	6599	05/08/2009	07	230 V
HSB5875	MS00592695	6920	07/08/2009	05	233
HSB7144	MS00581042	5118	01/08/2009	07	164
HSB7144	MS00581041	5010	01/08/2009	07	162 I
HSB7144	MS00581040	6912	01/08/2009	03	232
HSB7285	MS00579676	5169	01/08/2009	07	165
HSB7285	MS00581499	5010	01/08/2009	07	162 I
HSB7285	MS00581498	6599	01/08/2009	07	230 V
HSB9196	MS00581136	6599	30/07/2009	07	230 V
HSC0375	MS00546014	6599	05/08/2009	07	230 V
HSC1496	MS00559895	6920	03/08/2009	05	233
HSC2067	MS00595051	6920	05/08/2009	05	233
HSC2414	MS00596732	5185	03/08/2009	05	167
HSC2529	PDA0002742	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSC2817	MS00523497	6920	07/08/2009	05	233
HSC3257	PDA0000800	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSC3279	MS00420549	7366	05/08/2009	04	252 VI
HSC3867	MS00560610	7366	04/08/2009	04	252 VI
HSC5381	MS00561831	6661	31/07/2009	05	230 XII
HSC5803	MS00562498	5525	24/07/2009	04	181 XV
HSC6741	MS00561655	7366	30/07/2009	04	252 VI
HSC7778	PDA0001744	5541	09/07/2009	03	181 XVII

HSC8498	PDA0000857	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSC8957	MS00592642	6920	31/07/2009	05	233
HSD0113	MS00556650	5835	30/07/2009	05	195
HSD0126	PDA0003059	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSD0455	MS00389493	7366	28/07/2009	04	252 VI
HSD0455	MS00389492	5835	28/07/2009	05	195
HSD2533	MS00574335	6920	06/08/2009	05	233
HSD4759	PDA0001635	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSD5227	MS00574305	6920	27/07/2009	05	233
HSD5504	PDA0001670	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSD7152	MS00570030	5010	05/08/2009	07	162 I
HSD7525	PDA0002181	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSD7601	PDA0003065	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSD7635	PDA0001636	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSD7680	PDA0003025	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSD8184	MS00563883	6920	30/07/2009	05	233
HSD9615	MS00592667	6920	03/08/2009	05	233
HSD9934	MS00582073	6599	04/08/2009	07	230 V
HSD9935	MS00584679	6920	28/07/2009	05	233
HSE0038	MS00580335	6912	29/07/2009	03	232
HSE0038	MS00580336	6599	29/07/2009	07	230 V
HSE0592	MS00560525	7366	03/08/2009	04	252 VI
HSE1289	MS00595002	6920	07/08/2009	05	233
HSE2428	PDA0002411	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSE3098	MS00521493	6050	08/08/2009	07	208
HSE3099	PDA0002748	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSE3908	PDA0001699	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSE4341	MS00580522	7366	27/07/2009	04	252 VI
HSE4515	MS00459160	6920	05/08/2009	05	233
HSE4889	MS00560720	6050	06/08/2009	07	208
HSE6564	MS00585716	6599	04/08/2009	07	230 V
HSE7088	PDA0000791	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSE7095	PDA0001645	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSE7927	MS00491664	6920	31/07/2009	05	233
HSE8356	MS00556973	6599	28/07/2009	07	230 V
HSE8507	MS00530477	6920	05/08/2009	05	233
HSE9158	PDA0001785	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSE9323	PDA0000850	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSE9357	PDA0000897	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSE9357	PDA0002721	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSE9497	MS00563895	6920	31/07/2009	05	233
HSF0678	PDA0001697	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSF1031	MS00556648	6599	28/07/2009	07	230 V
HSF1307	MS00438646	7048	25/07/2009	07	244 II
HSF2111	PDA0001732	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSF2111	PDA0003071	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSF3590	MS00556957	6912	24/07/2009	03	232
HSF3752	PDA0000870	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSF3978	MS00592723	6920	06/08/2009	05	233
HSF4561	PDA0003066	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HSF5036	PDA0002135	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HSF5533	MS00491685	6920	03/08/2009	05	233
HSF6123	MS00523499	6920	07/08/2009	05	233
HSF6255	MS00581496	6599	01/08/2009	07	230 V
HSF6307	PDA0000872	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSF7259	MS00399029	6920	03/08/2009	05	233
HSF7497	MS00562876	5193	02/08/2009	07	168
HSF7638	PDA0001705	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSF7680	MS00595005	6920	07/08/2009	05	233
HSF7979	MS00596725	5185	03/08/2009	05	167
HSF8398	PDA0000835	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSF8476	MS00421745	6920	06/08/2009	05	233
HSF8513	PDA0000810	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSF8769	MS00596508	7366	31/07/2009	04	252 VI
HSF8974	MS00581436	6912	30/07/2009	03	232
HSF8974	MS00581435	6599	30/07/2009	07	230 V
HSF9488	MS00595009	6920	07/08/2009	05	233
HSF9896	0004209	6599	20/07/2009	07	230 V
HSF9896	1948607	5045	20/07/2009	07	162 V
HSG0228	MS00581220	7366	27/07/2009	04	252 VI
HSG0387	MS00580355	6912	27/07/2009	03	232
HSG0507	MS00578394	6726	29/07/2009	05	230 XVIII
HSG1081	PDA0002429	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSG1667	MS00562074	5525	31/07/2009	04	181 XV
HSG3285	MS00596735	7366	04/08/2009	04	252 VI
HSG3706	MS00557070	6599	03/08/2009	07	230 V
HSG3968	PDA0000802	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSG4209	MS00521486	5541	07/08/2009	03	181 XVII
HSG4973	MS00582015	6599	30/07/2009	07	230 V
HSG5099	MS00581356	6670	31/07/2009	05	230 XIII
HSG6090	MS00563900	6920	03/08/2009	05	233
HSG6341	MS00592655	6920	31/07/2009	05	233
HSG6999	MS00552440	6920	06/08/2009	05	233
HSG7772	MS00596862	7366	04/08/2009	04	252 VI
HSG8019	PDA0000898	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSG8019	PDA0002149	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSG8282	MS00589994	6920	06/08/2009	05	233
HSG8784	PDA0001783	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSG8973	MS00560536	7366	06/08/2009	04	252 VI
HSG9257	PDA0001671	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSG9808	PDA0003030	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSH6851	MS00579679	6599	04/08/2009	07	230 V
HSH7192	MS00511621	6912	31/07/2009	03	232
HSH7625	MS00545673	5010	01/08/2009	07	162 I
HSH8230	MS00562687	6599	25/07/2009	07	230 V
HSH8380	MS00569549	6653	01/08/2009	05	230 XI
HSH8467	MS00596413	5118	31/07/2009	07	164
HSH8467	MS00596412	5010	31/07/2009	07	162 I
HSH8834	MS00597610	5045	04/08/2009	07	162 V
HSH8834	MS00597609	6599	05/08/2009	07	230 V
HSH9221	MS00592689	6920	06/08/2009	05	233
HSH9321	MS00579823	5142	27/07/2009	07	164
HSH9665	MS00560709	5835	01/08/2009	05	195
HSH9665	MS00560708	6637	01/08/2009	05	230 IX
HSH9729	MS00561685	5010	06/08/2009	07	162 I
HSI2095	PDA0001742	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSI2426	PDA0002120	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HSI2427	MS00491665	6920	31/07/2009	05	233
HSI2594	PDA0001731	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSI3023	MS00570018	7366	31/07/2009	04	252 VI
HSI3385	MS00558537	6599	27/07/2009	07	230 V
HSI4357	MS00595133	6920	10/08/2009	05	233
HSI6207	MS00562545	5525	02/08/2009	04	181 XV
HSI7564	MS00561826	6599	29/07/2009	07	230 V
HSI7685	MS00560519	5010	30/07/2009	07	162 I
HSI8286	MS00581230	7366	27/07/2009	04	252 VI
HSI8286	MS00581231	5835	27/07/2009	05	195
HSI8884	PDA0002719	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSI9115	PDA0001673	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSI9408	MS00582453	5185	30/07/2009	05	167
HSI9655	MS00562699	5487	02/08/2009	05	181 XI
HSI9655	MS00562700	6912	02/08/2009	03	232
HSJ0771	MS00595122	6920	06/08/2009	05	233
HSJ1023	PDA0001693	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSJ1254	MS00565228	6599	04/08/2009	07	230 V
HSJ1937	PDA0002716	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSJ2080	MS00542530	6920	10/08/2009	05	233
HSJ2302	PDA0002726	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSJ2410	MS00534561	5010	25/07/2009	07	162 I
HSJ2410	MS00534562	5118	25/07/2009	07	164
HSJ2734	MS00561819	6912	29/07/2009	03	232
HSJ2864	MS00560721	7366	06/08/2009	04	252 VI
HSJ2918	MS00561703	7366	30/07/2009	04	252 VI
HSJ2918	MS00561705	6980	30/07/2009	07	239
HSJ2918	MS00561704	6971	30/07/2009	07	238
HSJ3470	MS00506747	6700	04/08/2009	05	230 XVI
HSJ4232	PDA0001936	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSJ5680	MS00560711	7366	03/08/2009	04	252 VI
HSJ5680	MS00561715	5487	09/08/2009	05	181 XI
HSJ5680	MS00561654	7366	30/07/2009	04	252 VI
HSJ5703	PDA0000854	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSJ5913	PDA0001751	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSJ6254	PDA0002438	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSJ6631	MS00584832	6920	10/08/2009	05	233
HSJ7461	MS00561762	5835	29/07/2009	05	195
HSJ7461	MS00561763	7366	29/07/2009	04	252 VI
HSJ7624	MS00561829	6599	31/07/2009	07	230 V
HSJ7728	MS00561780	6050	05/08/2009	07	208
HSJ9281	MS00523948	6920	10/08/2009	05	233
HSJ9831	MS00491681	6920	03/08/2009	05	233
HSK0063	MS00574123	6920	04/08/2009	05	233
HSK0168	MS00431392	6920	04/08/2009	05	233
HSK1127	MS00589655	6920	05/08/2009	05	233
HSK1755	MS00562972	5452	02/08/2009	05	181 VIII
HSK2134	MS00534136	6920	31/07/2009	05	233
HSK2141	MS00562965	7030	02/08/2009	07	244 I
HSK2141	MS00562966	5720	02/08/2009	05	186 I
HSK2141	MS00562967	5452	02/08/2009	05	181 VIII
HSK2227	MS00546016	6599	05/08/2009	07	230 V
HSK3537	MS00595091	6920	06/08/2009	05	233
HSK4964	MS00559637	6920	10/08/2009	05	233
HSK5188	MS00595056	6920	05/08/2009	05	233
HSK6499	MS00582011	5037	30/07/2009	07	162 III
HSK6533	MS00578943	5010	27/07/2009	07	162 I
HSK6691	MS00584831	6920	10/08/2009	05	233
HSK7482	MS00556967	5010	28/07/2009	07	162 I
HSK7967	MS00552569	6920	05/08/2009	05	233
HSK8115	MS00583792	6939	29/06/2009	07	234
HSK9584	MS00581247	5010	28/07/2009	07	162 I
HSL0058	MS00552441	6920	10/08/2009	05	233
HSL1263	MS00579413	6912	30/07/2009	03	232
HSL3000	PDA0001721	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSL3318	MS00596410	5010	31/07/2009	07	162 I
HSL4458	MS00556964	6017	27/07/2009	07	206 III
HSL5382	MS00562511	5010	26/07/2009	07	162 I
HSL5382	MS00562512	6599	26/07/2009	07	230 V
HSL6734	MS00580234	6599	04/08/2009	07	230 V
HSL7732	MS00595001	6920	07/08/2009	05	233
HSL8816	MS00556994	6599	30/07/2009	07	230 V
HSL9452	MS00585255	5010	27/07/2009	07	162 I
HSL9477	MS00515855	6920	07/08/2009	05	233
HSL9786	MS00508653	5010	02/08/2009	07	162 I
HSL9786	MS00508654	6599	02/08/2009	07	230 V
HSL9957	MS00560515	5835	29/07/2009	05	195
HSL9957	MS00560514	7064	29/07/2009	07	244 IV
HSM0020	MS00562081	5452	01/08/2009	05	181 VIII
HSM0301	PDA0001786	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSM0494	MS00579684	6726	04/08/2009	05	230 XVIII
HSM2523	MS00535016	5835	27/07/2009	05	195
HSM2523	MS00535117	6270	27/07/2009	05	220 II
HSM2907	MS00580896	7366	28/07/2009	04	252 VI
HSM3600	PDA0002159	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HSM3600	PDA0001931	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSM5786	MS00573711	6920	03/08/2009	05	233
HSM6697	MS00574334	6920	06/08/2009	05	233
HSM7483	MS00532018	6920	05/08/2009	05	233

HSM7771	PDA0002134	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HSM7833	MS00538177	7030	05/08/2009	07	244 I
HSM8139	MS00589649	6920	04/08/2009	05	233
HSM8545	MS00596469	6599	30/07/2009	07	230 V
HSM9056	MS00557059	5037	31/07/2009	07	162 III
HSN0440	MS00589676	6920	10/08/2009	05	233
HSN0562	MS00562904	6858	29/07/2009	04	231 VII
HSN1015	MS00582059	6599	31/07/2009	07	230 V
HSN2381	MS00549421	5495	28/07/2009	05	181 XII
HSN2749	MS00579174	5045	31/07/2009	07	162 V
HSN2749	MS00579173	6912	31/07/2009	03	232
HSN3354	MS00519939	6599	29/07/2009	07	230 V
HSN3604	MS00414491	6920	07/08/2009	05	233
HSN4829	MS00523496	6920	04/08/2009	05	233
HSN5208	MS00532016	6920	03/08/2009	05	233
HSN5263	MS00581329	6912	01/08/2009	03	232
HSN5508	MS00560617	5010	06/08/2009	07	162 I
HSN5516	MS00560084	5541	05/08/2009	03	181 XVII
HSN5607	0196109	7064	22/07/2009	07	244 IV
HSN6118	1773007	6769	18/07/2009	04	230 XXII
HSN8170	MS00544938	6637	01/08/2009	05	230 IX
HSN8875	MS00511627	6599	02/08/2009	07	230 V
HSN8875	MS00511626	5010	02/08/2009	07	162 I
HSN9665	MS00560713	5835	04/08/2009	05	195
HSN9665	MS00560712	7064	04/08/2009	07	244 IV
HSO0866	MS00549424	6912	30/07/2009	03	232
HSO2268	MS00491670	6920	03/08/2009	05	233
HSO2672	MS00569951	6599	03/08/2009	07	230 V
HSO2672	MS00569951	6599	03/08/2009	07	230 V
HSO2672	MS00569953	5010	03/08/2009	07	162 I
HSO2672	MS00569953	5010	03/08/2009	07	162 I
HSO3762	MS00579932	5010	04/08/2009	07	162 I
HSO3762	MS00579933	6599	04/08/2009	07	230 V
HSO3905	MS00579739	6408	04/08/2009	04	221
HSO3905	MS00579737	6599	04/08/2009	07	230 V
HSO5737	MS00523494	6920	03/08/2009	05	233
HSO6334	MS00592714	6920	04/08/2009	05	233
HSO6437	MS00577151	6912	26/07/2009	03	232
HSO7932	MS00580236	6599	04/08/2009	07	230 V
HSO8304	MS00561689	5738	08/08/2009	07	186 II
HSO9701	MS00596959	6599	05/08/2009	07	230 V
HSO9805	MS00578437	5010	29/07/2009	07	162 I
HSO9805	MS00578438	5118	29/07/2009	07	164
HSO9923	MS00486303	5738	31/07/2009	07	186 II
HSP0407	MS00596705	5185	03/08/2009	05	167
HSP0517	MS00491675	6920	03/08/2009	05	233
HSP1619	MS00552218	6920	06/08/2009	05	233
HSP2673	MS00562686	6912	26/07/2009	03	232
HSP2673	MS00562685	6599	26/07/2009	07	230 V
HSP4252	MS00574310	6920	29/07/2009	05	233
HSP5663	MS00434818	6920	07/08/2009	05	233
HSP6148	MS00596455	6637	29/07/2009	05	230 IX
HSP6906	MS00531676	6599	30/07/2009	07	230 V
HSP6921	MS00561339	5118	11/07/2009	07	164
HSP7445	MS00582120	6599	30/07/2009	07	230 V
HSP7445	MS00582119	5045	30/07/2009	07	162 V
HSP7478	MS00581699	5010	29/07/2009	07	162 I
HSP7478	MS00596402	5118	29/07/2009	07	164
HSP7478	MS00596401	6599	29/07/2009	07	230 V
HSP7582	MS00569865	6599	31/07/2009	07	230 V
HSP8049	MS00580074	6599	02/08/2009	07	230 V
HSQ0086	MS00569628	6912	27/07/2009	03	232
HSQ0684	MS00595076	6920	06/08/2009	05	233
HSQ1723	MS00391841	6599	27/07/2009	07	230 V
HSQ2245	MS00580934	5169	01/08/2009	07	165
HSQ2656	MS00596354	6599	03/08/2009	07	230 V
HSQ4135	MS00574336	6920	06/08/2009	05	233
HSQ4448	MS00535116	5835	27/07/2009	05	195
HSQ4448	MS00535115	7056	27/07/2009	07	244 III
HSQ5982	MS00596418	6599	04/08/2009	07	230 V
HSQ7423	MS00589991	6920	06/08/2009	05	233
HSQ8036	MS00531668	6912	27/07/2009	03	232
HSQ8036	MS00531669	5010	27/07/2009	07	162 I
HSQ8397	MS00529869	6920	10/08/2009	05	233
HSQ8828	MS00592680	6920	06/08/2009	05	233
HSQ9538	0205809	6599	22/07/2009	07	230 V
HSQ9856	MS00582133	5045	30/07/2009	07	162 V
HSQ9856	MS00582134	6599	30/07/2009	07	230 V
HSR0289	MS00521478	5738	05/08/2009	07	186 II
HSR2276	MS00548773	6920	03/08/2009	05	233
HSR5515	MS00560512	6041	29/07/2009	05	207
HSR6197	MS00537198	6599	31/07/2009	07	230 V
HSR6197	MS00537199	5010	31/07/2009	07	162 I
HSR6302	MS00589654	6920	05/08/2009	05	233
HSR6801	MS00562959	7048	30/07/2009	07	244 II
HSR8394	MS00581426	6599	29/07/2009	07	230 V
HSS1373	MS00569868	6599	31/07/2009	07	230 V
HSS1536	MS00589673	6920	10/08/2009	05	233
HSS1653	MS00595088	6920	06/08/2009	05	233
HSS1985	MS00595104	6920	03/08/2009	05	233
HSS2301	PDA0000847	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSS2857	MS00561678	6050	05/08/2009	07	208
HSS2857	MS00561679	5835	05/08/2009	05	195
HSS4471	MS00573715	6920	06/08/2009	05	233
HSS4840	MS00562921	5215	06/08/2009	07	170
HSS4840	MS00562923	5835	06/08/2009	05	195
HSS4840	MS00562924	5819	06/08/2009	07	193
HSS4840	MS00562925	5738	06/08/2009	07	186 II
HSS5732	MS00597551	6599	04/08/2009	07	230 V
HSS7316	MS00569727	6599	25/07/2009	07	230 V
HSS7316	MS00569726	5010	25/07/2009	07	162 I
HSS7380	MS00542798	5118	01/08/2009	07	164
HSS7542	MS00593002	6670	31/07/2009	05	230 XIII
HSS7661	MS00569866	5037	31/07/2009	07	162 III
HSS7940	MS00566110	7340	28/07/2009	04	252 IV
HSS7940	MS00566101	6912	28/07/2009	03	232
HST0439	MS00582560	7366	31/07/2009	04	252 VI
HST0501	MS00561766	6971	29/07/2009	07	238
HST0501	MS00561767	6980	29/07/2009	07	239
HST0704	PDA0002419	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HST1724	MS00597355	6599	02/08/2009	07	230 V
HST1724	MS00597353	6858	02/08/2009	04	231 VII
HST1724	MS00597354	5010	02/08/2009	07	162 I
HST2847	MS00595062	6920	05/08/2009	05	233
HST4888	MS00562075	5380	31/07/2009	04	181 I
HST5666	MS00560516	6599	30/07/2009	07	230 V
HST5887	MS00514110	6920	06/08/2009	05	233
HST6374	MS00559707	6920	10/08/2009	05	233
HST7516	MS00592662	6920	03/08/2009	05	233
HST7807	MS00569638	5010	31/07/2009	07	162 I
HST8348	MS00549115	6920	07/08/2009	05	233
HST8946	MS00582934	6920	04/08/2009	05	233
HST9130	MS00559900	6920	05/08/2009	05	233
HST9445	MS00561787	5452	06/08/2009	05	181 VIII
HST9445	MS00561786	5541	06/08/2009	03	181 XVII
HSU0530	MS00589677	6920	10/08/2009	05	233
HSU2282	MS00431393	6920	10/08/2009	05	233
HSU4418	MS00561681	5010	05/08/2009	07	162 I
HSU4420	MS00560532	7030	05/08/2009	07	244 I
HSU4703	MS00560069	6599	28/07/2009	07	230 V
HSV1325	MS00569636	6912	31/07/2009	03	232
HSV4117	MS00580643	5010	31/07/2009	07	162 I
HSV4584	MS00562684	5010	26/07/2009	07	162 I
HSV4584	MS00562683	5061	26/07/2009	07	163
HSV5627	MS00581314	6912	28/07/2009	03	232
HSV6177	MS00592679	6920	06/08/2009	05	233
HSV6729	MS00590004	6920	10/08/2009	05	233
HSV8421	MS00570014	5169	28/07/2009	07	165
HSV8421	MS00570015	6599	28/07/2009	07	230 V
HSV9245	MS00455930	5118	30/07/2009	07	164
HSV9245	MS00455932	5061	30/07/2009	07	163
HSV9245	MS00455929	5010	30/07/2009	07	162 I
HSV9424	MS00584828	6920	05/08/2009	05	233
HSW1137	MS00499535	6920	04/08/2009	05	233
HSW2526	MS00521349	6912	01/08/2009	03	232
HSW2526	MS00521348	6599	01/08/2009	07	230 V
HSW6255	MS00562560	5010	02/08/2009	07	162 I
HSW6255	MS00562550	6599	02/08/2009	07	230 V
HSW7047	MS00595074	6920	06/08/2009	05	233
HSX0636	MS00592113	6920	05/08/2009	05	233
HSX0857	MS00537197	6637	31/07/2009	05	230 IX
HSX1149	MS00569731	5010	26/07/2009	07	162 I
HSX2610	MS00562978	7030	02/08/2009	07	244 I
HSX3482	PDA0001932	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSX3649	MS00580342	5169	03/08/2009	07	165
HSX4335	MS00589122	5185	27/07/2009	05	167
HSX5439	MS00438122	6920	05/08/2009	05	233
HSX6019	PDA0000803	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HSX6750	MS00562678	5029	25/07/2009	07	162 II
HSX6765	MS00562497	5525	24/07/2009	04	181 XV
HSX7253	MS00580897	7366	28/07/2009	04	252 VI
HSX7253	MS00580900	6980	28/07/2009	07	239
HSX7253	MS00580899	5835	28/07/2009	05	195
HSX7253	MS00580898	6912	28/07/2009	03	232
HSX7816	PDA0002416	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSX9199	PDA0001933	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSX9866	MS00596430	6599	04/08/2009	07	230 V
HSY0991	PDA0002437	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HSY1700	PDA0001696	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HSY1897	MS00569121	7366	25/07/2009	04	252 VI
HSY2091	MS00562084	5525	02/08/2009	04	181 XV
HSY2793	PDA0000876	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HSY3451	MS00560086	7366	07/08/2009	04	252 VI
HSY5977	MS00581150	6599	01/08/2009	07	230 V
HSY6627	MS00562555	5460	02/08/2009	04	181 IX
HSY8378	0182809	6840	23/07/2009	05	231 VI
HSY8767	MS00582269	7366	30/07/2009	04	252 VI
HSY8903	MS00582407	7366	02/08/2009	04	252 VI
HSZ0552	MS00530482	6920	06/08/2009	05	233
HSZ1065	0205909	6912	22/07/2009	03	232
HSZ1065	0206009	6599	22/07/2009	07	230 V
HSZ3141	MS00538023	6637	25/07/2009	05	230 IX
HSZ3846	MS00581422	5010	29/07/2009	07	162 I
HSZ3846	MS00581421	6599	29/07/2009	07	230 V
HSZ5383	MS00560068	6599	28/07/2009	07	230 V
HSZ5767	MS00581802	6599	02/08/2009	07	230 V
HSZ6481	MS00542500	6920	03/08/2009	05	233
HSZ6673	MS00582002	6599	29/07/2009	07	230 V
HSZ7626	MS00581137	6599	30/07/2009	07	230 V
HSZ8638	1517407	6599	20/07/2009	07	230 V
HSZ9199	MS00581141	6599	30/07/2009	07	230 V
HSZ9287	MS00574320	6920	03/08/2009	05	233
HSZ9784	MS00537196	6599	31/07/2009	07	230 V
HSZ9827	MS00593001	7030	31/07/2009	07	244 I
HTA0446	PDA0003029	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTA1174	MS00560558	7366	29/07/2009	04	252 VI

HTA2205	MS00582458	5835	31/07/2009	05	195
HTA2205	MS00582455	7366	31/07/2009	04	252 VI
HTA2783	MS00537979	5398	06/08/2009	03	181 II
HTA2847	PDA0000807	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HTA3955	MS00434816	6920	03/08/2009	05	233
HTA4171	MS00581143	6599	30/07/2009	07	230 V
HTA4398	MS00421400	5541	16/07/2009	03	181 XVII
HTA5830	MS00582261	5835	29/07/2009	05	195
HTA5830	MS00582259	7366	29/07/2009	04	252 VI
HTA6414	PDA0001792	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTA6751	PDA0001667	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HTA7531	MS00560568	7366	06/08/2009	04	252 VI
HTA7546	MS00560604	7366	03/08/2009	04	252 VI
HTA7878	MS00491660	6920	31/07/2009	05	233
HTA9237	1708307	5185	22/07/2009	05	167
HTA9346	1611807	6599	27/07/2009	07	230 V
HTA9636	MS00562548	5525	02/08/2009	04	181 XV
HTA9726	PDA0002156	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTB0385	MS00582123	6599	30/07/2009	07	230 V
HTB0385	MS00582121	5010	30/07/2009	07	162 I
HTB0385	MS00582124	5118	30/07/2009	07	164
HTB1872	MS00438642	6637	18/07/2009	05	230 IX
HTB1872	MS00438639	5258	18/07/2009	07	174
HTB1872	MS00438640	6971	18/07/2009	07	238
HTB1872	MS00438641	6599	18/07/2009	07	230 V
HTB1872	MS00438638	5266	18/07/2009	07	174
HTB2109	MS00582552	7366	29/07/2009	04	252 VI
HTB2164	MS00557079	6653	04/08/2009	05	230 XI
HTB2303	MS00560619	6599	07/08/2009	07	230 V
HTB2303	MS00560620	5835	07/08/2009	05	195
HTB2369	MS00560534	6050	05/08/2009	07	208
HTB2382	MS00561821	6599	29/07/2009	07	230 V
HTB2555	MS00582932	6920	03/08/2009	05	233
HTB8977	MS00562696	6637	01/08/2009	05	230 IX
HTB8977	MS00562697	6599	01/08/2009	07	230 V
HTB9106	MS00582014	5010	30/07/2009	07	162 I
HTB9774	MS00581427	5037	29/07/2009	07	162 III
HTB9774	MS00581428	6912	29/07/2009	03	232
HTB9774	MS00581429	6556	29/07/2009	07	230 I
HTB9977	MS00561778	6050	04/08/2009	07	208
HTC0003	0110809	6599	28/07/2009	07	230 V
HTC0072	PDA0003060	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTC0081	MS00498098	5550	29/07/2009	04	181 XVIII
HTC0243	PDA0003022	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC0355	MS00421395	7366	06/08/2009	04	252 VI
HTC0355	PDA0002738	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC0355	PDA0002424	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTC0748	PDA0002122	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HTC0931	PDA0002753	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC0939	PDA0001790	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTC1624	MS00596853	7366	03/08/2009	04	252 VI
HTC1624	MS00596854	5835	03/08/2009	05	195
HTC1801	MS00582621	7366	30/07/2009	04	252 VI
HTC1803	PDA0002179	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTC1871	PDA0003053	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC3057	MS00557071	6599	03/08/2009	07	230 V
HTC3201	MS00557075	7030	03/08/2009	07	244 I
HTC3201	MS00557074	5010	03/08/2009	07	162 I
HTC3386	MS00520341	6599	04/08/2009	07	230 V
HTC4438	0195909	5010	17/07/2009	07	162 I
HTC6380	PDA0000829	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTC6486	PDA0002407	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTC6652	PDA0000825	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTC6847	PDA0002786	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTC7161	PDA0003037	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC7391	PDA0002117	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HTC7408	PDA0003036	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTC7489	0107009	5045	22/07/2009	07	162 V
HTC8633	PDA0002140	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HTC8881	MS00389490	5835	28/07/2009	05	195
HTC8881	MS00389491	7366	28/07/2009	04	252 VI
HTC9064	MS00421398	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTD0324	MS00561777	7366	04/08/2009	04	252 VI
HTD0469	MS00561785	7340	05/08/2009	04	252 IV
HTD0469	MS00561782	7366	05/08/2009	04	252 VI
HTD0469	MS00560614	6980	05/08/2009	07	239
HTD0469	MS00560615	6971	05/08/2009	07	238
HTD0469	MS00561783	6912	05/08/2009	03	232
HTD0532	MS00560680	5541	06/08/2009	03	181 XVII
HTD0547	MS00560085	7366	05/08/2009	04	252 VI
HTD0980	MS00569123	7366	05/08/2009	04	252 VI
HTD2156	MS00580895	6912	28/07/2009	03	232
HTD2156	MS00580894	7366	28/07/2009	04	252 VI
HTD3038	MS00580889	7366	28/07/2009	04	252 VI
HTD3255	MS00519893	6599	26/07/2009	07	230 V
HTD4104	MS00562549	5525	02/08/2009	04	181 XV
HTD4146	MS00558993	6920	07/08/2009	05	233
HTD4536	MS00581032	6599	30/07/2009	07	230 V
HTD4705	MS00592121	6920	07/08/2009	05	233
HTD5236	MS00585718	6599	04/08/2009	07	230 V
HTD6516	MS00570017	7366	31/07/2009	04	252 VI
HTD7117	MS00593151	6912	02/08/2009	03	232
HTD7530	PDA0003032	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTD7590	MS00563263	5380	01/08/2009	04	181 I
HTD8243	PDA0002409	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTD8422	PDA0001707	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HTD8554	MS00521489	5541	08/08/2009	03	181 XVII
HTD8554	PDA0001764	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HTD8554	PDA0001746	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HTD8565	PDA0002112	5541	11/07/2009	03	181 XVII
HTD8923	MS00562537	7366	01/08/2009	04	252 VI
HTE0308	MS00561754	5835	29/07/2009	05	195
HTE1122	MS00563882	6920	30/07/2009	05	233
HTE2480	MS00569546	5045	31/07/2009	07	162 V
HTE3037	MS00589639	6920	03/08/2009	05	233
HTE3769	MS00593056	5010	02/08/2009	07	162 I
HTE4143	MS00512400	6912	28/07/2009	03	232
HTE5257	MS00582614	5835	29/07/2009	05	195
HTE5257	MS00582613	7366	29/07/2009	04	252 VI
HTE5419	MS00579740	5010	04/08/2009	07	162 I
HTE5627	MS00582061	5010	31/07/2009	07	162 I
HTE5627	MS00582062	5118	21/07/2009	07	164
HTE5863	MS00596351	5045	30/07/2009	07	162 V
HTE6442	MS00596423	5010	04/08/2009	07	162 I
HTE8517	MS00581324	5010	01/08/2009	07	162 I
HTE8517	MS00581325	5118	01/08/2009	07	164
HTE9779	MS00520043	6050	23/07/2009	07	208
HTE9966	MS00573712	6920	05/08/2009	05	233
HTF0049	MS00549300	5215	30/07/2009	07	170
HTF1170	MS00562557	5452	02/08/2009	05	181 VIII
HTF1332	MS00491669	6920	31/07/2009	05	233
HTF2604	MS00534994	5169	28/07/2009	07	165
HTF3330	MS00582255	5835	28/07/2009	05	195
HTF5395	MS00596718	5185	03/08/2009	05	167
HTF5625	MS00582616	7366	30/07/2009	04	252 VI
HTF5625	MS00582617	5835	30/07/2009	05	195
HTF5713	MS00582357	5185	31/07/2009	05	167
HTF8456	MS00592734	6610	07/08/2009	05	230 VII
HTF8707	MS00596851	7366	03/08/2009	04	252 VI
HTF8707	MS00596852	5835	03/08/2009	05	195
HTF9898	MS00562547	5525	02/08/2009	04	181 XV
HTG0066	MS00579925	6599	04/08/2009	07	230 V
HTG0702	MS00581222	7366	27/07/2009	04	252 VI
HTG0702	MS00581224	5835	27/07/2009	05	195
HTG1985	MS00556980	6599	29/07/2009	07	230 V
HTG3300	MS00596720	5185	03/08/2009	05	167
HTG6272	PDA0001669	5541	08/07/2009	03	181 XVII
HTG7058	MS00560830	7366	01/08/2009	04	252 VI
HTG7366	PDA0001787	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTG8487	MS00596707	7366	03/08/2009	04	252 VI
HTG9002	MS00595060	6610	05/08/2009	05	230 VII
HTH1607	MS00596456	7366	29/07/2009	04	252 VI
HTH2323	MS00589124	7366	27/07/2009	04	252 VI
HTH2323	MS00589123	5185	27/07/2009	05	167
HTH3328	MS00569548	6912	31/07/2009	03	232
HTH3773	PDA0002177	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTI0159	MS00421399	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTI0183	PDA0002723	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTI0185	PDA0003021	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTI0842	MS00578949	6599	30/07/2009	07	230 V
HTI1317	MS00560606	7366	04/08/2009	04	252 VI
HTI2015	MS00578946	6912	27/07/2009	03	232
HTI2015	MS00578945	6670	27/07/2009	05	230 XIII
HTI2488	MS00491690	6920	03/08/2009	05	233
HTI2916	MS00556656	6599	28/07/2009	07	230 V
HTI3305	MS00537632	5460	06/08/2009	04	181 IX
HTI3749	MS00562085	5525	02/08/2009	04	181 XV
HTI3851	MS00562071	5525	31/07/2009	04	181 XV
HTI4645	MS00562070	5380	31/07/2009	04	181 I
HTI4658	PDA0002774	5541	15/07/2009	03	181 XVII
HTI4658	PDA0002425	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTI4740	PDA0001774	5541	09/07/2009	03	181 XVII
HTI5154	MS00533018	5274	05/08/2009	07	175
HTI5154	MS00533019	5169	05/08/2009	07	165
HTI5998	PDA0003020	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTI7358	PDA0000900	5541	13/07/2009	03	181 XVII
HTI7907	PDA0002155	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTI8378	MS00596727	5185	03/08/2009	05	167
HTI8446	MS00582557	7366	30/07/2009	04	252 VI
HTI8618	MS00582555	7366	30/07/2009	04	252 VI
HTI9016	MS00579927	6599	04/08/2009	07	230 V
HTI9636	MS00562539	5541	01/08/2009	03	181 XVII
HTJ0104	MS00454437	7366	29/07/2009	04	252 VI
HTJ0734	MS00561770	5835	30/07/2009	05	195
HTJ0734	MS00561771	7366	30/07/2009	04	252 VI
HTJ1607	MS00552215	6920	04/08/2009	05	233
HTJ2306	PDA0001782	5541	10/07/2009	03	181 XVII
HTJ2652	MS00560605	5185	31/07/2009	05	167
HTJ2652	MS00561686	7366	06/08/2009	04	252 VI
HTJ2806	MS00562532	5525	01/08/2009	04	181 XV
HTJ3649	MS00596715	7366	03/08/2009	04	252 VI
HTK0031	MS00569867	6912	31/07/2009	03	232
HTK0076	MS00569875	7030	06/08/2009	07	244 I
HTK0125	MS00560509	5835	28/07/2009	05	195
HTK0448	MS00343350	5010	18/07/2009	07	162 I
HTK1911	MS00596452	5010	29/07/2009	07	162 I
HTK2948	MS00589110	5410	27/07/2009	04	181*IV
HTK3433	MS00530480	6920	06/08/2009	05	233
HTK4644	MS00458515	7048	29/07/2009	07	244 II
HTK5209	MS00569739	5037	31/07/2009	07	162 III
HTK5210	MS00569626	5010	26/07/2009	07	162 I
HTK5857	MS00580008	6599	05/08/2009	07	230 V
HTK5862	MS00597359	6599	03/08/2009	07	230 V
HTK7344	MS00581500	6599	04/08/2009	07	230 V
HTK7575	MS00582149	7030	01/08/2009	07	244 I
HTK8507	MS00499059	5835	01/08/2009	05	195

HTK8608	MS00562682	6912	25/07/2009	03	232
HTK8628	MS00562088	5010	02/08/2009	07	162 I
HTK9144	MS00586462	6599	29/07/2009	07	230 V
HTL0525	MS00565225	5037	04/08/2009	07	162 III
HTL1057	MS00561768	5835	29/07/2009	05	195
HTL1057	MS00561769	7340	29/07/2009	04	252 IV
HTL1419	MS00458518	5738	29/07/2009	07	186 II
HTL1789	MS00543344	5010	23/07/2009	07	162 I
HTL2641	MS00530478	6920	05/08/2009	05	233
HTL4033	MS00580069	5169	29/07/2009	07	165
HTL4033	MS00580068	5010	28/07/2009	07	162 I
HTL4278	MS00515382	5541	23/07/2009	03	181 XVII
HTL4458	MS00561781	6912	05/08/2009	03	232
HTL6409	MS00562541	7030	01/08/2009	07	244 I
HTL6409	MS00562540	6912	01/08/2009	03	232
HTL7255	MS00582004	6599	29/07/2009	07	230 V
HTL8287	MS00582025	6599	05/08/2009	07	230 V
HTL9095	MS00585721	6599	04/08/2009	07	230 V
HTM0998	MS00589671	6599	10/08/2009	07	230 V
HTM2708	PDA0003052	5541	14/07/2009	03	181 XVII
HTM3101	MS00582102	5185	28/07/2009	05	167
HTM3101	MS00582101	5185	28/07/2009	05	167
HTN1707	MS00596704	7366	31/07/2009	04	252 VI
HTP3247	MS00584173	6599	31/07/2009	07	230 V
HTW1792	MS00589177	5010	25/07/2009	07	162 I
HTW1792	MS00589176	6599	25/07/2009	07	230 V
HTW2886	MS00516577	6920	03/08/2009	05	233
HTW2931	MS00579536	6599	29/07/2009	07	230 V
HTW4519	MS00594953	6920	10/08/2009	05	233
HTW5039	MS00451049	6920	04/08/2009	05	233
HTW5039	00451049	6920	04/08/2009	05	233
HTW6146	MS00499540	6920	06/08/2009	05	233
HTW6603	MS00570033	6602	05/08/2009	07	230 VI
HTW6603	MS00570032	6912	05/08/2009	03	232
HTW6817	MS00582024	6599	05/08/2009	07	230 V
HTW7940	MS00560681	5541	06/08/2009	03	181 XVII
HTW8011	1419907	5010	18/07/2009	07	162 I
HTW8406	MS00578397	6599	30/07/2009	07	230 V
HTW8611	MS00579824	6912	31/07/2009	03	232
HTW8611	MS00579827	5118	31/07/2009	07	164
HTW8611	MS00579828	5282	31/07/2009	07	176 I
HTW8611	MS00579826	5010	31/07/2009	07	162 I
HTW8914	MS00543350	6599	24/07/2009	07	230 V
HUC0587	MS00491674	6920	03/08/2009	05	233
HWE8627	MS00569124	6599	06/08/2009	07	230 V
HWE8627	MS00569126	5045	06/08/2009	07	162 V
HXC2363	MS00560618	7366	06/08/2009	04	252 VI
HZO1869	PDA0000851	5541	10/07/2009	03	181 XVII
IBP1016	MS00582028	5045	05/08/2009	07	162 V
ICJ6718	MS00579542	5282	01/08/2009	07	176 I
IEA5710	MS00500973	5185	30/07/2009	05	167
IEA5710	MS00500974	6769	30/07/2009	04	230 XXII
IER5259	PDA0002717	5541	13/07/2009	03	181 XVII
IEU0886	MS00512913	5525	21/07/2009	04	181 XV
IGR7857	MS00516579	6920	03/08/2009	05	233
IGV8945	PDA0003026	5541	14/07/2009	03	181 XVII
IGY0068	MS00560722	5193	07/08/2009	07	168
IHR9221	MS00400690	6920	04/08/2009	05	233
IIJ8269	PDA0001802	5541	10/07/2009	03	181 XVII
IJH7187	MS00523334	5550	28/07/2009	04	181 XVIII
IJN3347	PDA0000877	5541	10/07/2009	03	181 XVII
IJX2814	PDA0002447	5541	10/07/2009	03	181 XVII
IKF1901	PDA0001734	5541	09/07/2009	03	181 XVII
IKI3128	MS00597375	6599	05/08/2009	07	230 V
IMT8717	MS00595137	6920	10/08/2009	05	233
JEQ9345	MS00515853	6920	06/08/2009	05	233
JEV5952	MS00580941	6599	04/08/2009	07	230 V
JFV3674	MS00560840	6050	03/08/2009	07	208
JFY0253	PDA0001756	5541	09/07/2009	03	181 XVII
JFZ4437	MS00574125	6920	07/08/2009	05	233
JGA3214	MS00569122	5398	01/08/2009	03	181 II
JGK5134	PDA0000892	5541	13/07/2009	03	181 XVII
JLG8586	MS00582012	6599	30/07/2009	07	230 V
JNC8238	MS00595082	6610	06/08/2009	05	230 VII
JNR5600	MS00560538	5487	06/08/2009	05	181 XI
JPC0985	MS00563878	6920	30/07/2009	05	233
JTR8015	MS00589668	6920	07/08/2009	05	233
JTY2711	PDA0002169	5541	14/07/2009	03	181 XVII
JWL4711	MS00449029	5525	25/07/2009	04	181 XV
JWN0446	PDA0002423	5541	13/07/2009	03	181 XVII
JXH6738	MS00573714	6920	05/08/2009	05	233
JYA5811	MS00529934	6920	04/08/2009	05	233
JYA6225	PDA0000792	5541	08/07/2009	03	181 XVII
JYC1094	MS00542503	6920	03/08/2009	05	233
JYD7024	MS00521480	5541	14/07/2009	03	181 XVII
JYJ8963	MS00523500	6920	07/08/2009	05	233
JYK2860	MS00595114	6920	04/08/2009	05	233
JYM7058	0090909	5185	22/07/2009	05	167
JYO3762	1882707	6688	22/07/2009	05	230 XIV
JYO6033	PDA0001800	5541	10/07/2009	03	181 XVII
JYP0327	MS00560677	5460	04/08/2009	04	181 IX
JYP6683	PDA0001735	5541	09/07/2009	03	181 XVII
JYS2323	PDA0000885	5541	10/07/2009	03	181 XVII
JYU7693	MS00592720	6920	06/08/2009	05	233
JYW7566	MS00582169	6599	05/08/2009	07	230 V
JYX6758	MS00556638	6912	24/07/2009	03	232
JZC5007	MS00561682	7366	05/08/2009	04	252 VI
JZC5007	MS00561688	7366	06/08/2009	04	252 VI
JZD5637	MS00552570	6920	05/08/2009	05	233
JZE7914	MS00592673	6920	05/08/2009	05	233
JZF7795	MS00532021	6920	07/08/2009	05	233
JZI6956	MS00592730	6920	06/08/2009	05	233
JZJ8657	MS00512917	6599	04/08/2009	07	230 V
JZM3966	MS00556990	6599	29/07/2009	07	230 V
JZP3250	MS00594951	6920	07/08/2009	05	233
JZP4729	MS00549423	5495	28/07/2009	05	181 XII
JZR4760	MS00487568	6920	29/07/2009	05	233
JZR8659	MS00521476	5541	05/08/2009	03	181 XVII
JZT0850	MS00548397	5010	27/07/2009	07	162 I
JZT8634	MS00552212	6920	05/08/2009	05	233
JZV8915	PDA0002758	5541	15/07/2009	03	181 XVII
JZW1447	PDA0002763	5541	15/07/2009	03	181 XVII
JZW3400	MS00569635	5185	31/07/2009	05	167
JZY0433	MS00596403	6912	31/07/2009	03	232
JZY3382	MS00431391	6920	30/07/2009	05	233
JZZ3745	MS00574448	6920	10/08/2009	05	233
JZZ4433	PDA0002125	5541	11/07/2009	03	181 XVII
KAB9032	MS00521191	6920	06/08/2009	05	233
KAF6374	MS00559328	6599	25/07/2009	07	230 V
KAM1878	MS00579830	5045	01/08/2009	07	162 V
KAM1878	MS00579829	6599	01/08/2009	07	230 V
KAN1516	MS00593006	6661	05/08/2009	05	230 XII
KAO1031	MS00579675	5045	31/07/2009	07	162 V
KAO4205	MS00556971	6599	28/07/2009	07	230 V
KBO0079	MS00421744	6920	07/08/2009	05	233
KBW9125	PDA0001791	5541	10/07/2009	03	181 XVII
KCB9307	MS00592654	6920	31/07/2009	05	233
KCE3242	MS00595126	6610	07/08/2009	05	230 VII
KCN4973	PDA0001729	5541	09/07/2009	03	181 XVII
KCX8216	PDA0001763	5541	09/07/2009	03	181 XVII
KDO4006	PDA0002745	5541	14/07/2009	03	181 XVII
KDO7321	MS00557682	5185	30/07/2009	05	167
KDO7321	MS00557683	5835	30/07/2009	05	195
KDX8667	PDA0002735	5541	14/07/2009	03	181 XVII
KDY1252	MS00579452	5169	02/08/2009	07	165
KDZ2369	MS00523495	6920	03/08/2009	05	233
KEI7455	MS00595103	6920	03/08/2009	05	233
KES3919	PDA0002765	5541	15/07/2009	03	181 XVII
KEZ8924	MS00559706	6920	06/08/2009	05	233
KFB4324	PDA0003024	5541	14/07/2009	03	181 XVII
KFN8030	MS00592703	6920	03/08/2009	05	233
KGX1087	PDA0000878	5541	10/07/2009	03	181 XVII
KID8590	MS00491662	6920	31/07/2009	05	233
KIE8737	MS00584826	6920	05/08/2009	05	233
KKR5226	MS00457463	6920	05/08/2009	05	233
KKV9147	MS00592099	6920	07/08/2009	05	233
KLT3589	MS00584675	6920	25/07/2009	05	233
KLV9667	MS00519941	5460	29/07/2009	04	181 IX
KMR9717	MS00419660	6041	04/08/2009	05	207
KOD9801	MS00561708	7366	04/08/2009	04	252 VI
KQA3487	MS00560675	6599	04/08/2009	07	230 V
KWP1513	MS00560671	5460	30/07/2009	04	181 IX
KWU0342	MS00582135	6912	30/07/2009	03	232
LBC8506	MS00580649	6599	01/08/2009	07	230 V
LBC8506	MS00580650	5169	01/08/2009	07	165
LBE2750	MS00487572	6920	03/08/2009	05	233
LCG1180	MS00589664	6920	07/08/2009	05	233
LCR4900	MS00560522	5487	02/08/2009	05	181 XI
LCX9403	PDA0002761	5541	15/07/2009	03	181 XVII
LHR5386	MS00579682	6599	04/08/2009	07	230 V
LHR5386	MS00579683	5045	04/08/2009	07	162 V
LNN6866	MS00596717	5185	03/08/2009	05	167
LTV1405	PDA0001954	5541	15/07/2009	03	181 XVII
LVO1916	MS00561661	6912	31/07/2009	03	232
LWN4062	MS00595084	6920	06/08/2009	05	233
LZH7514	MS00521474	5568	05/08/2009	05	181 XIX
LZQ7151	MS00582128	6599	30/07/2009	07	230 V
LZW2337	1428207	6645	23/07/2009	05	230 X
MAH8657	MS00491700	6920	04/08/2009	05	233
MAJ4476	MS00563829	6920	22/07/2009	05	233
MAK8850	MS00584674	6920	24/07/2009	05	233
MBH5367	MS00561971	7366	04/08/2009	04	252 VI
MCD9171	1996507	6050	21/07/2009	07	208
MCF1145	MS00589988	6920	05/08/2009	05	233
MEL1541	MS00560717	5835	06/08/2009	05	195
MEL1541	MS00560716	7340	06/08/2009	04	252 IV
MFO4772	PDA0002430	5541	13/07/2009	03	181 XVII
MFR1619	PDA0001957	5541	15/07/2009	03	181 XVII
MFT5653	MS00556976	7030	28/07/2009	07	244 I
MGA3419	MS00562506	5460	25/07/2009	04	181 IX
MHX7750	PDA0002752	5541	14/07/2009	03	181 XVII
MNQ7990	MS00519937	5169	26/07/2009	07	165
MTO1699	MS00486306	5274	03/08/2009	07	175
MTO1699	MS00486307	6912	03/08/2009	03	232
MUA1875	MS00574446	6920	07/08/2009	05	233
MVE0794	PDA0002766	5541	15/07/2009	03	181 XVII
MVS5217	MS00532210	6920	14/05/2009	05	233
MVZ4128	PDA0001727	5541	09/07/2009	03	181 XVII
MWC7544	MS00556981	6599	29/07/2009	07	230 V
MXR9695	MS00563897	6920	03/08/2009	05	233
NAK0908	MS00529932	6920	30/07/2009	05	233
NBO7293	MS00574330	6920	05/08/2009	05	233
NBU0639	PDA0000836	5541	10/07/2009	03	181 XVII
NCP8632	MS00589111	5410	27/07/2009	04	181*IV
NCS5930	MS00549062	6912	01/07/2009	03	232
NFH9520	MS00549118	6920	07/08/2009	05	233

NFQ4749	MS00559897	6920	03/08/2009	05	233
NGM0272	MS00595113	6920	04/08/2009	05	233
NJG7423	PDA0002708	5541	10/07/2009	03	181 XVII
NJL6616	PDA0000879	5541	10/07/2009	03	181 XVII
NKF9460	MS00560682	5550	08/08/2009	04	181 XVIII
NKG0171	1882607	6637	22/07/2009	05	230 IX
NKN4291	0091009	6823	22/07/2009	05	231 IV
NKU9693	PDA0000880	5541	10/07/2009	03	181 XVII
NPH0620	MS00562510	5010	26/07/2009	07	162 I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 01/08/2009 A 10/08/2009 neste Departamento.
Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO CTB
AAC4875	1748507	6599	15/06/2009	07	230 V
AAC7184	MS00568487	6920	19/06/2009	05	233
AAE5350	MS00522357	6599	20/06/2009	07	230 V
AAE5350	MS00522358	6726	20/06/2009	05	230 XVIII
AAE5350	MS00522355	5010	20/06/2009	07	162 I
AAE9481	MS00395126	6920	30/06/2009	05	233
AAH8605	1652207	6823	13/06/2009	05	231 IV
AAI0609	MS00523251	5452	16/06/2009	05	181 VIII
AAJ1207	MS00534452	6920	22/06/2009	05	233
AAV1954	MS00362948	6920	22/06/2009	05	233
AAZ4502	MS00520068	6912	24/06/2009	03	232
AAZ4502	MS00520067	6050	24/06/2009	07	208
AAZ4502	MS00520066	7366	24/06/2009	04	252 VI
ABD7545	MS00546235	6912	06/06/2009	03	232
ABW8705	1808007	6599	04/06/2009	07	230 V
ACC1547	MS00470846	7064	11/06/2009	07	244 IV
ACC1547	MS00470844	7030	11/06/2009	07	244 I
ACC1547	MS00470845	5835	11/06/2009	05	195
ACC1547	MS00470847	6076	11/06/2009	07	210
ACC1547	MS00470848	6653	11/06/2009	05	230 XI
ACD5302	MS00568590	6599	17/06/2009	07	230 V
ACJ9292	MS00530800	6920	24/06/2009	05	233
ACJ9292	MS00426549	6599	13/06/2009	07	230 V
ACV2429	161463	6610	20/09/2005	05	230 VII
ACW6799	1748707	6637	15/06/2009	05	230 IX
ACW6799	1748807	6645	15/06/2009	05	230 X
ADC3892	MS00481713	6599	02/05/2009	07	230 V
ADC3892	MS00481715	5010	02/05/2009	07	162 I
ADE0919	MSO0398992	6920	18/06/2009	05	233
ADF9720	0035509	6912	13/06/2009	03	232
ADG2077	MS00574217	6610	29/06/2009	05	230 VII
ADH3387	MS00548496	6599	17/06/2009	07	230 V
ADU0275	MS00568580	6599	16/06/2009	07	230 V
AEB5437	1009507	6599	15/06/2009	07	230 V
AEK9785	MS00583706	6920	24/06/2009	05	233
AEL2080	MS00393034	6920	24/06/2009	05	233
AEZ3357	MS00523252	5410	20/06/2009	04	181*IV
AFC9583	MS00314322	6920	30/06/2009	05	233
AFW8356	MS00431299	6050	21/06/2009	07	208
AGC4205	MS00545766	6599	18/06/2009	07	230 V
AGC9380	MS00482273	6920	22/06/2009	05	233
AGP7640	1966107	6920	05/06/2009	05	233
AGT8569	MS00583804	6920	30/06/2009	05	233
AGX2428	MS00421565	6939	14/06/2009	07	234
AHA4238	MS00499450	6920	29/06/2009	05	233
AHB4241	MS00574201	6920	25/06/2009	05	233
AID0671	MS00568727	6920	25/06/2009	05	233
AID2066	MS00421165	5541	02/06/2009	03	181 XVII
AIG5789	MS00469568	5010	13/06/2009	07	162 I
AIG5789	MS00469569	5118	13/06/2009	07	164
AIG5789	MS00469570	5274	13/06/2009	07	175
AIG5789	MS00469571	5835	13/06/2009	05	195
AIG5789	MS00469572	6076	13/06/2009	07	210
AIG9708	MS00534965	5835	16/06/2009	05	195
AIL5170	1926307	6769	06/06/2009	04	230 XXII
AIT7594	0011009	5967	18/06/2009	07	203 V
AIZ0494	MS00457458	6920	19/06/2009	05	233
AJB1782	MS00547011	6556	06/06/2009	07	230 I
AJB1782	MS00545031	6912	06/06/2009	03	232
AJG0634	MS00529902	6920	22/06/2009	05	233
AJJ8606	MS00531989	6920	23/06/2009	05	233
AJP1330	MS00432832	6599	14/06/2009	07	230 V
AJP1330	MS00432833	5010	14/06/2009	07	162 I
AJU4948	MS00542387	6920	29/06/2009	05	233
AJW5248	MS00547299	6700	04/06/2009	05	230 XVI
AKG6355	MS00564593	6599	24/06/2009	07	230 V
AKV9940	MS00393033	6920	24/06/2009	05	233
AKW2998	MS00516499	6920	26/06/2009	05	233
AKZ6732	MS00530363	6920	30/06/2009	05	233
ALB4755	MS00542373	6920	24/06/2009	05	233
ALR3334	MS00534120	6920	29/06/2009	05	233
AMC4671	MS00574407	6920	30/06/2009	05	233
AMI9526	MS00519671	7366	20/06/2009	04	252 VI
AMJ8475	1841707	6769	10/06/2009	04	230 XXII
AMK4139	MS00482267	6920	22/06/2009	05	233
AML7928	MS00574404	6920	30/06/2009	05	233
AML8345	MS00518395	5010	13/06/2009	07	162 I
AML8345	MS00518396	5118	13/06/2009	07	164
AMX0515	MS00529846	6920	25/06/2009	05	233
ANL7613	MS00437283	6599	21/06/2009	07	230 V
ANS3051	MS00514946	6912	07/06/2009	03	232
ANV9890	MS00516506	6920	30/06/2009	05	233
ANX8072	MS00531991	6920	25/06/2009	05	233
APH0402	MS00542374	6920	24/06/2009	05	233
APK7952	MS00538014	7366	21/06/2009	04	252 VI
APM6664	MS00515506	5185	08/06/2009	05	167
AQB7278	MS00499849	6920	24/06/2009	05	233
AQG0590	MS00469565	5010	07/06/2009	07	162 I
AQW7526	MS00434119	6920	29/06/2009	05	233
ARJ5141	MS00521446	5541	02/06/2009	03	181 XVII
AZO0550	MS00442887	7366	12/06/2009	04	252 VI
BAS0222	292475	6920	13/10/2004	05	233
BEB0609	MS00583704	6920	24/06/2009	05	233
BFY4445	MS00412091	6599	09/06/2009	07	230 V
BGC4700	MS00449019	6599	11/06/2009	07	230 V
BGR4445	MS00554974	6599	09/06/2009	07	230 V
BGV8117	MS00421164	5541	02/06/2009	03	181 XVII
BGY1507	MS00500412	6920	22/06/2009	05	233
BHH0004	MS00530322	6920	30/06/2009	05	233
BIK3023	MS00534758	5169	17/06/2009	07	165
BIU4215	MS00556380	6920	17/06/2009	05	233
BJN6516	MS00467407	6920	25/06/2009	05	233
BJO4646	MS00449021	6912	21/06/2009	03	232
BJO4646	MS00449022	5045	21/06/2009	07	162 V
BJP2088	MS00482282	6920	23/06/2009	05	233
BKF8453	MS00577933	6599	20/06/2009	07	230 V
BKY5438	MS00549011	6912	23/06/2009	03	232
BKY5438	MS00549013	5274	23/06/2009	07	175
BKY5438	MS00549014	5010	23/06/2009	07	162 I
BKY5438	MS00549015	6580	23/06/2009	07	230 IV
BLA3024	MS00467222	5169	17/06/2009	07	165
BLA3024	MS00467223	6599	17/06/2009	07	230 V
BLA3024	MS00467224	5010	17/06/2009	07	162 I
BLB1578	MS00568723	6920	25/06/2009	05	233
BLE4480	MS00537673	5045	22/06/2009	07	162 V
BLH2852	MS00559596	6920	19/06/2009	05	233
BLJ6906	MS00583763	6920	24/06/2009	05	233
BLN5943	MS00558883	6920	23/06/2009	05	233
BMC7515	MS00521510	5550	26/06/2009	04	181 XVIII
BMG4995	MS00559848	6920	24/06/2009	05	233
BNA4164	MS00469341	6920	26/06/2009	05	233
BNB5082	MS00568731	6920	26/06/2009	05	233
BND7414	MS00552132	6920	24/06/2009	05	233
BNI7840	1970907	5185	12/06/2009	05	167
BNL7709	MS00568708	6920	22/06/2009	05	233
BOL4552	MS00568447	6920	22/06/2009	05	233
BOQ9332	MS00482278	6920	22/06/2009	05	233
BOW1264	MS00578851	6599	23/06/2009	07	230 V
BPA6447	MS00583766	6920	25/06/2009	05	233
BPT0693	MS00482253	6920	18/06/2009	05	233
BPV9249	1794807	5185	12/06/2009	05	167
BQC7775	1822807	6599	12/06/2009	07	230 V
BQF3417	1971407	6785	12/06/2009	07	231 II A
BRJ5896	MS00393036	6920	29/06/2009	05	233
BSD8378	MSO0398994	6920	19/06/2009	05	233
BSR6709	0060509	6564	12/06/2009	07	230 II
BTB2270	86333MT	6750	28/01/2005	04	230 XXI
BTB2270	86333MT	6610	28/01/2005	05	230 VII
BTQ1165	MS00556382	6920	29/06/2009	05	233
BUD0700	MS00559856	6920	30/06/2009	05	233
BUR9575	0230007	6769	04/06/2009	04	230 XXII
BWC7489	MS00561319	6912	23/06/2009	03	232
BWC7489	MS00561320	5037	23/06/2009	07	162 III
BWC7489	MS00561322	5045	23/06/2009	07	162 V
BWC7489	MS00561323	5134	23/06/2009	07	164
BWC7499	504150	6920	15/12/2004	05	233
BWH9926	0120209	6726	17/06/2009	05	230 XVIII
BWM4626	MS00521443	5746	18/06/2009	04	187 I
BYA5309	0444007	6637	12/06/2009	05	230 IX
BYC6804	MS00574198	6920	24/06/2009	05	233
BYF4565	1952807	6599	09/06/2009	07	230 V
BYR6367	MS00549018	6920	30/06/2009	05	233
BZI4783	MS00546070	5010	22/06/2009	07	162 I
BZI4783	MS00546071	6599	22/06/2009	07	230 V
BZO8122	MS00514249	6920	24/06/2009	05	233
BZW8958	MS00391764	5169	14/06/2009	07	165
CAF4551	MS00542388	6920	29/06/2009	05	233
CAI5615	MS00546283	5010	07/06/2009	07	162 I
CAI5615	MS00546284	6912	07/06/2009	03	232
CAI5615	MS00546285	5169	07/06/2009	07	165
CAL6058	MS00534456	6920	24/06/2009	05	233
CAP7793	MS00583805	6920	30/06/2009	05	233
CAW7946	MS00568442	6920	19/06/2009	05	233
CAX8509	MS00583709	6920	25/06/2009	05	233
CBM6154	MS00574195	6920	24/06/2009	05	233
CBY7237	MS00558881	6920	22/06/2009	05	233
CCQ9742	MS00506188	6912	06/06/2009	03	232
CDG6483	MS00529905	6920	23/06/2009	05	233
CEH3646	MS00583712	6920	25/06/2009	05	233
CEI0353	MS00415882	5010	18/06/2009	07	162 I

CEM5785	MS00515509	5185	08/06/2009	05	167
CEP7160	MS00516505	6920	30/06/2009	05	233
CEQ8285	MS00574937	6920	29/06/2009	05	233
CEU8574	MS00530358	6920	26/06/2009	05	233
CFB4083	MS00568735	6920	29/06/2009	05	233
CFE0466	MS00568720	6920	24/06/2009	05	233
CFI2247	MS00556379	6920	01/06/2009	05	233
CGC0646	MS00426682	5169	14/06/2009	07	165
CGD2908	MS00521179	6920	19/06/2009	05	233
CGF4800	MS00546228	6912	04/06/2009	03	232
CGW2139	MS00530714	6920	25/06/2009	05	233
CHM6217	MS00583774	6920	25/06/2009	05	233
CID8275	MS00511488	6726	15/06/2009	05	230 XVIII
CIU7545	MS00449278	6041	17/06/2009	05	207
CIY0349	1889707	5967	16/06/2009	07	203 V
CJH9210	MS00542761	5010	18/06/2009	07	162 I
CJH9210	MS00542762	5118	18/06/2009	07	164
CJR3726	030909	6670	11/06/2009	05	230 XIII
CJR3726	1983207	6700	11/06/2009	05	230 XVI
CJV0311	MS00499250	6920	19/06/2009	05	233
CKI3552	MS00574938	6920	29/06/2009	05	233
CLS3108	MS00523936	6920	24/06/2009	05	233
CLT8294	1464207	5967	19/06/2009	07	203 V
CLY1790	MS00559592	6920	19/06/2009	05	233
CLY9902	MS00549222	5207	31/05/2009	03	169
CMD3239	MS00583503	6912	18/06/2009	03	232
CMX9234	MS00075176	6920	06/06/2005	05	233
CMZ1543	MS00457198	6920	22/06/2009	05	233
CND0508	MS00569220	6912	28/06/2009	03	232
CND0508	MS00569219	6912	28/06/2009	03	232
CND3535	MS00552554	6920	30/06/2009	05	233
CNM1802	MS00431476	6599	19/06/2009	07	230 V
COF2292	MS00534106	6920	08/06/2009	05	233
COU6871	MS00514151	6920	25/06/2009	05	233
COW6695	MS00405942	6920	25/06/2009	05	233
CPA6874	MS00559860	6920	30/06/2009	05	233
CPC9368	MS00561315	6599	19/06/2009	07	230 V
CPR1368	MS00560755	7366	19/06/2009	04	252 VI
CQD4985	1822707	6599	12/06/2009	07	230 V
CQJ8465	MS00467221	6599	17/06/2009	07	230 V
CQM1046	MS00355239	6920	30/06/2009	05	233
CRB0902	MS00499449	6920	26/06/2009	05	233
CRC3747	MS00393032	6920	24/06/2009	05	233
CRK1253	1625407	5185	16/06/2009	05	167
CRL3964	MS00355240	6920	30/06/2009	05	233
CSF9962	MS00583810	6920	30/06/2009	05	233
CSQ7570	MS00542377	6920	25/06/2009	05	233
CSX3203	MS00470147	5010	16/06/2009	07	162 I
CSX3203	MS00470148	5061	16/06/2009	07	163
CTB6803	MS00514248	6920	24/06/2009	05	233
CTJ8414	MS00521288	5541	02/06/2009	03	181 XVII
CTJ8414	MS00521358	5541	29/05/2009	03	181 XVII
CTJ8513	MS00547374	5835	10/06/2009	05	195
CTJ8513	MS00547373	5185	10/06/2009	05	167
CTK7990	MS00547875	5185	11/06/2009	05	167
CTL3354	MS00441467	6653	14/06/2009	05	230 XI
CTL3354	MS00346673	6912	20/06/2009	03	232
CTL3354	MS00441469	6599	04/06/2009	07	230 V
CTL3354	MS00346638	5010	20/06/2009	07	162 I
CTL3354	MS00346639	5061	20/06/2009	07	163
CTN1656	MS00556381	6920	29/06/2009	05	233
CVF0332	MS00514156	6920	30/06/2009	05	233
CVL3337	1946707	6599	14/06/2009	07	230 V
CVO0942	MS00514247	6920	24/06/2009	05	233
CVS3832	MS00568712	6920	23/06/2009	05	233
CVV9339	MS00548110	6726	12/06/2009	05	230 XVIII
CVY1794	MS00520028	6599	19/06/2009	07	230 V
CVZ9930	MS00574401	6920	29/06/2009	05	233
CWP0795	MS00380178	5460	13/06/2009	04	181 IX
CYD7766	MS00496915	6920	25/06/2009	05	233
CYE7353	MS00482287	6920	25/06/2009	05	233
CYO1180	MS00530712	6920	24/06/2009	05	233
CYO4686	MS00568717	6920	24/06/2009	05	233
CYU5953	MS00548065	6599	12/06/2009	07	230 V
DAB7380	MS00542393	6920	30/06/2009	05	233
DAF4533	MS00569384	7030	26/06/2009	07	244 I
DAF4533	MS00569385	6602	26/06/2009	07	230 VI
DAL7257	MS00458266	6599	31/10/2008	07	230 V
DAM7260	MS00574402	6920	30/06/2009	05	233
DAV8125	MS00551304	6920	06/05/2009	05	233
DBV6516	MS00542376	6920	25/06/2009	05	233
DBW7476	MS00566951	6920	29/06/2009	05	233
DDF1753	MS00583703	6920	23/06/2009	05	233
DDW8481	0779707	6599	16/06/2009	07	230 V
DFH6587	MS00542767	5010	18/06/2009	07	162 I
DFH6587	MS00542768	5118	18/06/2009	07	164
DFQ1616	1864907	6637	12/06/2009	05	230 IX
DFU7733	MS00566933	6920	24/06/2009	05	233
DGU9966	MS00384350	5185	13/06/2009	05	167
DGW2982	MS00374507	5525	18/06/2009	04	181 XV
DGZ2851	MS00384348	5185	13/06/2009	05	167
DIK2425	MS00560804	6599	17/06/2009	07	230 V
DIX4901	MS00487549	6920	22/06/2009	05	233
DJO2969	MS00547646	6912	06/06/2009	03	232
DJO3273	MS00529903	6920	22/06/2009	05	233
DJO4183	PDA0000305	5541	02/06/2009	03	181 XVII
DKS2356	MS00523473	6920	09/06/2009	05	233
DKW9671	MS00531418	6599	18/06/2009	07	230 V
DLG7667	MS00542375	6920	24/06/2009	05	233
DLK7954	MS00516994	6912	20/06/2009	03	232
DNP2246	MS00536790	6912	25/06/2009	03	232
DQW1824	MS00566936	6920	24/06/2009	05	233
DSQ4608	MS00421158	5541	02/06/2009	03	181 XVII
DTK9576	MS00529847	6920	30/06/2009	05	233
DUP3892	MS00514153	6920	26/06/2009	05	233
DVE2636	MS00559320	5061	11/06/2009	07	163
DVE2636	MS00559321	6912	11/06/2009	03	232
DXY4528	MS00583787	6920	26/06/2009	05	233
EAQ2023	MS00496914	6920	25/06/2009	05	233
EDC4460	MS00568738	6920	29/06/2009	05	233
EGG3910	MS00583713	6920	26/06/2009	05	233
EOR0707	MS00569411	5185	26/06/2009	05	167
EOR0707	MS00569097	7366	26/06/2009	04	252 VI
FOX1538	MS00569190	5010	28/06/2009	07	162 I
FPW6666	MS00393035	6920	25/06/2009	05	233
GAD0345	MS00548302	6912	19/06/2009	03	232
GLI9275	473216	6920	02/07/2004	05	233
GNK2227	MS00559678	6920	23/06/2009	05	233
GOM6655	MS00374506	5525	18/06/2009	04	181 XV
GOT6962	MS00558880	6920	22/06/2009	05	233
GOT9332	MS00470080	6599	29/05/2009	07	230 V
GQP1890	MS00431475	5045	13/06/2009	07	162 V
GRF6740	MS00389618	5169	23/06/2009	07	165
GRF6740	MS00389619	5061	23/06/2009	07	163
GRF6740	MS00389620	5010	23/06/2009	07	162 I
GRF6740	MS00523472	6920	25/06/2009	05	233
GRI4224	MS00515542	5185	16/06/2009	05	167
GRL4272	MS00516996	5010	25/06/2009	07	162 I
GRR1313	MSO0398995	6920	19/06/2009	05	233
GSE3674	MS00431297	6599	16/06/2009	07	230 V
GTG2662	0368759LE	6211	12/02/2005	05	218 I A
GTX5234	MS00583802	6920	30/06/2009	05	233
GUH1319	MS00568498	6920	23/06/2009	05	233
GWC3069	MS00127436	6920	16/12/2005	05	233
GWJ5532	MS00583758	6920	24/06/2009	05	233
GWV6408	MS00529906	6920	23/06/2009	05	233
GXD4422	MS00559675	6920	23/06/2009	05	233
GXN7922	MS00542365	6920	22/06/2009	05	233
GZB3282	MS00389040	6599	08/06/2009	07	230 V
HBU3050	MS00537965	5452	11/06/2009	05	181 VIII
HDZ6705	MS00530300	6920	24/06/2009	05	233
HFG3013	MS00500907	5185	22/06/2009	05	167
HMS4393	1458107	6700	12/06/2009	05	230 XVI
HPL1243	MS00515502	7366	08/06/2009	04	252 VI
HQD3122	MS00574196	6920	24/06/2009	05	233
HQF0286	MSO0399000	6920	25/06/2009	05	233
HQF2279	MS00577887	6670	21/06/2009	05	230 XIII
HQF5147	MS00566927	6920	22/06/2009	05	233
HQF6665	MS00548032	5010	23/06/2009	07	162 I
HQF7323	MS00512246	5169	17/06/2009	07	165
HQF9877	MS00535256	5274	14/06/2009	07	175
HQG2549	MS00370322	6599	28/05/2009	07	230 V
HQG3106	MS00314321	6920	30/06/2009	05	233
HQG3605	MS00574940	6920	30/06/2009	05	233
HQG4538	MS00258346	6920	23/06/2009	05	233
HQG5926	MS00583714	6920	26/06/2009	05	233
HQG8795	1579907	6840	18/06/2009	05	231 VI
HQG9783	1649107	6637	26/05/2009	05	230 IX
HQH0122	MS00578291	6599	23/06/2009	07	230 V
HQH1429	MS00574199	6610	24/06/2009	05	230 VII
HQH1429	MS00574200	6920	24/06/2009	05	233
HQH3323	MS00583752	6920	23/06/2009	05	233
HQH4460	MS00374512	5525	25/06/2009	04	181 XV
HQH8889	MS00535004	5045	18/06/2009	07	162 V
HQI0165	MS00566924	6920	19/06/2009	05	233
HQI1082	MS00578287	6912	23/06/2009	03	232
HQI1737	MS00574204	6920	25/06/2009	05	233
HQI4520	MS00371782	6947	28/06/2009	05	235
HQI5999	MS00544987	5169	21/06/2009	07	165
HQI9433	MS00583809	6920	30/06/2009	05	233
HQJ3969	MS00551751	6637	22/06/2009	05	230 IX
HQJ6585	MS00566929	6920	22/06/2009	05	233
HQJ7755	MS00569043	6599	17/06/2009	07	230 V
HQJ8311	PDA0000003	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HQJ9288	MS00561621	5193	19/06/2009	07	168
HQK5045	MS00571628	5010	23/06/2009	07	162 I
HQK9413	MS00453168	6912	08/06/2009	03	232
HQL1486	MS00530317	6920	30/06/2009	05	233
HQL1510	MS00392248	6610	22/06/2009	05	230 VII
HQL3387	MS00546397	5010	02/06/2009	07	162 I
HQL3387	MS00546398	5118	02/06/2009	07	164
HQL3942	MS00547870	7366	09/06/2009	04	252 VI
HQL5419	1848407	5185	17/06/2009	05	167
HQL7230	MS00523474	6920	30/06/2009	05	233
HQM5787	MS00530318	6920	30/06/2009	05	233
HQN0516	MS00534454	6920	23/06/2009	05	233
HQN2118	MS00516501	6920	26/06/2009	05	233
HQN2335	00451046	6920	22/06/2009	05	233
HQN7185	MS00499440	6920	19/06/2009	05	233
HQN9087	MS00542384	6920	26/06/2009	05	233
HQO0349	MS00549009	5010	23/06/2009	07	162 I
HQO0349	MS00549010	6912	23/06/2009	03	232
HQO5035	MS00413195	6556	11/06/2009	07	230 I
HQO5035	MS00413193	5010	11/06/2009	07	162 I
HQO5534	MS00520215	6599	16/06/2009	07	230 V
HQO7214	MS00343345	6599	21/06/2009	07	230 V

HQO7214	MS00343346	6580	21/06/2009	07	230 IV
HQO7214	MS00343344	5010	21/06/2009	07	162 I
HQO8938	MS00469567	5010	11/06/2009	07	162 I
HQO9714	MS00430798	5010	15/06/2009	07	162 I
HQO9714	MS00430799	6599	15/06/2009	07	230 V
HQP2307	MS00577879	6599	20/06/2009	07	230 V
HQP2307	MS00577878	5010	20/06/2009	07	162 I
HQP4611	MS00500899	6637	13/06/2009	05	230 IX
HQP5828	MS00564346	5045	23/06/2009	07	162 V
HQP5828	MS00564347	6599	23/06/2009	07	230 V
HQP7310	MS00559682	6920	29/06/2009	05	233
HQP8423	MS00583803	6920	30/06/2009	05	233
HQP9799	MS00547531	5843	05/06/2009	05	196
HQQ4168	MS00534759	5045	20/06/2009	07	162 V
HQQ4168	MS00441719	5240	20/06/2009	07	173
HQQ4168	MS00441720	5274	20/06/2009	07	175
HQQ9687	MS00552553	6920	26/06/2009	05	233
HQR2997	MS00523307	5550	22/06/2009	04	181 XVIII
HQR3715	MSO0348024	6920	22/06/2009	05	233
HQR4922	MS00499437	6920	17/06/2009	05	233
HQR6448	MS00558570	6599	14/06/2009	07	230 V
HQR9320	MS00542383	6920	26/06/2009	05	233
HQS9392	MS00546720	5169	20/06/2009	07	165
HQT0861	MS00547527	5010	07/06/2009	07	162 I
HQT0861	MS00547530	6912	07/06/2009	03	232
HQT3076	MS00421177	5487	26/06/2009	05	181 XI
HQT3765	1888907	6750	11/06/2009	04	230 XXI
HQT5238	MS00542382	6920	26/06/2009	05	233
HQT7820	MS00542369	6920	23/06/2009	05	233
HQT9361	MS00545129	6599	17/06/2009	07	230 V
HQT9801	MS00520801	5010	20/06/2009	07	162 I
HQU4034	MS00583780	6920	26/06/2009	05	233
HQU6153	MS00583770	6920	25/06/2009	05	233
HQU6312	MS00542770	5010	18/06/2009	07	162 I
HQU6312	MS00542771	6912	18/06/2009	03	232
HQU6395	MS00568480	6920	19/06/2009	05	233
HQU9821	MS00530323	6920	30/06/2009	05	233
HQV0047	MS00538113	6912	12/06/2009	03	232
HQV0047	MS00538116	6599	12/06/2009	07	230 V
HQV0047	MS00538117	6653	12/06/2009	05	230 XI
HQV0972	MS00509661	5010	03/06/2009	07	162 I
HQV0972	MS00509662	5118	03/06/2009	07	164
HQV2321	MS00558651	5525	12/06/2009	04	181 XV
HQV3639	MS00547877	6912	11/06/2009	03	232
HQW2396	MS00512312	5282	20/06/2009	07	176 I
HQW5395	MS00530297	6920	24/06/2009	05	233
HQX1139	MS00481733	5010	17/06/2009	07	162 I
HQX6581	MS00493721	5169	20/06/2009	07	165
HQX6581	MS00493723	6912	20/06/2009	03	232
HQX6581	MS00493722	5010	20/06/2009	07	162 I
HQX7077	MS00414475	6920	23/06/2009	05	233
HQX7770	MS00500413	6920	22/06/2009	05	233
HQY0310	MS00558654	5525	12/06/2009	04	181 XV
HQY2965	MS00515553	6599	07/06/2009	07	230 V
HQY8057	MS00547805	5010	09/06/2009	07	162 I
HQY8981	MS00500417	6920	24/06/2009	05	233
HQY9589	MS00574943	6920	30/06/2009	05	233
HQZ0572	MS00530367	6920	30/06/2009	05	233
HQZ1797	MS00542763	5010	18/06/2009	07	162 I
HQZ1797	MS00542764	5118	18/06/2009	07	164
HQZ1797	MS00542766	6599	18/06/2009	07	230 V
HQZ2775	MS00560757	7366	19/06/2009	04	252 VI
HQZ6458	MS00414476	6920	23/06/2009	05	233
HQZ7856	MS00574210	6920	26/06/2009	05	233
HRA1142	MS00574205	6920	25/06/2009	05	233
HRA1844	MS00574406	6920	30/06/2009	05	233
HRA2469	MS00549304	5169	20/06/2009	07	165
HRA5223	MS00558888	6920	30/06/2009	05	233
HRA9311	MS00500902	6912	22/06/2009	03	232
HRB1613	MS00391245	5010	16/06/2009	07	162 I
HRB2202	MS00520512	6599	23/06/2009	07	230 V
HRB3892	MS00481756	5061	12/05/2009	07	163
HRB3892	MS00481757	6912	12/05/2009	03	232
HRB3892	MS00481758	6580	12/05/2009	07	230 IV
HRB5494	MS00493623	6912	07/06/2009	03	232
HRB5494	MS00493624	6599	07/06/2009	07	230 V
HRB5494	MS00493625	6653	07/06/2009	05	230 XI
HRB5494	MS00493622	5010	07/06/2009	07	162 I
HRB5532	MS00520440	6599	15/06/2009	07	230 V
HRB6912	MS00544746	5010	13/06/2009	07	162 I
HRB8677	MS00425075	5045	12/06/2009	07	162 V
HRB9477	MS00566921	6920	18/06/2009	05	233
HRB9711	MS00543315	5169	07/06/2009	07	165
HRB9711	MS00543321	6912	07/06/2009	03	232
HRB9711	MS00543322	5207	07/06/2009	03	169
HRB9711	MS00543323	5010	07/06/2009	07	162 I
HRC0299	MS00529848	6920	30/06/2009	05	233
HRC1261	1579807	5967	18/06/2009	07	203 V
HRC4007	MS00484529	6050	18/06/2009	07	208
HRC4145	1983607	6599	12/06/2009	07	230 V
HRC5067	MS00559588	6920	18/06/2009	05	233
HRC5215	MS00568725	6920	25/06/2009	05	233
HRD2722	MS00506190	6912	06/06/2009	03	232
HRD2722	MS00506191	5185	06/06/2009	05	167
HRD3039	MS00357946	5495	17/06/2009	05	181 XII
HRD5137	MS00374513	5622	25/06/2009	03	182 VI
HRE0509	MS00523204	5452	16/06/2009	05	181 VIII
HRE3881	MS00346642	6912	23/06/2009	03	232
HRE8087	MS00559594	6920	29/06/2009	05	233
HRE8545	MS00547976	6599	06/06/2009	07	230 V
HRE9245	MS00500913	6599	22/06/2009	07	230 V
HRE9932	MS00532299	6920	01/06/2009	05	233
HRF3379	MS00578266	6599	18/06/2009	07	230 V
HRF3783	MS00314320	6920	30/06/2009	05	233
HRF4650	MS00500914	5045	22/06/2009	07	162 V
HRF7920	MS00529283	5207	01/05/2009	03	169
HRF7920	MS00529285	5185	01/05/2009	05	167
HRF7920	MS00529286	5169	01/05/2009	07	165
HRF7920	MS00529288	5274	01/05/2009	07	175
HRF7920	MS00529289	6076	01/05/2009	07	210
HRF7920	MS00529291	5835	01/05/2009	05	195
HRG0882	MS00518526	5118	03/05/2009	07	164
HRG1215	MS00561959	6599	17/06/2009	07	230 V
HRG1911	MS00583761	6920	24/06/2009	05	233
HRG2164	MS00558668	5657	16/06/2009	04	182 IX
HRG2316	1523407	6769	11/06/2009	04	230 XXII
HRG2663	MS00067669	6920	23/06/2005	05	233
HRG2994	MS00499452	6920	29/06/2009	05	233
HRG4445	MS00548112	6912	12/06/2009	03	232
HRG5232	MS00421160	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HRG6028	MS00547443	6670	08/06/2009	05	230 XIII
HRG6088	0804507	6769	09/06/2009	04	230 XXII
HRG6836	MS00530361	6920	29/06/2009	05	233
HRG7000	MS00442668	5720	13/06/2009	05	186 I
HRG7063	MS00569042	6599	17/06/2009	07	230 V
HRG8105	MS00532294	6920	17/06/2009	05	233
HRH0357	MS00499453	6920	29/06/2009	05	233
HRH0676	MS00574191	6920	19/06/2009	05	233
HRH1459	MS00530362	6920	30/06/2009	05	233
HRH3085	MS00577919	6599	18/06/2009	07	230 V
HRH5517	MS00547651	6408	04/06/2009	04	221
HRH6044	MS00532296	6920	19/06/2009	05	233
HRH6110	MS00538124	5452	19/06/2009	05	181 VIII
HRH6386	MS00561541	7366	26/06/2009	04	252 VI
HRH8754	MS00578560	6599	23/06/2009	07	230 V
HRH9465	0045809	6599	16/06/2009	07	230 V
HRH9634	1568907	5185	13/06/2009	05	167
HRI0245	MS00538125	5460	19/06/2009	04	181 IX
HRI0324	PDA0000004	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HRI2415	MS00482289	6920	25/06/2009	05	233
HRI4850	1976207	5185	12/06/2009	05	167
HRI6151	MS00482251	6920	18/06/2009	05	233
HRI6332	MS00521291	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HRI7639	MS00515539	5185	16/06/2009	05	167
HRJ0934	MS00558675	6599	20/06/2009	07	230 V
HRJ1684	MS00583783	6920	26/06/2009	05	233
HRJ1946	MS00547973	6912	06/06/2009	03	232
HRJ2401	MS00568705	6920	22/06/2009	05	233
HRJ4344	MS00343343	6599	09/06/2009	07	230 V
HRJ4385	MS00583808	6920	30/06/2009	05	233
HRJ5067	MS00560761	5541	26/06/2009	03	181 XVII
HRJ6090	MS00515776	5010	08/06/2009	07	162 I
HRJ6090	MS00515777	5207	08/06/2009	03	169
HRJ6356	MS00583720	6920	29/06/2009	05	233
HRJ6612	MS00487550	6920	23/06/2009	05	233
HRJ7026	MS00530315	6920	29/06/2009	05	233
HRJ7533	MS00520463	5010	15/06/2009	07	162 I
HRK0063	0060109	6599	12/06/2009	07	230 V
HRK0387	MS00513535	6637	05/05/2009	05	230 IX
HRK1372	MS00578260	6912	18/06/2009	03	232
HRK1375	MS00547979	5010	07/06/2009	07	162 I
HRK1823	MS00423947	5010	22/06/2009	07	162 I
HRK1867	MS00544450	6599	20/06/2009	07	230 V
HRK1891	MS00548068	6912	16/06/2009	03	232
HRK2120	MS00546400	5010	06/06/2009	07	162 I
HRK2271	MS00429947	6912	28/06/2009	03	232
HRK2420	MS00543457	5010	21/06/2009	07	162 I
HRK2420	MS00543458	5061	21/06/2009	07	163
HRK2584	MS00515534	6599	16/06/2009	07	230 V
HRK3016	MS00434118	6920	29/06/2009	05	233
HRK3979	MS00548163	5010	20/06/2009	07	162 I
HRK3979	MS00548165	5169	20/06/2009	07	165
HRK3979	MS00548166	6599	20/06/2009	07	230 V
HRK4231	MS00547994	7030	11/06/2009	07	244 I
HRK4231	MS00547996	5010	11/06/2009	07	162 I
HRK5086	MSO0348025	6920	23/06/2009	05	233
HRK5364	MS00493720	5010	17/06/2009	07	162 I
HRK5364	MS00493719	5169	17/06/2009	07	165
HRK5484	MS00408276	5010	17/06/2009	07	162 I
HRK6446	MS00583806	6920	30/06/2009	05	233
HRK6602	MS00564789	6599	22/06/2009	07	230 V
HRK8992	MS00545515	5010	20/06/2009	07	162 I
HRL0007	MS00515770	5010	08/06/2009	07	162 I
HRL0599	MS00547551	7366	05/06/2009	04	252 VI
HRL1043	MS00536798	5045	28/06/2009	07	162 V
HRL2453	MS00531415	6599	18/06/2009	07	230 V
HRL2797	MS00515700	6912	05/06/2009	03	232
HRL3160	MS00583716	6920	26/06/2009	05	233
HRL3240	MS00578263	6599	18/06/2009	07	230 V
HRL3424	MS00564591	6599	24/06/2009	07	230 V
HRL5791	MS00558463	6599	20/06/2009	07	230 V
HRL5791	MS00558460	5045	20/06/2009	07	162 V
HRL7604	MS00520218	6599	24/06/2009	07	230 V
HRL7604	MS00520219	5045	24/06/2009	07	162 V
HRL7648	MS00577892	6670	21/06/2009	05	230 XIII
HRL8001	MS00427410	7366	06/06/2009	04	252 VI

HRL8224	MS00349070	6912	21/06/2009	03	232
HRL8224	MS00349072	5169	21/06/2009	07	165
HRL8224	MS00349073	5215	21/06/2009	07	170
HRM1859	1794707	5185	12/06/2009	05	167
HRM2665	MS00547853	7366	05/06/2009	04	252 VI
HRM2665	MS00547854	5835	05/06/2009	05	195
HRM2986	MS00547871	5185	09/06/2009	05	167
HRM2986	MS00547872	5835	09/06/2009	05	195
HRM3766	MS00409137	6700	04/06/2009	05	230 XVI
HRM3943	MS00566948	6920	29/06/2009	05	233
HRM4705	MS00515504	5185	08/06/2009	05	167
HRM5225	MS00548509	5169	15/06/2009	07	165
HRM5225	MS00548510	6912	15/06/2009	03	232
HRN1549	1907907	5053	12/06/2009	07	162 VI
HRN1744	MS00574216	6920	29/06/2009	05	233
HRN2140	MS00482265	6920	22/06/2009	05	233
HRN3871	MS00546067	6912	14/06/2009	03	232
HRN3991	MS00534457	6920	25/06/2009	05	233
HRN4294	MS00529850	6920	25/06/2009	05	233
HRN5346	MS00520554	7366	20/06/2009	04	252 VI
HRN5486	MS00499451	6920	29/06/2009	05	233
HRN7520	MS00530360	6920	26/06/2009	05	233
HRN7887	MS00574941	6920	30/06/2009	05	233
HRN8558	MS00530359	6920	26/06/2009	05	233
HRN9471	MS00578288	6599	23/06/2009	07	230 V
HRO0481	MS00530324	6610	30/06/2009	05	230 VII
HRO2385	0663907	6599	13/06/2009	07	230 V
HRO3340	MS00530722	6920	29/06/2009	05	233
HRO4322	18453	6823	05/11/2004	05	231 IV
HRO4685	0115209	6599	13/06/2009	07	230 V
HRO6532	1778407	6726	13/06/2009	05	230 XVIII
HRO6643	1864807	6645	11/06/2009	05	230 X
HRO6646	1864507	6645	11/06/2009	05	230 X
HRO7807	MS00583800	6920	30/06/2009	05	233
HRO8162	1937207	6831	13/06/2009	04	231 V
HRO8281	MS00487546	6920	17/06/2009	05	233
HRO8284	MS00487547	6920	17/06/2009	05	233
HRO8375	1971507	6599	17/06/2009	07	230 V
HRO9148	1663107	6823	07/06/2009	05	231 IV
HRO9909	MS00514155	6920	30/06/2009	05	233
HRP2461	MS00499034	6599	24/06/2009	07	230 V
HRP4313	MSO0398997	6920	23/06/2009	05	233
HRP4534	MS00559849	6920	24/06/2009	05	233
HRP5530	MS00421175	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HRP6088	1772407	6661	06/06/2009	05	230 XII
HRP6222	MS00574218	6920	29/06/2009	05	233
HRP8584	MS00375557	5169	16/06/2009	07	165
HRP8862	MS00531411	6599	14/06/2009	07	230 V
HRP9810	MS00051357	6920	07/03/2005	05	233
HRP9942	MS00519672	5169	21/06/2009	07	165
HRP9942	MS00519673	5010	21/06/2009	07	162 I
HRQ0556	MS00545505	5010	08/06/2009	07	162 I
HRQ0556	MS00544828	6912	08/06/2009	03	232
HRQ0556	MS00544829	6610	08/06/2009	05	230 VII
HRQ1343	MS00568600	5010	18/06/2009	07	162 I
HRQ1343	MS00578267	6599	18/06/2009	07	230 V
HRQ5521	MS00500918	5010	22/06/2009	07	162 I
HRQ5521	MS00500919	6912	22/06/2009	03	232
HRQ6785	MS00314319	6920	30/06/2009	05	233
HRQ6963	MS00547661	6912	05/06/2009	03	232
HRQ6963	MS00547663	5010	05/06/2009	07	162 I
HRQ7129	MS00568724	6920	25/06/2009	05	233
HRQ7386	MS00574202	6920	25/06/2009	05	233
HRQ7611	MS00314314	6920	29/06/2009	05	233
HRQ7717	MS00414478	6920	24/06/2009	05	233
HRQ8737	MS00545589	5045	18/06/2009	07	162 V
HRQ9396	MS00571629	5010	23/06/2009	07	162 I
HRR0146	MS00520442	7366	17/06/2009	04	252 VI
HRR2074	MS00419840	6599	29/06/2009	07	230 V
HRR2672	MS00520480	6599	23/06/2009	07	230 V
HRR3623	MS00568569	6599	16/06/2009	07	230 V
HRR3918	MS00569460	5010	26/06/2009	07	162 I
HRR3918	MS00569461	5118	26/06/2009	07	164
HRR4724	MS00547965	5185	05/06/2009	05	167
HRR6511	MS00314313	6920	29/06/2009	05	233
HRR7804	MS00543250	7366	16/06/2009	04	252 VI
HRR8773	MS00529849	6920	24/06/2009	05	233
HRR9441	MS00516502	6920	29/06/2009	05	233
HRS2509	MS00566945	6920	25/06/2009	05	233
HRS2555	MS00543224	6912	05/06/2009	03	232
HRS6023	MS00574192	6920	22/06/2009	05	233
HRS6024	MS00583757	6920	24/06/2009	05	233
HRS6646	MS00531988	6920	22/06/2009	05	233
HRS9046	MS00582903	6920	24/06/2009	05	233
HRT0312	MS00537674	6912	24/06/2009	03	232
HRT0312	MS00537675	5010	24/06/2009	07	162 I
HRT0312	MS00537676	6599	24/06/2009	07	230 V
HRT0312	MS00537677	6556	24/06/2009	07	230 I
HRT0312	MS00537678	5320	24/06/2009	07	176 V
HRT0922	MS00530285	6920	22/06/2009	05	233
HRT0942	MS00530928	5010	17/06/2009	07	162 I
HRT0942	MS00530929	6912	17/06/2009	03	232
HRT0942	MS00530930	6726	17/06/2009	05	230 XVIII
HRT2105	MS00509447	5010	19/06/2009	07	162 I
HRT2295	MS00530933	6610	21/06/2009	05	230 VII
HRT2539	MS00520438	6599	09/06/2009	07	230 V
HRT2855	MS00548362	5010	13/06/2009	07	162 I
HRT3191	MS00364850	5010	21/06/2009	07	162 I
HRT5522	MS00548070	6912	17/06/2009	03	232
HRT5776	MS00354723	5010	21/06/2009	07	162 I
HRT5776	MS00354724	7030	21/06/2009	07	244 I
HRT8057	MS00556415	6920	13/05/2009	05	233
HRT8135	MS00551597	5010	10/06/2009	07	162 I
HRT8135	MS00551598	6599	10/06/2009	07	230 V
HRT9043	MS00547464	6912	04/06/2009	03	232
HRT9043	MS00547465	5010	04/06/2009	07	162 I
HRT9659	MS00357945	5010	17/06/2009	07	162 I
HRT9706	MS00481712	5010	29/04/2009	07	162 I
HRU2212	MS00559595	6920	05/06/2009	05	233
HRU3182	MS00537619	7366	10/06/2009	04	252 VI
HRU3182	MS00537623	5843	10/06/2009	05	196
HRU3300	MS00566919	6920	17/06/2009	05	233
HRU4935	MS00568438	6920	19/06/2009	05	233
HRU5001	1808207	5185	16/06/2009	05	167
HRU5759	MS00423948	5410	23/06/2009	04	181*IV
HRU6055	MS00512826	6912	21/06/2009	03	232
HRU6911	MS00530799	6920	19/06/2009	05	233
HRU7372	MS00542736	5010	16/06/2009	07	162 I
HRU8790	MS00568483	6920	19/06/2009	05	233
HRU8958	MS00434120	6920	29/06/2009	05	233
HRV1266	MS00542391	6920	30/06/2009	05	233
HRV3450	1736307	5185	12/06/2009	05	167
HRV3455	1946207	6599	13/06/2009	07	230 V
HRV8454	MS00506997	6599	03/06/2009	07	230 V
HRW0099	MS00548230	6599	17/06/2009	07	230 V
HRW0235	MS00578561	6599	23/06/2009	07	230 V
HRW0235	MS00578562	5045	23/06/2009	07	162 V
HRW0418	MS00431875	5010	17/06/2009	07	162 I
HRW1256	MS00558665	6050	16/06/2009	07	208
HRW1991	MS00542773	6637	20/06/2009	05	230 IX
HRW3106	MS00516496	6920	24/06/2009	05	233
HRW3280	MS00546230	5282	05/06/2009	07	176 I
HRW3663	MS00547668	6980	05/06/2009	07	239
HRW3663	MS00547657	5010	05/06/2009	07	162 I
HRW4249	MS00543246	6912	16/06/2009	03	232
HRW4717	MS00425929	7030	21/06/2009	07	244 I
HRW5705	MS00564784	6599	22/06/2009	07	230 V
HRW5790	MS00548480	5010	16/06/2009	07	162 I
HRW5790	MS00548481	6599	16/06/2009	07	230 V
HRW6909	MS00530314	6920	26/06/2009	05	233
HRW7316	MS00435952	5010	11/06/2009	07	162 I
HRW7316	MS00435953	5835	11/06/2009	05	195
HRW8289	MS00547809	5010	09/06/2009	07	162 I
HRX0151	MS00500901	7030	22/06/2009	07	244 I
HRX0533	MS00542910	6599	16/06/2009	07	230 V
HRX0884	MS00381662	7056	17/06/2009	07	244 III
HRX1394	MS00578261	6599	18/06/2009	07	230 V
HRX1497	MS00548493	6912	16/06/2009	03	232
HRX1632	MS00564348	6599	23/06/2009	07	230 V
HRX1805	MS00346669	5010	13/06/2009	07	162 I
HRX1805	MS00346672	6912	13/06/2009	03	232
HRX1805	MS00346671	5061	13/06/2009	07	163
HRX1858	MS00577868	6599	18/06/2009	07	230 V
HRX3335	MS00583707	6920	25/06/2009	05	233
HRX4365	MS00431473	6599	13/06/2009	07	230 V
HRX5184	MS00564790	6726	22/06/2009	05	230 XVIII
HRX5754	MS00511490	7030	22/06/2009	07	244 I
HRX6119	MS00559593	6920	22/06/2009	05	233
HRX6536	MS00569463	5118	28/06/2009	07	164
HRX6536	MS00569462	5010	28/06/2009	07	162 I
HRX6536	MS00569464	6610	28/06/2009	05	230 VII
HRX6536	MS00569465	6637	28/06/2009	05	230 IX
HRX6723	MS00547434	6912	08/06/2009	03	232
HRX6723	MS00547435	5010	08/06/2009	07	162 I
HRX7013	MS00547675	5010	12/06/2009	07	162 I
HRX7691	MS00340550	5010	12/06/2009	07	162 I
HRX8019	MS00470842	5835	11/06/2009	05	195
HRX8033	MS00548689	5037	24/06/2009	07	162 III
HRX8056	MS00481921	6599	12/06/2009	07	230 V
HRX8056	MS00481922	6556	12/06/2009	07	230 I
HRX8056	MS00481923	6726	12/06/2009	05	230 XVIII
HRX8345	MS00547743	5010	05/06/2009	07	162 I
HRX8423	MS00549020	6920	30/06/2009	05	233
HRX9042	MS00564787	6599	22/06/2009	07	230 V
HRX9533	MS00512237	6599	16/06/2009	07	230 V
HRX9533	MS00512238	6912	16/06/2009	03	232
HRX9630	MS00515530	5010	12/06/2009	07	162 I
HRX9662	MS00530801	6920	24/06/2009	05	233
HRX9910	MS00449801	5010	17/06/2009	07	162 I
HRY2036	MS00583767	6920	25/06/2009	05	233
HRY3416	MS00509788	6912	15/06/2009	03	232
HRY3921	5280	6599	11/04/2005	07	230 V
HRY4079	MS00391241	5045	12/06/2009	07	162 V
HRY6624	MS00571602	6599	17/06/2009	07	230 V
HRY8429	MS00521300	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HRY8644	MS00531992	6920	29/06/2009	05	233
HRY9967	MS00558276	5380	11/06/2009	04	181 I
HRZ0635	1803007	6599	16/06/2009	07	230 V
HRZ1581	MS00555471	6599	08/06/2009	07	230 V
HRZ2242	1822507	6599	12/06/2009	07	230 V
HRZ4265	MS00509665	6912	03/06/2009	03	232
HRZ4374	MS00547295	5185	04/06/2009	05	167
HRZ5148	00451047	6920	10/06/2009	05	233
HRZ5785	MS00531423	6599	19/06/2009	07	230 V
HRZ5875	MS00547053	5010	05/06/2009	07	162 I
HRZ6406	MS00568736	6920	29/06/2009	05	233

HRZ7474	MS00538239	7366	19/06/2009	04	252 VI
HRZ7755	MS00467154	6599	18/06/2009	07	230 V
HRZ8688	MS00543901	5282	03/04/2009	07	176 I
HRZ8688	MS00543902	5304	03/04/2009	07	176 III
HRZ9189	MS00499850	6920	29/06/2009	05	233
HSA4009	0758707	5967	19/06/2009	07	203 V
HSA4213	0035609	6599	13/06/2009	07	230 V
HSA4225	MS00516500	6920	26/06/2009	05	233
HSA4449	MS00583790	6920	26/06/2009	05	233
HSA6592	1926107	6661	26/05/2009	05	230 XII
HSA6862	MS00558659	5525	13/06/2009	04	181 XV
HSA7366	MS00482283	6920	23/06/2009	05	233
HSA8696	MS00574215	6920	29/06/2009	05	233
HSB0711	0025509	6599	10/06/2009	07	230 V
HSB1364	MS00568719	6920	24/06/2009	05	233
HSB1498	MS00569221	6912	28/06/2009	03	232
HSB1498	MS00569222	5010	28/06/2009	07	162 I
HSB1992	MS00389133	5169	12/06/2009	07	165
HSB2329	MS00548364	6599	17/06/2009	07	230 V
HSB3647	MS00538015	6599	22/06/2009	07	230 V
HSB3647	MS00425097	5274	22/06/2009	07	175
HSB3647	MS00425098	5274	22/06/2009	07	175
HSB3647	MS00425099	5010	22/06/2009	07	162 I
HSB4151	MS00548511	6912	19/06/2009	03	232
HSB4854	MS00530797	6920	19/06/2009	05	233
HSB5854	MS00545764	5053	18/06/2009	07	162 VI
HSB6264	MS00510567	5010	21/06/2009	07	162 I
HSB6264	MS00510568	6599	21/06/2009	07	230 V
HSB6851	MS00552556	6920	30/06/2009	05	233
HSB6910	MS00547633	6912	05/06/2009	03	232
HSB7080	MS00481762	5061	24/05/2009	07	163
HSB7080	MS00481764	6599	24/05/2009	07	230 V
HSB7080	MS00481765	6556	24/05/2009	07	230 I
HSB7420	MS00515769	6041	08/06/2009	05	207
HSB8267	MS00520031	5010	24/06/2009	07	162 I
HSB9476	MS00543461	6599	21/06/2009	07	230 V
HSB9476	MSO0398999	6920	25/06/2009	05	233
HSC2189	MS00558887	6920	26/06/2009	05	233
HSC2306	MS00568500	6920	23/06/2009	05	233
HSC2376	MS00546706	7366	04/06/2009	04	252 VI
HSC5786	MS00542380	6920	26/06/2009	05	233
HSC6951	MS00405943	6920	29/06/2009	05	233
HSC7478	MS00564516	6599	17/06/2009	07	230 V
HSC7909	MS00515516	5410	09/06/2009	04	181*IV
HSC9945	MS00482291	6610	25/06/2009	05	230 VII
HSD1181	MS00547897	5169	19/06/2009	07	165
HSD1881	MS00583717	6920	29/06/2009	05	233
HSD2365	MS00522413	5045	19/06/2009	07	162 V
HSD2365	MS00522415	6599	19/06/2009	07	230 V
HSD2813	MS00571601	6599	17/06/2009	07	230 V
HSD3228	MS00543237	5169	10/06/2009	07	165
HSD3228	MS00543238	6912	10/06/2009	03	232
HSD7429	MS00521285	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSD8296	MS00583797	6920	29/06/2009	05	233
HSD8679	MS00548368	5010	17/06/2009	07	162 I
HSD8679	MS00548369	6912	17/06/2009	03	232
HSD9240	MS00421171	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSE0034	MS00547616	6912	03/06/2009	03	232
HSE1599	1983707	6645	12/06/2009	05	230 X
HSE1965	MS00515535	6599	16/06/2009	07	230 V
HSE1965	MS00515536	6912	16/06/2009	03	232
HSE2266	MS00543883	6912	10/06/2009	03	232
HSE3855	MS00559840	6920	17/06/2009	05	233
HSE4111	0031009	5045	11/06/2009	07	162 V
HSE4875	MS00561538	5550	26/06/2009	04	181 XVIII
HSE6329	MS00421162	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSE6471	MS00381717	6637	14/06/2009	05	230 IX
HSE6997	MS00574213	6920	29/06/2009	05	233
HSE9479	MS00558886	6920	26/06/2009	05	233
HSF0109	MS00515721	6050	09/06/2009	07	208
HSF0614	1772207	6599	06/06/2009	07	230 V
HSF0645	MS00560807	7366	27/06/2009	04	252 VI
HSF1289	MS00381250	5010	14/06/2009	07	162 I
HSF1694	MS00530316	6920	29/06/2009	05	233
HSF1879	1888807	5967	11/06/2009	07	203 V
HSF3856	MS00381658	5045	14/06/2009	07	162 V
HSF3856	MS00381657	6050	14/06/2009	07	208
HSF3856	MS00381659	5169	14/06/2009	07	165
HSF3856	MS00381660	5215	14/06/2009	07	170
HSF4104	MS00542379	6920	24/06/2009	05	233
HSF4467	MS00545380	6912	11/05/2009	03	232
HSF4467	MS00545381	5010	11/05/2009	07	162 I
HSF4882	MS00419842	6599	29/06/2009	07	230 V
HSF6201	MS00374515	5525	25/06/2009	04	181 XV
HSF7621	MS00381714	6637	11/06/2009	05	230 IX
HSF9908	MS00314317	6920	29/06/2009	05	233
HSG1065	MS00521287	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSG1261	MS00374514	5525	25/06/2009	04	181 XV
HSG1917	MS00515520	7366	12/06/2009	04	252 VI
HSG3325	MS00578853	6599	24/06/2009	07	230 V
HSG3386	MS00583807	6920	30/06/2009	05	233
HSG4110	MS00561568	5487	27/06/2009	05	181 XI
HSG4215	MS00568576	6599	16/06/2009	07	230 V
HSG4615	1802907	6599	15/06/2009	07	230 V
HSG5516	MS00534970	7366	25/06/2009	04	252 VI
HSG6746	MS00583775	6920	25/06/2009	05	233
HSG7275	MS00578293	6599	24/06/2009	07	230 V
HSG7275	MS00578294	6912	24/06/2009	03	232
HSG9114	MS00564514	6599	17/06/2009	07	230 V
HSG9673	1139207	6599	14/06/2009	07	230 V
HSH0295	MS00520481	5045	23/06/2009	07	162 V
HSH3004	MS00545229	7366	03/06/2009	04	252 VI
HSH3993	MS00522131	6599	29/06/2009	07	230 V
HSH5010	MS00429474	5495	09/06/2009	05	181 XII
HSH6170	MS00545436	7030	30/04/2009	07	244 I
HSH6910	MS00559859	6920	30/06/2009	05	233
HSH7001	MS00583779	6610	26/06/2009	05	230 VII
HSH7115	MS00564590	5010	24/06/2009	07	162 I
HSH7838	MS00520774	6912	10/06/2009	03	232
HSH7838	MS00520776	5061	10/06/2009	07	163
HSH8196	MS00520443	5010	18/06/2009	07	162 I
HSH8526	MS00546893	6912	03/06/2009	03	232
HSH9642	MS00561617	5541	17/06/2009	03	181 XVII
HSH9665	MS00484530	5541	27/06/2009	03	181 XVII
HSI0205	MS00552140	6920	26/06/2009	05	233
HSI0992	MS00578279	6599	21/06/2009	07	230 V
HSI1952	MS00515554	7366	13/06/2009	04	252 VI
HSI2026	MS00530320	6920	30/06/2009	05	233
HSI3590	MS00547908	5185	05/06/2009	05	167
HSI4553	MS00425928	6912	11/06/2009	03	232
HSI4736	MS00559854	6920	30/06/2009	05	233
HSI4805	MS00542371	6920	23/06/2009	05	233
HSI5687	MS00558655	5452	12/06/2009	05	181 VIII
HSI6025	MS00521466	6599	29/06/2009	07	230 V
HSI6094	MS00419841	6599	29/06/2009	07	230 V
HSI9518	MS00566939	6920	25/06/2009	05	233
HSJ0376	MS00530366	6920	30/06/2009	05	233
HSJ1628	MS00530290	6920	23/06/2009	05	233
HSJ3238	MS00583788	6920	26/06/2009	05	233
HSJ3793	1579307	5967	18/06/2009	07	203 V
HSJ6539	1937307	6599	13/06/2009	07	230 V
HSJ7544	MS00560752	5452	18/06/2009	05	181 VIII
HSJ7665	MS00561862	5550	17/06/2009	04	181 XVIII
HSJ9049	MS00548007	6912	07/06/2009	03	232
HSK2670	1802807	6769	15/06/2009	04	230 XXII
HSK3895	MS00391248	5010	18/06/2009	07	162 I
HSK3895	MS00391247	6599	18/06/2009	07	230 V
HSK4143	MS00500910	7030	22/06/2009	07	244 I
HSK4143	MS00500911	6599	22/06/2009	07	230 V
HSK5259	MS00470838	7048	11/06/2009	07	244 II
HSK6605	MS00314315	6920	29/06/2009	05	233
HSK7342	MS00548484	5010	16/06/2009	07	162 I
HSK7342	MS00548485	6599	16/06/2009	07	230 V
HSK7671	MS00470835	7048	11/06/2009	07	244 II
HSK8165	MS00583718	6920	29/06/2009	05	233
HSK8414	MS00421161	6050	22/06/2009	07	208
HSK9474	MS00520450	6602	20/06/2009	07	230 VI
HSK9474	MS00520475	5835	20/06/2009	05	195
HSK9596	MS00547957	6912	04/06/2009	03	232
HSL0886	MS00546522	5118	06/06/2009	07	164
HSL1161	MS00470675	7048	19/06/2009	07	244 II
HSL1572	MS00484238	6920	19/06/2009	05	233
HSL1758	MS00559841	6920	17/06/2009	05	233
HSL2026	MS00558660	5010	16/06/2009	07	162 I
HSL2026	MS00558663	7048	16/06/2009	07	244 II
HSL2026	MS00558661	6912	16/06/2009	03	232
HSL2356	MS00547802	6912	08/06/2009	03	232
HSL2448	MS00544165	7340	07/06/2009	04	252 IV
HSL3056	MS00512245	5010	17/06/2009	07	162 I
HSL3433	MS00426201	6599	22/06/2009	07	230 V
HSL3744	MS00420971	5169	26/06/2009	07	165
HSL3744	MS00420974	5835	26/06/2009	05	195
HSL3744	MS00420972	6912	26/06/2009	03	232
HSL3744	MS00420973	5010	26/06/2009	07	162 I
HSL4287	MS00546994	5010	03/06/2009	07	162 I
HSL4287	MS00546995	5061	03/06/2009	07	163
HSL4422	MS00515092	6599	13/06/2009	07	230 V
HSL4980	MS00568436	6920	19/06/2009	05	233
HSL5988	MS00545024	5010	01/06/2009	07	162 I
HSL5988	MS00545025	5118	01/06/2009	07	164
HSL6123	MS0519068	6599	13/06/2009	07	230 V
HSL6713	MS00500784	5576	19/05/2009	04	182 I
HSL6855	MS00519677	6599	24/06/2009	07	230 V
HSL7002	MS00520445	5045	18/06/2009	07	162 V
HSL7163	MS00515773	5010	08/06/2009	07	162 I
HSL7163	MS00515775	6599	08/06/2009	07	230 V
HSL7846	MS00520780	5010	19/06/2009	07	162 I
HSL7894	MS00470397	6599	09/06/2009	07	230 V
HSL8581	MS00520473	5738	19/06/2009	07	186 II
HSL9720	MS00545235	5010	20/06/2009	07	162 I
HSL9720	MS00545236	5169	20/06/2009	07	165
HSM0155	1569007	6599	13/06/2009	07	230 V
HSM0807	MS00547627	6700	05/06/2009	05	230 XVI
HSM2193	MS00520474	6912	19/06/2009	03	232
HSM2510	MS00493724	6912	20/06/2009	03	232
HSM2510	MS00493725	6653	20/06/2009	05	230 XI
HSM2846	MS00568486	6920	19/06/2009	05	233
HSM2855	MS00548453	5010	09/06/2009	07	162 I
HSM2855	MS00548455	5118	09/06/2009	07	164
HSM4028	MS00531419	6912	18/06/2009	03	232
HSM4313	MS00425089	5215	18/06/2009	07	170
HSM4313	MS00425090	5215	18/06/2009	07	170
HSM4313	MS00425088	5207	18/06/2009	03	169
HSM4313	MS00425087	5118	18/06/2009	07	164
HSM4313	MS00425091	5274	18/06/2009	07	175
HSM4313	MS00425092	6912	18/06/2009	03	232

HSM4313	MS00425093	6637	18/06/2009	05	230 IX
HSM4313	MS00425094	6556	18/06/2009	07	230 I
HSM4381	MS00547666	6980	05/06/2009	07	239
HSM5400	MS00583786	6920	26/06/2009	05	233
HSM5637	MS00548029	5010	23/06/2009	07	162 I
HSM6172	MS00547068	6912	18/06/2009	03	232
HSM6172	MS00547069	5045	18/06/2009	07	162 V
HSM6276	MS00559681	6920	26/06/2009	05	233
HSM6485	MS00487442	6920	24/04/2009	05	233
HSM6839	MS00578154	6912	19/06/2009	03	232
HSM6839	MS00578155	6599	19/06/2009	07	230 V
HSM7310	MS00534119	6920	29/06/2009	05	233
HSM7846	MS00516504	6920	30/06/2009	05	233
HSM8748	MS00542683	6076	19/06/2009	07	210
HSM8748	MS00542684	5274	19/06/2009	07	175
HSM8748	MS00542687	6912	19/06/2009	03	232
HSM9269	MS00578051	5118	19/06/2009	07	164
HSM9269	MS00544492	5010	19/06/2009	07	162 I
HSM9314	MS00442885	6912	12/06/2009	03	232
HSM9314	MS00442886	5045	12/06/2009	07	162 V
HSM9871	MS00486500	6912	24/06/2009	03	232
HSN0508	MS00538154	5169	21/06/2009	07	165
HSN0755	MS00522856	6599	19/06/2009	07	230 V
HSN0931	MS00425931	6912	23/06/2009	03	232
HSN1653	MS00547806	6599	09/06/2009	07	230 V
HSN1853	MS00569094	6912	23/06/2009	03	232
HSN2117	MS00465970	6920	29/06/2009	05	233
HSN2894	MS00547237	6610	03/06/2009	05	230 VII
HSN2976	MS00449662	5010	13/06/2009	07	162 I
HSN3011	MS00449637	5010	06/06/2009	07	162 I
HSN4507	MS00520778	6912	13/06/2009	03	232
HSN5014	MS00544174	6599	19/06/2009	07	230 V
HSN5288	MS00519232	6599	22/06/2009	07	230 V
HSN5773	MS00568710	6920	22/06/2009	05	233
HSN6417	MS00548489	6912	16/06/2009	03	232
HSN6492	MS00583501	6599	18/06/2009	07	230 V
HSN6707	MS00547670	7030	07/06/2009	07	244 I
HSN7143	MS00561616	6068	16/06/2009	05	209
HSN7531	MS00510549	7030	07/05/2009	07	244 I
HSN7531	MS00510550	6610	07/05/2009	05	230 VII
HSN7789	MS00542676	6912	11/06/2009	03	232
HSN7865	MS00543333	5010	09/06/2009	07	162 I
HSN7865	MS00543334	6912	09/06/2009	03	232
HSN7865	MS00543335	6599	09/06/2009	07	230 V
HSN7885	MS00542860	6653	18/06/2009	05	230 XI
HSN9794	MS00552130	6920	22/06/2009	05	233
HSO0503	MS00432168	5169	19/06/2009	07	165
HSO0939	MS00568732	6920	26/06/2009	05	233
HSO1090	MS00558319	5010	15/06/2009	07	162 I
HSO1090	MS00558321	6912	05/06/2009	03	232
HSO1090	MS00558322	5835	15/06/2009	05	195
HSO1090	MS00558323	6610	15/06/2009	05	230 VII
HSO1218	MS00583715	6920	26/06/2009	05	233
HSO1329	1736207	6653	05/06/2009	05	230 XI
HSO1563	MS00542772	6599	19/06/2009	07	230 V
HSO1818	07880MT	6831	25/11/2004	04	231 V
HSO1818	10670MT	6831	24/11/2004	04	231 V
HSO2767	MS00531416	6599	18/06/2009	07	230 V
HSO2899	MS00425932	6912	23/06/2009	03	232
HSO3708	MS00547420	6912	04/06/2009	03	232
HSO3708	MS00547419	5010	04/06/2009	07	162 I
HSO3973	MS00558152	5452	23/06/2009	05	181 VIII
HSO4011	MS00516507	6920	30/06/2009	05	233
HSO4478	MS00515368	5010	10/06/2009	07	162 I
HSO4478	MS00515367	7048	10/06/2009	07	244 II
HSO5298	MS00426360	6912	20/06/2009	03	232
HSO5918	MS00548131	5118	17/06/2009	07	164
HSO5918	MS00548130	5010	17/06/2009	07	162 I
HSO6071	MS00364846	5010	14/06/2009	07	162 I
HSO7248	MS00416021	6912	16/06/2009	03	232
HSO8400	MS00431300	6017	21/06/2009	07	206 III
HSO8435	MS00578553	6599	22/06/2009	07	230 V
HSO8705	MS00564349	6599	23/06/2009	07	230 V
HSO8995	MS00437279	6912	21/06/2009	03	232
HSO9451	MS00559861	6920	30/06/2009	05	233
HSP1237	MS00569176	5010	22/06/2009	07	162 I
HSP1237	MS00569178	5118	22/06/2009	07	164
HSP1415	MS00403910	6637	19/06/2009	05	230 IX
HSP1509	MS00346640	5169	21/06/2009	07	165
HSP2324	MS00561564	6599	17/06/2009	07	230 V
HSP2683	MS00470143	5738	15/06/2009	07	186 II
HSP2871	MS00529845	6920	25/06/2009	05	233
HSP3241	MS00434613	5010	04/04/2009	07	162 I
HSP3241	MS00434614	6599	04/04/2009	07	230 V
HSP3358	MS00515533	6912	13/06/2009	03	232
HSP3794	MS00548127	5010	16/06/2009	07	162 I
HSP3794	MS00548129	5118	16/06/2009	07	164
HSP3985	MS00577931	5045	20/06/2009	07	162 V
HSP4110	PDA0000306	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSP4246	MS00583793	6920	29/06/2009	05	233
HSP4935	MS00481731	6599	28/05/2009	07	230 V
HSP4935	MS00481732	5010	28/05/2009	07	162 I
HSP5114	MS00542769	5118	18/06/2009	07	164
HSP5825	MS00545857	5169	07/05/2009	07	165
HSP6132	MS00547587	6599	18/06/2009	07	230 V
HSP7750	MS00574214	6920	29/06/2009	05	233
HSP7822	MS00570199	5010	17/06/2009	07	162 I
HSP8382	MS00545740	6599	11/06/2009	07	230 V
HSP9499	MS00548516	6599	22/06/2009	07	230 V
HSP9574	MS00454830	5010	04/06/2009	07	162 I
HSP9574	MS00454831	6912	04/06/2009	03	232
HSP9743	MS00549192	6912	10/06/2009	03	232
HSQ0248	MS00520551	5738	20/06/2009	07	186 II
HSQ1205	MS00549200	6599	16/06/2009	07	230 V
HSQ1629	MS00520027	5010	19/06/2009	07	162 I
HSQ3446	MS00370328	6556	12/06/2009	07	230 I
HSQ3446	MS00370329	6599	12/06/2009	07	230 V
HSQ3446	MS00370331	5010	12/06/2009	07	162 I
HSQ4918	MS00520483	5720	23/06/2009	05	186 I
HSQ6041	MS00546295	5010	14/06/2009	07	162 I
HSQ6847	MS00515091	5010	13/06/2009	07	162 I
HSQ7000	MS00537625	7366	12/06/2009	04	252 VI
HSQ8036	MS00425930	5010	23/06/2009	07	162 I
HSQ8385	MS00578651	6599	22/06/2009	07	230 V
HSQ8399	MS00584108	6912	22/06/2009	03	232
HSQ8595	MS00577882	6599	21/06/2009	07	230 V
HSQ9096	MS00470840	7030	11/06/2009	07	244 I
HSR0458	MS00500909	7048	22/06/2009	07	244 II
HSR2639	MS00520508	6599	23/06/2009	07	230 V
HSR2639	MS00520510	6556	23/06/2009	07	230 I
HSR4220	MS00519674	6912	24/06/2009	03	232
HSR4220	MS00519675	6912	24/06/2009	03	232
HSR4783	MS00562654	5010	18/06/2009	07	162 I
HSR4946	MS00559834	6920	10/06/2009	05	233
HSR4977	MS00561316	5118	21/06/2009	07	164
HSR4977	MS00531424	5010	21/06/2009	07	162 I
HSR5119	MS00574930	6920	25/06/2009	05	233
HSR5604	MS00437280	6599	21/06/2009	07	230 V
HSR5604	MS00437281	6637	21/06/2009	05	230 IX
HSR5604	MS00437282	5010	21/06/2009	07	162 I
HSR5885	MS00521465	6599	29/06/2009	07	230 V
HSR6461	MS00577902	5010	16/06/2009	07	162 I
HSR6822	MS00538119	6599	13/06/2009	07	230 V
HSR6822	MS00538120	5010	13/06/2009	07	162 I
HSR6822	MS00538121	6556	13/06/2009	07	230 I
HSR7883	MS00515515	5452	09/06/2009	05	181 VIII
HSR9540	MS00431298	5835	16/06/2009	05	195
HSR9941	MS00511491	5010	22/06/2009	07	162 I
HSR9941	MS00511495	6599	22/06/2009	07	230 V
HSS0238	MS00544688	6637	25/05/2009	05	230 IX
HSS0823	MS00543273	6599	19/06/2009	07	230 V
HSS0825	MS00547895	6599	19/06/2009	07	230 V
HSS1894	MS00578265	5010	18/06/2009	07	162 I
HSS3448	MS00482258	6920	19/06/2009	05	233
HSS4371	0060409	6912	12/06/2009	03	232
HSS5312	MS00564345	5045	23/06/2009	07	162 V
HSS5709	MS00583782	6920	26/06/2009	05	233
HSS5779	MS00546592	6912	08/06/2009	03	232
HSS6254	MS00577852	6912	15/06/2009	03	232
HSS6254	MS00577853	5010	15/06/2009	07	162 I
HSS7811	MS00506192	5010	18/06/2009	07	162 I
HSS7811	MS00506193	6599	18/06/2009	07	230 V
HSS7910	MS00500903	7030	22/06/2009	07	244 I
HSS8077	MS00534556	5835	23/06/2009	05	195
HSS8077	MS00534557	5045	23/06/2009	07	162 V
HSS8077	MS00534559	5169	23/06/2009	07	165
HSS8514	MS00508878	6599	05/02/2009	07	230 V
HSS8680	MS00398993	6920	18/06/2009	05	233
HSS8680	MS00493716	6599	16/06/2009	07	230 V
HSS8771	MS00344142	5010	21/06/2009	07	162 I
HSS8973	MS00548357	5037	09/06/2009	07	162 III
HSS9364	0115109	6726	13/06/2009	05	230 XVIII
HST0413	MS00547385	5037	11/06/2009	07	162 III
HST1683	MS00548132	6599	17/06/2009	07	230 V
HST2579	MS00314312	6920	29/06/2009	05	233
HST2580	MS00314318	6920	29/06/2009	05	233
HST2778	MS00545602	5061	14/06/2009	07	163
HST2778	MS00507906	5010	14/06/2009	07	162 I
HST3270	MS00520477	6599	20/06/2009	07	230 V
HST3270	MS00520479	5720	20/06/2009	05	186 I
HST3270	MS00520478	5010	20/06/2009	07	162 I
HST3727	MS00578286	6912	23/06/2009	03	232
HST4167	MS00543418	5010	17/06/2009	07	162 I
HST4167	MS00543419	6599	17/06/2009	07	230 V
HST4167	MS00543420	6610	17/06/2009	05	230 VII
HST5057	MS00389045	6599	08/06/2009	07	230 V
HST6251	MS00552551	6920	22/06/2009	05	233
HST6585	MS00389044	6599	08/06/2009	07	230 V
HST7789	MS00568707	6920	22/06/2009	05	233
HST7818	MS00569223	5010	29/06/2009	07	162 I
HST7818	MS00569224	6599	29/06/2009	07	230 V
HST8442	MS00543460	6912	21/06/2009	03	232
HST8442	MS00543459	5010	21/06/2009	07	162 I
HST9186	MS00391239	6599	12/06/2009	07	230 V
HST9186	MS00559838	6920	15/06/2009	05	233
HST9706	MS00520446	6912	18/06/2009	03	232
HSU0015	MS00523475	6920	30/06/2009	05	233
HSU0871	MS00472305	5169	05/06/2009	07	165
HSU1242	MS00545749	5010	15/06/2009	07	162 I
HSU1382	MS00440239	6920	30/06/2009	05	233
HSU2606	MS00574212	6920	29/06/2009	05	233
HSU4442	MS00534453	6920	22/06/2009	05	233
HSU4623	MS00558673	5169	18/06/2009	07	165
HSU6299	MS00481716	5037	02/05/2009	07	162 III
HSU6424	MS00515783	6599	16/06/2009	07	230 V
HSU6424	MS00515785	7072	16/06/2009	07	244 V

HSU6424	MS00515784	6912	16/06/2009	03	232
HSU7642	MS00577911	6599	16/06/2009	07	230 V
HSU7642	MS00577910	5010	16/06/2009	07	162 I
HSU8312	MS00571726	6912	16/06/2009	03	232
HSU8440	MS00543101	5010	20/06/2009	07	162 I
HSU8440	MS00543102	5061	20/06/2009	07	163
HSU8440	MS00543103	6599	20/06/2009	07	230 V
HSV0015	MS00577935	6912	20/06/2009	03	232
HSV2327	MS00570200	6599	17/06/2009	07	230 V
HSV2495	MS00544747	6610	16/06/2009	05	230 VII
HSV2514	MS00548016	6912	18/06/2009	03	232
HSV3201	MS00382474	5045	28/05/2009	07	162 V
HSV3201	MS00382475	6599	28/05/2009	07	230 V
HSV3395	MS00381526	6556	17/06/2009	07	230 I
HSV3395	MS00381527	6769	17/06/2009	04	230 XXII
HSV3591	MS00381710	6637	10/06/2009	05	230 IX
HSV4241	MS00515093	6076	13/06/2009	07	210
HSV4843	MS00515532	6912	13/06/2009	03	232
HSV5745	MS00547370	5118	08/06/2009	07	164
HSV9303	MS00547063	7030	09/06/2009	07	244 I
HSV9309	MS00577918	6912	18/06/2009	03	232
HSV9507	MS00560908	5541	10/06/2009	03	181 XVII
HSV9811	MS00390192	6599	19/06/2009	07	230 V
HSW1473	MS00530932	6912	21/06/2009	03	232
HSW1473	MS00530931	5045	21/06/2009	07	162 V
HSW3132	MS00564783	6599	22/06/2009	07	230 V
HSW3132	MS00564782	5010	22/06/2009	07	162 I
HSW4106	MS00561909	5835	05/06/2009	05	195
HSW4106	MS00561908	6068	05/06/2009	05	209
HSW4825	MS00515518	5010	09/06/2009	07	162 I
HSW4825	MS00515519	6599	09/06/2009	07	230 V
HSW5048	MS00546596	6610	08/06/2009	05	230 VII
HSW5484	MS00500896	7030	10/06/2009	07	244 I
HSW5484	MS00500897	6653	10/06/2009	05	230 XI
HSW5531	MS00561539	7366	26/06/2009	04	252 VI
HSW6249	MS00413192	6556	11/06/2009	07	230 I
HSW6249	MS00413189	6912	11/06/2009	03	232
HSW6249	MS00413190	5010	11/06/2009	07	162 I
HSW6800	MS00548157	5010	19/06/2009	07	162 I
HSW6800	MS00548158	5118	19/06/2009	07	164
HSW6803	MS00568440	6920	19/06/2009	05	233
HSW8114	MS00559589	6920	16/06/2009	05	233
HSW8188	MS00561615	6068	16/06/2009	05	209
HSW8195	MS00521178	6920	19/06/2009	05	233
HSW9406	MS00531417	6912	18/06/2009	03	232
HSX0865	0001009	5185	14/06/2009	05	167
HSX0910	MS00389473	5274	14/06/2009	07	175
HSX1119	MS00521180	6920	29/06/2009	05	233
HSX1453	1983307	6599	11/06/2009	07	230 V
HSX1972	MS00421168	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HSX2207	MS00358082	5835	11/04/2009	05	195
HSX2207	MS00358083	5185	11/04/2009	05	167
HSX3330	MS00547418	6700	04/06/2009	05	230 XVI
HSX4200	MS00038827	6920	21/06/2006	05	233
HSX4554	MS00571630	6599	23/06/2009	07	230 V
HSX5017	MS00374509	5525	18/06/2009	04	181 XV
HSX6424	MS00571631	6599	23/06/2009	07	230 V
HSX6424	MS00571632	5045	23/06/2009	07	162 V
HSX6728	MS00569455	5010	25/06/2009	07	162 I
HSX6728	MS00569457	6912	25/06/2009	03	232
HSX6728	MS00569459	6637	25/06/2009	05	230 IX
HSX6728	MS00569183	6556	25/06/2009	07	230 I
HSX6728	MS00569185	6670	25/06/2009	05	230 XIII
HSX7753	MS00568585	6599	17/06/2009	07	230 V
HSX9012	MS00548301	5045	17/06/2009	07	162 V
HSY0173	MS00568584	6599	17/06/2009	07	230 V
HSY0318	MS00566940	6920	25/06/2009	05	233
HSY0645	MS00520391	7366	22/06/2009	04	252 VI
HSY0689	MS00397415	5010	20/06/2009	07	162 I
HSY1115	MS00578852	6599	23/06/2009	07	230 V
HSY1284	MS00548064	6912	12/06/2009	03	232
HSY1551	MS00548072	6912	17/06/2009	03	232
HSY3611	MS00534455	6920	24/06/2009	05	233
HSY3731	MS00547903	6912	03/06/2009	03	232
HSY4569	1907707	6769	11/06/2009	04	230 XXII
HSY4931	MS00578262	6599	18/06/2009	07	230 V
HSY7869	MS00546079	6912	24/06/2009	03	232
HSY8526	MS00561535	5720	25/06/2009	05	186 I
HSY9244	MS00547900	6599	22/06/2009	07	230 V
HSY9244	MS00547899	6912	22/06/2009	03	232
HSY9703	MS00565203	6599	24/06/2009	07	230 V
HSY9703	MS00565202	6912	24/06/2009	03	232
HSZ2269	MS00470836	6599	11/06/2009	07	230 V
HSZ2723	MS00520029	5010	19/06/2009	07	162 I
HSZ2723	MS00520030	6599	19/06/2009	07	230 V
HSZ2962	MS00534968	6599	22/06/2009	07	230 V
HSZ2962	MS00534966	6050	22/06/2009	07	208
HSZ3294	MS00583798	6920	29/06/2009	05	233
HSZ3742	MS00543244	5010	16/06/2009	07	162 I
HSZ3922	MS00547314	5010	08/06/2009	07	162 I
HSZ4637	MS00545509	6912	16/06/2009	03	232
HSZ4967	MS00357944	6912	16/06/2009	03	232
HSZ5326	MS00558151	5452	23/06/2009	05	181 VIII
HSZ5795	MS00542911	6599	16/06/2009	07	230 V
HSZ5795	MS00542912	5010	16/06/2009	07	162 I
HSZ6217	MS00515369	7048	10/06/2009	07	244 II
HSZ6651	MS00506184	5010	06/06/2009	07	162 I
HSZ6651	MS00506185	5118	06/06/2009	07	164
HSZ6910	MS00516997	5045	25/06/2009	07	162 V
HSZ8475	MS00520217	6599	17/06/2009	07	230 V
HSZ8781	MS00520464	6050	16/06/2009	07	208
HSZ9026	MS00547459	5010	31/05/2009	07	162 I
HSZ9026	MS00547460	5118	31/05/2009	07	164
HSZ9303	MS00578268	6599	20/06/2009	07	230 V
HSZ9594	MS00543173	5010	14/06/2009	07	162 I
HTA0860	MS00515526	5410	12/06/2009	04	181*IV
HTA1056	MS00530364	6920	30/06/2009	05	233
HTA4244	MS00421156	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HTA4606	MS00435166	6912	16/06/2009	03	232
HTA5157	MS00467218	6912	17/06/2009	03	232
HTA5173	MS00560764	5487	28/06/2009	05	181 XI
HTA7299	MS00515513	5410	09/06/2009	04	181*IV
HTA8322	MS00521292	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HTA9194	MS00564595	6599	24/06/2009	07	230 V
HTB0363	MS00548153	5010	16/06/2009	07	162 I
HTB0643	MS00515778	6599	10/06/2009	07	230 V
HTB1601	MS00577926	5118	02/06/2009	07	164
HTB1815	MS00500906	6912	22/06/2009	03	232
HTB2421	MS00558666	5452	16/06/2009	05	181 VIII
HTB2791	MS00549305	5010	21/06/2009	07	162 I
HTB2851	MS00415904	6599	21/06/2009	07	230 V
HTB3828	0001109	5010	14/06/2009	07	162 I
HTB3872	MS00442666	5010	11/06/2009	07	162 I
HTB3872	MS00442667	5118	11/06/2009	07	164
HTB4581	MS00500904	7030	22/06/2009	07	244 I
HTB4914	MS00568570	5010	16/06/2009	07	162 I
HTB4931	MS00548159	6599	19/06/2009	07	230 V
HTB4937	MS00547329	5010	16/06/2009	07	162 I
HTB4937	MS00547330	5118	16/06/2009	07	164
HTB5685	MS00549307	6068	22/06/2009	05	209
HTB6835	MS00548124	5010	16/06/2009	07	162 I
HTB6835	MS00548126	6610	16/06/2009	05	230 VII
HTB7723	MS00379077	6599	12/06/2009	07	230 V
HTB8125	MS00515503	6599	08/06/2009	07	230 V
HTB8203	MS00577909	6599	16/06/2009	07	230 V
HTB8203	MS00577908	5010	16/06/2009	07	162 I
HTB8577	MS00470841	5835	11/06/2009	05	195
HTB8662	MS00559852	6920	30/06/2009	05	233
HTB9792	MS00547916	6610	06/06/2009	05	230 VII
HTC0676	MS00520469	5045	17/06/2009	07	162 V
HTC1503	MS00482264	6920	22/06/2009	05	233
HTC1915	MS00420534	6599	29/06/2009	07	230 V
HTC2073	MS00520501	6599	16/06/2009	07	230 V
HTC2197	MS00520448	5274	19/06/2009	07	175
HTC2197	MS00520449	5169	19/06/2009	07	165
HTC2656	MS00520196	5010	21/06/2009	07	162 I
HTC3392	MS00520503	6599	18/06/2009	07	230 V
HTC3949	MS00520467	5720	17/06/2009	05	186 I
HTC4070	MS00371781	5061	24/06/2009	07	163
HTC6412	MS00537671	6912	17/06/2009	03	232
HTC8443	MS00396536	6920	29/06/2009	05	233
HTC9280	MS00530298	6920	24/06/2009	05	233
HTD0234	MS00560805	6599	18/06/2009	07	230 V
HTD0273	MS00558603	5525	10/06/2009	04	181 XV
HTD0414	MS00558672	5525	17/06/2009	04	181 XV
HTD0522	MS00561534	7366	19/06/2009	04	252 VI
HTD1631	MS00521273	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HTD2957	MS00427408	5185	05/06/2009	05	167
HTD2957	MS00427409	5835	05/06/2009	05	195
HTD4876	MS00421166	5541	02/06/2009	03	181 XVII
HTD4948	MS00547906	7366	04/06/2009	04	252 VI
HTD7846	MS00538156	5525	18/06/2009	04	181 XV
HTD8175	MS00381706	7366	10/06/2009	04	252 VI
HTE0045	MS00431477	6599	20/06/2009	07	230 V
HTE0387	MS00518398	5118	20/06/2009	07	164
HTE0387	MS00518397	5010	20/06/2009	07	162 I
HTE0387	MS00518399	5274	20/06/2009	07	175
HTE0491	MS00558605	6050	14/06/2009	07	208
HTE0597	MS00524989	5568	18/06/2009	05	181 XIX
HTE1393	MS00520602	5010	24/06/2009	07	162 I
HTE2401	MS00569182	5010	25/06/2009	07	162 I
HTE2401	MS00569454	6912	25/06/2009	03	232
HTE2673	MS00536794	6637	28/06/2009	05	230 IX
HTE2673	MS00536795	6580	28/06/2009	07	230 IV
HTE3134	MS00517440	6599	23/06/2009	07	230 V
HTE3579	MS00569379	5010	22/06/2009	07	162 I
HTE3579	MS00569380	6912	22/06/2009	03	232
HTE4194	MS00548009	5010	16/06/2009	07	162 I
HTE4321	MS00546890	6599	02/06/2009	07	230 V
HTE5472	MS00481915	7030	10/05/2009	07	244 I
HTE5564	MS00453172	6912	22/06/2009	03	232
HTE5760	MS00547645	5010	06/06/2009	07	162 I
HTE7237	MS00548022	5010	19/06/2009	07	162 I
HTE7485	MS00415188	6912	16/06/2009	03	232
HTE7509	MS00519069	5010	13/06/2009	07	162 I
HTE9093	MS00543168	7030	06/06/2009	07	244 I
HTE9118	MS00543261	5010	11/06/2009	07	162 I
HTF0075	MS00549303	6912	20/06/2009	03	232
HTF0117	MS00549301	6912	18/06/2009	03	232
HTF0595	MS00543247	6912	16/06/2009	03	232
HTF0674	MS00543462	5274	21/06/2009	07	175
HTF0674	MS00543463	5274	21/06/2009	07	175
HTF1725	MS00514950	6599	11/06/2009	07	230 V
HTF1845	MS00514945	5010	05/06/2009	07	162 I
HTF2204	MS00542737	5045	16/06/2009	07	162 V
HTF2259	MS00542742	5169	18/06/2009	07	165

HTF2782	MS00381716	5010	14/06/2009	07	162 I
HTF5203	MS00537672	7048	22/06/2009	07	244 II
HTF5254	MS00513683	5738	17/06/2009	07	186 II
HTF5254	MS00513682	5010	17/06/2009	07	162 I
HTF5254	MS00513684	5835	17/06/2009	05	195
HTF5272	MS00537670	5452	17/06/2009	05	181 VIII
HTF6522	MS00548052	6700	05/06/2009	05	230 XVI
HTF8129	MS00544434	5282	31/05/2009	07	176 I
HTF8994	MS00512078	7366	22/04/2009	04	252 VI
HTF9529	MS00560763	5541	28/06/2009	03	181 XVII
HTG1787	MS00442665	5720	11/06/2009	05	186 I
HTG4500	MS00515544	5185	16/06/2009	05	167
HTG5070	MS00523053	5541	19/06/2009	03	181 XVII
HTH2091	MS00516493	5010	23/06/2009	07	162 I
HTH2154	MS00516492	6599	23/06/2009	07	230 V
HTH2154	MS00516491	5010	23/06/2009	07	162 I
HTH2157	MS00516488	5010	22/06/2009	07	162 I
HTH2986	MS00569409	7340	18/06/2009	04	252 IV
HTH3166	MS00569189	6653	28/06/2009	05	230 XI
HTH5550	MS00524988	7366	17/06/2009	04	252 VI
HTH6078	MS00344141	5037	21/06/2009	07	162 III
HTH6078	MS00449802	7030	21/06/2009	07	244 I
HTH6148	MS00482238	6599	18/06/2009	07	230 V
HTH6148	MS00482239	5010	18/06/2009	07	162 I
HTH6527	MS00577863	5045	18/06/2009	07	162 V
HTI2634	MS00547678	6599	19/06/2009	07	230 V
HTI4390	MS00560917	5835	18/06/2009	05	195
HTI5165	MS00547893	6599	19/06/2009	07	230 V
HTI5165	MS00547894	6645	19/06/2009	05	230 X
HTI5322	MS00545252	6912	25/04/2009	03	232
HTI8000	MS00583795	6920	29/06/2009	05	233
HTI8955	MS00524985	6599	17/06/2009	07	230 V
HTI9136	MS00543249	7366	16/06/2009	04	252 VI
HTI9824	1688707	6769	16/06/2009	04	230 XXII
HTK0142	MS00560760	6599	25/06/2009	07	230 V
HTK0654	MS00548237	6599	20/06/2009	07	230 V
HTK0654	MS00548235	5010	20/06/2009	07	162 I
HTK0654	MS00548236	5118	20/06/2009	07	164
HTK0671	MS00568592	5010	18/06/2009	07	162 I
HTK0979	MS00529904	6920	23/06/2009	05	233
HTK1387	MS00543455	7030	19/06/2009	07	244 I
HTK2180	MS00559055	6912	10/06/2009	03	232
HTK3387	MS00548691	7030	30/06/2009	07	244 I
HTK3420	MS00547392	6912	15/06/2009	03	232
HTK3432	MS00571626	6599	23/06/2009	07	230 V
HTK3432	MS00571627	5010	23/06/2009	07	162 I
HTK3854	MS00391246	5010	16/06/2009	07	162 I
HTK5244	MS00493717	6599	16/06/2009	07	230 V
HTK5244	MS00493718	5010	16/06/2009	07	162 I
HTK5297	MS00543324	5169	07/06/2009	07	165
HTK5297	MS00543325	5010	07/06/2009	07	162 I
HTK5297	MS00543326	6912	07/06/2009	03	232
HTK5297	MS00543327	7030	07/06/2009	07	244 I
HTK5297	MS00543328	5274	07/06/2009	07	175
HTK5297	MS00543329	5215	07/06/2009	07	170
HTK5297	MS00543330	6637	07/06/2009	05	230 IX
HTK6409	MS00493794	5207	13/06/2009	03	169
HTK7142	MS00431474	6432	13/06/2009	05	223
HTK7510	MS00544923	5118	07/06/2009	07	164
HTK7654	MS00543270	5010	19/06/2009	07	162 I
HTK7654	MS00543271	6912	19/06/2009	03	232
HTK7654	MS00543272	5118	19/06/2009	07	164
HTK7675	MS00542678	6599	11/06/2009	07	230 V
HTK7675	MS00542679	6726	11/06/2009	05	230 XVIII
HTK8207	MS00547969	5010	05/06/2009	07	162 I
HTK9574	MS00543260	6912	11/06/2009	03	232
HTL0006	MS00546404	5045	20/06/2009	07	162 V
HTL0425	MS00546530	5010	14/06/2009	07	162 I
HTL0425	MS00546534	5274	14/06/2009	07	175
HTL0425	MS00546535	5118	14/06/2009	07	164
HTL1043	MS00469668	6912	15/06/2009	03	232
HTL1799	MS00543314	6912	05/06/2009	03	232
HTL2133	MS00432762	5010	01/06/2009	07	162 I
HTL2133	MS00432763	5118	01/06/2009	07	164
HTL2133	MS00432764	5274	01/06/2009	07	175
HTL2133	MS00432766	7030	01/06/2009	07	244 I
HTL2133	MS00442384	6556	01/06/2009	07	230 I
HTL2133	MS00442386	6599	01/06/2009	07	230 V
HTL2693	MS00547439	5010	08/06/2009	07	162 I
HTL3787	MS00464009	5010	17/09/2008	07	162 I
HTL3899	MS00568593	5010	18/06/2009	07	162 I
HTL3966	MS00547647	5010	06/06/2009	07	162 I
HTL4184	MS00551595	6599	10/06/2009	07	230 V
HTL4463	MS00569367	6912	15/06/2009	03	232
HTL5085	MS00583504	7030	23/06/2009	07	244 I
HTL5998	MS00500905	7048	22/06/2009	07	244 II
HTL7461	MS00449277	5010	16/06/2009	07	162 I
HTL8210	MS00509793	5010	20/06/2009	07	162 I
HTL8210	MS00509792	5118	20/06/2009	07	164
HTL8986	MS00548460	5010	09/06/2009	07	162 I
HTL9021	MS00571725	6599	16/06/2009	07	230 V
HTL9443	MS00548260	5010	09/06/2009	07	162 I
HTL9644	MS00546586	5010	02/06/2009	07	162 I
HTL9659	MS00547997	6610	11/06/2009	05	230 VII
HTW2555	MS00531409	6599	14/06/2009	07	230 V
HTW4427	MS00426623	5010	19/06/2009	07	162 I
HTW6728	MS00584116	5045	22/06/2009	07	162 V
HTW6728	MS00511500	6599	22/06/2009	07	230 V
HTW7874	MS00548014	5010	17/06/2009	07	162 I
HTW7874	MS00548015	6599	17/06/2009	07	230 V
HTW8011	MS00314316	6920	29/06/2009	05	233
HTW8145	MAO0398996	6920	19/06/2009	05	233
HTW8611	MS00578558	5037	23/06/2009	07	162 III
HTW8611	MS00578559	6599	23/06/2009	07	230 V
HTW8666	MS00530319	6920	30/06/2009	05	233
HZC7105	1808107	6599	04/06/2009	07	230 V
ICI2960	MS00534121	6920	30/06/2009	05	233
IDC6465	MS00520194	6599	09/06/2009	07	230 V
IEZ3937	MS00458424	5835	13/06/2009	05	195
IEZ3937	MS00458425	5274	13/06/2009	07	175
IFI8275	MS00566928	6920	22/06/2009	05	233
IGN7222	MS00578275	5010	20/06/2009	07	162 I
IHW4988	MS00515761	6599	31/05/2009	07	230 V
IJB9874	MS00583799	6920	30/06/2009	05	233
ILN2096	1464307	5967	19/06/2009	07	203 V
ISP0008	MS00583773	6920	25/06/2009	05	233
JDP8254	MS00499249	6920	18/06/2009	05	233
JEW4839	MS00568739	6920	30/06/2009	05	233
JLI5956	MS00520465	7366	16/06/2009	04	252 VI
JLM6791	MS00530721	6920	26/06/2009	05	233
JND8110	0021009	5010	17/06/2009	07	162 I
JND8110	0021109	6726	17/06/2009	05	230 XVIII
JND8110	0021209	5185	17/06/2009	05	167
JPG2220	MS00558885	6920	26/06/2009	05	233
JPY7309	MS0574211	6920	29/06/2009	05	233
JQF6673	MS00568740	6920	30/06/2009	05	233
JTS9375	MS00522132	6599	29/06/2009	07	230 V
JUH0347	MS00558882	6920	23/06/2009	05	233
JUI2934	MS00583781	6920	26/06/2009	05	233
JUO1060	MS00542381	6920	26/06/2009	05	233
JVE4750	MS00524990	5487	28/06/2009	05	181 XI
JXA0569	MS00482263	6920	22/06/2009	05	233
JXZ4010	MS00500912	5185	22/06/2009	05	167
JXZ7397	MS00548410	5010	17/06/2009	07	162 I
JYB1730	MS00421563	6599	14/06/2009	07	230 V
JYC8323	MS00566949	6920	29/06/2009	05	233
JYF0973	MS00547067	6599	18/06/2009	07	230 V
JYO5868	MS00515624	5835	12/06/2009	05	195
JYS9287	MS00552552	6920	23/06/2009	05	233
JYT0833	MS00459155	6920	19/06/2009	05	233
JYT1645	MS00530711	6920	23/06/2009	05	233
JYT5025	MS00543888	5118	20/06/2009	07	164
JYT5025	MS00545599	6912	20/06/2009	03	232
JYT5025	MS00545600	5010	20/06/2009	07	162 I
JYT6406	MS00584601	6920	30/06/2009	05	233
JYW2460	MS00434420	5010	09/05/2009	07	162 I
JYW2460	MS00434421	6580	09/05/2009	07	230 IV
JYY3626	MS00449274	6050	14/06/2009	07	208
JYZ6285	MS00508799	6912	19/06/2009	03	232
JYZ6776	MS00530355	6920	26/06/2009	05	233
JZB4861	MS00519914	5010	11/06/2009	07	162 I
JZB6375	MS00583785	6920	26/06/2009	05	233
JZG6671	MS00561622	5487	14/06/2009	05	181 XI
JZI8868	MS00516489	6920	23/06/2009	05	233
KAD5436	MS00559847	6920	24/06/2009	05	233
KAK9009	MS00484237	6920	19/06/2009	05	233
KAS9948	MS00542363	6920	22/06/2009	05	233
KAU0045	MS00538082	6181	21/06/2009	05	215 II
KAU0045	MS00538085	6394	21/06/2009	07	220 XIV
KAU0045	MS00538086	5738	21/06/2009	07	186 II
KAU0045	MS00538092	7234	21/06/2009	04	250 I A
KAU0045	MS00538093	5819	21/06/2009	07	193
KBA2148	MS00529450	5274	20/06/2009	07	175
KBA2148	MS00382307	5169	20/06/2009	07	165
KBB2053	0000709	5185	14/06/2009	05	167
KBB2053	0000809	6700	14/06/2009	05	230 XVI
KBB2053	0000909	6661	14/06/2009	05	230 XII
KBD5666	AE00549016	6920	25/06/2009	05	233
KBW9889	25938056MG	6645	15/02/2005	05	230 X
KCG6880	MS00559674	6920	23/06/2009	05	233
KDJ5155	0035709	6599	14/06/2009	07	230 V
KDM4286	MS00582905	6610	29/06/2009	05	230 VII
KDO4369	492101	6920	17/11/2004	05	233
KDS5775	MS00566925	6920	19/06/2009	05	233
KDY1252	MS00564594	6599	24/06/2009	07	230 V
KEN8455	1910807	6599	14/06/2009	07	230 V
KEQ8606	MS00522858	7030	20/06/2009	07	244 I
KEW1226	MS00569378	5010	22/06/2009	07	162 I
KEX4834	MS00384349	5185	13/06/2009	05	167
KFC1944	MS00573661	6920	24/06/2009	05	233
KFM5996	MS00583794	6920	29/06/2009	05	233
KIV1914	MS00482262	6920	22/06/2009	05	233
KJB8131	MS00578052	5045	19/06/2009	07	162 V
KJB8131	MS00578053	6599	19/06/2009	07	230 V
KMF9494	MS00561531	5185	19/06/2009	05	167
KMP6915	MS00558671	5525	17/06/2009	04	181 XV
KMP7189	MS00515538	5169	16/06/2009	07	165
KMR9575	MS00583789	6920	26/06/2009	05	233
KNA9364	MS00561530	7366	19/06/2009	04	252 VI
KPQ6125	MS00568586	6599	17/06/2009	07	230 V
KQA9995	MS00561533	5487	19/06/2009	05	181 XI
KZW4233	MS00482271	6920	22/06/2009	05	233
LAB4491	MS00558670	5525	17/06/2009	04	181 XV
LAM4336	MS00559843	6920	18/06/2009	05	233
LBG6792	MS00561536	5452	26/06/2009	05	181 VIII
LCK0668	MS00547720	5010	03/06/2009	07	162 I

LCZ1751	MS00561528	5193	18/06/2009	07	168
LJM8167	MS00516497	6920	24/06/2009	05	233
LNH4039	MS00566950	6920	29/06/2009	05	233
LRV0924	MS00560914	5010	18/06/2009	07	162 I
LTH1660	MS00547932	7366	09/06/2009	04	252 VI
LTR0137	MS00561807	7366	16/06/2009	04	252 VI
LVF4255	1848507	6599	17/06/2009	07	230 V
LZG6807	MS00534118	6920	29/06/2009	05	233
MBN6222	MS00566946	6920	25/06/2009	05	233
MBT7198	MSO0348028	6920	25/06/2009	05	233
MCD9943	MS00516503	6920	30/06/2009	05	233
MEN3053	MS00568706	6920	22/06/2009	05	233
MEY9152	MSO0348026	6920	24/06/2009	05	233
MGL2702	MS00542392	6920	30/06/2009	05	233
MMX8008	MS00542390	6920	29/06/2009	05	233
MPD2748	MS00409136	6700	04/06/2009	05	230 XVI
MVV9476	MS00547749	6912	05/06/2009	03	232
MVZ9001	MS00574405	6920	30/06/2009	05	233
MWF7553	MS00534117	6920	26/06/2009	05	233
MZR4350	MS00583801	6920	30/06/2009	05	233
NBJ6080	MS00422734	5185	19/06/2009	05	167
NDI2076	MS00545753	5185	14/05/2009	05	167
NFG8810	MS00516967	5169	14/02/2009	07	165
NFH4501	MS00566917	6920	17/06/2009	05	233
NFO8563	MS00564513	6599	17/06/2009	07	230 V
NFX9545	MS00530723	6920	30/06/2009	05	233
NHB2262	MS00520471	7366	17/06/2009	04	252 VI
NKR7445	MS00530717	6920	26/06/2009	05	233

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 829-AQ/09 – CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (AREIA, CASCALHO, PEDRA BRITA)
***Processo Administrativo:* 23/300597/2009.**
***Partes:* FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA - ME**
Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis (areia, cascalho, pedra brita, cimento)
Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 12.364.0032.2551-0000 - PI: Ensino, Elemento de Despesas: 333903000 no item: 3024 UO: 230205, Fonte: 0100000000.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura.
Amparo Legal: Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2009.
Assinam: Prof.Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA– Reitor - UEMS
SR. FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA - CONTRATADA

PORTARIA UEMS N.º 048, DE 19 de agosto de 2009.

Constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Luis Humberto da Cunha Andrade (Presidente); Prof. Adriano Manoel dos Santos; Prof. Antonio Cesar Aguiar Pinto; Profª. Claudia Andrea Lima Cardoso; Prof. Edmilson de Souza; Prof. Laércio Alves de Carvalho; Prof. Paulo Cesar de Souza; Prof. Paulo Souza da Silva; Prof. Rony Gonçalves de Oliveira; Prof. Sandro Marcio Lima e Prof. Yzel Rondon Súarez.

Art. 3º - Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I- elaborar a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, orientações contidas no Manual de Legislação, além de outras normatizações pertinentes;

II- encaminhar aos Núcleos de Ensino, órgãos da Pró-Reitoria de Ensino, a proposta de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III- participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul seja submetido à deliberação e à homologação;

IV- revisar o texto de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do Projeto aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º - A comissão tem 60 dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda
Reitor

PORTARIA/UEMS Nº049, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Constitui Comissão para implantar e supervisionar o processo de separação dos resíduos recicláveis descartados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a sua destinação às associações e ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.623, de 23 de dezembro de 2008, que institui o Programa de Coleta Seletiva Solidária nos estabelecimentos de ensino, órgãos e instituições da administração pública estadual, direta ou indireta, com destinação às associações e ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão para Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis conforme Lei nº 3.623, de 23 de dezembro de 2008.
Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída pelos seguintes membros: técnica Valdirene Fonseca de Souza Teixeira, (Presidente); técnico Jucelino Pereira Renovato; técnica Ana Lúcia de Souza Pires Fagundes; técnica Juliana Queiroz da Silva Tetila Prof. Arino Sales do Amaral ; Prof. Homero Scalon Filho; Profª Maria Alice Carolino, Prof. Edson Talarico Rodrigues e acadêmica Aline Deboleto.
Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I- implantar no âmbito da UEMS o processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
II- elaborar manual de orientações sobre o processo de separação dos resíduos recicláveis descartados;
III- estabelecer parcerias, por meio de instrumento jurídico próprio, com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
IV- supervisionar a coleta seletiva solidária: Coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
Art. 5º - A comissão efetuará os trabalhos por um período de 24(vinte quatro) meses.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DR. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Retificação da publicação no diário oficial n. 7526 de 20.08.2009 – pg. 13:

Onde se lê:
DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Amparo Legal: Decretos Estaduais nº. 11.676/2004, Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93.

Leia-se
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Amparo Legal: Decretos Estaduais nº. 11.282/2003, Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2009 – (Proc. 11/008.744/2009).
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Estadual n° 11.676/2004 e 11.818/2005, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93.
EMPRESA: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VR.UNIT. R$	VR.TOTAL-R$
001	Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha, estojo em material plástico, medindo aprox. 12,5 x 9,5cm, marca JAPAN STAMP.	Un	80	1,31	104,80
003	Barbante, 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, rolo com no mínimo 250 gramas, marca Piratininga.	Rl	2.000	1,62	3.240,00
004	Caixa arquivo permanente, em papelão, revestida por papel kraft de, no mínimo 190g/m2, desmontável, furo nas laterais e na tampa, medindo aprox. 36,5 x 30,0 x 13,0 cm, campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo. Embalagem com 50 peças, marca S. Carlos.	Emb	60	37,25	3.235,00
005	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, nas cores verde ou amarelo ou azul ou rosa ou laranja, tampa da mesma cor da tinta, embalagem plástica, medindo aprox. 13,0 cm sem considerar a tampa, validade de no mínimo 1 ano, marca ADECK.	Un	300	0,43	129,00
007	Clipes niquelado, número 3/0, em caixa com no mínimo 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, marca CLIPS NEW.	Cx	120	0,63	75,60
008	Clipes niquelado, número 4/0, em caixa com no mínimo 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, marca CLIPS NEW.	Cx	150	0,63	94,50
009	Clipes niquelado nº8/0, caixa com 25 unidades, marca CLIPS NEW.	Cx	100	0,65	65,00
010	Cola em bastão, de primeira qualidade, lavável e não tóxica, composta de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de poliglucosídeos, uso em papéis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 9g, com validade mínima de 1 ano. Embalagem com 24 peças, marca TRISS.	Cx	004	10,75	43,00

012	Cola branca, líquida, de primeira qualidade, lavável e não tóxica, secagem rápida, composição básica de acetato de polivinila, frasco com 500g, com validade mínima de 1 ano, marca FIX.	Un	025	3,50	87,50
014	Colchete latonado n.º 07, embalagem com 72 peças, fabricado em chapa de aço, de primeira qualidade, marca GASFER.	Emb	200	1,19	238,00
015	Colchete latonado n.º 10, embalagem com 72 peças, fabricado em chapa de aço, de primeira qualidade, marca GASFER.	Emb	120	1,72	206,40
016	Colchete latonado n.º 12, embalagem com 72 peças, fabricado em chapa de aço, de primeira qualidade, marca GASFER.	Emb	100	2,54	254,00
017	Colchete latonado n.º 15, embalagem com 72 peças, fabricado em chapa de aço, de primeira qualidade, marca GASFER	Emb	50	4,37	218,50
TOTAL GERAL – R$					**6.991,30**

EMPRESA: MAXIMUM BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VR.UNIT. R$	VR.TOTAL-R$
002	Almofada de feltro p/ carimbo, grande, (8,4 x 14,9) cm, em estojo plástico, com entintamento, cor preta, no tamanho grande, (8,4 x 14,9) cm, marca JAPAN.	Un	80	3,99	319,20
006	Caneta, marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resinas termoplástica, composto de tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, jogo com 4 cores básicas (vermelho, azul, verde ou preta), medindo aprox.12,0 cm sem considerar a tampa, marca JOCAR.	Jg	08	4,93	39,44
011	Cola branca, líquida, de primeira qualidade, lavável e não tóxica, secagem rápida, composição básica de acetato de polivinila, frasco com 40g, com validade mínima de 1 ano. Embalagem com 12 peças, marca MAXI.	Cx	20	3,75	75,00
013	Cola instantânea a base de cianoacrilato, de primeira qualidade, uso em materiais porosos e não porosos, frasco com 5g, com validade mínima de 1 ano, marca L.	Un	10	4,75	47,50
018	Corretivo líquido, de primeira qualidade, a base de solvente, com secagem rápida e esfera interna, composto de resina acrílica, pigmentos brancos e solventes não clorados, contendo aproximadamente 18ml, com validade minima de 1 ano. Embalagem com 12 peças, marca RADEX.	Cx	10	12,90	129,00
019	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 25mmx50m, de primeira qualidade, composta de filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico, validade mínima de 1 ano. Embalagem com 12 unidades, marca SÃO PAULO.	Emb	20	10,20	204,00
020	Papel carbono, uma face, azul filme, medindo aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de, no mínimo 1 ano, embalagem com 100 folhas, marca CONCEPT .	Cx	05	46,74	233,70
021	Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproxim. 22,0cmx33,0cm, validade de, no mínimo 1 ano, embalagem com 100 folhas, marca CONCEPT.	Cx	05	34,00	170,00
022	Rolete, entintador, para calculadora eletrônica SHARP e DISMAC, validade de, no mínimo um ano, modelo IR40 T, bicolor, marca MERINO.	Un	60	5,66	339,60
023	Bobina de papel kraft puro, com aprox. 60 cm de largura, em rolo com no mínimo 8 kg, marca SAFRA.	Rl	20	33,00	660,00
024	Envelope saco plástico em polietileno transparente, medindo: 25 x 35cm, com 0,08 micra de espessura, sem furo nas laterais, marca SANTA MARIA.	Kg	200	15,50	3.100,00
TOTAL GERAL – R$					**5.317,44**

EMPRESA: OLIVEIRA & SANCHES LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VR.UNIT. R$	VR.TOTAL-R$
01	Caneta esferográfica, escrita média, tampa da mesma cor da tinta, de resina termoplástica opaca, roliço, medindo aproximadamente 14,0cm sem a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, cores variadas, caixa com 50 unidades, marca F.CASTELL.	Cx	40	25,42	1.016,80
TOTAL GERAL – R$					**1.016,80**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 053/2009.
PROCESSO No. 13/000.372/2009.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE HIDRÁULICA II aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
GDM Material Para Construção Ltda
Depósito De Materiais Para Construção Ferreira Ltda
J & J Comercial Ltda
Metta Agrocenter Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n. º 049/2009.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13/08/2009

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.516, de 06/08/2009, págs. 23,24 e 25 instaurada através do Pregão Presencial n.º 053/2009/SAD – Processo n.º 13/000.449/2009, dada por finalizada pela Coordenadoria de Licitações em 06/08/2009, conforme despacho de fls. 787, visando à formação do Registro de Preços de MATERIAL DE COPA E COZINHA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04 e 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Agosto de 2009.

José Cesário dos Santos Filho
Secretario Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação comunica a alteração do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU
CONCORRÊNCIA: 002/2009 PROCESSO: 27/110.187/2007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ISO 9001

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 14 do edital supracitado e subitem 10.1 da minuta de contrato, **passando a constar:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado conforme horas trabalhadas no mês, ou seja, de acordo com apresentação de relatório mensal de suas atividades, impresso e em arquivo eletrônico, devendo ser entregue até o último dia útil do mês. O pagamento será mediante crédito em conta corrente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2) Acrescentar a alínea "a" no subitem 14 do edital supracitado e subitem 10.1 da minuta de contrato: a) No relatório deverá conter no mínimo: dia de trabalho, número de horas trabalhadas, colaboradores envolvidos nas atividades, ações desenvolvidas e esclarecimentos do acompanhamento e/ou desenvolvimento do projeto.

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 08/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica a ABERTURA e ADENDO. A licitação, será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2009 PROCESSO: 21/500.921/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO, LUVAS, ALIMENTADOR E OUTROS

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a planilha do Anexo I "A" (Endereço das Unidades) do edital supracitado, passando a constar:

LOTE	Campo Grande	Rio Brilhante	Nioaque	Corumbá	Dois Irmãos do Buriti	Sidrolândia	Terenos	Nova Andradina	Santa Rita do Pardo	Selvíria
1	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	87	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	1800	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SETAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2009 PROCESSO: 25/000.904/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2009 PROCESSO: 27/003.413/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA E BIDESTILADOR
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS/AGIOSUL
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2009 PROCESSO: 13/300.062/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS GRÁFICAS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED.
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2009 PROCESSO: 29/026.009/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED.
PREGÃO PRESENCIAL: 042/2009 PROCESSO: 29/033.276/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 058/2009 PROCESSO: 13/000.744/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO- AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO ELETRONICO: 116/2009 PROCESSO: 27/002.371/2008
OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
07	W. N. DIAGNÓSTICA LTDA-EPP	90,00
17		250,00
22		2.940,00
23		4.490,00
25		1.528,00

LOTES: 01, 04, 05, 08 ao 16, 18, 19, 20 DESERTOS.
LOTES: 02, 03, 06, 21 e 24 FRACASSADOS.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica aos interessados o prosseguimento da seguinte licitação:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2009 PROCESSO: 13/000.284/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS (LACEN) COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 28/08/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES
PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2009 PROCESSO: 27/000.019/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSA LATERAL

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
01	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	5.315,66

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o resultado da licitação.
ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL.
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2009 - PROCESSO:19/101.213/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	DISP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	2.308.320,00

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2009 PROCESSO: 27/001.193/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE, TELEFONE SEM FIO E MOUSE ÓPTICO.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
01	INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME	80,00
02		880,00

LOTE DESERTO: 03

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA DE MS - SEJUSP.
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2009 PROCESSO: 31/000.707/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM MANUT. DE APARELHO DE RAIO X MARCA SALGADO HERMANN.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	POTÊNCIA COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA- EPP	1.990,00

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2009 - SAD
Processo nº 13/000.413/2009- Registro de preços de Micros, Impressoras e No-breaks

Acolho o parecer jurídico n.º 230/2009, constante nos autos acima referido, às fls. 966-968, para conhecer do recurso interposto pela empresa **GIGANEWS COMERCIAL LTDA**., para em seu mérito, **negar-lhe provimento**, por absoluta ofensa ao Princípio da Moralidade. Publique-se.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2009 SED** – Processo **29/020.339/2009** Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000 - ND/ITEM: 333903016 – FONTE: 0108000000 - PI: EDUCSUCESSO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/2004 e n° 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA,** para os **LOTES 002**, **003, 004, 006, 008, 010, 011, 014, 015, 016 e 017**, no valor total de **R$ 372,00** (Trezentos Setenta e Dois Reais) e a **OLIVEIRA & SANCHES LTDA ,** para os **LOTES 007, 009, 012 e 013,** no valor de **R$ 1.507,48** (Hum Mil Quinhentos e Sete Reais, Quarenta e Oito Centavos). Sendo fracassado o lote 001 e desertos os 18 e 19.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS EM SUBSTITUIÇÃO – SED, homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2009 SED** – Processo **29/028.088/2009**, Programa de Trabalho: 12.361.0021.2712.0000 - ND/ITEM: 44905242 – FONTE: 0112130073 – PI: EDUCSUCESSO. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 pelos Decretos Estaduais n° 11.676/2004 e n° 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar para aluno. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **IGNÁCIO & LOPES LTDA - ME,** para o **LOTE ÚNICO** no valor total de **R$ 62.994,10** (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/000.837/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa MS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, no valor de R$67,38 (sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/08/2009.

PROCESSO N° 27/001.847/2009

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dietas, em favor da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 20/08/2009.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGESUL
LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nºs 113 e 114/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/101.000066/2009 e 12/101.000068/2009.

Convocamos as Empresas interessadas na licitação orientada pelos editais referenciados, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL – PDITS PÓLO CAMPO GRANDE E REGIÃO – CONVÊNIO 702466/2008(700019/2008) MTUR/SEPROTUR/GOV. MS e READEQUAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL – PDITS/SERRA DA BODOQUENA – MS 2004, ÁS NOVAS PPROPOSTAS DO PROGRAMA DO PRODETUR NACIONAL – CONVÊNIO 702464/2008(700017/2008) – MTUR/SEPROTUR/GOV.MS**, na pessoa de seu representante para, em continuidade a competição citada, participarem do **ato público de conhecimento da Habilitação Técnica e Abertura das Propostas de Preços** relacionadas com os procedimentos citados, e que se realizará às **14:00 e 15:00 horas, respectivamente, do dia 27 de agosto de 2009,** na sala de reuniões da **AGESUL.**

Campo Grande (MS), 20 de Agosto de 2009

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGESUL
PRESIDENTE

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.525, PÁGINA 21, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2009
RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 005/2009 - Processo Administrativo nº 100/2009
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de serviços gerais de apoio administrativo, com mão de obra especializada para prestação de serviços de: Item I - Limpeza e Conservação, Desinsetização, Desratização e Jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a sua boa execução; Item II – Copeiragem; Item III – Recepção; Item IV - Telefonista; Item V – Motorista; Item VI – Manutenção.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame a Empresa Absoluta Serviços Terceirizados Ltda. no valor global anual estimado de R$ 334.849,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) referente à: R$ 315.409,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos e nove reais) da fase de lances e R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) das despesas com viagem (serviço de motorista).
Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2009.
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda
Pregoeira

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.525, PÁGINA 21, DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2009
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONHEÇO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA DESTA MSGÁS, SOBRE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE LEVOU O NÚMERO **005/2009**, QUE INTEGRA O **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 100/2009** E QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ITEM I - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA BOA EXECUÇÃO; ITEM II – COPEIRAGEM; ITEM III – RECEPÇÃO; ITEM IV - TELEFONISTA; ITEM V – MOTORISTA; ITEM VI – MANUTENÇÃO, CUJA PREGOEIRA CONCLUIU COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **ABSOLUTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** NO VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DE R$ 334.849,00. NESTA CONDIÇÃO, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS EXPRESSAS NAS LEIS Nº 10.520/02 E 8.666/93 E NÃO TENDO OBSERVADO QUALQUER IRREGULARIDADE EM TODO O PROCEDIMENTO, OU MESMO ILEGALIDADE QUE POSSA COMPROMETER A REFERIDA COMPETIÇÃO, ACOLHENDO PLENAMENTE A JUSTIFICATIVA EXPOSTA NO CERTAME, **HOMOLOGO** TODO O PROCEDIMENTO, NAS CONDIÇÕES APROVADAS NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS, EMITO O PRESENTE, DETERMINANDO JUNTADA AO PROCESSO.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE AGOSTO DE 2009.

EDUARDO CABRAL PASSOS
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO– MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009 — PROC. N° 00.414/2009

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bonito – MS / **SANESUL**.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: LOG Engenharia Ltda. e Congeo Construção e Comércio Ltda.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Congeo Construção e Comércio Ltda., no valor total de R$ 156.374,73.

Campo Grande - MS, 20 de Agosto de 2009.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 013/2009
PROCESSO N° 31/703.070/2009.
Objeto: Aquisição de microcomputador, pen drive, câmera digital, bicicleta, bola, rede de vôlei, notebook e placa para homenagem.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 013/2009, que adjudicou às Empresas: MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.637.609/0001-90, para o LOTE 01 – ITEM 01: 03 un. de MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA LCD - Processador padrão x86 com quatro núcleos com clock mínimo de 2,20 GHz e velocidade mínima de barramento de 1066Mhz com 8 MB no mínimo de memória cache nível 2; - 01 GB de memória RAM tipo DDR-2 disposta em pente único, com velocidade mínima de barramento de 667MHZ; - Placa mãe com chipset do mesmo fabricante do processador com barramento de 1333MHz; - 04 slots para suportar até 08GB de memória nas freqüências 800/667MHz; - 01 Saída serial integrada a placa mãe; - 06 Saídas padrão USB integrada a placa mãe; - 02 Fireware 1394ª, integrada a placa mãe; - 03 Slot PCI-Express integrada a placa mãe; - 01 Slot PCI 32bit integrada a placa mãe; - 06 Serial ATA II integrada a placa mãe; - Placa controladora de vídeo on-board com até 128 Mb de memória de vídeo e suporte a gráficos 2D e 3D; - Placa Ethernet 10/100/1000Mbps, padrão PCI, com conector RJ-45, DRIVE para Windows e Linux; - Disco rígido formatado padrão Serial ATA II, com capacidade de mínimo de 160 GB; - Kit Multimídia com drive de DVD-RW dupla camada, com 02 caixas de som estéreo amplificadas, microfone e placa de som; - 01 Drive 3 1/2'' (1.44 MB); - Teclado padrão ABNT II com 107 teclas; - Mouse óptico e mouse pad; - Gabinete padrão ATX tipo torre com no mínimo 4 baias de 5 ¼ e 1 de 3 ½ externas; - Fonte de alimentação com Tensão de entrada 115/230 VAC com tomada para monitor; - Monitor de vídeo LCD de no mínimo 15'', resolução mínima de 1024x768 e dot pitch máximo de 0.26mm; - O equipamento, como um todo, deverá estar relacionado na lista de compatibilidade de hardware (HCL) Microsoft; Todos os componentes deverão possuir seus respectivos cabos, drivers e documentação técnica necessária à instalação e seu perfeito funcionamento; - Os equipamentos deverão ser acompanhados de seus manuais em português, no valor total de R$ 5.526,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais) – LOTE 09 - ITEM 01: 40 un. de placa para homenagem em aço escovado, medindo 18x12 cm, inscrição em baixo relevo, incluindo estojo de veludo e acabamento interno em cetim, demais informações no Anexo I "A", no valor total de R$ 2.198,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais) –LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REGRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 01.682.110/0001-43, para o LOTE 02 – ITEM 01: 100 un. de Pen Drive - 2 Gbytes: Dispositivo de armazenamento tipo chaveiro Memory Key com capacidade de armazenamento de 2 GB, LED indicador de ligado e uso, compatível com PC e MAC, compatível com Plug & Play, interface USB compatível com USB 2.0, fonte de energia obtida via porta USB, sem necessidade de adaptador externo ou bateria, acompanhar cabo de extensão USB, nova de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante, no valor total de R$ 2.849,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) – GTR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 09.143.840/0001-88, para o LOTE 03 – ITEM 01: 05 un. de Câmera Digital 7.2 MP., - Garantia de no mínimo 12 meses; - Resolução mínima de 7.2 mega pixels; - Zoom Óptico de no mínimo 4x; - Zoom Digital de no mínimo 8x; - Smart Zoom de no mínimo 19x (com VGA); - Alta Sensibilidade ISO 3200; - Possuir LCD de 2.5"; - Possuir flash embutido; - Memória Interna de no mínimo 15Mb; - Slot para cartão Memory Stick DUO PRO; - Flash com alcance de distância de 0,2 m a 3,9 m (W); - Capacidade de Gravação de Vídeos; - Bateria recarregável de Lithium Íon; - Controle de Exposição Automático; - Lente de 35 a 105 mm em formato de 35mm: - Acompanhar

software para visualização de fotos e vídeos; - Carregador de bateria compatível com as baterias do equipamento; - Cabo para conexão ao microcomputador e televisor. - Acompanhar manual em português, no valor total de R$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) – LOTE 06 - ITEM 01: 160 un. de bola de voleibol, confeccionado em PU e/ ou PVC, câmara de butil, peso e tamanho oficial, no valor total de R$ 3.198,40 (Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) - MERCANTIL NOROESTE LTDA-ME, CNPJ Nº 04.374.558/0001-98, para o LOTE 04 – ITEM 01: 135 un. de bicicleta aro 24, 18 marchas, quadro em aço carbono, aros em alumínio, kit de equipamentos de segurança: kit refletivo, espelho retrovisor e campainha pequena, no valor total de R$ 23.895,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais) - LOTE 05 - ITEM 01: 230 un. de bicicleta aro 26, 18 marchas, quadro em aço carbono, aros em alumínio, kit de equipamentos de segurança: kit refletivo, espelho retrovisor e campainha pequena, no valor total de R$ 40.788,20 (Quarenta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) – MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.256.030/0001-75, para o LOTE 07 - ITEM 01: 160 un. de rede de Vôlei oficial, malha em fio de nylon com 2mm de espessura, medindo aproximadamente 9,50m x 1,00m, no valor total de R$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) – GIGANEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.008.977/0001-06, para o LOTE 08 - ITEM 01: 03 un. de NOTEBOOK BÁSICO
- Processador x86 Dual Core ou compatível de no mínimo 2,0 GHz e memória cache L2 de 1MB; - Memória DDR2 de no mínimo 2GB 800MHz expansível a 8GB;
- Possuir no mínimo 3 interfaces USB compatível com USB 2.0; - Possuir leitor de impressão digital integrado; - Possuir memória de vídeo de até 1277MB disponivel para gráficos; - Disco rígido de no mínimo 160 GB SATA 5400 rpm; - Display colorido de no mínimo 14" WXGA Widescreen compatível com resolução de 1280x800; - Possuir dispositivo de apontamento (tipo Trackball ou trackpoint ou touchpad), acoplado; - Possuir conexão para monitor externo, padrão SVGA;
- Possuir bateria interna de 6 células (55 Whr); - Possuir carregador para bateria compatível com o equipamento 110 ~ 240 VAC; - Possuir Kit multimídia compatível com DVD±RW e CD-RW Combo Drive (Double Layer) com Tecnologia LightScribe; - Possuir placa de som, estéreo, 16 bits, microfone e caixas acústicas embutidas e saídas para fones de ouvido. - Possuir placa de Fax 56K interno; - Possuir Webcam integrada; - Leitor de Mídia Digital 5-em-1 compatível com SSecure Digital, MultiMedia, Memory Stick, Memory Stick Pro, ou xD Picture; - Possuir interface de rede padrão ethernet 10/100 Mbps;- Possuir interface de rede padrão wireless compatível com 802.11b/g; - Possuir 01 slot de expansão ExpressCard; - Teclado padrão ABNT2 - Acompanhar maleta para transporte; - Sistema Operacional Windows XP Original em Português - Acompanhar manuais de instalação e operação, no valor total de R$ 9.390,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 19/08/2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 3.369, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata ROSEMAR EZEQUIEL DO COUTO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Grupo Apoio à Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no município de Anaurilândia, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 6.748, de 14 de junho de 2006, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos de Ação Declaratória n. 001.04.069844-1, por conta de autorização para não interposição de recurso nos autos de Embargos de Declaração Apelação n. 2008.038342-7/0001.00, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.373, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982 e homologando proposta do Comandante-Geral da Policia Militar, resolve:

CONCEDER às autoridades civis e militares abaixo relacionadas a **MEDALHA DO MÉRITO**, por terem prestado assinalados serviços à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/302515/2009):

Nome
Renato Joaquim Ferrarezi - General de Exército - Comandante do CMO
Edlander Santos - Contra-Almirante - Comandante do 6º Distrito Naval de Ladário-MS
Sergio Jose Pereira - General de Brigada - Chefe do Centro de Operações - COP-CMO
Reynaldo Pereira Alfarone Junior - Coronel Aviador - Comandante da BASE AEREA/CG
Ricardo Brisolla Balestreri - Secretário Nacional de Segurança Pública
Cícero Antônio de Souza - Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Celina Martins Jallad - Deputada Estadual
Fernando Mauro Moreira Marinho - Desembargador do Tribunal de Justiça/MS
Albino Coimbra Neto - Juiz de Direito
Rafael Coldibelli Francisco - Procurador-Geral do Estado
Olavo Monteiro Mascarenhas - Procurador de Justiça
Fauzi Muhamad Abdul Hamid Suleiman - Prefeito de Aquidauana/MS
William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal de Rio Verde de MT-MS
José Rita Martins Lara - Superintendente da Polícia Federal - MS
Izidoro José de Oliveira - Inspetor da Receita Federal
Carlos Henrique dos Santos Pereira - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Benjamin José Machado - Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
José Lázaro Pereira de Oliveira - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.374, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982 e homologando proposta do Comandante-Geral da Policia Militar, resolve:

CONCEDER às autoridades militares abaixo relacionadas a **MEDALHA DO MÉRITO**, por terem prestado assinalados serviços à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/302515/2009):

Prontuário n.	Nome
203069-1	Oscar Rodrigues - Coronel QOPM - Comandante do CPM
202102-1	João Gomes de Oliveira Júnior - Coronel QOPM - Diretor da Policlínica PMMS

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.375, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, resolve:

CONCEDER às autoridades civis e militares abaixo relacionadas a **MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO,** por terem prestado assinalados serviços à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/302515/2009):

Nome
Osmar Vieira da Costa Junior - Coronel PMPA
Alvaro Henrique de Mendonça Rocha – Tenente-Coronel EB - Comandante do 17º Batalhão de Fronteira
Sergio Carlos Barbosa – Tenente-Coronel BM - Comandante do 1º GB do BMMS
Isaias Ferreira Bitencourt – Tenente-Coronel BM - Diretor de Ensino do BMMS
Eurico Alves da Silva Filho - Major PMMA
Valmor Anderson Pereira - Capitão PM/PR - Casa Militar/PR
Saulo de Tarso Sanson Silva - Capitão PM/PR - AJ. de Ordem Gov. PR
Cristiano Curado Guedes - Capitão PM/DF - Coordenador Nacional de Polícia Comunitária
Jorge Eduardo Celeri - Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado de Governo
Rosely Molina - Delegada PCMS
Suzimar Batistela - Delegada PCMS
Jeferson Rosa Dias - Delegado PCMS
Miguel Assis da Cunha - Presidente do Cons. Comunitário de Naviraí/MS
José Geraldo Balejo Jara - Presidente do Cons. Comunitário da Região Norte do Segredo
Osvalmir Nunes Oliveira - Presidente da Câmara dos Vereadores de Ladário

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.376, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual e de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 1.089, de 12 de junho de 1981, art. 6º do Decreto n. 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, resolve:

CONCEDER às autoridades militares abaixo relacionadas a **MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO,** por terem prestado assinalados serviços à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/302515/2009):

Nome
TEN CEL QOPM Carlos Alberto dos Santos
TEN CEL QOPM Mário José Martins Ferreira
MAJ QOPM Antonio Carlos Bernal Lescano
MAJ QOPM Ary Carlos Barbosa
MAJ QOPM Gil Alexandre da Rocha
MAJ QOPM Joilson Queiroz de Santana
CAP QOPM Cleder Pereira da Silva
CAP QOPM Marcos Antônio Monteiro Ayres
CAP QAOPM João Guilherme Aquino de Andrade
SUB TEN PM Gelton de Santana
1º SGT PM Antonio Alberto de Bortoli
1º SGT PM Antonio Jurca Neto

1º SGT PM Basílio César da Silva
1º SGT PM Carlos Henrique Weissinger
1º SGT PM Mauricio Guedes da Silva
1º SGT PM Nilton Leones Pereira
1º SGT PM Marlene de Brito Rodrigues
2º SGT PM Adeindo Antonio da Silva
3º SGT PM Anderson dos Santos Ricardo
3º SGT PM Djalma Souza Ricaldes
3º SGT PM Dolores Janete Beck
3º SGT PM Geraldo Machado Vaz
3º SGT PM Gisléia Lima Rivarola Rolim
CB PM Arivaldo Magalhães de Paiva
CB PM Carlos Alberto Belo Gamon
CB PM Hilda Jara Maciel
CB PM Laine Margarete de Sena
CB PM Lindomar Espíndola da Silva
SD PM Márcio Francisco de Vasconcelos

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 3.383, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor GERSON CANHETE JARA, prontuário n. 15712141, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 09/500079/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 136682, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor VERY LAURINA HOOGERHEIDE, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 7387861, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor FABIO APARECIDO MATEUS DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 7277501, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora TEREZA HASSAKO SATO CASTILHO, ocupante do cargo de Professor, prontuários n. 2275871-2275872, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora SOLANGE MITIE ONO NAKAMURA, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 3900202, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ADELMA SALETE LUNARDI, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 6953511, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora MARIA APARECIDA CONTI, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 3240352, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor FLAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 6417661, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora JANETE DOS REIS SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, prontuário n. 6992411, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 18 de agosto de 2009

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos/SED

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.891/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, prontuários n. 2221601 e 8588201, ocupante dos cargos de Professor, classes D - B, níveis II - II, códigos 1530 - 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, em razão de sua eleição para o exercício da função no triênio 2009/2012, com validade a contar de 1º de agosto de 2009, conforme previsto no Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000 (Processo n. 29/037207/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.892/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZABETH MARIA DA SILVA PRETTO, prontuário n. 653231, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível I, código 1345, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, em razão de sua eleição para o exercício da função no triênio 2009/2012, com validade a contar de 1º de agosto de 2009, conforme previsto no Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000 (Processo n. 29/037207/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.893/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA PEREIRA DE BRITO, prontuário n. 1665701, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, códigos 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretária- Executiva da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, em razão de sua eleição para o exercício da função no triênio 2009/2012, com validade a contar de 1º de agosto de 2009, conforme previsto no Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000 (Processo n. 29/037207/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.894/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR a designação da função de Secretária-Executiva no serviço de apoio à Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, até 31 de julho de 2009, da servidora MARIA PEREIRA DE BRITO, prontuário n. 1665701, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.895/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERNANDES CENTURIÃO, prontuário n. 8186581, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ester Silva, símbolo SES-E, com sede no município de Bela Vista, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2009, em substituição a Maria Faustina Souza, prontuário n. 4458271, em gozo de férias no período (Processo n. 29/026741/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.896/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE FLORES DE OLIVEIRA, prontuário n. 9015551, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Aral Moreira, código 222, com sede no município de Antônio João, código 14013, carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/034278/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.897/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENA DE FÁTIMA CARDOSO, prontuário n. 4208241, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dom Bosco, símbolo SES-E, com sede no município de Dourados, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2009, em substituição a Maria Izabel Vicente Pacheco Arruda, prontuário n. 6408671, em gozo de férias no período (Processo n. 29/035808/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.898/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE DIAS, prontuário n. 8983681, ocupante do cargo de Professor, classe A, código 1475, nível III, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, código 734, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/020271/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.899/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISA CARVALHO CRISTALDO, prontuário n. 5487231, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, código 535, com sede no município de Ponta Porã, código 14122, carga horária de 20 horas semanais, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2009 (Processo n. 29/034114/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.900/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEIDE MARIA DA SILVA ARALDI, prontuário n. 1849851, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo SES-E, com sede no município de Pedro Gomes, no período de 1º a 30 de agosto de 2009, em substituição a Francisca Vanderleia Mota, prontuário n. 5795051, em gozo de férias no período (Processo n. 29/097169/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.901/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY FERREIRA LIMA, prontuário n. 5932141, ocupante do cargo de Professor Readaptado, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lagoa Bonita, código 401, com sede no município de Deodápolis, código 14058, carga horária de 40 horas semanais, por reversão de aposentadoria, com validade a contar de 30 de março de 2009 (Processo n. 29/032318/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.902/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual. a servidora CLEOSONY CABRAL LOZANO, prontuário n. 6473901, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, código 1266, para a Escola Estadual Nova Itamarati, código 694, ambas com sede no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/030299/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.903/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual. a servidora JOLANDA DA SILVA DEUS FILHA, prontuário n. 6481321, ocupante do cargo de Agente de Inspeção de Alunos, classe C, código 25024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Da Escola Estadual General Malan, código 298, para a Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, código 1264, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028263/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.904/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual. a servidora VALDINEIA AGUIAR DA SILVA COELHO, prontuário n. 8367451, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe A, código 25020 do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, código 305, para a Escola Estadual Pe. José Scampini, código 615, ambas com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fundamento no inciso I, do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/013466/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.905/09, de 19 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a servidora NEIDE CARVALHO PAULINO, prontuário n. 6975831, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SUB/FNI/B/3, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, no município de Dourados/MS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de agosto de 2009, com fundamento no inciso II, do artigo 231 c/c inciso I, do artigo 234, convertida em MULTA nos termos do § 2º, do artigo 234 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/013044/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.572/09, de 17 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.503, de 20 de julho de 2009, página 27, que revogou a designação da servidora JULIA CESARINA TOLEDO, prontuário n. 1222032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria Jurídica/SUAOP/SED, com sede no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila: "...classe E, nível III, código 1555...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.860/09, de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.525, de 19 de agosto de 2009, página 30, que lotou a servidora JULIA CESARINA TOLEDO, prontuário n. 1222032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, código 1279, com sede no município de Campo Grande, código 14041, foi feita a seguinte apostila: "...classe E, nível III, código 1555..." (Processo n. 29/032568/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Processo n. 29/013044/2007

Interessado: NEIDE CARVALHO PAULINO

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para apurar Irregularidades

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às fls.127/134.
2. Considero de natureza grave as irregularidades constatadas.
3. Aplico a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no inciso II, do art.231 c/c com o inciso I, do artigo 234, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, à servidora NEIDE CARVALHO PAULINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, prontuário n. 69075831, SUB/FNI/B/3, por descumprimento do inciso XII, do art. 218, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 19.990 e artigo 304 do Código Penal, por uso de documento falso sem valor legal para requerer reclassificação salarial, convertida em MULTA nos termos do § 2ª, do art. 234, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
4. Extrair fotocópia do processo encaminhando-as ao Ministério Público Estadual para os devidos fins.
5. Após as intimações das partes, extrair fotocópia de fls. 95 e 95-A que permanecerão no processo, devolvendo os originais à servidora interessada.
6. Expeçam-se os competentes despachos.
7. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. À Assessoria Jurídica/SED para conhecimento. À Coordenadoria de Recursos Humanos para registro em ficha funcional, e após arquivo.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto de 2009.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação, em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" Nº 071/DP-1 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 6º, inciso II do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992,

R E S O L V E:

CONCEDER a averbação de 904 (novecentos e quatro) dias de tempo de contribuição, correspondentes a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestados a empresa privada, relativo aos períodos abaixo descriminados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 06001020.1.00246/09-6, emitida em 29 de Maio de 2009, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao **CB QPBM JOSÉ ODENIR DE OLIVEIRA, Mat. 220.471-15,** lotado no Quartel do 1º Grupamento de Bombeiros, a ser computado para efeito de futura transferência para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053 de 30 de Agosto de 1990, (Estatuto em vigor na Corporação) c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução do processo nº 31/500.689/2009, de 28 de Julho de 2009).

EMPREGADOR: TELEVISÃO MORENA LIMITADA – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 25.11.1997 A 18.05.2000 NA FUNÇÃO DE GUARDA DE SEGURANÇA.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL BM
Comandante Geral

PORTARIA "P" Nº 071/DP-2, DE 07 DE AGOSTO DE 2.009

O COMANDANTE GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 da LC nº 053 de 30 Ago 90 em vigor no CBMMS, c/c os incisos II e alínea "f" do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 5.698 de 11 Nov 90,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AGREGAR,** Ex-Offício, os Subtenentes QBMP-1a JOÃO MORAES **BENITES** - Mat. 220.145-31, **PAULO ROBERTO** ELIAS – Mat. 220.087-21 e REINALDO FERREIRA DE CAMARGO – Mat. 220.325-11, com fundamento na alínea "b" do § 1º do artigo 76; c/c o Art 91, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/90; alterada pela Lei Complementar nº 123 de 20 Dez 07 (Estatuto em vigor no CBMMS), por terem ultrapassado 30 (trinta) anos de efetivo serviço no dia 06.08.09.

Art. 2º - **2º SGB, Aj.Geral e 2ª SB/4º GB** montar o processo de transferência Ex-offício para a reserva remunerada dos militares conforme Legislação em vigor.

Art. 3º - Designar as Unidades elencadas no art. 2º para a permanência dos referidos militares com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" DGPC/SEJUSP/MS Nº 462, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante no Ofício nº 463, de 11 de agosto de 2009;

R E S O L V E:

Designar o Dr. **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, prontuário nº 6421341, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Nioaque/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, símbolo DAPC-6,em substituição ao Dr. Agostinho da Silva Cardoso, Delegado de Polícia, 1ª Classe, no período 10 de agosto a 08 de setembro de 2009, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2009.

JORGE RAZANAUSKAS NETO
Delegado de Polícia
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" 006 CVMRR/PMMS DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Complementar nº 132 de 12 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

ADEQUAR, os militares abaixo relacionados lotados na Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público do extinto Corpo de Voluntários Militares Inativos – CVMI, conforme convênio nº 31/301.260/2009, em razão de terem sido revogadas as Leis nº 1.699, de 20 de setembro de 1996 e nº 1.749, de 26 de junho de 1997, passando a integrar o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR, de acordo com os artigos 1º, 7º e 9º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009;

Grad	Nome	Mat.	Convocação	DOE
Sub Ten PM	Silvio Alves Santiago	202.765-8	02.08.2006	6785
Sub Ten PM	Waldir Pereira Miguel	200.561-1	01/02/2004	6177
Sub Ten PM	Ademir Coelho Palermo	203.336-4	10/09/2008	7.293
Sub Ten PM	Adão Gonçalves da Silva	203.351-8	14.10.2008	7.317
1º SGT PM	Jose Caboclo da Fonseca	202.416-0	01.02.2006	6665
2º SGT PM	Aristides Gomes	200.867-0	04/11/2004	6359
2º SGT PM	Antonio Morato de Moura	201.368-1	11.12.2008	7.359
CB PM	Antonio Pedro da Silva	201.688-5	02.04.2008	7.185
CB PM	Antonio Vieira Fernandes	203.115-9	17/04/2004	6249
CB PM	Cícero Francisco da Silva	203.468-9	24.03.2008	7.178
CBPM	Cláudio Cardoso Pereira	204.326-2	17.11.2008	7.340
CBPM	Francisco Vieira Rocha	203.392-5	11.07.2008	7.251
CBPM	José Rodrigues Neto	202.341-5	20.11.2007	7.095
CB PM	Mauro Alves Maziero	202.991-0	19/05/2004	6249
CBPM	Mauro Gilson Diniz	203.096-9	30/04/2004	6239
CBPM	Timóteo Rodrigues de Lima	203.481-4	24.03.2008	7.178
SDPM	Edelson Lelis Galvão	202.828-0	01/02/2004	6177
SDPM	José Belo dos Santos	203.518-9	07/07/2008	7.247
SDPM	Jaime dos Santos	203.399-2	11.07.2008	7.251
SD PM	Jorge Lani Cardoso	203146-9	16.12.2003	6146

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203068-3

PORTARIA "P" 007 CVMRR/PMMS DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Complementar nº 132 de 12 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

ADEQUAR, o 3º SGT PM GENARO DOS SANTOS do extinto Corpo de Voluntários Militares Inativos – CVMI, lotado na Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público conforme convênio nº 31/301.260/2009, em razão de terem sido revogadas as Leis nº 1.699, de 20 de setembro de 1996 e nº 1.749, de 26 de junho de 1997, passando a integrar o Corpo de Voluntário Militares da Reserva Remunerada - CVMRR, de acordo com os artigos 1º, 7º e 9º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, a partir de 23 de abril de 2009.

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203068-3

PORTARIA "P" 008 CVMRR/PMMS DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º da Lei Complementar

nº 132 de 12 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

ADEQUAR, os militares abaixo nominados lotados na Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, do extinto Corpo de Voluntários Militares Inativos – CVMI, conforme convênio nº 010758/2007, em razão de terem sido revogadas as Leis nº 1. 699, de 20 de setembro de 1996 e nº 1.749, de 26 de junho de 1997, passando a integrar o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR, de acordo com os artigos 1º, 7º e 9º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009;

Matrícula	Graduação	Nome	INCLUSAO	D.O
220.750-0	Sub Ten BM	**Eduvalmo** da Silva Gonçalves	**16.12.2003**	**6146**
202.728-3	Sub Ten PM	Benedito **Jutsumory**	13.09.2004	6325
200.671-5	3º SGT PM	Luiz **Modesto** de Jesus	20.05.2004	6249
220.107-0	3º SGT BM	**Ronaldo** Gomes de Oliveira	**18.02.2004**	**6188**
220.504-1	3º SGT BM	Luiz Carlos Barbosa **Machado**	11.03.2004	6202
200.572-7	3º SGT PM	José Francisco **dos Santos**	18.02.2007	6188
200.929-3	3º SGT PM	Bernardino **Brito** Filho	16.12.2003	6146
202.766-6	3º SGT PM	**Wilson** José Ribeiro	**06.08.2004**	**6303**
202.750-0	3º SGT PM	José Maria **Ferreira**	16.12.2003	6146
203.450-6	SD PM	Ricardo **Vincoletto N**eto	16.12.2003	6146
202.882-4	CB PM	**Luiz Carlos** Soares dos Santos	**16.12.2003**	**6146**
220476-2	SD BM	**Leonildo** Pereira da Silva	**16.12.2003**	**6146**
200.713-4	SD PM	**Custódio** Gomes	**12.07.2006**	**6765**
220245-0	CB PM	**Nilton Adolfo da Luz**	**11.03.2004**	**6202**
201281-2	CB PM	**Otacílio Pereira de Oliveira**	**16.12.2003**	**6146**
202340-7	CB PM	**Sebastião Pedro da Silva**	**24.09.2007**	**7058**
202869-7	CB PM	**Humberto Romeiro**	**24.09.2007**	**7058**
220146-1	CB BM	**Vilmar Gomes Borba**	**26.03.2004**	**6213**
200768-1	SD PM	**João Nereu Nobre**	**09.01.2004**	**6160**

GERALDO GARCIA ORTI – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203068-3

PORTARIA "P" 710/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2009
(Republica-se por ter constado erro no original publicado no DOE nº 7523, página 20, de 17 Ago 09)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças – RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954,de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

I - INCLUIR, no estado efetivo da Policia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação de exclusão da Cláusula **Sub Judice,** por ter tido seu Mandado de Segurança Transitado em Julgado, a contar de 15 Mai 09, por **concluir com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, o aluno Bolsista SD PM abaixo-relacionado, que passa a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

a) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.007785-7, referente à Renato Gonçalves Soares.

Clas	Matrícula	Nome	Media Parcial	Nota PPP	Nota Conceito	Média Final
896	209525-4	RENATO GONÇALVES SOARES	8,44	7,00	7,00	7,48000

II - INCLUIR, no estado efetivo da Policia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação Judicial, ficando na condição **Sub Judice,** a contar de 15 Mai 09, por **concluírem com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os alunos Bolsistas SD PM abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

b) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.09.045471-6, referente à José Luiz Leite.

c) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.018924-8, referente à Glaucio Loureiro Ribeiro.

Clas	Matrícula	Nome	Media Parcial	Nota PPP	Nota Conceito	Média Final
33	209557-2	JOSÉ LUIZ LEITE	9,07	8,70	10,00	9,04000
933	209651-0	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,34	8,00	10,00	8,44667

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PORTARIA "P" 717/DP-1/DP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças – RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954,de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

INCLUIR, no estado efetivo da Policia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação Judicial, ficando na condição **Sub Judice,** a contar de 15 Mai 09, por **concluir com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os Alunos Soldados PM Bolsistas abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

a) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.016766-8, referente à Paulo Cezar dos Santos Maidana;
b) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.016338-5/0001.00, referente à Hermeson Borges Leites.

Clas	Matrícula	Nome	Media Parcial	Nota PPP	Nota Conceito	Média Final
374	209291-3	PAULO CÉZAR DOS SANTOS MAIDANA	8,69	8,30	8,93	8,53500
560	209157-7	HERMESON BORGES LEITES	8,82	7,70	8,95	8,28167

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PORTARIA "P" 731/DP-1/DP/PMMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e incisos IX e XVI do art 6º do Decreto 1.091, de 12 Jun 81, e na conformidade da parte final do § 2º do Art 24 do Regulamento para ingresso de Oficiais e Praças – RIOP, aprovado pelo Decreto nº 9.954,de 19 Jun 00,

R E S O L V E :

INCLUIR, no estado efetivo da Policia Militar, na graduação de Soldado PM, por determinação Judicial, ficando na condição **Sub Judice,** a contar de 15 Mai 09, por **concluírem com aproveitamento** o Curso de Formação de Soldado PM, conforme Ata de Conclusão e Classificação Final, os alunos Bolsistas SD PM abaixo-relacionados, que passam a ter a antiguidade definida pela classificação obtida:

a) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.018706-2

Clas	Matrícula	Nome	Media Parcial	Nota PPP	Nota Conceito	Média Final
260	209049-0	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	9,01	8,50	8,49	8,66833

b) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2009.019340-5:

433	209665-0	DANIVAL LEAL DA SILVA	8,66	8,40	8,25	8,46167

c) Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 001.09.032719-6:

958	209136-4	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,14	7,60	7,00	7,68000

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PORTARIA "P" 718/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81 c/c o Art 5º, § 1º e 2º letra "d)", § 3º e 4º letra "a)" do Decreto 1093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR,** o Maj QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA –** Mat. 204939-2, do cargo de confiança de **Chefe da Seção da Diretoria de Pessoal/3 PMMS (DP-3 Justiça e Disciplina),** cumulativamente com o cargo de **Auxiliar da Seção da Diretoria de Pessoal/2 PMMS (DP-2 Promoção),** conforme publicado no DOE nº 7429, de 27 Mar 09**.**

2. **DISPENSAR,** o Cap QOPM **RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR –** Mat. 200282-5, do cargo de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/2 (DAL-2).**

3. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA –** Mat. 204939-2, para exercer o cargo de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/2 (DAL-2).**

4. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **JOAO SALUSTIANO DE MELO FILHO –** Mat. **202942-1**, para exercer o cargo de confiança de **Chefe da Seção da Diretoria de Pessoal/3 PMMS (DP-3 Justiça e Disciplina).**

(Solução ao Pocesso nº 31/302570/2009, de 17/08/09)

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 096, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e X, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001.

R E S O L V E:

Conceder a **Sônia Tomás de Oliveira e Silva**, Procuradora do Estado, símbolo PRO-101 8, prontuário nº 711187 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 20.07.2009 a 17.09.2009 com fundamento no artigo 86 da Lei Complementar nº 95, de 26.12.2001.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº097 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Designar **Jean Lopez Fernandes**, prontuário nº 833991 3, ocupante do cargo em comissão de Assistente III DGA 7, código 92044, do Quadro Permanente Especial do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Cálculo, da Procuradoria de Precatório e Execução, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Lisandro Mesquita Fanaia, no período de 01.09.2009 a 15.09.2009.

Campo Grande, MS, 18 de agosto de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº 48/2009 de 20 de Agosto de 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (Trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 31 de Julho à 29 de Agosto de 2009, a servidora **Elbia Katiane Blanco** , matrícula nº 8847401, ocupante do cargo de Advogada da Metrologia, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS-INMETRO, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 .

Campo Grande, MS, 20 de Agosto de 2009.

Ademir de Sousa Osiro
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.489 de 18 de agosto de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 5.667 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 15(quinze) anos, 6(seis) meses e 12(doze) dias, ao servidor **BERLINDO DE CASTRO LIMA,** prontuário nº. 330.629.11, Oficial Penitenciário da área de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Almoxarifado/ AGEPEN, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II e IV, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida** e **atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

a) 1(um) ano, 4(quatro) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 4/1/1962 à 31/5/1963 (513 dias), prestados junto a União Brasileira Distribuidora de Tecidos, na função de Balconista;
b) 1(um) ano, 0(zero) mês e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/7/1963 à 30/6/1964 (366 dias), prestados junto a Arthur Lundgren Tecidos S/A, na função de Balconista;
c) 2(dois) anos, 1(um) mês e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 1/7/1964 à 27/8/1966 (788 dias), prestados junto a Arthur Lundgren Tecidos S/A, na função de Balconista;
d) 0(zero) ano, 1(um) mês e 4(quatro) dias, correspondente ao período de 2/1/1967 à 4/2/1967 (34 dias), prestados junto a Antunes Freixo Importadora S/A, na função de Auxiliar de Escritório;
e) 2(dois) anos, 4(quatro) meses e 18(dezoito) dias, correspondente ao período de 14/11/1968 à 31/3/1971 (868 dias), prestados junto a Cia Distribuidora de Tecidos Riachuelo, na função de Balconista;
f) 2(dois) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, correspondente ao período de 3/1/1972 à 31/12/1974 (1094 dias), prestados junto a Jonas dos Santos Pellicioni, na função de Balconista;
g) 1(um) ano, 6(seis) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/6/1975 à 30/11/1976 (549 dias), prestados junto a Jonas dos Santos Pellicioni, na função de Balconista;
h) 0(zero) ano, 0(zero) mês e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 1/2/1977 à 28/2/1977 (28 dias), prestados junto a Jonas dos Santos Pellicioni, na função de Administrador de Obra;
i) 2(dois) anos, 1(um) mês e 0(zero) dia, correspondente ao período de 1/3/1977 à 30/8/1979 (732 dias), prestados junto a Tecidos Oriente, na função de Vendedor;
j) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, correspondente ao período de 25/11/1960 à 19/5/1961 (176 dias), prestados junto a Tecidos Buri S/A, na função de Balconista;
k) 0(zero) ano, 7(sete) meses e 2(dois) dias, correspondente ao período de 1/1/1977 à 31/7/1977 (212 dias), como Contribuinte Individual;
l) 0(zero) ano, 10(dez) meses e 7(sete) dias, correspondente ao período de 20/1/1960 à 21/11/1960 (307 dias), prestados junto ao Ministério da Guerra – 9ª R.M. - 4ª Companhia Média de Manutenção, na graduação de Soldado, na função de Carpinteiro, conforme Processo nº. 31/600780/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº.490 de 19 de agosto de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" AGEPEN/Nº.483 de 13 de agosto de 2009, Publicada no Diário Oficial nº. 7.524 de 18 de agosto de 2009, página 17, no qual concedeu averbação de Tempo de Contribuição ao servidor **LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO, prontuário nº. 9477841, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Processo nº. 31/600575/2009.**
Para que onde constou: 14(quatorze) anos, 8(oito) meses e 14(quatorze) dias
Passe a constar: 18(dezoito) anos, 8(oito) meses e 14(quatorze) dias

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 108, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL n. 065 de 15 de maio de 2009, publicada no Diário nº 7.464, de 22 de maio de 2009, para a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 23/101.628/2009, com validade a contar de 20 de julho de 2009.

CAMPO GRANDE, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0241 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, o servidor **ROGÉRIO MIGUEL DA SILVA**, prontuário 15757210 do Cargo de Assistente de Atividades Agropecuárias, contrato temporário (CLT), na Barreira Fixa desta Agência no município de Sete Quedas/MS, a contar de 12 de maio de 2009, para regularização de situação funcional.

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" / FUNTRAB N.º 050/09 DE 12 DE AGOSTO DE 2009

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com base no artigo 136, da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P"/FUNTRAB nº 050/09 de 12 de agosto de 2009.

Pront.	**Nome**	Cargo/Classe/Nível/Código	Período	Prazo
9383513	**Adriano Coelho Scandola**	Assistente II – GVC/DGA/ DGA/6	18.07.09 a 01.08.09	15 Dias
15004651	**Célia Virginia Prado Cheida**	Assistente de Relacionamento de Captação – CAR/INS/B/B	06.07.09 a 20.07.09	15 Dias
15004651	**Célia Virginia Prado Cheida**	Assistente de Relacionamento de Captação – CAR/INS/B/B	21.07.09 a 19.08.09	30 Dias Em Prorrogação
8695701	**Graziela Freire Borges**	Analista de Empreendimentos Sociais – CAR/INS/C/A	22.07.09 a 10.08.09	20 Dias
3438461	**Maria Aparecida de Souza**	Agente de Ações do Trabalho – CAR/INS/A/D	21.07.09 a 27.07.09	07 Dias
3549531	**Maria de Fátima Pereira Ibarra**	Agente de Ações do Trabalho – CAR/INS/A/D	08.07.09 a 22.07.09	15 Dias
7858901	**Vanessa Jamile M.M.dos Santos**	Analista de Empreendimentos Sociais – CAR/INS/C/A	28.07.09 a 09.08.09	13 Dias

Campo Grande, 12 de agosto de 2009.

Tania Mara Garib
Diretora-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 351 de 10 de agosto de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Zélia Maria Fante**, matrícula 386.244-53, **Gislaine Ferreira Maggioni**, matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/101.105/2009.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 352 de 10 de agosto de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Gislaine Ferreira Maggioni,** matrícula 916.072-1 e **Eduardo Akira Oshiro,** matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/101.102/2009.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 353 de 10 de agosto de 2009.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11/01/2001; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e tendo em vista o disposto no art. 321 e 239, da Lei 1.102/90, bem como o julgamento constante no processo nº **27/100.199/2009.**

Resolve:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **EDMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 150.346-41, por ter transgredido o disposto no art. 218, VIII e XII, da Lei. 1.102/90 e o ressarcimento dos valores gastos em ligações telefônicas pelo servidor **LUIZ CARLOS GONZÁLES**, matrícula 157.034-01, conforme o art. 80, da Lei 1.102/90.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

José Roberto de Almeida e Silva
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 393, de 19 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 387, de 17 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.525, de 19 de agosto de 2009, à página 38, que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio.

Unidade Universitária: Dourados
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eder José Gabriel	12º

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 394, de 19 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 20/2008-RTR, publicado no Diário Oficial nº 7.354, de 4 de dezembro de 2008, às páginas 17 a 19.

Unidade Universitária: Dourados
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana da Silva	13º

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/Defensoria Pública-Geral comunica aos interessados a abertura de Licitação, modalidade: Tomada de Preços, tipo: Menor Preço Global, nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações.
1. Modalidade: Tomada de Preços Nº.002/CPL/DPGE/2009
2. Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e lógicos e Serviços de Manutenção e Instalação elétricos, telefônicos e lógicos para atendimento da Defensoria Pública-Geral e das Defensorias Públicas da Capital e do Interior do Estado de MS.
3. Retirada do Edital no endereço: Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, na sede da Defensoria Pública Estadual – DPGE **ou através de solicitação ao e-mail**: **licitacao-dpge@defensoria.ms.gov.br.**
4. Recebimento das Propostas e Documentação:
Local: No Bloco IV, 1º Andar – Parque dos Poderes – Sala de Licitações.
Data: 09/09/2009
Horário: 8h30m
Telefone para contato: 3318-2551 - 3318-2540 e 3317-4341.

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 20/08/2009. Ata nº 1323.

1. **Pedido de Férias**
   Requerente: DPGE Edna Regina Batista Nunes da Cunha
   Assunto: Pedido de férias da Defensora Pública Geral para o período de 21 a 25 de setembro de 2009.
   Deliberação: Deferido o pedido, à unanimidade, determinando – se a comunicação ao RH e à Corregedoria

2. **Processo n° 33/005.036/2009**
   Requerente: DPGE
   Assunto: Concurso de remoção para as Defensorias Públicas de : 1- Angélica, 2- Brasilândia, 3- Deodápolis, 4- Porto Murtinho, 5- Bataiporã, 6- Nova Alvorada do Sul, 7- Dois Irmãos do Buriti, 8- Sonora, 9- Anaurilândia, 10- Nioaque, 11- Bandei rantes, 12- Terenos e 13- Inocência.
   Deliberação: Concurso de remoção para as Defensorias Públicas de: 1- Angélica: julgado prejudicado face à ausência de inscritos; 2- Brasilândia: julgado prejudicado em razão da desistência do candidato Cristiano Ronchi Lobo; 3- Deodápolis: julgado prejudicado em razão da ausência de inscritos; 4- Porto Murtinho: julgado prejudicado face à ausência de inscritos; 5- Bataiporã: julgado prejudicado face à ausência de inscritos; 6- Nova Alvorada do Sul: julgado prejudicado face à ausência de inscritos; 7- Dois Irmãos do Buriti: O CSDP, à unanimidade, indicou a única inscrita Dra. Francianny Cristine Santos Arruda; 8- Sonora: julgado prejudicado face à ausência de inscritos; 9- Anaurilândia: O CSDP, à unanimidade, indicou o único inscrito Cristiano Ronchi Lobo; 10 Nioaque: julgado prejudicado em razão da desistência da Dra. Thaís Dominato da Silva e em face da indicação da Dra. Francianny Cristine Santos Arruda para a Defensoria Pública da Comarca de Dois Irmãos do Buriti; 11- Bandeirantes: julgado prejudicado em razão da desistência da Dra. Thaís Dominato da Silva e em face da indicação da Dra. Francianny Cristine Santos Arruda para a Defensoria Pública da Comarca de Dois Irmãos do Buriti; 12- Terenos: indicada à unanimidade a Dra. Thaís Dominato da Silva, julgando prejudicados os demais pedidos em razão da desistência dos candidatos Esveraldo Tores Cano, Antônio César Baumaister de Araújo, e em face da indicação da Dra. Francianny Cristine Santos Arruda para a Defensoria Pública da Comarca de Dois Irmãos do Buriti e 13- Inocência: julgado prejudicado face a ausência de inscritos. Decisão: Deliberou –se por indicar à remoção a DP Francianny Cristine Santos Arruda para a Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti; o DP Cristiano Ronchi Lobo para a Defensoria Pública de Anaurilândia e a DP Thaís Dominato da Silva para a Defensoria Pública de Terenos, todas com fundamento no inciso I do art. 84 e *caput* do art. 85 da Lei 111 de 17 de outubro de 2005.

3. **Processo n° 33/005.037/2009**
   Requerente: DPGE
   Assunto: Proposta Orçamentária do Exercício de 2010.
   Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta orçamentária.

4. **Minuta de Resolução**
   Requerente: DPGE
   Assunto: Minuta de resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos mem-Bros da Defensoria Pública.
   Deliberação: Aprovada à unanimidade a resolução, determinando-se a publica ção.

EDITAL CCE/DPGE Nº. 016/2009

III EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO REMUNERADO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA ACADÊMICOS DE DIREITO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA do III Exame de Admissão ao Estágio Voluntário Remunerado da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução DPGE nº 009/2009, de 17 de abril de 2.009 e do Edital CCE/DPGE nº 001/2009, de 22 de abril de 2009, torna público o resultado dos recursos interpostos e informa que os fundamentos das respectivas decisões estarão disponíveis na Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

1 – Nega provimento aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, quanto ao indeferimento de títulos, com fundamento no item 9.2.1 do Edital CSE/DPGE Nº. 001/2009, nos artigos 16 e 34 da Resolução DPGE Nº 009/2009, de 17 DE abril de 2009 e no Edital CCE/DPG nº 005/2009.

ANA CAROLINA PINHEIRO NARCISO
ANDRESSA MONTEIRO FERRO
CARLA MARIA DEL GROSSI
DANIELA THAYANA ALLE FANTINATO
EDICARLOS SANCHES MARTINS
EMILIA PINHEIRO CUSTÓRIO
KAUÊ ANTONIO FERREIRA ANDRADE
GLAUBER JOSÉ DE SOUZA
IAN SIBIN ARAÚJO
JAQUELINE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
LUIS FELIPE SANTOS HERÉDIA
MATEUS LUZ DE SOUZA
MIRIATO DA SILVA SANTOS
NABILA MALPICI BESSA
PAULA CAMILA DE OLIVEIRA
QUEILA FARIAS DE OLIVEIRA
RIKSON ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
THIAGO CHIAD LUGO
WELINGTON OLIVEIRA DE SOUZA

2 – Concede provimento aos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, quanto ao indeferimento de títulos, com fundamento no item 9.2.1 do Edital CSE/DPGE Nº. 001/2009, nos artigos 16 e 34 da Resolução DPGE Nº 009/2009, de 17 DE abril de 2009 e no Edital CCE/DPG nº 005/2009.

ALEXANDRE PIAS DA SILVA
ALINE CRISTINA DONDA ANGELINI
CRISTHYAN ROBSON ESCOBAR RIVEIROS
HEBERSON LOPES DA COSTA
LÍVIA ANDRÉIA ZALESKI
JATENE DA COSTA MARQUES
NATÃ LOBATO MANGIONI
OSVALDO VITOR DE SOUZA JUNIOR
PEDRO HENRIQUE ZANONI
TIAGO FERREIRA DOS SANTOS

3 – Concede provimento ao recurso interposto pela candidata abaixo relacionada, quanto à ordem de classificação, com fundamento no item 9.2.2 do Edital CSE/DPGE Nº. 001/2009.

MIRELA RODRIGUES

4 – Torna sem efeito o edital CCE/DPGE Nº. 016/2009, Publicado no DOE 7.525, em 19.08.2009, pp.38-39.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2.009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente da Comissão Examinadora

EDITAL CCE/DPGE Nº. 017/2009

III EXAME DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO REMUNERADO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA ACADÊMICOS DE DIREITO.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA do III Exame de Admissão ao Estágio Voluntário Remunerado da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução DPGE nº 009/2009, de 17 de abril de 2.009 e do Edital CCE/DPGE nº 001/2009, de 22 de abril de 2009, torna público o resultado final do III° Exame de Admissão ao Estágio Remunerado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por ordem de classificação, para que produza seus efeitos legais, e informa que os fundamentos das decisões estarão disponíveis no Conselho Superior da Defensoria Pública.

Comarca e número de Aprovados			
Nome do Candidato	Nota	Classificação	Desempate -Sim/Não*

ÁGUA CLARA – 02 APROVADOS

Catiene de Souza Perrut	5,6	1st	N
Roger Augusto de Souza	5,0	2nd	N

AMAMBAÍ – 03 APROVADOS

Bruno Amandio Brescovit	6,3	1st	N
Gilmara Daiana Schneder	5,4	2nd	N
Ana Rosa Amaral	5,3	3rd	N

ANGÉLICA – NENHUM APROVADO

APARECIDA DO TABOADO – 03 APROVADOS

Vitor Luiz Manfrin	6,2	1st	N
Wylson da Silva Mendonça	5,6	2nd	N
Carla Rafaela da Silva Lima	5,1	3rd	N

AQUIDAUANA – 02 APROVADOS

Marlon Moezis Caigaro dos Santos	5,2	1st	N
Juliano Ortiz	5,0	2nd	N

BANDEIRANTES – 01 APROVADO

Rafaela Cristina Assis Amorim	5,4	1st	N

BELA VISTA – 01 APROVADO

Gelson Leite Moura	5,3	1st	N

BRASILÂNDIA – 01 APROVADO

Priscila Martins Ribeiro	5,6	1st	N

CAMAPUÃ – NENHUM APROVADO

CAMPO GRANDE – 217 APROVADOS

Marco Felipe Torres Castello	8,3	1st	N
Alexander Pias da Silva	8,0	2nd	S
Lauro Miyasato Junior	8,0	3rd	S
Paula Mayumi Yamakawa Takamura	8,0	4th	S
Tânia Mara Oshiro	7,9	5th	N
Melina Mie Moreira Sugai	7,6	6th	S
Matheus Moreira Pirolo	7,6	7th	S
Laís Santiago Rouzada da Cruz	7,4	8th	S
Stebbin Athaides Roberto da Silva	7,4	9th	S
Renato Teiji Yamamoto	7,3	10th	S
Dafne de Oliveira Guenka Daver	7,3	11th	S
Daniele Caroline Gregio	7,3	12th	S
Evandro Gouvêa Costa	7,2	13th	S
Natã Lobato Magioni	7,2	14th	S
Lucas Gonçalves Longo de Oliveira	7,2	15th	S
Paulo Sleiman Rojas	7,2	16th	S
Ricardo Vicente de Paula	7,2	17th	S
Matheus Augusto Costa de Almeida	7,2	18th	S
Beatriz Nichikuma Harada	7,2	19th	S
Rafael Andrade Gusmão	7,1	20th	S
Lívia Andréa Zaleski	7,1	21st	S
Jonathan Samuel Janzen	7,1	22nd	S
Pedro de Oliveira Gueiros	7,1	23rd	S
Synara Assis Mariano	7,1	24th	S
Késia Lima dos Reis	7,0	25th	S
Fábio Coutinho Vasco	7,0	26th	S
Tiago Ferreira dos Santos	7,0	27th	S
Caio César Cestari Penasso	7,0	28th	S
Thiago Henrique Chiad Lugo	7,0	29th	S
Flávia Grechi de Carvalho	7,0	30th	S
João Paulo da Silva Antunes	6,9	31st	S
Rafael Costa da Rosa	6,9	32nd	S
Priscila Figueiredo da Mata	6,8	33rd	S
Luca Venditto Basso	6,8	34th	S
Caroline Fernandes Nunes	6,8	35th	S
Raiane Santos Arteman	6,8	36th	S
Thaynara Silva de Carvalho	6,7	37th	S
Annelise Tanahara Tomiyoshi	6,7	38th	S
Andréia de Azevedo Bilange Baião	6,6	39th	S
Wellington Pereira Gomes	6,6	40th	S
Johnny Alves de Moura e Silva	6,6	41st	S
Genaro Cristaldo Bruschi	6,6	42nd	S
Thayane de Carvalho Faracco	6,6	43rd	S
Cristiane Pereira da Silva	6,6	44th	S
Dyego Toshio Augusto	6,5	45th	S
Rodrigo Godoi Rocha	6,5	46th	S
Renata Martins de Souza	6,4	47th	S
Antonio Cairo Frazão Pinto	6,4	48th	S
Mayara Cíntia Flores da Costa	6,4	49th	S
Romeu Soares da Costa	6,4	50th	S
Guilherme Sarian	6,4	51st	S
Daniela Thayana Alle Fantinato	6,4	52nd	S
Tâmara Thaís Torraca Delgado	6,4	53rd	S
Paula Duarte de Oliveira	6,4	54th	S
Mariane da Silva Scheich Haddad	6,4	55th	S
Kharen Brandemburg	6,4	56th	S

Fernanda Faustino Barbosa	6,4	57th	S
Rui Yamanishi Takei	6,3	58th	S
Igor Muller Viegas dos Santos	6,3	59th	S
Juliana Rachid Teixeira	6,3	60th	S
Alessandra Louvet Cortada	6,3	61st	S
Natalie Fraulob Pissini	6,2	62nd	S
Ezequiel Joaquim da Costa	6,2	63rd	S
Jefferson José Martines Souza	6,2	64th	S
Felipe Pedra Brum	6,2	65th	S
Leonardo Chaves de Carvalho	6,2	66th	S
Luiz Felipe Gomes	6,2	67th	S
Frederico Ribeiro Barcellos de Souza	6,2	68th	S
Luciany Ambrozina dos Reis	6,2	69th	S
Felipe Augusto Silva Fernandes	6,2	70th	S
Tharley Rafael de Oliveira Dias	6,2	71st	S
Karen Leila Ramires Pierezan	6,2	72nd	S
Thaís Pavão Ribeiro	6,2	73rd	S
Denise Rainche	6,1	74th	S
Lediane Braz Soares	6,1	75th	S
Denise Moreira Mustafá	6,1	76th	S
Rafael Lacerda Cintra	6,1	77th	S
Juliane Vicentini Morelli	6,1	78th	S
Daniel de Souza	6,1	79th	S
Gabriela Fabri Pereira	6,1	80th	S
Willian Albuquerque de Andrade	6,1	81st	S
Isabele Rocha Bertoli	6,1	82nd	S
Rui Daniel Schildt do Amaral	6,1	83rd	S
Paula da Cunha Bulhões	6,1	84th	S
Fábio Gomes de Souza	6,0	85th	S
Orlando Adão Corsino Junior	6,0	86th	S
Patrícia Liz dos Santos de Souza	6,0	87th	S
Rodrigo de Farias Rueda	6,0	88th	S
Miriato da Silva Santos	6,0	89th	S
Antonio Alves Dutra Neto	6,0	90th	S
Welington Oliveira de Souza Costa	6,0	91st	S
Renata da Costa Paim	6,0	92nd	S
Adrielle dos Santos Bachega	6,0	93rd	S
Viviane Vicente Ferreira de Almeida	6,0	94th	S
Ana Carolina Pinheiro Narciso	5,9	95th	S
Mateus Gaspar Luz Campos de Souza	5,9	96th	S
Luis Felipe Santos Heredia	5,9	97th	S
Iracema Rosa Silva	5,8	98th	S
Anderson Yukio Nishimoto	5,8	99th	S
Fabiano Pereira da Silva	5,8	100th	S
Marcio Garcia Macedo	5,8	101st	S
AAharão de Deus Moraes	5,8	102nd	S
Gisele Foizer	5,8	103rd	S
Lisiane Daphne Dantas da Fonseca	5,8	104th	S
Ely Edson Silveira Melo Filho	5,8	105th	S
Kauê Antonio Ferreira de Andrade	5,8	106th	S
Ana Eliza Matos dos Santos	5,8	107th	S
Thiago Farias Viscardi	5,8	108th	S
Rodrigo dos Santos Correia	5,8	109th	S
Helena Butinhol Belini	5,8	110th	S
Marina de Mello Vechi	5,8	111th	S
Jamile Gabriely Cruz Rodrigues	5,8	112th	S
Agda Santos Cardoso	5,7	113th	S
Andréia Cristina Ramos Ribeiro	5,7	114th	S
Alessandra Cafure Antunes	5,7	115th	S
Thais Senefonte	5,7	116th	S
Roberto Claudy Taveira	5,7	117th	S
Luciana Pierezan	5,6	118th	S
Claudia Ferreira da Silva	5,6	119th	S
Karolyne Devesa Neves	5,6	120th	S
Juliana Kasai Loureiro	5,6	121st	S
Jackeline Ewerlin Fernandes Pereira	5,6	122nd	S
Fernanda Pires Passarini	5,6	123rd	S
Bruno de Vasconcelos Gomes	5,6	124th	S
Danilo Ferro Camargo	5,6	125th	S
Gabriela Pinheiro Gonçalves	5,6	126th	S
Wilton Celeste Candelório	5,6	127th	S
Danilo Nunes Durães	5,6	128th	S
Gabriel Cassiano de Abreu	5,6	129th	S
Isadora Rocha dos Santos	5,6	130th	S

Suellen Regina D'Elia Ramos	5,6	131st	S
Celso Luis Rodrigues Perin	5,5	132nd	S
Caroline Vianna Longhi	5,5	133rd	S
Beatriz Ariane Garcia Pantaleão	5,5	134th	S
Ademar de Souza Freitas Júnior	5,5	135th	S
Thiago de Freitas Pinazo	5,5	136th	S
Caroline Golbo	5,5	137th	S
Angélica Emilane de Oliveira	5,5	138th	S
Sueli Aparecida do Nascimento	5,4	139th	S
Samuel Evangelista Xavier Batista	5,4	140th	S
Ana Claudia Munhoz Guazina	5,4	141st	S
Nayara Duarte Miranda	5,4	142nd	S
Pollyanna Cristina Nunes Freres	5,4	143rd	S
Rosângela Candia Ohara	5,4	144th	S
Jéssica Menin Florentino	5,4	145th	S
Thyedro Dias da Silva	5,4	146th	S
Gabriel de Freitas Mandruzzato	5,4	147th	S
Grazielli Brandão Gomes	5,4	148th	S
Nabila Malpici Bessa	5,4	149th	S
Jakeline Lago Rodrigues dos Santos	5,4	150th	S
Thiago Ferreira Pussoli	5,4	151st	S
Raísa P. dos Santos	5,4	152nd	S
Renan José Borges	5,3	153rd	S
Lucelene Auxiliadora Ferreira da	5,3	154th	S
Eudes Oliveira Corrêa de Lima	5,3	155th	S
Ellen Lima de Souza	5,3	156th	S
Renan Jose Borges Filho	5,3	157th	S
Guilherme de Araújo Silvestre	5,3	158th	S
Carla Maria Del Grossi	5,3	159th	S
Juliana de Arruda Cáceres	5,3	160th	S
Glauberth Renato Lugnani Holosbach	5,3	161st	S
Bruno Rafael da Silva Taveira	5,3	162nd	S
Kristine Farah Said	5,3	163rd	S
Maristela Fernandes Del Picchia	5,2	164th	S
Jacqueline Ferreira da Conceição	5,2	165th	S
Patrícia Sanchez de Oliveira	5,2	166th	S
Rafael Moraes Corrêa	5,2	167th	S
Maristela Ivarras	5,2	168th	S
Cláudia Lopes da Silva	5,2	169th	S
Isis Peixoto Tiburcio	5,2	170th	S
Natalí Silveira dos Santos	5,2	171st	S
Deize Pereira Bezerra	5,2	172nd	S
Patrícia Leidy de Souza Alvarez	5,2	173rd	S
Thales Maciel Martins	5,2	174th	S
Fábio Martins Néri Brandão	5,2	175th	S
Paula Caroline Rodrigues Gomes	5,2	176th	S
José Cláudio de Mesquita Júnior	5,2	177th	S
Ana Paula Machado Osmar	5,2	178th	S
Giovanna Abrahan Machado de Carvalho	5,2	179th	S
Camila da Silva Penasso	5,2	180th	S
Felipe Lopes de Lara	5,2	181st	S
Rickson Alexandre Pereira de Araújo	5,2	182nd	S
Thiago Amorim dos Santos	5,2	183rd	S
Thaístane Ferreira de Novaes	5,1	184th	S
Camila Souza Scatolão	5,1	185th	S
Denise da Silva dos Santos	5,1	186th	S
Paulo Cezar Machado	5,0	187th	S
Maria Helena de Souza e Silva	5,0	188th	S
Adriana Moura de Arruda	5,0	189th	S
Edmilson da Silva Rodrigues	5,0	190th	S
Gracyelly Harassen	5,0	191st	S
Diego Ximenes Medeiros	5,0	192nd	S
Emília Pinheiro Custódio	5,0	193rd	S
Adaldynese Silvério de Souza	5,0	194th	S
Andressa Klein Assumpção	5,0	195th	S
Fernando Cappelari Fripp	5,0	196th	S
Bianca Amaral Sabroza	5,0	197th	S
Fernando da Cruz Urias	5,0	198th	S
Priscilla Balduino Asbeck	5,0	199th	S
Natálie Pavan	5,0	200th	S
Amanda Verão Mazina	5,0	201st	S
Priscila Henrique Ibanez do Amaral	5,0	202nd	S
Mariana de Oliveira Silva	5,0	203rd	S
Tarso Borges Fantini	5,0	204th	S

Higor de Siqueira Marques	5,0	205th	S
Thiago Baetz Leão de Souza	5,0	206th	S
Moysés Azambuja Velilha Costa	5,0	207th	S
João Victor Dicchoff Coelho	5,0	208th	S
Luiz Fernando Faria Tenório	5,0	209th	S
Evelyn Fernandes Vieira	5,0	210th	S
Aline Barbosa Giurizzatto	5,0	211th	S
Thais Diniz Fiorize	5,0	212th	S
Dariny Lemes Madruga da Silva	5,0	213th	S
Jéssica Pereira Gomes	5,0	214th	S
Rafael Pleutin Arakaki	5,0	215th	S
Hemyllyn Louyse Barreto de Souza Pécora	5,0	216th	S
Thamires Rios Brito	5,0	217th	S

CASSILÂNDIA – 03 APROVADOS

Ilmar Renato Granja Fonseca	6,4	1st	N
Adriano Alex Carvalho Ramos	5,0	2nd	S
Juliane da Silva Firmino	5,0	3rd	S

CORUMBÁ – 08 APROVADOS

Mônica Oliveira de Farias	7,0	1st	N
Elaine Fátima de Queiroz Figueiredo	6,8	2nd	N
Diogo Viana da Silva	6,3	3rd	N
Luciene Rojas Céspedes	6,1	4th	S
José Sermini de Paz	6,1	5th	S
Laura Regina Monge Benites	5,4	6th	N
Isabel Cristina Santos Sanchez	5,2	7th	N
Nathália Carolina de Tomichá	5,0	8th	N

COXIM – NENHUM APROVADO

DOIS IRMÃOS DO BURITI – 02 APROVADOS

Herbert Cristaldo Januário Corrêa	6,1	1st	N
Cristiane Laurentino Santana	5,0	2nd	N

DOURADOS – 26 APROVADOS

Jatene da Costa Matos	7,2	1st	N
Reginaldo dos Reis Nunes Rocha Junior	7,0	2nd	N
Julyana Vieira da Silva Santos	6,8	3rd	S
Osvaldo Vitor de Souza Júnior	6,8	4th	S
Antonelli Montagna Lima	6,8	5th	S
Gabriela Stefanello Pires	6,7	6th	N
Raissa Lumy Saruwatari	6,6	7th	N
Thayná Henna Kudo e Silva	6,4	8th	N
Gláuce Jardi Bezerra	6,2	9th	S
Natália Pusch de Souza	6,2	10th	S
Ian Sibin Araújo	6,2	11th	S
Vinicius de Almeida Gonçalves	6,2	12th	S
Daiane Fernandes Baratela	5,9	13th	N
Fernanda Mello Codeiro	5,7	14th	S
Valéria das Neves Simões	5,7	15th	S
André Padoin Miranda	5,7	16th	S
Michele Adriane Puchaski Pierobon	5,6	17th	S
Nidiane Porto Heck	5,6	18th	S
Laísa Carneiro Fernandes	5,5	19th	N
Luciano da Costa Aranha Maia	5,4	20th	S
Patrícia Pitteri Pinto	5,4	21st	S
Meriane Camila da Silva Guisso	5,4	22nd	S
Priscila Barbosa Silveira	5,2	23rd	S
Maryel Sinai Souza Pedreira	5,2	24th	S
Daiane Tessaro da Silva	5,1	25th	N
Tássia Araújo Quadros	5,0	26th	N

ELDORADO – 01 APROVADO

João Filipe Rodrigues Ávila	6,2	1st	N

FÁTIMA DO SUL – 05 APROVADOS

Nayara Galhardo Souza	7,2	1st	N
Flávio Henrique Koki Azato	6,2	2nd	S
Daiane Roberto de Morais	6,2	3rd	S
Juliana Karoline Caetano	5,7	4th	N
Jéfferson Ferreira Casagrande	5,1	5th	N

GLÓRIA DE DOURADOS – 04 APROVADOS

Marília Amorim Calado	5,7	1st	N
Luilcio Azevedo da Silva	5,1	2nd	N
Lílian Sorai Manenti Vargas	5,0	3rd	S
Marisa Patrício Sabino	5,0	4th	S

INOCÊNCIA – 02 APROVADOS

Daniel Ribeiro Lata	6,1	1st	N
Helloísa Amanda Martins da Cunha Carvalho	5,7	2nd	N

ITAPORÃ – 02 APROVADOS

Gabriela Carlos Fraga	6,2	1st	N
Fabio Eduardo Ravanedo	5,1	2nd	N

ITAQUIRAI – 01 APROVADO

Vanessa Freire Caraíba	5,0	1.	N

IVINHEMA – 02 APROVADOS

Devaniria Silva Duarte	6,3	1st	N
Paula Camila de Oliveira	5,6	2nd	N

MARACAJU – 02 APROVADOS

Edmar de Freitas da Silva	7,3	1st	N
Fernanda Amarildo Gomes	6,4	2nd	N

MUNDO NOVO – 04 APROVADOS

Cristiano Calais Figueiredo	6,2	1st	S
Heberson Lopes Costa	6,2	2nd	S
Glauber José de Souza Maia	5,9	3rd	N
Verônica Caroline Barbizan	5,0	4º	N

NAVIRAI – 04 APROVADOS

Eduardo dos Santos Paulino	6,9	1st	N
Vanessa Lukenczuk Ferrari	5,8	2nd	S
Edicarlo Sanches Martins	5,8	3rd	S
Queila Farias de Oliveira	5,3	4th	N

NOVA ANDRADINA – 01 APROVADO

Cirlei Chulli Furtuoso	5,6	1st	N

PARANAÍBA – 10 APROVADOS

Diogo Evangelista Barbosa	6,8	1st	N
Bruna Ferreira Gonzalez Macedo	6,5	2nd	N
Camila Beatriz Silva Resende	6,3	3rd	N
Winnie Adriana Gonçalves Araújo	6,2	4th	N
Paulo Roberto Jardim Joho	6,1	5th	N
Laianne Monteiro Góis	6,0	6th	S
Mirela Rodrigues	6,0	7th	S
Max Vinícius Mariano	6,0	8th	S
Camila de Oliveira Beloni	5,9	9th	N
Telúryca Lucrécya Floriano Gonçalves Pinheiro	5,6	10th	N

PEDRO GOMES: 02 APROVADOS

Douglas de Oliveira Santos	5,3	1st	N
Lizânea Emileny de Farias	5,1	2nd	N

PONTA PORÃ: 05 APROVADOS

Cristhyan Robson Escobar Riveros	6,7	1st	N
Ramona Ramirez Lopes Nunes Trindade	6,2	2nd	N
Marcelo Matos da Silva	5,8	3rd	N
Nájua Gonçalves Hamad	5,2	4th	N
Tamara Hatsumi Pereira Fujii	5,1	5th	N

RIBAS DO RIO PARDO: 01 APROVADO

Irene Maria da Silva	5,4	1st	N

RIO BRILHANTE: 01 APROVADO

Adriano Benites e Silva	6,0	1st	N

RIO NEGRO: NENHUM APROVADO

RIO VERDE DE MATO GROSSO – 02 APROVADOS

Aline Leandra Tarulho Mondoni	5,6	1st	N
Hellen Cléo Araújo da Silva	5,1	2nd	N

SÃO GABRIEL DO OESTE – 02 APROVADOS

Camila Locks	5,3	1st	S
Carolyne Garcia Terra Dittmar Duarte	5,3	2nd	S

SIDROLÂNDIA – 01 APROVADO

Germano de Mello Bohrer	5,0	1st	S

TRÊS LAGOAS – 15 APROVADOS

Aline Cristina Donda Angelini	8,7	1st	N
Estefany de Oliveira Pezzi	8,2	2nd	N
Thaisa Valério Lopes	7,0	3rd	N
Mário Fernando Bertoncini	6,8	4th	S
Renata dos Santos Aguiar	6,8	5th	S
Andressa Monteiro Ferro	6,0	6th	S
Pedro Henrique Zanoni Camargo	6,0	7th	S
Karina Evaristo da Silva	5,8	8th	N
Janaina Correa Barrada	5,4	9th	N

Janaina Lima de Souza	5,3	10th	N
Daniele Azambuja Dias	5,1	11th	N
Elisman da Costa Vargas	5,0	12th	S
Rayana Leal Previato Ressude	5,0	13th	S
Regiane da Silva Toledo	5,0	14th	S
Deise Cristina Silva de Camargo	5,0	15th	S

*Desempate pelo primeiro critério (item 9.2.2, do Edital CCE/DPGE n. 001/2009)

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2.009.
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente da Comissão Examinadora

PORTARIA "D" Nº 613/2009-DPGE, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 608/2009-DPGE, de 18/08/2009, publicada no DOE nº 7.525, de 19/08/2009, passando a constar a designação da Defensora Pública abaixo nominada, para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no seguinte período:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIZABETH FÁTIMA COSTA – 10ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	18/08/2009

Art. 2º. Designar a Defensora Pública abaixo nominada para atuar em substituição na seguinte Defensoria, no seguinte período:

DEFENSORA PÚBLICA - LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NEYLA FERREIRA MENDES – 12ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	19/08/2009 a 27/08/2009

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de Agosto de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº. 004/CPL/DPGE/2009. MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO: 33/000.855/2009
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias estaduais e interestaduais.
VENCEDORAS:
Itens 01, 03 e 04 : EVELYN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (ROTA MS TURISMO).
Item 02: CONDOR TURISMO LTDA
PERCENTUAIS DE DESCONTO OFERECIDOS:
Item 01: 6,75% - Item 02: 5,98% - Item 03: 7,92% - Item 04: 7,92%
APROVO o despacho da Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Convite nº. 004/CPL/DPGE/2009, bem como, todo o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas **VENCEDORAS**: EVELYN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (ROTA MS TURISMO) e CONDOR TURISMO LTDA

Campo Grande, 21 de agosto de 2009.
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA – Defensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas.

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte — Sessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 /08 /09

1- Projeto de Resolução nº 035/09
Processo nº 226/09

DEPUTADO PAULO CORRÊA- Concede a Medalha de Mérito Legislativo.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

2- Projeto de Lei nº 110/09
Processo nº 174/09

DEPUTADO JUNIOR MOCHI- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa da Comunidade Nordestina do Município de Coxim-MS.
RETIRADO DA ORDEM DO DIA NOS TERMOS REGIMENTAIS.

3- Projeto de Lei nº 115/09
Processo nº 179/09

Deputado MARCIO FERNANDES- Institui no Estado de Mato Grosso do Sul o "Dia Estadual do Vigilante".
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

4- Projeto de Lei nº 140/09
Processo nº 215/09

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-OF. Nº 100.01.0210/09- Acrescenta parágrafos ao artigo 51 da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1.990- Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

5- Proj. de Lei nº 143/09
Processo nº 218/09

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa de Santa Rita de Cássia, realizada no Município de Nioaque.
APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.

PAUTA ATÉ 01/09/09
(Art. 195 do RI)
2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 140/09
Processo nº 215/09

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-OF. Nº 100.01.0210/09- Acrescenta parágrafos ao artigo 51 da Lei nº 1.071, de 11 de julho de 1.990- Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Proj. de Lei nº 143/09
Processo nº 218/09

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa de Santa Rita de Cássia, realizada no Município de Nioaque.

PAUTA ATÉ 01/09/09
(Art. 188 do RI)
1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 154/09
Processo nº 238/09

PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/ GABGOV/MS/Nº 54/2009- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 27/08/09
(Art. 195 do RI)
2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 127/09
Processo nº 195/09

DEPUTADO MARCIO FERNANDES- Dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nos hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde-SUS, consoante ao disposto na Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso.

2- Proj. de Lei nº 128/09
Processo nº 197/09

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa do Divino Espírito Santo, realizada no Município de Rio Brilhante.

3– Proj. de Lei nº 129/09
Processo nº 198/09

Deputado PROFESSOR RINALDO- Institui o Dia Estadual do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari).

4 – Proj. de Lei nº 130/09
Processo nº 199/09

Deputado PAULO DUARTE- Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.464, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência e criminalidade no Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 27/08/09
(Art. 188 do RI)
DISCUSSÃO ÚNICA

1- Projeto de Resolução nº 039/09
Processo nº 232/09

DEPUTADO AMARILDO CRUZ- Institui a medalha do mérito legislativo ZUMBI DOS PALMARES.

PAUTA ATÉ 27/08/09
(Art. 188 do RI)
1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 150/09
Processo nº 233/09

DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA- Institui o dia Estadual do "Moto-entregador e do Mototaxista", no Estado de Mato Grosso do Sul.

2- Projeto de Lei nº 151/09
Processo nº 234/09

DEPUTADO JUNIOR MOCHI- Institui o Dia do Maçom em Mato Grosso do Sul.

3- Projeto de Lei nº 152/09
Processo nº 235/09

DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA e DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA- Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre o processo legislativo de Declaração de Utilidade Pública das entidades que menciona, disciplina o processo administrativo de registro das mesmas, seu cancelamento e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº 153/09
Processo nº 236/09

DEPUTADO DIOGO TITA e DEPUTADO AKIRA OTSUBO- Dispõe sobre a Instituição do programa de recuperação e preservação de matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos- Programa Natureza Viva, cria a taxa de pescado _TDP, e dá outras providências.

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nª 54/2009 Campo Grande, 19 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Com amparo no *caput* do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intemédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande o imóvel que especifica, e dá outras providências.*

O projeto de lei, que ora se propõe, presta-se a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Campo Grande, o imóvel objeto da matrícula n. 22.933, Registro (R) 2, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis do 7º Ofício desta Comarca, com área de 3.308,575 m², conforme consta dos autos do processo n. 15/62065/2008.

Em parte da sobredita área encontra-se edificado o Centro de Educação Infantil (CEINF) São Franscisco de Assis, que, com a municipalização dos centros de educação infantil passou para os cuidados do Município, conforme "PROTOCOLO DE MUNICIPALIZAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", cujo o extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado n. 6.912, de 15 de fevereiro de 2007.

Registro que parte da área objeto da presente doação fora invadida e nela estão edificados uma casa e um estabelecimento comercial utilizados pelo invasor, e que devem ser tomadas as providências judiciais cabíveis.

Assim, com o objetivo de regularizar a referida área e possibilitar ao Município de Campo Grande a adoção de medidas necessárias para reintegração da área esbulhada, encaminho a presente proposição.

A licitação é dispensada nos termos do disposto da alínea "b" do inciso I do art. 17 da Lei Federal n. 8.666, de 2l de junho de 1993.

Ressalta-se que o donatário deverá promover a averbação de construção existente e manter a destinação da área, ou seja, para atender a Educação Infantil, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Foram observadas todas as formalidades do procedimento, restando apenas a autorização legislativa para se efetivar a transferência.

Segue cópia do processo n. 15/62065/2008, com a documentação necessária à identificação do imóvel objeto da futura doação.

Ante o exposto, espero contar com o apoio e a aprovação ao sobredito projeto de lei, que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares que honram esse Parlamento.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS

AUTOR: PODER EXECUTIVO/MENS/GABGOV/MS/Nº 54/2009
PROJETO DE LEI Nº 154/09
PROCESSO Nº 238/09

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande um terreno urbano matriculado sob n. 22.933, Registro (R) 2, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis do 7º Ofício desta Comarca, com área de 3.308,575 m², situado na Rua José Lacawa, no loteamento denominado Bairro Guanandy, limitando-se: 115,00 metros ao Sul, com a Avenida Manoel da Costa Lima; 89,00 metros a Leste, com a Rua José Lacawa; 74,35 metros a Oeste, com a Rua Itaporã, constante do Processo n. 15/62065/2008.

Art. 2° O donatário deverá manter a destinação para o qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, a regularização de construção existente e manutenção do Centro de Educação Infantil, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3° O donatário providenciará a averbação à margem da matrícula de construção existente, bem como a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

Autor: Deputado MARCIO FERNANDES
PROJETO DE LEI Nº 144/09
PROCESSO Nº 219/09

Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar na publicação de lei.

Art. 1º As leis do Estado do Mato Grosso do Sul, sancionadas e promulgadas pelo chefe do Poder Executivo e pelo presidente da Assembleia Legislativa, terão que incluir o nome do deputado-autor do projeto.x
x
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.x
x
x
Plenário Deputado Julio Maia, 05 de agosto de 2009.x
x
x
x
XXXXXXXXXXXXXXMARCIO FERNANDES
Deputado Estadual PSDB e Vice-líder do Governo
x
x

Autor Deputado Pedro Teruel
Proj. de Lei nº 149/09
Processo nº 229/09

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRO GOMES – MS (APPG), com sede e foro no município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PEDRO GOMES - MS (APPG), com sede e foro no município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul. x
x
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. x
x
x
Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2009. x
x
x
x
Deputado PEDRO TERUEL (PT/MS) x
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Autor: Deputado JUNIOR MOCHI
PROJETO DE LEI Nº 151/09
PROCESSO Nº 234/09

Institui o Dia do Maçom em Mato Grosso do Sul.

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Maçom no calendário cívico e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado na data de 20 de agosto de cada ano.x
x
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.x
x
x
Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2009.x
x
x
xx
Deputado Junior Mochi - PMDB.x
x
x
x
x

Autores: Deputado Reinaldo Azambuja e Deputado Zé Teixeira
Projeto de Lei nº 152/09
Processo nº 235/09

Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, que "Dispõe sobre o processo legislativo de Declaração de Utilidade Pública das entidades que menciona, disciplina o processo administrativo de registro das mesmas, seu cancelamento e dá outras providências."

Art. 1º . O art. 5º da Lei nº 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, passa a viger com a seguinte redação: x
x
"Art. 5º Não pode ser declarada de utilidade pública a entidade cujo objetivo, estatutariamente comprovado, não se encaixar no rol conceitual exigido pelos artigos 2º e 3º e incisos desta lei, bem como, aquelas que se enquadrem estritamente na vedação do art. 19, inciso I, da Constituição Federal, com a ressalva expressa no mesmo dispositivo." (NR) x
x
x
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação. x
x
x
Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de agosto de 2009 x
x
x
Reinaldo Azambuja Zé Teixeira x
Deputado Estadual Deputado Estadualx
x

Autores: Deputado Diogo Tita e Deputado Akira Otsubo
Projeto de Lei nº 153/09
Processo nº 236/09

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE MATAS CILIARES, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS - PROGRAMA NATUREZA VIVA, CRIA A TAXA DE PESCADO - TPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica instituído no Estado de Mato Grosso do Sul, o programa de recuperação e preservação de matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos – Programa Natureza Viva, com o objetivo de:x
x
XXXXXXXI. Recuperar, gradativamente, as matas ciliares já degradadas;x
x
XXXXXXXII. Proteção das áreas ameaçadas à degradação;x
x
XXXXXXXIII. Ampliar a quantidade de peixes nas águas dominiais do Estado do Mato Grosso do Sul.x
x
x
XXXXXXX§ 1 º. O Programa de recuperação e preservação das matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos - Programa Natureza Viva, será prestado no interesse da comunidade sul-mato-grossense e é essencial ao interesse público do Estado.x
x
XXXXXXX§ 2 º. O Programa de recuperação e preservação das matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos - Programa Natureza Viva, será implementado sem prejuízo de outras ações a serem executadas pelo Poder Público Estadual e, de outras ações em parceria com iniciativa privada, ambos com o mesmo objetivo e finalidade.
x
x
Artigo 2º - Os estudos para a implantação do Programa Natureza Viva será coordenado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.x
x
x
Artigo 3º - Para a implementação das ações do Programa de recuperação e preservação das matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos - Programa Natureza Viva, fica criada a Taxa de Pescado - TDP.x
x
x
Artigo 4º - A hipótese de incidência da taxa de pescado - TDP, consistirá na retirada de peixes dos rios do território sul-mato-grossense, abrangendo os tipos:x
x
XXXXXXXI - Pescado natural;x
x
XXXXXXXII - Pescado resfriado;x
x
XXXXXXXIII - Pescado congelado;x
x
XXXXXXXIV - Pescado salgado;x
x
XXXXXXXV - Pescado seco;x
x
XXXXXXXVI - Pescado eviscerado;x
x
XXXXXXXVII - Pescado filetado;x
x
XXXXXXXVIII - Pescado postejado;x
x
XXXXXXXIX - Pescado defumado para conservação.x
x
x
x
Artigo 5 º - O fato gerador da taxa de pescado - TDP, é a aquisição pelo contribuinte de qualquer dos tipos de pescado referidos na hipótese de incidência do artigo 3º.x
x
x
Artigo 6 º - A base de calculo da Taxa de Pescado - TDP, é o preço de custo por quilo, a ser pago pelo contribuinte, conforme tabela de preços a ser elaborada conjuntamente pela Secretaria de Estado de Receita e Controle, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC. x
x
x
Artigo 7 º - A alíquota da Taxa de Pescado - TDP, é de 10 % (dez por cento) sobre o preço de custo por quilo.x
x
x
Artigo 8 º - Ficam isentos da Taxa de Pescado - TPD:x
x
XXXXXXXI - O pescador comercial, assim definido no § 1º do artigo 2º, do Decreto - Lei Nº 221 de 28 de fevereiro de 1967;x
x
XXXXXXXII - As cooperativas de pescadores do Estado de Mato Grosso do Sul, legalmente constituídas até a publicação da presente Lei;x
x
XXXXXXXIII - Os profissionais da pesca que comprovadamente tenham domicílio e residência no Estado de Mato Grosso do Sul;x
x
XXXXXXXIV - Os proprietários de restaurantes, bares e similares que adquirem Pescado para revenda nesses estabelecimentos, desde que situados no Estado de Mato Grosso do Sul. x
x
x
Artigo 9 º- O Poder Público, ao definir as matas ciliares a serem recuperadas e ameaçadas de degradação, ouvirá, obrigatoriamente, os consórcios intermunicipais constituídos com idêntica finalidade.x
x
x
Artigo 10 º - Na aquisição de alevinos para repovoamento dos rios, observadas as prescrições legais, será dada preferência às empresas de criatórios legalmente constituídas e estabelecidas no território sul-mato-grossense.x
x
x
Artigo 11º- Para a execução do Programa de recuperação e preservação das matas ciliares, aquisição e distribuição de alevinos - Programa Natureza Viva, bem como a administração dos recursos provenientes da Taxa de Pescado - TDP, fica criado o Fundo Natureza Legal - FNL, que terá seguinte composição:x
x
XXXXXXXI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Receita e Controle;x
x
XXXXXXXII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC; x
x
XXXXXXXIII - 1 (um) representante da Associação dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;x
x
XXXXXXXIV - 1 (um) representante dos Consórcios Intermunicipais criados a finalidade defenida no artigo 8º;x
x
XXXXXXXV - 1 (um) representante das Organizações não-governamentais com objetivos específicos na presente Lei;x
x
XXXXXXXVI - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul;x
x
XXXXXXXVII - 1 (um) representante do Conselho Estadual da Pesca - CONPESCA;x
x
XXXXXXXVIII - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Recursos Hiídricos;x
x
x
XXXXXXX§ 1º - O gestor do Fundo de Natureza Legal - FNL, será o secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e da Tecnologia - SEMAC.x
x
XXXXXXX§ 2º - O Fundo a que se refere o "caput" deste artigo, será também composto de percentual, a ser definido pelo seu orgão gestor, dos recursos arrecadados com aplicação de multas, pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e
Tecnologia - SEMAC.x
x
x
Artigo 12 º- Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2010.x
x
x
Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2009.x
x
x
Deputado Diogo Tita Deputado Akira Otsubo
x
xxx
Autor: Deputado Reinaldo Azambuja
Proj. de Lei nº 150/09
Proc. 233/09

Institui o Dia Estadual do "Moto-entregador e do Mototaxista", no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do "Moto-entregador e Mototaxista", no Estado de Mato Grosso do Sul.x
x
Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 29 de julho. x
x
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. x
x
x
Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de agosto de 2009. x
x
x
Reinaldo Azambuja x
Deputado Estadualx
x

3ª Parte Atos Administrativos

RESOLUÇÃO 028 /09

Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Júlio Hiromiti Fukakusa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a soberana deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Júlio Hiromiti Fukakusa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. x
x

Campo Grande, 20 de agosto de 2009.x
X

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

Deputado ARY RIGO
1º Secretário

Deputada DIONE HASHIOKA
22º Secretário

4ª Parte Boletim de Pessoal

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

- **JAMES MACHADO FERREIRA,** matrícula nº 1951, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.11.01, classe C, referência 16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 01 (um) quinquênio de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente ao período de 01 de junho de 1.991 à 31 de maio de 1.996, referente à 03 (três) meses de Licença concedida e não gozada, totalizando 06 (seis) meses de 181 (cento e oitenta e um) dias em dobro.
(Processo nº 2.967/97)

- **MARCELO OLEGÁRIO,** matrícula nº 0679, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.12.04, classe C, referência 17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 02 (dois) quinquênios de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente aos períodos de 01 de outubro de 1.983 à 30 de setembro de 1.988 e de 01 de outubro de 1.988 a 30 de setembro de 1.993, referente à 06 (seis) meses de Licença concedida e não gozada, totalizando 12 (doze) meses de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em dobro. (Processo nº 3.536/97)

- **MARCELO OLEGÁRIO,** matrícula nº 0679, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.12.04, classe C, referência 17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 01 (um) quinquênio de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente ao período de 01 de outubro de 1.993 à 30 de setembro de 1.998, referente à 03 (três) meses de Licença concedida e não gozada, totalizando 06 (seis) meses de 181 (cento e oitenta e um) dias em dobro. (Processo nº 4.434/99)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 125, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MATR.	NOME	DIAS	PERÍODO	PR. S/N
0024	ANTONIO F. DA SILVA	17	01.07.2009 a 17.07.2009	N
0457	HORACIO J. DAMACENO	63	29.06.2009 a 30.08.2009	S
1951	JAMES M. FERREIRA	20	10.06.2009 a 29.06.2009	S
1782	JOÃO B. HOFFMEISTER	15	28.06.2009 a 12.07.2009	N
1782	JOÃO B. HOFFMEISTER	15	13.07.2009 a 27.07.2009	S
0549	MARIA AP. AMORIM	7	03.06.2009 a 09.06.2009	N
0632	MARIA E. R. DANTAS	7	29.06.2009 a 05.07.2009	N
2414	MOACIR I.DOS SANTOS	15	02.07.2009 a 16.07.2009	N
1541	SERGIO ALVES	60	05.07.2009 a 02.09.2009	S
0247	TEREZINHA A. SILVA	40	22.06.2009 a 31.07.2009	N

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA ¨P¨ TC/MS 191/2009
O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;
R E S O L V E :
Conceder Abono de Permanência, a favor da servidora **DALVA MARIA CAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, fundamentado no artigo 41 c.c § único do artigo 73 e artigo 75, todos da Lei nº. 3150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 21 de julho de 2009. (Processo TCAP/MS-286/2008)
Registre-se e cumpra-se
Tribunal de Contas – MS
Campo Grande, 18 de agosto de 2009.
Cons. **Cícero Antonio de Souza**
Presidente.

PORTARIA ¨P¨ TC/MS 192/2009
O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;
R E S O L V E :
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, classificando-os nas respectivas referências, em razão de haverem completado mais um biênio de efetivo exercício no cargo, na data abaixo descrita, com fulcro no artigo 3º da Lei nº 2.938 de 16 de dezembro de 2004.

803	RICARDO FERREIRA ARRUDA	TCAC510-32	01/08/2009
1044	SORAYA CERZÓSMO NAGLIS	TCAC510-31	02/08/2009
27	CRESCENCIO ALVARENGA FILHO	TCAC520-26	01/08/2009
571	LUIZ AUGUSTO MUNIZ FERRA	TCAO710-16	02/08/2009
1045	VICENTINA APARECIDA CORREA LEITAO	TCAO710-15	11/08/2009
1016	JANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TCAO720-15	26/08/2009
1050	GEISIANE AUXILIADORA ASSEF DE MORAES	TCSA820-09	04/08/2009

Registre-se e cumpra-se
Tribunal de Contas – MS
Campo Grande, 18 de agosto de 2009.
Cons. **Cícero Antonio de Souza**
Presidente.

PORTARIA ¨P¨ TC/MS 193/2009
O CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;
R E S O L V E :
Conceder Abono de Permanência, a favor da servidora **VERA PRADO CANECA**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, fundamentado no artigo 41 e 73, incisos I, II e III e artigo 75, parágrafos 1º, 2º e 3º, todos da Lei nº. 3150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 02 de julho de 2009.(Processo TCAP/MS-207/2009)
Registre-se e cumpra-se
Tribunal de Contas – MS
Campo Grande, 18 de agosto de 2009.
Cons. **Cícero Antonio de Souza**
Presidente.

Aviso de Licitação
Processo TC/AF nº.00442 /2009
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.001/2009

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) designada pela Portaria TC/MS nº.001/2009, torna público a abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** tipo **MAIOR OFERTA**, para a contratação de Instituição Financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das folhas de pagamentos de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal de Contas, o que faz com fundamento no art. 23, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia **23 de setembro de 2009, (quarta feira) às 14hs (horário MS)**, na sala da C.P.L., no Parque dos Poderes, Bloco 29, Campo Grande-MS.

Os interessados, poderão adquirir maiores informações e a pasta do Edital completa na sede do Tribunal de Contas, no endereço acima, pelo telefone 3317-1527 (com Terezinha Senna) ou pelo site: www.tce.ms.gov.br.

Custo da pasta completa: R$ 139,60 (10 UFERMS)

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2009.

Marcio Lolli Ghetti
Presidente da CPL/TC/MS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DELIBERAÇÕES do egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** proferidas na 12ª Sessão Ordinária da 1ª **CÂMARA**, realizada no dia 18 de agosto de 2009.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar Estadual nº 048/90, com as alterações ditadas pela Lei Complementar Estadual nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II do artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
PROCURADOR DO M.P.E: Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

Presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e IRAN COELHO DAS NEVES.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e aprovados pela 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0209/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05550/2008
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº014/2008 - período: janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Bela Vista
RESPONSÁVEL	Eliane Rodrigues Cruz
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação do resultado do julgamento aos responsáveis e interessados na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0210/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05951/2008
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº016/2008 - período: janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Água Clara
RESPONSÁVEL	Edvaldo Alves de Queiroz
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1- DETERMINAR ao Corpo Técnico desta Corte de Contas que, quando da realização da próxima inspeção no referido órgão, verifique se houve a regularização acerca do controle dos Termos de Responsabilidade pela guarda dos Bens Móveis; e,

2 - Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental, seguido do ARQUIVAMENTO do presente processo.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0211/2009

PROCESSO TC/MS Nº	06437/2008
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº019/2008 - período: janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde de Inocência
RESPONSÁVEL	Ilza Araújo da Silva Bernardes
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1- Recomendar ao responsável pelo órgão, que observe com maior rigor as formalidades legais exigidas pela Lei Federal n° 4.320/64, não ensejando nas falhas encontradas à época da realização da inspeção; e,

2- Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental, seguido do ARQUIVAMENTO do presente processo**.**

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0212/2009

PROCESSO TC/MS Nº	00757/2009
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 043/2008 – período janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Serviço Municipal de Agua e Esgoto e Limpeza Publica Urbana de Costa Rica
RESPONSÁVEL	Evaldo Pereira Mesquita
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE,** Determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, após as comunicações do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0213/2009

PROCESSO TC/MS Nº	04036/2009
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 014/2009 – período janeiro a dezembro de 2008
ÓRGÃO	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação de Amambai
RESPONSÁVEL	Rosane Pereira da Silva Guazina
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE,** Determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, após as comunicações do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.048/90.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0214/2009

PROCESSO TC/MS Nº	00891/2009
ASSUNTO	Contrato Administrativo nº 103/2007
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
RESPONSÁVEL	Wantuir Francisco Brasil Jacini
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - DECLARAR A REGULARIDADE e LEGALIDADE das etapas de LICITAÇÃO e FORMALIZAÇÃO do Contrato n° 103/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS e AGC Telecom Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda., com fundamento no artigo 312, inciso I, primeira parte do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c artigo 76, inciso II da Lei Complementar Nº 48/90;

2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor quanto ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte de Contas;

3 - Após COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental, encaminhe-se o processo à 1º Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0215/2009

PROCESSO TC/MS Nº	01440/2007
ASSUNTO	Contrato Administrativo nº 144/2007
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Brasilândia
RESPONSÁVEL	Antônio de Pádua Thiago
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - DECLARAR A REGULARIDADE e LEGALIDADE da etapa de EXECUÇÃO do contrato nº 144/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia e Auto Peças Rocket Ltda., com fundamento no artigo 312, inciso I, segunda parte do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c artigo 76, inciso II da Lei Complementar nº 48/90;

2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor aos procedimentos relativos as contratações públicas, mais precisamente quanto ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte;

3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0216/2009

PROCESSO TC/MS Nº	02825/2009
ASSUNTO	Contrato Administrativo nº 030/2009
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Bela Vista
RESPONSÁVEL	Francisco Emanuel Albuquerque Costa
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - DECLARAR A REGULARIDADE e LEGALIDADE das etapas de LICITAÇÃO e FORMALIZAÇÃO do Contrato nº 30/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista e Posto das Oliveiras Ltda., com fundamento no artigo 312, inciso I, primeira parte do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c artigo 76, inciso II da Lei Complementar nº 48/90;

2 - RECOMENDAR ao titular do órgão que atente com maior rigor aos procedimentos relativos as contratações públicas, mais precisamente quanto ao controle da remessa dos contratos e instrumentos congêneres a esta Corte;

3 - Após COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0217/2009

PROCESSO TC/MS Nº	15203/2005
ASSUNTO	Contrato de Obra nº 105/2005
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Corumbá
RESPONSÁVEL	Ruiter Cunha de Oliveira
RELATOR	Conselheiro JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - DECLARAR REGULAR e LEGAL a etapas de FORMALIZAÇÃO do Termo Aditivo e EXECUÇÃO do Contrato de Obra n° 105/2005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a empresa Construarq Engenharia Ltda. - ME, com fundamento no artigo 312, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

2 - RECOMENDAR ao atual titular do órgão para que atente com maior rigor aos procedimentos relativos as contratações públicas, mais precisamente quanto ao controle dos aditamentos, evitando falhas como as abordadas no caso em apreço;

3 - COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0218/2009

PROCESSO TC/MS Nº	07388/2008
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 082/2008 – período: janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde de Juti
RESPONSÁVEL	Neri Municio Compagnoni
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela aplicação de multa no montante de 100 (cem) UFERMS ao Senhor Néri Muncio Compagnoni, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Juti/MS, à época, com suporte no que dispõe o Artigo 197, Inciso II, do Regimento Interno, tendo em vista as infrações cometidas à Constituição Federal, à Lei nº 8.666/93 e à Lei Complementar nº 101/2000, conforme registra o item "5" do Relatório de Inspeção nº 082/2008;

2 - Pela concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular acima nominado recolha a multa ao FUNTC/MS, comprovando nos autos, sob pena de cobrança judicial do débito;

3 - Pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que o atual Prefeito de Juti comprove junto a esta Corte, a retenção e o recolhimento aos cofres do município referentes ao ISSQN e ao IRRF incidentes sobre os serviços prestados pelo Senhor Fabian Rogério R. Oliveira (Nota de Empenho nº 1639/07 – R$8.000,00 – Nota Fiscal nº 171 – R$8.000,00 e Ordem de Pagamento nº 35 – R$ 8.000,00);

4 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, conforme disciplina o Estatuto Regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0219/2009

PROCESSO TC/MS Nº	07389/2008
ASSUNTO	Inspeção Ordinária nº 079/2008 – período: janeiro a dezembro de 2007
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Juti
RESPONSÁVEL	Neri Muncio Compagnoni
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pela aplicação de multa no montante de 200 (duzentas)

UFERMS ao Senhor Néri Muncio Compagnoni, Ex-Prefeito de Juti/MS, com suporte no que dispõe o Artigo 197, Inciso II, do Regimento Interno, tendo em vista as infrações cometidas à Constituição Federal, à Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000, conforme registram os itens: "4", "9", "10", "12" e "14", do Relatório de Inspeção nº 079/2008;

2 - Pela concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular acima nominado recolha a multa ao FUNTC/MS, comprovando nos autos, sob pena de cobrança judicial do débito;

3 - Pela concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que o atual Prefeito de Juti comprove junto a esta Corte, a retenção e o recolhimento aos cofres do município, dos tributos incidentes sobre os serviços prestados pelas seguintes empresas:

3.1 - Item 10.1 – ISSQN: Construtora Gordini Ltda (R$15.106,80) – Roberto Carlos Lourenço ME (R$3.900,00) - Jumbo Instalações Elétricas Ltda (R$7.850,00) – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e Cultura (R$8.000,00) e Waldilon Almeida Pires Martins (R$10.895,08).

3.2 - Subitem 10.2 – IRRF: Waldilon Almeida Pires Martins (R$10.895,08) e Jumbo Instalações Elétricas Ltda (R$7.850,00).

4 - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, conforme disciplina o Estatuto Regimental.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0220/2009

PROCESSO TC/MS Nº	04364/2008
ASSUNTO	Admissão de Pessoal 2008
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL	Jocelito Krug
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo Não Registro dos Atos de Admissão, com fulcro no Artigo 123, do Regimento Interno – TC/MS, relativamente aos servidores acima elencados, contratados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, por não restar caracterizada a situação de excepcional interesse público de que trata o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

2 - Pela determinação ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Senhor Jocelito Krug, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, rescinda todos os contratos aqui referenciados, se já não o fez, como também, para que suspenda todos os pagamentos deles decorrentes, fazendo prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de impugnação dos valores despendidos irregularmente a partir desta Decisão, além da aplicação de outras penalidades.

3 - Pela intimação do resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0221/2009

PROCESSO TC/MS Nº	06124/2008
ASSUNTO	Admissão de Pessoal 2008
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL	Jocelito Krug
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo Não Registro dos Atos de Admissão, com fulcro no Artigo 123, do Regimento Interno – TC/MS, relativamente aos servidores acima elencados, contratados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, por não restar caracterizada a situação de excepcional interesse público de que trata o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

2 - Pela determinação ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Senhor Jocelito Krug, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, rescinda todos os contratos aqui referenciados, se já não o fez, como também, para que suspenda todos os pagamentos deles decorrentes, fazendo prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de impugnação dos valores despendidos irregularmente a partir desta Decisão, além da aplicação de outras penalidades.

3 - Pela intimação do resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0222/2009

PROCESSO TC/MS Nº	07655/2008
ASSUNTO	Admissão de Pessoal 2008
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL	Jocelito Krug
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo Não Registro dos Atos de Admissão, com fulcro no Artigo 123, do Regimento Interno – TC/MS, relativamente às contratações e termos aditivos dos servidores acima elencados, promovidos pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, por não restar caracterizada a situação de excepcional interesse público de que trata o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

2 - Pela determinação ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Senhor Jocelito Krug, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, rescinda todos os contratos aqui referenciados, se já não o fez, como também, para que suspenda todos os pagamentos deles decorrentes, fazendo prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de impugnação dos valores despendidos irregularmente a partir desta Decisão, além da aplicação de outras penalidades.

3 - Pela intimação do resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

DECISÃO SIMPLES Nº 01/0223/2009

PROCESSO TC/MS Nº	07726/2008
ASSUNTO	Admissão de Pessoal 2008
ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
RESPONSÁVEL	Jocelito Krug
RELATOR	Conselheiro IRAN COELHO DAS NEVES

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, **DECIDE:**

1 - Pelo Não Registro dos Atos de Admissão, com fulcro no Artigo 123, do Regimento Interno – TC/MS, relativamente aos servidores acima elencados, contratados pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, por não restar caracterizada a situação de excepcional interesse público de que trata o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal;

2 - Pela determinação ao Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Senhor Jocelito Krug, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, rescinda todos os contratos aqui referenciados, se já não o fez, como também, para que suspenda todos os pagamentos deles decorrentes, fazendo prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de impugnação dos valores despendidos irregularmente a partir desta Decisão, além da aplicação de outras penalidades.

3 - Pela intimação do resultado do julgamento aos interessados, nos moldes regimentais.

ACÓRDÃO Nº 01/0028/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05437/2008
ASSUNTO	Convênio nº 8484/2006
ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
RESPONSÁVEL	Hélio de Lima
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a - pela regularidade com ressalva das contas apresentadas, com conseqüente arquivamento do processo.

b - pela recomendação aos responsáveis maior rigor na observância das normas legais, bem como no envio de peças obrigatórias a esta Corte de Contas, para que não ocorram falhas da mesma natureza;

c – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, na forma regimental.

ACÓRDÃO Nº 01/0029/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05165/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 4249/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 4249/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0030/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05167/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 5238/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 5238/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às

Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0031/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05027/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 4123/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 4123/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0032/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05143/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 3980/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Américo Ferreira Calheiros
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 3980/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0033/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05015/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 4069/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 4069/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0034/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05032/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 3988/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 3988/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0035/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05684/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 4120/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Silvio Aparecido Di Nucci
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 4120/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

ACÓRDÃO Nº 01/0036/2009

PROCESSO TC/MS Nº	05976/2008
ASSUNTO	Termo de Outorga nº 4757/2004
ÓRGÃO	Fundo de Investimentos Culturais de MS
RESPONSÁVEL	Américo Ferreira Calheiros
RELATOR	Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM:**

a – pelo julgamento da presente Prestação de Contas de Termo de Outorga n. 4757/2004, como CONTAS IRREGULARES, em razão de grave infração a norma legal, conforme preceitua o inciso III, alínea "b", do artigo 76 da Lei Complementar n. 048/90;

b – pela aplicação de multa regimental à Autoridade responsável à época, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, no valor de 30 (trinta) UFERMS, o que faço com base no artigo 197, inciso II, do Regimento Interno TC/MS, e artigo 53, Inciso II, da Lei Complementar n. 048/90, concedendo o prazo regimental para que se comprove o recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do
Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, sob pena de execução;

c – pela recomendação aos responsáveis, que observem com maior rigor as normas estabelecidas para a formalização dos Termos de Outorga, bem como maior rigor na aplicabilidade dos recursos para que não ocorram falhas dessa mesma natureza;

d – pela comunicação do resultado deste julgamento às Autoridades Administrativas competentes, nos termos do
artigo 83 da Lei Complementar n. 048/90.

Secretaria das Sessões, 18 de agosto de 2009.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

LEI Nº. 721/2009

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º e do Parágrafo único da Lei nº. 334/98 e revogação da Lei Municipal nº. 580/2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A concessão de licença de localização de funcionamento (Alvará) para a realização de Rodeios, Festas de Peões e Similares, no município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, preferencialmente serão concedidas a ARA – Associação Ruralista Água-clarense.

Parágrafo Único: A realização de qualquer dos eventos de que trata este artigo, pela ARA – Associação Ruralista Água-clarense, fica limitada a 6(seis) vezes por ano, sendo 3(três) vezes na sede do município e 1(uma) vez em cada distrito, durante o ano.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 722/2009

"Dispõe sobre Municipalização de estrada localizada no Distrito Bela Alvorada e Pouso Alto e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz,** Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica municipalizada a estrada que inicia na BR 060, passando pela região conhecida como cinco conjuntos, no Distrito Bela Alvorada até a MS 320 no Distrito Pouso Alto, com aproximadamente 70 km de extensão e 15 metros de largura.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2009.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 004/2009, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, ano2009/modelo 2010, conforme especificado no termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 10,00 (dez) reais, a partir de 21/08/2009, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 03/09/2009 às 09:00 horas.** Batayporã-MS, 20 de agosto de 2009. Paulo Monteiro Mingotti – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 162/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 58.961/2009-70

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global",** objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU".**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU.
DATA: 08/09/2009
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 163/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 60.376/2009-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL",** tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TAIS COMO: CONE GRANDE, CRONOMETRO, CORDA DE PULAR E OUTROS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP".**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP.
DATA: 08/09/2009
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral CECOM
Adriana Cardoso — Pregoeira

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 164/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 57.729/2009-32

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global",** objetivando a "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO 0KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU".**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU.
DATA: 09/09/2009
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO N. 165/2009
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N. 60.362/2009-06

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL",** tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: MESA PARA TÊNIS, PESO OFICIAL MASCULINO, DISCO OFICIAL FEMININO E OUTROS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP".**

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE – FUNESP.
DATA: 09/09/2009
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral CECOM
Adriana Cardoso — Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 025/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto deste certame, o consórcio **Telemidia & Technology International Comércio e Serviços de Informática Ltda** composto pelas empresas **Telemidia & Technology International Comércio e Serviços de Informática Ltda** (empresa líder), **Estrela Marinha Informática Ltda** e **Avansys Tecnologia Ltda**, *homologado e adjudicado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.08.2009, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
Mara Iza Arteman — Presidente-CPL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 134/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para assessoria cardiológica e telemedicina com registros de exames emergenciais de eletrocardiograma e análise por intermédio da central computadorizada, que deverá ser fornecida em comodato para os 07 CRS disponível 24 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU" foi ***revogado***, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.08.2009.
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho — Diretor Geral da CECOM
José Guilherme Justino da Silva — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 138/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas: **Morena Comércio e Serviço Ltda - EPP** no **lote 01** e **GTR Comercial Ltda** nos **lotes 02** e **03**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.08.2009, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N. 148/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Itel Informática Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 19.07.2009, conforme Parecer.
Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 098/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo zero km, ano e modelo 2009, motor bi-combústivel (gasolina e álcool), potência mínima de 70 cv (gasolina) e 75 cv (álcool) e 1350 cilindradas, 04 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, pneus e rodas nas medidas 185/80 aro 14, pintura externa em cor branca, capacidade de carga mínima de 1000 kg, lotação de 09 passageiros, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações descritas no Anexo I deste edital.
VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar foi a empresa COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS - LTDA que apresentou proposta no valor total de R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil novecentos reais).

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2009.
Márcia Cristina Silva
PREGOEIRA OFICIAL / DECRETO Nº 003/2009

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n°. 098/2009** referente **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2009.**

Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 70/2009 - Processo nº 13.087/2009 - SMAS/SEAS

Órgão: Secretaria Municipal de ações Sociais / Secretaria Executiva de Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando á aquisição de materiais de consumo diversos conforme especificações contidas em edital e propostas vencedoras, tendo por vencedoras as empresas: Siméia A. H. M. Mustafá - ME, para o Lote 02 no valor total de R$ 1.750,00; Lote 03 no valor total de R$ 4.699,90; Lote 04 no valor total de R$ 6.000,00; Lote 05 no valor total de R$ 5.800,00; Sports Livraria e Papelaria Ltda, para o Lote 01 no valor total de R$ 1.200,00.

Corumbá / MS 20 de Agosto de 2009.
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Publica.
Licitação: Pregão Presencial nº 80/2009 Processo nº 11.866/2009.
Objeto: Aquisição de Uniformes (camisetas, colete, jaleco e outros).
Recebimento das Amostras: até as 11:00 horas do dia 03 de Setembro de 2009.
Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 11 de Setembro de 2009.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Corumbá / MS, 20 de Agosto de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 016/2008
Processo nº 52.115/2007

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Perfil Construtora Ltda.
Objeto: Fica o valor do saldo contratual existente a partir de 28/02/2009, constante de fls. 1.126, reajustado em decorrência ao reajuste / atualização na forma do índice de 15,42%, aplicado pelo INCC – Índice Nacional do Custo de Construção, baseando-se nos cálculos apresentados em fls. 1.138, e ratificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.
Data de Assinatura: 19/08/2009.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e a Empresa Perfil Construtora Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada n° 045/2008

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais e a Empresa L. C. M. A LITO - Me.
Objeto: Fica renovado o contrato administrativo de fornecimento de alimentação preparada nº. 045/2008, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estipulado, na forma do art. 57 II da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ações Sociais, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as Cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 01/08/2009.
Assinam: O Município de Corumbá – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa e L. C. M. A Lito – Me – Srª Leonilde Clara Melo Antunes Lito.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada n° 046/2008

Partes: Secretaria Municipal das Ações Sociais e a Sociedade Empresária L. O. Panovich de Barros.
Objeto: Fica renovado o contrato administrativo de fornecimento de alimentação preparada nº 046/2008, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estipulado, na forma do art. 57 II da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Ações Sociais, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as Cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 01/08/2009.
Assinam: O Município de Corumbá – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Sr. Lamartine de Figueiredo Costa e L.O. Panovich de Barros – Sr. Luiz Otávio Panovich de Barros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de: I. Recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buraco); II. Recuperação de pavimentação asfáltica (remendo profundo); III. Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ; IV. Pavimentação asfáltica em CBUQ e; V. Guias e Sarjetas/Canaletas. – Local: diversas ruas da zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 21/09/2009 (vinte e um de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 suas alterações subsequentes e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritos ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS., que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto em tela. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones (0**67) 3411-7693 / 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br. Processo n° 338/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 19 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de materiais laboratoriais** para atender o Programa Municipal DST/AIDS, com recursos da c/c 31548-6. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 03/09/2009 (três de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo n° 318/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 19 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13-P45)**, para atender as diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 04/09/2009 (quatro de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo n° 353/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 20 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização das instalações e mobiliários em geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, com fornecimento de mão de obra qualificada**. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (quatorze horas), do dia 04/09/2009 (quatro de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos

Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo n° 285/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 20 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", conforme segue: OBJETO: **Aquisição de material bibliográfico (CID e DEF)**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 09/09/2009 (nove de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo n° 377/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 20 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos**, no qual se sagram vencedoras as proponentes: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, ***nos lotes 01, 04 e 13;*** **CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**, ***nos lotes 02, 03, 05, 09, 16, 19, 20 e 21;*** **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, ***nos lotes 06, 07, 08, 10, 11, 14, 17, e 18;*** **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.**, ***nos lotes 12 e 15***. Processo n° 119/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 19 de agosto de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2009
PROCESSO Nº: 052/2009
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, no âmbito do Programa de apoio ao transporte escolar.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 08 (oito) de setembro de 2009.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: pmenlc@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 21 de agosto de 2009.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2009
PROCESSO Nº: 053/2009
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de prestação de serviços elétricos em veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, no âmbito do programa de apoio ao transporte escolar.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 09 (nove) de setembro de 2009.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: pmenlc@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 21 de agosto de 2009
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2009, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas José Luiz de Freitas, Joaquim M. da Silva, Albertina Garcia Dias, 05, 04, 03, 07, Filó Ribeiro e nas Avenidas 01 e 02 no Bairro Jardim Bom Jesus no Município de Inocência, referente ao convenio 70.1258/2008/Ministério Integração Nacional, Processo nº. 59.150.000.128/2008-68**, realizada em 27/07/2009, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa por apresentar o menor valor: **Alvorada Construção Civil Ltda** com o valor total de **R$ 232.925,25 (Duzentos e Trinta Dois Mil Novecentos e Vinte Cinco Reais e Vinte Cinco Centavos).**

Inocência - MS, 31 de Julho de 2.009.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº.002/2009, a empresa: **ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** nos termos do Processo Administrativo nº 136/2009.
Inocência - MS, 31 de Julho de 2.009.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2009 – TOMADA DE PREÇOS N. 008/2009 - O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Tomada de Preços supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de modernização da área tributária, com gerenciamento da emissão de taxa de alvará, planejamento, organização e implantação de controle sistematizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) corrente, através de fornecimento de softwares plataforma WEB em tempo real dos impostos, visando disciplinar e utilizar metodologia técnica, para a racionalização da cobrança e o incremento dos impostos. **EMPRESA VENCEDORA: AEG ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sendo que apresentou Proposta de Preço no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) totalizando a Nota Media Ponderada de 15.6 (quinze ponto seis) pontos. Ivinhema – MS, 19 de agosto de 2009.
Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 018/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 516/2009
TOMADA DE PREÇO N° 018/2009
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação e Habitação de Interesse Social, requisito previsto na Lei n° 11.124 de 16 de junho de 2005, e na Resolução n° 2, de 24 de agosto de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, Conforme Contrato de repasse nº 0250161-21/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICIPIO DE JARDIM.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25/09/2009 às 08:30 horas.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Jardim – MS, sito a Rua Cel.Juvêncio, 547 – Centro – Jardim – MS.
O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de **R$ 200,00 (duzentos reais)** , na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Coronel Juvêncio n° 547 – Centro, **o edital deverá ser retirado somente no local acima informado.**
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim – MS, ou aquelas que atenderem.

Jardim (MS), 19 de agosto de 2009 .

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2009, as licitantes: **CAMERSON BENITES CARDOSO ME e CALHEIROS E CAPELOSSI LTDA**, nos termos do Processo Administrativo n° 2.737/2009.
Maracaju-MS, 20 de agosto de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2009, a licitante: **GRÁFICA CRISTAL LTDA**, nos termos do Processo Administrativo n° 2.740/2009.

Maracaju-MS, 20 de agosto de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Comunico a homologação, bem como a adjudicação do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 007/2009, a empresa: **ER-X CONSTRUÇOES LTDA** nos termos do Processo Administrativo n° 3.322/2009.
Maracaju-MS, 20 de agosto de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2009
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que será procedida Licitação na

Modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, elaboração e manutenção de cadastro técnico rural multifinalitário. O EDITAL da presente Licitação, na íntegra, assim como maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto ao Setor de Licitação, sito á Praça Agenor Carrilho, 222 – centro, Miranda-MS. O custo da pasta é de R$ 100,00 (cem reais) A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA deverão ser entregues no endereço acima, no Núcleo de Licitação, às 9:00 horas do dia 06/10/2009.

MARIA APARECIDA SILVA VIANA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 298/2009 - PREGÃO N. º 162/2009.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedora: MARITAKA'S CONFECÇÕES - ME, com os itens: 001, 002 e 003 totalizando o valor de R$ 5.748,00 (Cinco mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), Naviraí – MS, 19 de Agosto de 2.009.
ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 298/2009 referente ao Pregão Presencial nº 162/2009 – VIVIANE RIBEIRO BOGARIM – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 022/2009.
HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 298/2009 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2009. – GILBERTO ÁLVARO PIMPINATTI – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 088/2009.

AVISOS DE LICITAÇÃO – REGISTROS DE PREÇOS - O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 053/2009:

PREGÃO PRESENCIAL N° 189/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE BARRAS DE FERRO, CHAPAS E CANTONEIRAS PARA ATENDER O NÚCLEO DE OFICINA E GARAGEM NESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:15 H do dia 03/09/2009 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital via internet no site www.navirai.ms.gov.br, e enviar o recibo de retirada de edital via fax ou no e-mail plicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 20 de Agosto de 2009.

AVISOS DE LICITAÇÃO – O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNIICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:15 H do dia 02/09/2009 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL N° 188/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS REFERENCIADOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10:00 H do dia 02/09/2009 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital via internet no site www.navirai.ms.gov.br, e enviar o recibo de retirada de edital via fax ou no e-mail plicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 20 de Agosto de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para atividade de LOTEAMENTO URBANO denominado Conjunto Habitacional Bela Vista 3, a ser implantado num terreno com 13.200,00 m² de área, unificação das Matrículas nº 20469 e nº 22536, localizado na Rua Antônia de Souza Moreira, Parte das Chácaras nº 04 e nº 178, distando 121,00 m da Rua Espírito Santo, coordenadas (UTM(22K256411E)(7537043S)) -(GEOGR.(22°15'18,09"S)(53°21'49,15"O)), no município de Nova Andradina - MS.
Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EDITAL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia (LP) para Posto de Saúde Familiar, Localizada na Avenida Laranjeiras, S/N, Centro no município de Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO Nº 076 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

"Dispõe sobre Publicação dos Atos Oficiais Municipais na Editora Jornalística Solares Ltda."

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e, Licitação Modalidade Convite sob n.º 021/2009 e,

Considerando a obrigatoriedade de publicação dos Atos Oficiais Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Os Atos Oficiais Municipais, deverão ser publicados na Editora Jornalística Solares, vencedora do certame supra mencionado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2009.
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Auto Posto Rio Negro Ltda.
Objeto: Fornecimento de 61.220(Sessenta e um mil, duzentos e vinte) litros de combustível Óleo Diesel comum e 50.062 (Cinqüenta mil, e sessenta e dois) litros de combustível Gasolina comum para atendimento a frota do Executivo Municipal de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$140.806,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e seis reais) referente ao Item Óleo Diesel, e R$143.677.94 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo do Contrato: 31 de Julho à 31 de Dezembro de 2009.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 31 de Julho de 2009.

Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Antônio Marcos Alves Brusarosco
Auto Posto Rio Negro Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 046/2009

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças MS através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a Aquisição de mobiliários e Equipamentos de informática para o Centro de Capacitação do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, **às 08 hs do dia 02 de Setembro de 2009**, na sala de reuniões, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Agosto de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2009

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 600, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 261/2009, de 20.07.2009, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresas e pessoas físicas para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Escolar 2009, visando o atendimento aos alunos das Redes Estadual e Municipal de Ensino em São Gabriel do Oeste - MS, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às 14 **hs do dia 14 de setembro de 2.009**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Getúlio Vargas nº 600, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
O valor para a obtenção da pasta é de R$ 15,00 (quinze reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2.009, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 02 (duas) multifuncionais novas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Governo, de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Assistência Social), sagrou-se **Vencedora,** a empresa **F. Rocha & Cia Ltda**, com o valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 041/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2.009, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 02 (duas) multifuncionais novas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se **Vencedora,** a empresa **F. Rocha & Cia Ltda**, com o valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2.009, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 02 (duas) multifuncionais novas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se **Vencedora,** a empresa **F. Rocha & Cia Ltda**, com o valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2009

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas

propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2.009, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de 02 (duas) multifuncionais novas, para atender as necessidades da FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, sagrou-se **Vencedora,** a empresa **F. Rocha & Cia Ltda**, com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2.009.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC-MS, a Licença Prévia para a atividade de Implantação de Rede de Drenagem Urbana, localizada no Bairro Jardim Gramado, entre as ruas Quero-quero, Rua das Gaivotas, Rua dos Canários e Av. dos Patos, em São Gabriel do Oeste – MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 41/2009 – TOMADA DE PREÇOS 08/2009
Data da abertura: 08 de setembro de 2009
Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS torna público a quem possa interessar, que encontra-se instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2009, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, pelo regime de execução indireta – empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação em vigor, para recuperação de pavimentação asfáltica com massa tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), na Avenida São Paulo, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico – financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Tributação, situada no Paço Municipal, na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria, até às 9:00 horas (MS), com abertura prevista para 10:00 horas (MS) desta mesma data.

Selvíria - MS, 17 de agosto de 2009.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
EDITAL 42/2.009 - TOMADA DE PREÇOS 09/2.009

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2.009, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço, para locação de veículos e máquinas para prestação de serviços de limpeza geral da cidade e assistência á Zona Rural, durante o período de 15 de setembro de 2.009 a 30 de novembro de 2.009, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura, no Setor de Tributação, situada no Paço Municipal, Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, cento, nesta cidade de Selvíria - MS.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria, no dia 08 de setembro de 2.009, até às 10:30 horas (MS), com abertura prevista para 11:00 horas desta mesma data.

Selvíria - MS, 19 de agosto de 2.009.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2009

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, a Tomada de Preço nº 16/2009 – Processo n° 6069/2009, TIPO MENOR VALOR, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de contenção de processo erosivo no PA São Pedro, conforme planilha de quantificação, memorial descritivo e projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia-MS, Valor Estimado Global R$ 171.225,50.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de setembro de 2009 as 10:00 horas

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia-MS.

O valor da pasta contendo o edital é de R$ 100,00 (cem reais)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400, Setor de Licitações.

Rosangela Pereira de Novaes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2009- P.M.T.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2009.
Objeto: Aquisição de um Aparelho de Ultrassom Digital com Doppler Colorido e Espectral e um Aparelho Desfibrilador Cardíaco Bifásico, para o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 10 de setembro de 2009, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
Dotação orçamentária: 02.07.10.301.0070.2044- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.
Taquarussu – MS, 20 de agosto de 2009.
Milene Bindilatti Zamai Crivelli
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 044/2009 - PROCESSO Nº. 4732/2009
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da "Coordenação de Saúde Bucal" em diversos Programas, Centros e Unidades Odontológicas – FMS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/09/2009, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – 5º Andar. Edital disponível, no horário de expediente.

AIRTON MOTA
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Belkiss Rondon da Rocha Azevedo, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/Imasul, o Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal em 6.702,8191 há, nº110/2009 e Títulos de Cotas de Reserva Legal em 9.619,0000 há, nº 025/2009, localizado na **Fazenda Fazendinha**, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ROBERTO CORTES, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a Autorização Ambiental Aproveitamento de Material Lenhoso de n.º 359/2009 – processo 2009-020433/TEC/AA-7005, em uma área de 107,3427 ha, na Fazenda Vale do Rio Branco, localizada no município de Ribas do Rio Pardo - MS, com validade até 12/08/2011.

EDITAL

VETORIAL SIDERURGIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, o PLANO DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL – PSS, em uma área de 568,00 ha, na Fazenda Nova dos Morros II, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SÉRGIO DOS SANTOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 198,3706 ha, localizada na Fazenda Floresta, no município de Três Lagoas - MS, com a finalidade de Regularização da reserva legal existente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALFREDO PEREZ ALMEIDINHA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a autorização ambiental Nº 313 / para supressão vegetal em **492,2494 Ha** na FAZ. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **I**, em Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

EDEVALDO RODRIGUES MONÇÃO, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 5,2395 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 38,3371 ha, no imóvel denominado FAZENDA SANTA MARIA, localizado no município de TERENOS -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 0,8668 ha, e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 3,2784 ha, no imóvel denominado CHÁCARA ESTACA, localizado no município de JARAGUARI -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Provisória de Reserva Legal em área existente de 684,9286 ha, para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 51,4644 ha e para Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal em área inexistente de 178,1937 ha, no imóvel denominado FAZENDA LAÇADOR, localizado no município de ITAQUIRAÍ -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

WEST COTTON TEXTIL LTDA, torna público que recebeu do IMASUL/MS Licença de Operação n° 337/2009 para atividade de Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, no Município de Costa Rica-MS, com validade de 04(quatro) anos a partir de 30 de julho de 2009.

EDITAL

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO E OUTRO torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 187,0443 ha no imóvel rural denominado Fazenda Pontalina, município de Coxim – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luciana Maria Fucci, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Avicultura, localizada Fazenda Santo Anastácio, município de Aparecida do Taboado–MS, e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Cerâmica Fornari Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a renovação da Licença de Operação nº 467/2005 com validade até 04/01/2010, para a fabricação de produtos pisos revestimentos cerâmicos esmaltados, localizada na BR 163, km 611, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

EDITAL

WANDERLEI LACERDA DUARTE, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal – TAP para área existente de **4,2146** ha. E o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de **1,3524** ha. No imóvel denominado CHÁCARA PANTANAL, localizada no município de Guia Lopes da Laguna – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Elio Cleton de Mello torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal - TAP para área existente de 109,4838 ha, no imóvel Fazenda Zinco (Parte), localizada no município de Jaraguari/MS.

EDITAL

King Truck Show Eventos e Empreendimentos Ltda., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Exploração Vegetal em uma área de 426,7771 ha localizado na Fazenda Reinaldo Felix, município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Operação para passeio ecológico em trilha e atividade de recreação no rio Mimoso, localizada no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Leonice Dias Cavalcante torna público que requereu ao IMASUL, Licença de Instalação e Operação (LIO) de 10 Fornos, na Fazenda Porto Seguro município de Campo Grande /MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Paulo Sérgio Dalto torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, a Renovação da Licença de Operação n° 054/2006, com validade até 23/02/2010, para a atividade de extração de areia, em uma área localizada na Fazenda Piquiri, leito do Rio Piquiri, Confluência com o Córrego Mutum, Zona Rural, município de Pedro Gomes/MS.

EDITAL

DEOSMAIR APARECIDO FELIZARDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL **o Licenciamento Ambiental ,** para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada na Fazenda Guanabara , município de Laguna Carapã/ MS

EDITAL

DEOSMAIR APARECIDO FELIZARDO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL **o Licenciamento Ambiental ,** para atividade de Avicultura de Corte Industrial, localizada na Granja Santa Luzia – Distrito de Caarapã , município de Laguna Carapã/ MS

EDITAL

GETÚLIO FAUSTINO MARQUEZ, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente de **11,3455 Ha e inexistente de 4,8196 Ha** no Sítio Irmãos Faustino em Santa Rita do Pardo – MS.

EDITAL

Indoors saúde domiciliar ltda. torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento URBANO – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade instalação para de lava jato localizada rua Antonio Maria coelho n 2911 município de campo grande – MS

EDITAL

REGINA HELENA GOMES MASCARENHAS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a autorização ambiental Nº 341 / 2009 para supressão vegetal em 366 Ha na FAZENDA NÓ D'ÁGUA, em RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS.

EDITAL

Eduardo Roque dos Santos, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAC-MS, Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 900,00ha na Fazenda São Felipe em Porto Murtinho-MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

MONTANA SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença de Operação para a atividade de fabricação de alimentos para animais (mistura), localizada na Rua Saul Moraes de Deus, 380, Vila Morena no Município de Jardim/MS.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRMV-MS

SERVIÇOS DE POSTAGEM PARA O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-MS

OSMAR PEREIRA BASTOS, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária - MS, no uso de suas atribuições, divulga a contração de serviços de postagem com a EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Campo Grande, 10 de agosto de 2009

OSMAR PEREIRA BASTOS
PRESIDENTE DO CCRMV-MS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/MS – CRMV-MS E A EMPRESA DOMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO
Processo: 849/2007
Contratante: CRMV-MS
Contratado: DOMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de contabilidade, consultoria e assessoria contábil, em todas as áreas da Contabilidade.
Duração: 01/08/2009 a 01/08/2010
Assinam: Osmar Pereira Bastos e Victor Hugo Soares.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, parágrafo 4º.

Osmar Pereira Bastos
CRMV-MS – 0312
Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS E OUTRAS AVENÇAS Nº 009/2008
Processo: 1401/2008
Contratante: CRMV-MS
Contratado: ALARMES RB LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos com monitoramento eletrônico 24h e assistência técnica
Duração: 31/07/2009 a 31/01/2010
Assinam: Osmar Pereira Bastos, Sidnei Aparecido Rubini e Antônio Carlos Rubini.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso I.

Osmar Pereira Bastos
CRMV-MS – 0312
Presidente

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS E A EMPRESA SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Processo: 1303/2009
Contratante: CRMV-MS
Contratada: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de entrega de despachos e publicações.
Duração: Prazo Indeterminado.
Assinam: Osmar Pereira Bastos e Valter Luiz Soares Ferreira.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24.

Osmar Pereira Bastos
CRMV-MS – 0312
Presidente